001

TOMADA DE PREÇOS
Nº 008/2020
Processo nº 1637/2020

Aquisição de materiais e equipamentos para a Unidade de Saúde, conforme Termo de Adesão da Resolução Nº 773/2019 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná

Secretaria de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

002

Órgão requisitante:	**Secretaria Municipal de Saúde**
Nº requerimento:	**141/2020**
Data:	**30 de outubro de 2020**

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Em anexo – Itens frustrados Tomada de Preços 06/2020
Impressora monocromática - 27 unid
Aparelho de Ar condicionado 18000BTUS - 10
Aparelho de Ar Condicionado 12000 BTUS - 10
Caneta de Alta Rotação - 05 uni
Kit de Material clínico – 05 uni
Mesa de exame clínicos – 03 uni
Tesoura de Mayo – 10 uni

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais permanentes (equipamentos) voltados para a área de saúde e para uso administrativo, com vistas a equipar e suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, setor de Agendamento, Frota, Farmácia Municipal, Odontologia, Nutrição e Vigilância em Saúde.
Também justifica-se pelo recebimento de recursos para aquisição de equipamentos através de resoluções da SESA nº 773 de 2019 e ficaram frustrados na Tomada de preços 06/2020.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? ( ) Sim (X) Não
Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos? ( ) Sim (X) Não
Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0014.2030-44.90.52.00.00

OBS: Essa informação poderá ser obtida junto ao Depto. de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

Recursos ( ) Próprios ( ) Federais ( )Estaduais
Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:	**Horários:**	**Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:**
Secretaria de Saúde	**08:00 – 11:00** **13:00 – 15:00**	

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:
Danielli dos Santos – Assistente Social e responsável Gestão e Planejamento – (não consta na Portaria n 167 767 de 27.10.2020)

Rua Amazonas, 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Há licitação em curso para o objeto pretendido? **( ) Sim (X) Não**
Em caso afirmativo informar:

a) **Nº do processo licitatório** _____
b) **Nº do contrato/ata de registro de preços vigente**_____
c) **Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços**_____

Informações Adicionais:

OBSERVAÇÕES:

Jhennefer L. dos Santos Alcalde
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto 122/2020

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras
Protocolo nº 163 / 2020
Data 03 / 11 / 20
Responsável: [illegible]

Rua Belo Horizonte, nº 92, Centro, Piên - PR, CEP: 83.860-000
Telefone: (41) 3632-1291 | **E-mail:** angela@pien.pr.gov.br | **Site:** www.pien.pr.gov.br
facebook.com/prefeituradepien prefeituradepien

PORTARIA N° 846, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

DESIGNA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAS E EQUIPAMENTOS PARA A UNIDADE DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE ADESÃO DA RESOLUÇÃO Nº 773/2019 DA SESA.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde, Secretária de Saúde, como Gestora, e as servidoras Danielli dos Santos, ocupante do cargo de Assistente Social, matricula funcional nº 101591 (titular) e Rubia Forteski, ocupante do cargo de Enfermeira, matricula funcional nº 101781 (suplente), como fiscais do contrato de aquisição de materiais e equipamentos para a Unidade de Saúde, conforme Termo de Adesão da Resolução nº 773/2019, da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 04 de novembro de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

MARINA R. P. MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

RADINSINFO
Szmigel Comercio de Equipamentos de Informática LTDA - Radins Informática
Rua Amazonas, 257 – Centro- Piên/PR
CNPJ : 26.360.799/0001-10
IE : 9073379528
Fone: (41) 3632-1500
E-mail: josimar@radinsinfo.com.br

Cliente: Secretaria de Saúde

Orçamento

Descrição	Quant	Valor Unid	Total
Impressora Multifuncional Ricoh SP3710	27	R$ 3.185,00	R$ 85.995,00
		Total	***R$ 85.995,00***

Validade 10 dias

26.360.799/0001-10
SZMIGEL COM. DE EQUIP.
DE INFORMÁTICA LTDA ME
Rua Amazonas, 257 Apt 01
Centro - CEP 83860-000 Piên PR

Piên, 13 de Outubro 2020

Josimar Szmigel
Szmigel Comércio de Equip. de Inf. Ltda

JE Licitações

006

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR

A/C DAIANE

É com grande satisfação que venho apresentar minha proposta comercial.

Item	Produto	Unidade	QTDE estimada	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Impressora multifuncional monocromática Laser/LED -Mínimo de 30 páginas por minutos (PPS) -Resolução máxima de impressão: 1200x1200 DPI -velocidade de impressão: até 35 PPM A4; -ciclo de trabalho mensal de 50.000 páginas -conectividade: 1 USB 2.0 de alta velocidade, 1 rede gigabit ethernet 10/100/1000 -visor LCD de no mínimo 2 linhas -2 bandejas de entrada de papel, bandeja 1 multiúso para 50 folhas; bandeja 2 para 250 folhas -bandeja de saída para 150 folhas -velocidade do processador: 800 MHZ -aceita papel (comum, leve, pesado, colorido, timbrado, reciclado), transparências, etiquetas, cartões, envelopes; -memória interna 256MB; -conexões: 01 USB, 01 RJ-45; -resolução de digitalização até 1200 x 1200 dpi; acompanha cartucho tôner, cabo de alimentação, cabo USB, 110 V, garantia de 01 ano.	Unidade	27	R$ 3.150,00	R$ 85.050,00
Valor Total (oitenta e cinco mil e cinquenta reais)					R$ 85.050,00

- Prazo de entrega 20 dias
- Faturamento
- Qualquer dúvida estou a disposição para esclarecimento.
- Pinhais 18 de Setembro de 2020

Eder Batista

EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA-ME

CNPJ 20.021.875/0001-87

CPF 042.952.609-16

RG 9.257.698.1

20.021.875/0001-87

EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA - ME

R ANTONIO ZIELONKA 995
ESTANCIA PINHAIS - Cep: 83.323-210
PINHAIS - PR

EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA - JE LICITAÇÕES
Rua Antônio Zielonka 995 – Pinhais – PR
CEP 83323-210
Fone: (41) Cel: (41) 9168-5026
Email: comercial@jelicitacoes.com.br

Grupo máxima

007

26 716 048/0001-94

MÁXIMA ATACADISTA EIRELI - ME
RUA ADOLFO KONDER 279 - SALA 03
BAIRRO SÃO RAFAEL - CEP 89295-000
RIO NEGRINHO - SC

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO PIEN P.R

ATT SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Segue cotação de impressora:

27 unidades :

Impressora multifuncional monocromática Laser/LED
-Mínimo de 30 páginas por minutos (PPS)
-Resolução máxima de impressão: 1200x1200 DPI
-velocidade de impressão: até 35 PPM A4;
-ciclo de trabalho mensal de 50.000 páginas
-conectividade: 1 USB 2.0 de alta velocidade, 1 rede gigabit ethernet 10/100/1000
-visor LCD de no mínimo 2 linhas
-2 bandejas de entrada de papel, bandeja 1 multiúso para 50 folhas; bandeja 2 para 250 folhas
-bandeja de saída para 150 folhas
-velocidade do processador: 800 MHZ
-aceita papel (comum, leve, pesado, colorido, timbrado, reciclado), transparências, etiquetas, cartões, envelopes;
-memória interna 256MB;
-conexões: 01 USB, 01 RJ-45;
-resolução de digitalização até 1200 x 1200 dpi; acompanha cartucho tôner cabo de alimentação, cabo USB, 110 V, garantia de 01 ano.

PREÇO UNITÁRIO: R$ 3.749,80

Rio negrinho 08/09/2020

Máxima Atacadista Eireli - ME
Milton Luiz Fischeidt
Procurador

Prefeitura Municipal de Piên - 2020

Relação de Itens Frustrados

Tomada de preços 6/2020

Produto	Preço Un. Máximo
Lote 001 - Lote 001	
Item 022: 21312 IMPRESSORA MONOCROMÁTICA LASER/LED	**2.066,00**

mínimo de 30 paginas por minutos (PPS)
Impressora Monocromática Laser / LED 30 páginas por minuto (PPS)
Resolução máxima de impressão: 1200x1200 DPI
- velocidade de impressão: até 35 PPM A4;
- ciclo de trabalho mensal de 50.000 páginas
- conectividade: 1 USB 2.0 de alta velocidade, 1 rede gigabit ethernet 10/100/1000
- visor LCDde no mínimo 2 linhas
- 2 bandejas de entrada de papel, bandeja 1 multiuso para 50 folhas; bandeja 2 para 250 folhas
- bandeja de saída para 150 folhas
- velocidade do processador: 800 MHZ
- aceita papel (comum, leve, pesado, colorido, timbrado, reciclado), transparências, etiquetas, cartões, envelopes;
-memória interna 256;
-conexões: 01 USB, 01 RJ-45, 02 RJ-11;
-resolução de digitalização até 1200 x 1200 dpi; acompanha cartucho toner, cabo de alimentação, cabo USB e cabo de telefone/fax; 110 V. Garantia Mínima de 12 meses.

ALBERY LUIZ KUROVSKI-ME

009

CNPJ sob nº 12.131.619/0001-14

Ar condicionado split 18000 btus q/f 2.900,00

Ar condicionado split q/f 12000 BTUs 1.990,00

ALK Eletro Eletrônica

Albery Luiz Kurovski

ORÇAMENTO

D.D. REIS COMÉRCIO

DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO – CNPJ: 34.999.091/0001-32
ENDEREÇO: ARTHUR TAMBOSI, 106 – CIC – CURITIBA - PARANÁ
CEP: 81460-285 – FONE/FAX: (41) 3068-6174 - (41) 99529-6915
IE: 90828377-50 e-mail: mdcompras@outlook.com.br

MUNICÍPIO DE PIÊN

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	APRES.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Aparelho de ar condicionado, modelo Split Reverso, quente e frio, 220v 12.000 BTUs (Sistema Inverter) - Com mão de obra de instalação e drenos e no mínimo um ano de garantia.	UNIDADE	10	R$ 3.400,00	R$ 34.000,00
2	Aparelho de ar condicionado, modelo Split Piso teto, com capacidade de 18.000 BTU's, quente/frio 220 V, Com fluido refrigerante R-410a (Sistema Inverter) – Com mão de obra de instalação e drenos.	UNIDADE	10	R$ 5.900,00	R$ 59.000,00
	TOTAL				**R$ 93.000,00**

Declara que por ser de seu conhecimento atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativas à licitação supra, Os preços cotados são fixos e irreajustáveis, neles já estão inclusas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

CURITIBA, 08 DE SETEMBRO DE 2020.

D.D. REIS COMÉRCIO
DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO
CNPJ: 34.999.091/0001-32 IE: 90828377-50
FONE: (41) 3068-6174

010

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2020

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro de 2020, o **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, inscrito no **CNPJ N.º 18.715.409/0001-50**, com sede na Av. VIII, nº: 50, B. Carreira Comprida, Santa Luzia / MG, através da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas torna público que, devidamente autorizada pelo Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Sr. **THOMÁS LAFETÁ ALVARENGA**, portador do CPF nº 056.265.126-83, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto municipal nº 3.338, alterado pelo Decreto Municipal 3.436/2019, de 13 de agosto de 2018, nos termos dos Decretros Municipais 3.020, 3.021 e 3.022, de 09 de fevereiro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, alterado pelo Decreto federal nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000 e pelo Decreto federal nº 3.784, de 6 de abril de 2001, do Decreto federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto federal nº 4.485, de 25 de novembro de 2002, do Decreto federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, da Lei Complementar federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar federal nº 147, de 7 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar federal nº 155, de 27 de outubro de 2016, do Decreto federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, da IN/MARE nº 8, de 4 de dezembro de 1998 e legislação correlata e da IN/SLTI/MP nº 2, de 11 de outubro de 2010, Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 059/2020, cujo resultado foi homologado pelo Sr. **THOMAS LAFETA ALVARENGA**, passando a fazer parte integrante desta juntamente com os itens constantes no Anexo I do Termo de Referência, oferecidos pela empresa **VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA.**, inscrita no CPNJ nº 17.417.928/0001-79, com sede na Rua Azaleia, 2421, Distrito Industrial II - Manaus / AM, neste ato representada por JULIO CESAR GARCIA MARTINS, CPF: 109.342.046-40 , cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame acima numerado, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços com vistas a AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº: 059/2020, com especificações, quantitativos estimados e preços máximos admitidos conforme modelo abaixo apresentado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
02	Aquisição de aparelho de ar condicionado capacidade 12.000 BTUs, po Split, tensão 220 volts, operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador, superpotência, oscilação horizontal, ajuste automáTco do fluxo de ar, timer programável, com tecnologia inverter.	UNIDADE	40	VENTISOL SPLIT INV NEO ICS12F R4-02	1.340,99	53.639,60
03	Aquisição de aparelho de ar condicionado capacidade	UNIDADE	40	VENTISOL SPLIT INV NEO ICS18F R4-02	2.031,30	81.252,00

	18.000 BTUs, po Split, tensão 220 volts, operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador, superpotência, oscilação horizontal, ajuste automáTco do fluxo de ar, timer programável, com tecnologia inverter.					
04	Aquisição de aparelho de ar condicionado capacidade 24.000 BTUs, po Split, tensão 220 volts, operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador, superpotência, oscilação horizontal, ajuste automáTco do fluxo de ar, timer programável, com tecnologia inverter.	UNIDADE	40	VENTISOL SPLIT INV NEO ICS24F R4-02	2.747,18	109.887,20
VALOR GLOBAL R$244.778,80 (Duzentos e Quarenta e Quatro Mil, Setecentos e Setenta e Oito Reais e Oitenta Centavos).						

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS E VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada. A prefeitura não será obrigada a adquirir o(s) produtos referido(s) na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras; ou cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à empresa signatária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.2. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico SRP nº: 059/2020.

2.3. Para cada objeto entregue decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº: 059/2020, que a precedeu e integra o presente Instrumento.

2.4. Para cada objeto, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº: 059/2020, pelas empresas signatárias da presente Ata, a qual também a integra.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

3.2. Os órgãos e entidades que não participaram do procedimento licitatório, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador sobre a possibilidade de adesão.

3.3. Caberá à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem precedente não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens licitados e registrados nesta Ata de Registro de Preços pelo órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.5. O quantitativo decorrente das adesões à presente Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata pelo órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado prazo de vigência desta Ata.

3.6.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo de noventa dias de que trata o item anterior, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

3.7. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão à presente Ata de Registro de Preços.

3.8. A presente Ata de Registro de Preços será gerenciada pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE ENTREGA

4.1. O fornecimento será feito pela contratada, **no prazo máximo de até 10 (Dez) dias úteis**, prorrogável por igual período mediante justificativa aceita pela Prefeitura, a partir da entrega do Pedido de Fornecimento ou Nota de Empenho pela Coordenação do Contrato, definido no Termo de Referência.

4.1.1. A empresa signatária deverá entregar os objetos cotados, conforme as particularidades e demais condições estipuladas em sua proposta comercial.

4.2. Deverá a empresa signatária comunicar à prefeitura, por intermédio da Secretaria de Administração, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder ao vencimento do prazo de entrega dos itens adjudicados, a impossibilidade do cumprimento do fornecimento, informando os motivos correlatos.

CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS LICITADOS

5.1. O recebimento do objeto licitado será efetuado conforme Termo de Especificações Técnicas – Anexo I.

5.2. Caberá ao Fiscal do Contrato verificar as condições de entrega, e efetuar o aceite ou recusa do item, conforme verifique sua fidelidade ao objeto licitado.

5.3. Conforme disposto no art. 73, § 2º, da Lei federal nº 8.666/93 "o recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato".

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA DOS OBJETOS LICITADOS

6.1. A empresa signatária, beneficiária da presente Ata de Registro de Preços, é obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles esteja prevista para data posterior a seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento à empresa signatária da presente Ata será efetuado em conformidade com as disposições nela contidas, não se admitindo o pagamento antecipado sob qualquer pretexto.

7.2. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal ou da Fatura, devidamente atestada pelo solicitante, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável.

7.3. Para efeito do contido no Artigo 40 inciso XIV alínea "d" da Lei federal nº 8.666/93, após requerimento do contratado, fica estabelecido que os pagamentos efetuados em atraso pela CONTRATANTE serão monetariamente corrigidos pelo IPCA-E, levando-se em consideração a variação deste índice entre o mês do vencimento da prestação e o efetivo pagamento.

7.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá estar acompanhada da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, com resultado favorável, ou na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei federal nº 8.666/93.

7.5. Do valor apresentado para pagamento, será efetuada a retenção na fonte, referente ao IRPJ – Imposto de Renda da Pessoa Jurídica; CSLL – Contribuição Sobre o Lucro Líquido; COFINS – Contribuição para a Seguridade Social, e a Contribuição para o PIS- PASEP, em obediência ao disposto na Lei federal no 9.430/96 e na Instrução Normativa Conjunta SRF no 1, de 9/1/97, exceto para empresas que forem optantes pelo "SIMPLES", e apresentarem cópia do Termo de Opção, após recebimento da Nota de Empenho.

7.6 O pagamento será efetuado mediante depósito na conta-corrente, agência e banco indicados pelo licitante vencedor, ou por meio de fatura eletrônica (nota fiscal com código de barras), ou boleto bancário.

7.7 Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

8 CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas na ata de registro de preço;

8.2 Fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;

8.3 Exercer a fiscalização do contrato;

8.4 Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e na ata de registro de preço.

9 CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Substituir ou repor os produtos que não estiverem de acordo com as especificações do Anexo I, nos prazos estipulados no Termo de Referência, contados a partir da comunicação feita pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia;

9.2. Manter, durante a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, exigidas no Edital e anexos;

9.3. Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços.

9.4 Entregar os produtos, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados, quando solicitados;

9.5 Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluídas no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;

9.6 Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

9.7 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

9.8 Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros.

CLÁUSULA DECÍMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no art. 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no art. 49 do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, o licitante será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF e no cadastro de fornecedores da prefeitura, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e sanções previstas no Edital e nas demais cominações legais, nos seguintes casos:

10.1.1. Cometer fraude fiscal;

10.1.2. Apresentar documento falso;

10.1.3. Fizer declaração falsa;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços no prazo estabelecido;

10.1.6. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

10.1.7. Não mantiver a proposta;

10.1.8. Ensejar o retardamento da execução do objeto.

10.2. Para os fins do disposto no subitem 8.1.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei federal nº 8.666/93.

10.3. Além do previsto no subitem 8.1, pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI, da Lei federal nº 8.666/93, a Administração poderá aplicar à empresa signatária as seguintes penalidades, sem o prejuízo de outras e da responsabilidade civil e criminal:

10.3.1. Multa de 0,03% (três centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor da parcela inadimplida no descumprimento das obrigações assumidas até o 30º (trigésimo) dia;

10.3.2. Multa de 0,5 % (cinco décimos por cento), por dia de atraso sobre o valor do contrato, no descumprimento das obrigações assumidas, após o 30º (trigésimo) dia, limitado a 10% do valor da parcela inadimplida, sem prejuízo das demais penalidades;

10.3.3. Multa compensatória de 20%(vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no descumprimento das obrigações assumidas;

10.4. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos ao licitante vencedor ou cobradas diretamente pela prefeitura, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas neste Item.
10.5. As sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.
10.6. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à empresa signatária o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DECÍMA PRIMEIRA - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações perante os fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei federal nº 8.666/93.
11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
11.5.2.1 Não havendo êxito nas negociações, o orgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
11.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
11.6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
11.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
11.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
11.6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei federal nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei federal nº 10.520/02.
11.6.4.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 11.6.1, 11.6.2 e 11.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
11.7. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
11.7.1. Por razão de interesse público; ou
11.7.2. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nesta Ata, serão decididos pela prefeitura, segundo as disposições contidas na Lei federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. O foro da comarca de Santa Luzia é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a esta licitação e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram a presente Ata, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 059/2020 e seus Anexos e a PROPOSTA da empresa signatária desta ata.

E, assim, por estarem justas e acordes, firmam o presente Instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das duas testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

Santa Luzia, 21 de setembro de 2020.

THOMAS LAFETA ALVARENGA
Digitally signed by THOMAS LAFETA ALVARENGA
Date: 2020.09.24 09:12:20 -03'00'

THOMAS LAFETA ALVARENGA
Secretário Mun. de Administração e Gestão de Pessoas.

JULIO CESAR GARCIA MARTINS:10934204640
Assinado de forma digital por JULIO CESAR GARCIA MARTINS:10934204640
Dados: 2020.09.24 14:01:01 -03'00'

JULIO CESAR GARCIA MARTINS
VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA.

TESTEMUNHAS:

1) Nome:_____ 2) Nome: _____

CPF:_____ CPF:_____

Prefeitura Municipal de Piên - 2020

Classificação por lote/itens deserto

Tomada de preços 6/2020

Produto			Status
Lote 001 - Lote 001			
Item 001:	20081	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUS	DESERTO
Item 002:	20082	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTU´S	DESERTO
Item 015:	21305	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	DESERTO
Item 023:	21313	KIT DE MATERIAL CLÍNICO	DESERTO
Item 028:	21318	MESA DE EXAMES CLÍNICOS	DESERTO
Item 040:	13924	TESOURA MAYO LONGA: EM AÇO INOX, DE 19 CM DE COMPRIMENTO, IO ANOS DE	DESERTO

Qtde. itens desertos : 006



CNPJ :25.463.374/0001-74
END: RUA GOUBER PINTO DIONISIO , 55 CURITIBA –PARANÁ
sergio@medicalprodutos.com.br
SERGIO DE OLIVEIRA NICOLODI FONE : (41)98404-6598
CURITIBA , 10 DE SETEMBRO DE 2020 .

ATT. DAIANE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PIÊN

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Mesa de exame clínico (maca)	3	950	
2	Tesoura Mayo longa: em aço inox, de 19 cm de comprimento	10	54,9	
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				

R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI
CNPJ: 26.526.668/0001-60 I.E: 9073603690 ALVARÁ: 24.145 ANVISA: 8.14.737-6 (0281M9830XW8)
AVENIDA ANDRÉ HERNANDES, 271 – SALA 2 – DISTRITO DE PIRAPÓ – APUCARANA/PR – CEP 86.818-000
TELEFONE 43 3440-1434 CELULAR 43 99923-5166 E-mail: cirurgicaapucarana@gmail.com

CIRÚRGICA APUCARANA

020

ORÇAMENTO N°. 152/2020

DATA: 23/10/2020

CLIENTE: MUNICÍPIO DE PIÊN - PR

CONTATO: DANIELLI DOS SANTOS – PLANEJAMENTO E GESTÃO – SMS - gestao.saude@pien.pr.gov.br

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

ENTREGA: ATÉ **10 DIAS** S/FRETE PAGAMENTO: 10 DIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	P. UNIT.	V. TOTAL
3	**Mesa de exames clínicos** com estrutura tubular metálica esmaltada na cor branca (pintura epóxi ou eletrostática), leito acolchoado em espuma de poliuretano de 1ª qualidade, revestido em courvin, na cor azul, cabeceira reclinável manualmente através de cremalheira, pés com ponteira de borracha. Acompanha suporte para lençol de papel de 50 mm. Dimensões aproximadas de 1,85 m de comprimento X 0,50 m de largura X 0,80 de altura. Garantia de 1(um) ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA. Marca: Levita	03	750,00	2.250,00
4	**Tesoura Mayo longa**: em aço inox, de 19 cm de comprimento, 10 anos de garantia. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT. Apresentar Registro no MS/ANVISA. Marca: ABC Instrumentos	10	65,00	650,00
5	**Caneta de alta rotação** com cabo invertido no mesmo sentido da cabeça, aumentando a visibilidade do operador durante o procedimento cirúrgico. Cabeça mediana, angulação de 45º. Alto torque, confeccionada em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a desinfecção; cabeça com linhas arredondadas; baixo nível de ruído; sistema de rolamentos apoiado. Peso g 38 a 44. Rotação (rpm) 0 a 420.000. Fixação da broca (saca broca). Pressão (psi) 30 a 40. Consumo de ar (L/min) 42. Consumo de água (ml/min) 42. Nível sonoro (dB)69 - Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná. Marca: Saevo/ Dabi	05	700,00	3.500,00
6	**Material Clínico:** cabo para espelho de aço inoxidável – autoclavável Espelho bucal nº 5 de aço inoxidável – autoclavável Sonda exploradora nº 5 de aço inoxidável- autoclavável Sonda odontológica milimetrada OMS de aço inoxidável – autoclavável Pinça para algodão de aço inoxidável – autoclavável Espátula nº 01 de aço inoxidável – autoclavável Seringa Carpule com refluxo de aço inoxidável – autoclavável Escavador de dentina nº 11 de aço inox – autoclavável Material para ART Cortante de Black duplo nº 14/15 Espátula de plástico para ionômero Aplicador de hidróxido de cálcio duplo	05	450,00	2.250,00

	de aço inox - autoclavável Porta matriz metálico tofflemire adulto de aço inox - autoclavável Tesoura Goldman Fox reta de 13 cm de aço inox- autoclavável Escavador de dentina nº 17 de aço inox - autoclavável Escavador de dentina nº 20 de aço inox - autoclavável Cabo de bisturi nº 3 de aço inox- autoclavável Hollemback 3 S de aço inox- autoclavável. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT. Apresentar Registro no MS/ANVISA. **Acompanha ESTOJO INOX** Marca: ABC Instrumetnos/ Fami			

R.A DOS SANTOS DIST. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 26.526.668/0001-60

RAFAEL ALVES DOS SANTOS – Repres. Legal
CPF 037.916.869-33 e RG 8.189.084-6 SSP-PR

Detentor	Município de São Mateus do Sul
Detentora	Décio Druczkowski - ME
CNPJ	10.487.864/0001-33
Objeto	Registro de Preços para aquisição de mobiliários e equipamentos para atender a demanda das secretarias municipais de são Mateus do Sul, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, obrigando as partes o cumprimento em todos os seus termos e nas condições expressas no Edital de Pregão Eletrônico nº 043/2020- P.M.S.M.S.- S.R.P.

ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA/ MODELO	PREÇO UNIT.
35	Und	50	**BANCOS RETANGULARES MONOBLOCO B1** (modelo pro infância) com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0,40cm estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1.2. O tampo será confeccionado em mdf de 15 mm com ré engrosso de 30 mm revestido em sua face superior em laminado melaminico pó formável de 0,6mm de espessura da mesma cor da mesa. Acabamento da face inferior em laminado melaminico brilhante da mesma cor do banco. A fixação do tampo será por meio de parafuso auto-atarrachantes de 21/2" x3/16". A estrutura em aço receberá pintura eletrostática com tinta epóxi na cor branca fosca, polimerizada em estufa. Ponteiras de acabamento em polipropileno na cor branca, fixado à estrutura através de encaixe. Garantia: 30 dias.	Movebrink	RS 138,00
40	Conj. Infantil coletivo composto por 01 mesa central, 08 carteiras e 08 cadeiras	10	**CONJUNTO INFANTIL COLETIVO**(padrão FNDE/modelo infância) Composto por 01 mesa central, 08 carteiras e cadeiras. Tampos em MDF revestido na face superior em laminado. Bordos fresados e arredondados a 180°. Cantos arredondados. Estruturas, pintura em epóxi pó texturizado. Porta livros gradil, assento em forma de concha em polipropileno. Acabamento com ponteiras pretas. Laminado tons escuros com acabamento texturizado. Mesa central 964x964x570mm. Carteira 585/360x380x570mm, cadeira 60 mf (fórmica) encosto 300x160mm, assento 300x300 altura até o assento 330mm, cadeira/conforto: concha 390x370mm 350mm de altura até o assento. com certificado do Inmetro. garantia: 1 ano	Movebrink	RS 999,00

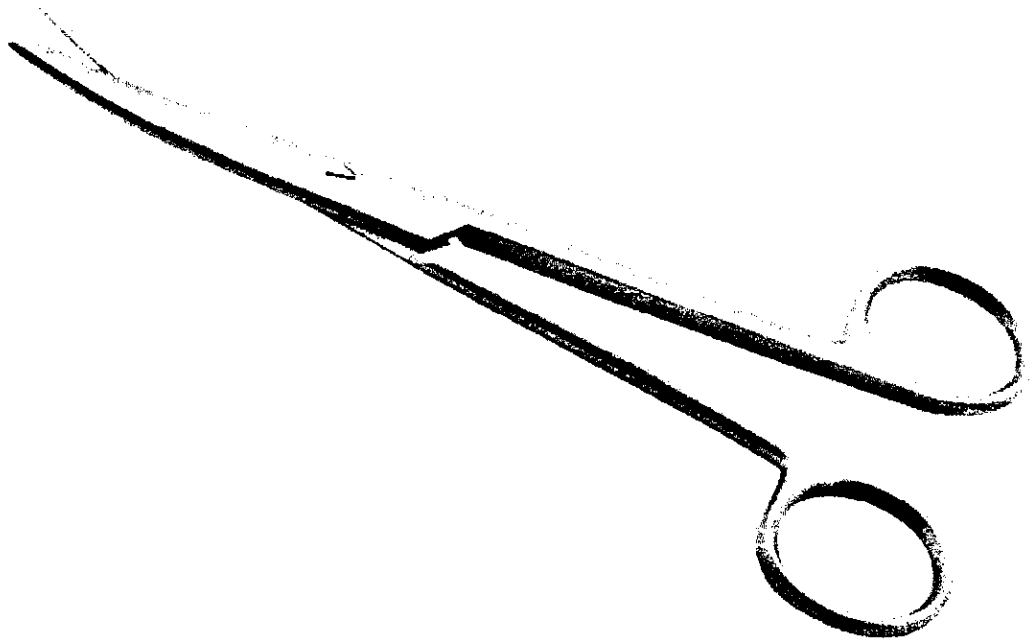
Órgão Solicitante	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Fiscal	Silvia Regina Araújo - Secretaria Municipal de Saúde, NéliKruschielskiTkaczyk - Secretaria Municipal De Meio Ambiente e Agricultura, Henrique Alexandre Piurkoski - Secretaria Municipal de Esporte, Denilson José Correia Gomes - Secretaria Municipal De Educação, Cultura e Turismo
Valor total	RS 16.890,00 (dezesseis mil, oitocentos e noventa reais)
Prazo de Vigência	11/09/2020 a 10/09/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2020 P.M.S.M.S. – S.R.P.	
Detentor	Município de São Mateus do Sul
Detentora	Faria Rodrigues Industria de Móveis Ltda - EPP
CNPJ	13.457.500/0001-07
Objeto	Registro de Preços para aquisição de mobiliários e equipamentos para atender a demanda das secretarias municipais de são Mateus do Sul, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, obrigando as partes o cumprimento em todos os seus termos e nas condições expressas no Edital

de Pregão Eletrônico nº 043/2020- P.M.S.M.S.- S.R.P.

ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA/ MODELO	PREÇO UNIT.
15	Und	**60**	**CADEIRA PARA ESCRITÓRIO PALITO**, pé fixo em ferro, confeccionado em nylon na cor preta; encosto interlocutor; reforçada com suporte de peso aproximado de 100kg; medidas aproximadas de 85x43x40cm. Garantia: 30 dias. **cod. catmat 464895**	Achei Móveis	R$ 48,00
29	Und	**05**	**MESA DE EXAME CLÍNICO** construída em tubos de aço carbono, com aproximadamente 1,20, pés de borracha. Leito: em madeira com espuma de aproximadamente 5cm, revestido todo em courvin, e cabeceira com regulagem de altura através de cremalheiras. Acabamento: pintura eletrostática feito com pó e o interior com tratamento antiferruginoso. Capacidade de aproximada de 100 kg, dimensões aproximadas: 180 cm x60cmx80cm. Garantia mínima de 12 meses. Entregar montado. Garantia: 30 dias. **cod. catmat 41527**	Achei Móveis	R$ 280,00
30	Und	**07**	**MESA DE REUNIÃO OVAL** para 08 lugares, com dimensões aproximadas 2000x1000x750mm, tampo em melanina na cor platina com 25 mm de espessura bordas arredondadas em perfil de pvc preto, sobre estrutura metálica tubular, garras nas extremidades e furo para cabos, laterais com colunas duplas em tubos de aço redondo com pés horizontais com tubo de aço oblongo com ponteiras em poliestireno na cor preta. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única devendo receber tratamento antiferruginoso. Disponíveis nas cores, marrom, cinza, bege ou branco, a escolha do solicitante. Entregar montado. Garantia: 30 dias. **cod. catmat 416576**	Achei Móveis	R$ 320,00
31	Und	**40**	**MESA EM (L) EM MADEIRA OU MDP**. Estação para escritório sendo composta por 2 mesas retas, conexão e gaveteiro fixo com 2 gavetas com chave. Medidas aproximadas mesas retas uma de 1,20 x 60, outra de 80 x 60 cm, conexão de 60x60 e gaveteiro com 74 cm de altura. Disponíveis nas cores, marrom, cinza, bege ou branco, a escolha do solicitante. Entregar montado. Garantia: 30 dias. **cod. catmat 461905**	Achei Móveis	R$ 290,00
32	Und	**16**	**MESA PARA COMPUTADOR** com teclado rebaixado com dimensões aproximadas de 137x60cm. Estrutura em aço carbono e tampo em MDF Disponíveis nas cores, marrom, cinza, bege ou branco, a escolha do solicitante. Entregar montado. Garantia: 30 dias. **cod. catmat 237517**	Achei Móveis	R$ 135,00
37	Conj. Mesa e cadeira	**200**	**CONJUNTO ALUNO PEQUENO ED INFANTIL** - (modelo FNDE/Pro infância) cj03. Conjunto de mesa com uma cadeira para a pré-escola, conjunto de mesa retangular com uma cadeira p crianças de 5 a 6 anos. Tampo em madeira aglomerada (mdp), com os cantos arredondados, espessura 18 mm com revestimento	Achei Móveis	R$ 166,00

024



ABC INSTRUMENTOS

Tesoura Mayo Stille ABC 19cm Curva

REFERÊNCIA: 3576

Tesoura Mayo Stille 19cm Curva Utilizada para desbridar e cortar tecidos mais densos, como fáscia e músculos. - Produto confeccionado em aço inoxidável; - Ponta curva. - **Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação.**

ver mais

R$ 63,94 em 1x no cartão de crédito

R$ 67,31

ou 6x de R$ 11,21 ver parcelas

Políticas alteradas. Para sua maior segurança, atualizamos as Políticas de Privacidade e Termos de Uso do site. Ao continuar navegando nele, entendemos que você está ciente e de acordo com elas.

LI E ACEITO

PAC	15 dias úteis	**R$ 21,94**
Bauer Express	9 dias úteis	**R$ 32,94**
Normal	11 dias úteis	**R$ 40,85**
SEDEX	13 dias úteis	**R$ 43,92**
JADLOG	8 dias úteis	**R$ 44,39**

Os valores e prazos podem ser alterados de acordo com a quantidade de produtos no carrinho.

DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Tesoura Mayo Stille 19cm Curva

Utilizada para desbridar e cortar tecidos mais densos, como fáscia e músculos.

- Produto confeccionado em aço inoxidável;
- Ponta curva.

- **Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação.**

TALVEZ VOCÊ POSSA GOSTAR

Políticas alteradas. Para sua maior segurança, atualizamos as Políticas de Privacidade e Termos de Uso do site. Ao continuar navegando nele, entendemos que você está ciente e de acordo com elas.

LI E ACEITO

Valor Homologado: R$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais).
Objeto: Aquisição de equipamentos médicos, odontológicos e hospitalares com Recurso Federal e Recurso Estadual APSUS.
Empresa: DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.
Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R$	Marca
22	37337	SELADORA GRAU CIRURGICO COM CORTADOR TIPO GUILHOTINA - CONFORME DESCRITIVO ANEXO AO PROCESSO.	UN	1,0000	R$ 1.000,00	1.000,00	SELAMAX PLUS - PCH
27	43780	PROTETOR DE TIREÓIDE ADULTO CONVENCIONAL, CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBÍFERA FLEXÍVEL COM EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO DE 0,50 MMPB, ACABAMENTO EM NYLON LAVÁVEL, FECHAMENTO COM VELCRO. REGISTRO ANVISA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO PROCESSO.	UN	5,0000	R$ 150,00	750,00	ODONTOLOGIC

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 17 de março 2020.
Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA Nº. 34/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 208/2020, homologado em 17/03/2020.
Valor Homologado: R$ 57.950,00 (cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais).
Objeto: Aquisição de equipamentos médicos, odontológicos e hospitalares com Recurso Federal e Recurso Estadual APSUS.
Empresa: INSTRAMED INDUSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.
Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Quadro/ Lote	Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R$	Marca
B-1	1	35836	DESFIBRILADOR SEMI-AUTOMATICO DEA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO PROCESSO.	UN	10,0000	R$ 5.795,00	57.950,00	INSTRAMED

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 17 de março 2020.
Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA Nº. 35/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 208/2020, homologado em 17/03/2020.
Valor Homologado: R$ 6.135,00 (seis mil, cento e trinta e cinco reais).
Objeto: Aquisição de equipamentos médicos, odontológicos e hospitalares com Recurso Federal e Recurso Estadual APSUS.
Empresa: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA.
Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.
Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R$	Marca
5	44709	CANETA CONTRA ÂNGULO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UN	15,0000	R$ 409,00	6.135,00	SCHUSTER TIP

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 17 de março 2020.
Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA Nº. 36/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 208/2020, homologado em 17/03/2020.
Valor Homologado: R$ 6.270,00 (seis mil, duzentos e setenta reais).
Objeto: Aquisição de equipamentos médicos, odontológicos e hospitalares com Recurso Federal e Recurso Estadual APSUS.
Empresa: RANGEL HOSPITALAR EIRELI.
Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.
Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R$	Marca
5	35859	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM CABO INVERTIDO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	15,0000	R$ 418,00	6.270,00	DENTSCLER

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 17 de março 2020.
Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA Nº. 37/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 208/2020, homologado em 17/03/2020.
Valor Homologado: R$ 17.804,98 (dezessete mil, oitocentos e quatro reais e noventa e oito centavos).
Objeto: Aquisição de equipamentos médicos, odontológicos e hospitalares com Recurso Federal e Recurso Estadual APSUS.
Empresa: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.
Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Quadro/ Lote	Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R$	Marca
A-3	1	39825	APARELHO DE SUCÇÃO ELETRICO MINI - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO PROCESSO	UN	1,0000	R$ 1.350,00	1.350,00	NEVONI
	4	44063	BISTURI DE LUZ ABERTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO PROCESSO	UN	1,0000	R$ 3.600,00	3.600,00	SMARTINS
	11	24509	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO PROCESSO	UN	1,0000	R$ 273,27	273,27	ACHALUC
	16	43963	NEGATOSCOPIO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO PROCESSO.	UN	10,0000	R$ 295,00	2.950,00	MECALUC
	25	41779	AVENTAL DE BORRACHA PLUMBÍFERA, USO PACIENTE PEDIATRICAL ADULTO, COM PROTETOR DE TIREÓIDE, TAMANHO 70X0,34 COM COMPRIMENTO DE 1,70 (UM METRO E SETENTA CENTÍMETROS) E PESO 1,9 KG, ACABAMENTO EM POLIURETANO COR INCO, ESPECIAL CORES AZUL OU CINZA, COM PROTETOR DE TIREÓIDE, FECHAMENTO COM VELCRO. REGISTRO ANVISA	UN	12,0000	R$ 383,00	4.596,00	SMARTINS
	27	24131	CÂMARA ESCURA, COM ILUMINAÇÃO INTERNA PARA REVELAÇÃO DE FILMES ODONTOLÓGICOS RADIOGRÁFICOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO PROCESSO.	UN	6,0000	R$ 177,45	1.064,70	ESSENCE DENTAL
	29	43816	Peça Reta (odontológica) (conforme termo de referência anexo ao processo)	UN	15,0000	R$ 279,93	4.199,05	SMART

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 17 de março 2020.
Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 62/2020 – Processo 169/2020

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que contratou com a empresa MONTE CARLO COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, para revisão de 20.000 Km em concessionária para manutenção da garantia de fábrica, no veículo Fiat Siena placa BCG-5638; da Secretaria Municipal de Assistência Social., mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, caput da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 09 de Junho de 2020.
Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 64/2020 – Processo 171/2020

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que contratou com a empresa CIATEC COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, para revisão obrigatória em concessionária para manutenção da garantia de fábrica, no veículo Chevrolet Onix placa BDH-4G98; da Secretaria Municipal de Agricultura, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, caput da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 09 de Junho de 2020.
Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

Assinado de forma digital por CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO:25856901991
Dados: 2020.06.15 14:36:18 -03'00'

0800 727 7565
Seg a sex das 7h às 20h
Sáb das 8h às 13h

MEU CARRINHO

Revise seus itens do pedido, quantidades e clique em continuar

AMBIENTE SEGURO
CONTINUAR

VOCÊ PODE PARCELAR EM ATÉ **12 VEZES** no cartão de crédito

Produto	Disponibilidade	Preço	Quantidade	Subtotal	Resgate Lovers
Pacote Ref. [illegible] - Golgran	Pronta-entrega	R$ 35,23	5	R$ 176,15	
[illegible]	Pronta-entrega	[illegible]	1	[illegible]	
[illegible] - Golgran	Pronta-entrega	[illegible]	5	R$ 55,00	
Ponta Diamantada Chama Regular - Golgran	Pronta-entrega	R$ 15,33	5	R$ 76,65	

027

CONTINUAR

Produto	Disponibilidade	Preço	Quantidade	Subtotal	Resgate Lovers
[illegible]	Pronta-entrega	R$ 51,53	5	R$ 257,65	
[illegible]	[illegible]	R$ 12,90	3	R$ [illegible]	
[illegible]	[illegible]	[illegible]	5	[illegible]	
[illegible]	Pronta-entrega	R$ 607,50	5	R$ [illegible]	
[illegible]	[illegible]	[illegible]	5	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	[illegible]	5	[illegible]	
Espátula Plástica para [illegible]	Pronta-entrega	R$ 5,04	5	R$ 25,20	
[illegible]		[illegible]	3	[illegible]	

028

CONTINUAR

Produto	Disponibilidade	Preço	Quantidade	Subtotal	Resgate Lovers
[illegible]	Pronta-entrega	R$ 12,80	5	R$ 64,00	
[illegible]	Pronta-entrega	R$ 12,80	5	R$ 64,00	
[illegible]	Pronta-entrega	R$ 8,04	5	R$ 40,20	
[illegible]	Pronta-entrega	R$ 9,24	1	R$ 9,24	
 [illegible]	Pronta-entrega	R$ [illegible]	1	R$ 199,00	

Subtotal: R$ 4.638,62

[illegible] PARA O CARRINHO

INSIRA AQUI SEU VALE-COMPRA

620

CONTINUAR

Produto Disponibilidade Preço Quantidade Subtotal Resgate Lovers

Total da compra R$ 4.538,52

AMBIENTE SEGURO
CONTINUAR

R$ 32,30

1 ADICIONAR

R$ 32,65

1 ADICIONAR

030

CONTINUAR

Assunto: **ORCAMENTO_148385**
De: curitiba@dentalcuritibana.com.br <curitiba@dentalcuritibana.com.br>
Para: odonto@pien.pr.gov.br <odonto@pien.pr.gov.br>
Cc: curitiba@dentalcuritibana.com.br <curitiba@dentalcuritibana.com.br>
Data: 04/09/2020 16:41

Segue Orcamento solicitado Numero 148385 de 04/09/2020:

Observacoes:

QUALQUER DUVIDA ME LIGUE
GRATO
LUIZ RENATO

Enviado por:

DENTAL CURITIBANA COM DE PROD ODONT LTDA
RUA XV DE NOVEMBRO, 168 - CJ.FIJK
CURITIBA PR CEP 80020-310
CNPJ: 03.143.641/0001-21 Telefone: 041 33220449 041 33240110
Email: curitiba@dentalcuritibana.com.br
Vendedor: LUIZ MATHIAS (041) 8863-3255

Para:

C.N.P.J. : 76.002.666/0001-40
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN
RUA AMAZONAS-373-CENTRO
Cep 83860-000 PIEN PR

Produtos:

Codigo	Descricao do Produto	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
8[illegible]	[illegible]MA VACUO SUP. RUIM + CON ELETROATE PLUS	4	3.190,00	12.760,00
479	CAVO EXTRA TORQUE 605C PRESS BUT[illegible]	5	599,00	2.995,00
2050	CABO ESPELHO DUFLEX LITE	5	12,80	64,00
1460	ESPELHO DUFLEX SSW 1 PLANO N.5	5	10,50	52,50
5957	SONDA CAROLINA NORTE PCP15 UNICA MILLENN	5	39,60	198,00
5169001	PINCA CLINICA GOLGRAN MILLENNIUM 317	5	14,50	72,50
4686010	CALCADOR DUPLO 6335-1 GOLGRAN MILLENNIUM	5	13,65	68,25
5370	SER CARP KONNEN C/REFLUXO	5	34,90	174,50
4790003	CORT BLACK MILLENNIUM CG 8MM 14-15	5	44,35	221,75

031

9678	ESPATULA PLASTICA FUJI GC	5	18,90	94,50
6356	APLICADOR P/HID CALCIO GOLGRAN MILLENNIU	5	10,70	53,50
5317001	PORTA MATRIZ TOFFLEMEIRE PRISMA ADULTO	5	35,90	179,50
5488001	TES CIR GOLDMAN FOX GOLGRAN MELLE RETA	5	34,90	174,50
4877004	ESCAV GOLGRAN MILLENNIUM DUPLO 17	5	11,50	57,50
4877007	ESCAV GOLGRAN MILLENNIUM DUPLO 20	5	11,50	57,50
4877002	ESCAV GOLGRAN MILLENNIUM DUPLO 11 1/2	5	11,50	57,50
4601001	CABO BISTURI N.3 GOLGRAN	3	11,50	34,50
4602001	BIST LAMINA N. 10	5	0,40	2,00
4602006	BIST LAMINA N. 15	5	0,40	2,00
4822002	ESCULP HOLL EMBALAGEM AVA 35	5	7,90	39,50
	Total Pedido :			17.058,50

032

DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	NCM	QTDE	VR. UNITÁRIO	% ICMS	VR. ICMS	ICMS ST.	TOTAL
Caneta alta rotacao extra torque 605 com saca brocas	KAVO	90184100	5 UNID	489,0000	18,00	440,10	0,00	2.445,00
Cabo para espelho cor azul	DUFLEX LITE - SSWHITE	90189099	5 UNID	9,9000	18,00	8,91	0,00	49,50
Espelho clinico plano nº	DUFLEX - SSWHITE	90189099	5 UNID	11,9000	18,00	10,71	0,00	59,50
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible] para [illegible]	GOLGRAN	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	GOLGRAN	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	PRISMA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	GOLGRAN	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	GOLGRAN	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	GOLGRAN	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	GOLGRAN	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	GOLGRAN	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	GOLGRAN	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

IMPOSTOS		RESUMO VALOR
ICMS	715,86	Produtos (tab):
ICMS Subs.:	0,00	Serviços:
IPI:	0,00	Descontos:
ISS:	0,00	Desc. ICMS:
		Impostos:
		Acréscimos:
		TOTAL:

033

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	ORÇAMENTO 1	ORÇAMENTO 2	ORÇAMENTO 3	ORÇAMENTO 4	MÉDIA	TOTAL
	Impressora monocromatica Laser/LED mínimo de 30 paginas por minutos (PPS) Impressora Monocromática Laser / LED 30 páginas por minuto (PPS) Resolução máxima de impressão: 1200x1200 DPI - velocidade de impressão: até 35 PPM A4; - ciclo de trabalho mensal de 50.000 páginas - conectividade: 1 USB 2.0 de alta velocidade, 1 rede gigabit ethernet 10/100/1000 - visor LCDde no mínimo 2 linhas - 2 bandejas de entrada de papel, bandeja 1 multiuso para 50 folhas; bandeja 2 para 250 folhas - bandeja de saída para 150 folhas - velocidade do processador: 800 MHZ - aceita papel (comum, leve, pesado, colorido, timbrado, reciclado), transparências, etiquetas, cartões, envelopes; -memória interna 256; -conexões: 01 USB, 01 RJ-45, 02 RJ-11; -resolução de digitalização até 1200 x 1200 dpi; acompanha cartucho toner, cabo de alimentação, cabo USB e cabo de telefone/fax; 110 V, garantia de 01 ano.	27	R$ 3.185,00	R$ 3.150,00	R$ 3.749,80		R$ 3.361,00	R$ 90.747,00
	Aparelho de ar condicionado, modelo Split Piso teto, com capacidade de 18.000 BTU´s, quente/frio 220 V, Com fluido refrigerante R-410a (Sistema Inverter) – Com mão de obra de instalação e drenos.	10	R$ 2.900,00	R$ 5.900,00	R$ 2.031,00		R$ 3.610,00	R$ 36.100,00
	Aparelho de ar condicionado, modelo Split Reverso, quente e frio, 220v 12.000 BTUs (Sistema Inverter) – Com mão de obra de instalação e drenos e no mínimo um ano de garantia.	10	R$ 1.990,00	R$ 3.400,00	R$ 1.340,00		R$ 2.243,00	R$ 22.430,00

	Caneta de alta rotação com cabo invertido no mesmo sentido da cabeça, aumentando a visibilidade do operador durante o procedimento cirúrgico. Cabeça mediana, angulação de 45º. Alto torque, confeccionada em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a desinfecção; cabeça com linhas arredondadas; baixo nível de ruído; sistema de rolamentos apoiado. Peso g 38 a 44. Rotação (rpm) 0 a 420.000. Fixação da broca (saca broca). Pressão (psi) 30 a 40. Consumo de ar (L/min) 42. Consumo de água (ml/min) 42. Nível sonoro (dB)69 Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná.	5	R$ 700,00	R$ 489,00	R$ 418,00		R$ 535,60	R$ 2.678,00
	Tesoura Mayo longa: em aço inox, de 19 cm de comprimento, 10 anos de garantia, Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	10	R$ 54,90	R$ 65,00	R$ 67,31		R$ 62,40	R$ 624,00
	Mesa de exames clínicos com estrutura tubular metálica esmaltada na cor branca (pintura epóxi ou eletrostática), leito acolchoado em espuma de poliuretano de 1ª qualidade, revestido em courvin, na cor azul, cabeceira reclinável manualmente através de cremalheira, pés com ponteira de borracha. Acompanha suporte para lençol de papel de 50 mm. Dimensões aproximadas de 1,85 m de comprimento X 0,50 m de largura X 0,80 de altura. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT. **Apresentar Registro na ANVISA.**	3	R$ 950,00	R$ 750,00	R$ 280,00		R$ 660,00	R$ 1.980,00

	Kit de Material Clínico: composto por cabo para espelho de aço inoxidável – autoclavável Espelho bucal nº 5 de aço inoxidável – autoclavável Sonda exploradora nº 5 de aço inoxidável- autoclavável Sonda odontológica milimetrada OMS de aço inoxidável – autoclavável Pinça para algodão de aço inoxidável – autoclavável Espátula nº 01 de aço inoxidável – autoclavável Seringa Carpule com refluxo de aço inoxidável – autoclavável Escavador de dentina nº 11 de aço inox – autoclavável Material para ART Cortante de Black duplo nº 14/15 Espátula de plástico para ionômero Aplicador de hidróxido de cálcio duplo de aço inox - autoclavável Porta matriz metálico tofflemire adulto de aço inox - autoclavável Tesoura Goldman Fox reta de 13 cm de aço inox- autoclavável Escavador de dentina nº 17 de aço inox - autoclavável Escavador de dentina nº 20 de aço inox autoclavável Cabo de bisturi nº 3 de aço inox- autoclavável Hollemback 3 S de aço inox- autoclavável	5	R$ 450,00	R$ 907,00	R$ 919,50	334,18	R$ 652,60	R$ 3.263,00
	TOTAL							**R$ 157.822,00**

FORMULÁRIO LICITAÇÕES EXCLUSIVAS MP/EPP

Informações gerais:

1) O pedido da(s) Secretaria(s) requisitante(s), refere-se, no presente caso, à compra, contratação de obra ou serviço:

( ) sem divisão de itens
(x) por item ou total até R$ 80.000,00
( ) por item ou objeto com cota(s) reservada(s)
( ) com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI
( ) impossibilidade de licitação exclusiva (itens acima de R$ 80.000,00)
( ) impossibilidade de licitação com cota 25% (itens não divisíveis).
Motivo:_____)

2) Existe no cadastro de fornecedores, ou demonstrado nos autos do processo, a existência de, no mínimo, 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados no regime de ME ou EPP, instalados no Município de Piên ou na região?

(X) sim
( ) não

3) Há no processo, demonstração quanto a não vantajosidade para a Administração Pública ou prejuízo para o conjunto ou complexo no caso de promover a licitação diferenciada:

( ) sim
(x) não

Informações gerais no caso de obras ou serviços, inclusive de engenharia:

4) Há no objeto a ser licitado, conforme projeto básico ou termo de referência, previsão de licitação com compromisso de subcontratação?

( ) sim, qual percentual: _____%
( ) não
(x) não se aplica

Sendo a resposta positiva, justificar quanto à inexistência de prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto em sua vantajosidade:

Informação final e conclusiva:

5) Diante das informações prestadas e documentos juntados ao processo, recomenda-se a licitação diferenciada?

(x) sim
( ) não

6) Sendo a resposta positiva, justificar de que modo:

(x) licitação destinada à participação exclusiva de ME, EPP ou MEI
( ) licitação com cota reservada
( ) licitação com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI

Patricia Aparecida Trojanovski
Presidente da Comissão de Licitações (Decreto nº 236/2019)
Pregoeiro (Decreto nº 237/2019)
Piên/PR, 03/11/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/ PARANÁ

Departamento de Licitações e Compras

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA

1. Interessado: **Secretaria de Saúde**
2. Objeto: **Aquisição de materiais e equipamentos para a Unidade de Saúde, conforme Termo de Adesão da Resolução Nº 773/2019 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.**
3. Valor Máximo Estimado: **R$ 157.822,00(Cento e cinquenta e sete mil e oitocentos e vinte e dois reais)**
4. Dotação Orçamentária:

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.301.0014.2029-3390300000 e 11.001.10.301.0014.2029-4490520000

Contas: 3422 e 3354

(X) Há Dotação Orçamentária
( ) Não há Dotação Orçamentária

(X) Há Saldo Orçamentário
( ) Não há Saldo Orçamentário

Obs: _____

03/11/20

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Contador - Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

5. Recursos Financeiros:
(X) Há recursos financeiros
( ) Não há recursos financeiros
Condições de Pagamento: _____

03/11/20

Marina R. P. Marinho
MARINA ROSVITA P. MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL:
(X) Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.
( ) Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: _____

03/11/20

JOÃO OSMAR MENDES
PREFEITO

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita e encaminhamento para análise jurídica:

( ) Pregão Presencial
( ) Pregão Eletrônico
(X) Tomada de Preços
( ) Concorrência
( ) Dispensa de Licitação
( ) Inexigibilidade de Licitação

8. Considerações:

6. Pretende a Secretaria de Saúde a **Aquisição de materiais e equipamentos para a Unidade de Saúde, conforme Termo de Adesão da Resolução Nº 773/2019 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.**

Considerando que o objeto solicitado pela Secretaria trata-se de bem permanente de natureza comum, que não é possível efetuar pregão presencial uma vez quer os Recursos são oriundos do Banco Mundial, o qual reconhece somente o pregão eletrônico (plataformas reconhecidas pelo BIRD) e as modalidades da Lei 8.666/93. Tendo em vista o tempo para cadastramento e treinamento desses sistemas, sugerimos que a licitação seja feita na modalidade Tomada de Preços, conforme manual operativo – Projeto Multissetorial para o Desenvolvimento do Paraná

Encaminha-se à Procuradoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da escolha da modalidade ao caso em apreço e para aprovação da minuta do instrumento convocatório e do respectivo contrato que segue em anexo, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

03/11/20

JHENNEFER LORRAINNY SANTOS ALCALDE
Secretária de Saúde

Art. 2° -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Câmara Municipal de Piên, Paraná, 17 de dezembro de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:FBEB5D21

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 28/2019. DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

Súmula:"Designa servidor efetivo para exercer função de Controlador Interno".

EDUARDO PIRES FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.361, de 17 de Julho de 2019 e alterações;

RESOLVE

Art. 1°. Fica designado para exercer a função de Controlador Interno da Câmara Municipal Piên, o servidor de provimento efetivo Gilson Hirgenstieler, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, portador da cédula de identidade RG nº. 2.378966-2, com mandato de 04 (quatro) anos, sem prejuízo do exercício das funções do cargo efetivo.

Art. 2 °- Concede ao servidor acima designado gratificação sobre o valor do vencimento do cargo efetivo, com identificação da função gratificada FG5.

Art. 3 °- Os efeitos desta portaria entraram em vigor a partir de 1° de janeiro de 2020 e revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Câmara Municipal de Piên, 17 de Dezembro de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:FB0E4C04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.376, DE 19 DE DEZMEBRO DE 2019.

LEI Nº 1.376, DE 19 DE DEZMEBRO DE 2019.

Origem: Projeto de Lei nº 027 /2019

REFERENDA CONTRATO DE PROGRAMA FIRMADO PELO PODER EXECUTIVO COM O CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SAÚDE DP PARANÁ- COMESP.

JOÃO OSMAR MENDES, Prefeito Municipal em Exercício, Estado do Paraná, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica referendado o Contrato de programa nº 003/2019, firmado em 06 de dezembro, pelo Poder Executivo com o CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SAÚDE DP PARANÁ- COMESP, é constituído com personalidade jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 08.061.295/0001-18, com sede na Rua da Paz, nº 260, CEP 80.060-160, Curitiba-PR., destinado ao atendimento das finalidades nele especificadas, com vigência até dezembro de 2020.

Art. 2° Fica autorizado o Poder Executivo a efetuar o repasse do valor de repasse de R$ 137.094,24 (cento e trinta e sete mil, noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos), valor relativo ao período de vigência para execução de 12 (doze) meses do contrato. Será pago o valor mensal de R$ 11.424,52 (onze mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos), conforme cronograma de desembolso definido no Plano de Trabalho, para a consecução dos objetivos firmados no Contrato.

Parágrafo único. O repasse de recursos de que trata o caput deste artigo ocorrerá no orçamento corrente, através da dotação orçamentária nº 11.001.10.301.0014.2030-3371700000.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 19 de dezembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

040

Publique-se e registre-se

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:16B24A42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 236, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 236, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1° Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020:

Função	Nome	RG	CPF
Presidente	Patrícia Aparecida Trojanovski	10.376.658-3/PR	093.196.739-26
Secretária	Bernadete Maguerovski dos Santos	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
Membro	Doroti de Fátima Pleckocz	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
Membro	Simon Schneider	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
Suplente	Cristiano Quadros	8.485.032-2/PR	035.939.099-44
Suplente	Adriano Roberto de Oliveira	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
Suplente	Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
Suplente	Daiane dos Santos	10.085.090-7/PR	061.287.979-89

Art. 2° Fica delegado à Secretaria de Administração e Finanças a atribuição de assinar todos os editais de pregão quando elaborados para as demandas das Secretarias em geral, e a cada Secretário quando o edital for específico a uma demanda de sua pasta.

Art. 3° Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 18 de dezembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:560D3DFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 237, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 237, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº 10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piên, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

Nome	RG	CPF
DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
SIMON SCHNEIDER	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
CRISTIANO QUADROS	8.485.032-2/PR	035.939.099-44
INGRID RUBIANE DE BASSI FRAGOSO	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
DAIANE DOS SANTOS	10.085.090-7/PR	061.287.979-89

Art. 3º Fica delegado à Secretaria de Administração e Finanças a atribuição de assinar todos os editais de pregão quando elaborados para as demandas das Secretarias em geral, e a cada Secretário quando o edital for específico a uma demanda de sua pasta.

Art. 4º Ficam autorizados a Pregoeira e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão os processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 18 de dezembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:60EA4CBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 238 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

JOÃO OSMAR MENDES, Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1344, de 26 de setembro de 2018 e L Orçamentária Anual Nº 1346 de 05 de Novembro de 2018.
DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDI ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 1.036.533,19 (u milhão, trinta e seis mil, quinhentos e trinta e três reais e dezeno centavos) conforme descrito abaixo:

02. SECRETARIA DE GOVERNO
02.001 GOVERNO
04.122.0002.2003 – MANUTENÇÃO DO GOVERNO
33.90.46.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte: 000.....R$ 1.000,00

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA I ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte: 000.....R$ 25.000,00

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA I ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
33.20.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte: 750.....R$ 33,19

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA I ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
33.30.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte: 765.....R$ 100.990,11
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA I ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
33.30.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte: 765.....R$ 2.509,89

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 EDUCAÇÃO
12.361.0009.2014 – FUNDEB FUNDAMENTAL
31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte: 101.....R$ 10.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 EDUCAÇÃO
12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSI FUNDAMENTAL
31.90.11.00.00 – VENCMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL
Fonte: 104.....R$ 280.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 EDUCAÇÃO
12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSI FUNDAMENTAL
31.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte: 104.....R$ 15.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 EDUCAÇÃO
12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSI FUNDAMENTAL
31.90.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSO CIVIL
Fonte: 104.....R$ 5.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 EDUCAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020

PROCESSO N° 1637/2020

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (Nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014.)

O Município de Piên, Estado do Paraná, através do Secretária de Saúde, torna público que fará realizar **às 09:00 horas do dia 24 de novembro de 2020,** na sede da Prefeitura, situada na Rua Amazonas, n° 373 - Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, MENOR PREÇO – POR ITEM,** para **Aquisição de materiais e equipamentos para a Unidade de Saúde, conforme Termo de Adesão da Resolução Nº 773/2019 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.**

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração e Finanças de 06 a 24 de novembro de 2020, no Departamento de Compras e Licitações. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas para cadastro.

Piên/PR, 03 de novembro de 2020

JHENNEFER LORRAINNY SANTOS ALCALDE
Secretária de Saúde

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020

PROCESSO Nº 1637/2020

1. PREÂMBULO:

1.1. JHENNEFER LORRAINNY SANTOS ALCALDE, Secretária de Saúde, do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento de interessados, que fará realizar no dia **às 09:00 horas do dia 24 de novembro de 2020,** na sede da Prefeitura, situada na Rua Amazonas, nº 373 - Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, **no auditório da Câmara Municipal,** procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM,** o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, pela Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e pelas disposições deste edital.

1.2. Para o recebimento dos envelopes "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", "PROPOSTA DE PREÇO" **e** DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme modelo do ANEXO II, fica determinado o dia **24 de novembro de 2020**, os quais deverão ser protocolados junto à Comissão Permanente de Licitações, **no endereço mencionado no item 1.1 ou na sede da Prefeitura Municipal de Pien/PR, localizada na Rua Amazonas nº373, Centro, Pien/PR, CEP 83860-000.**

1.3. ATENÇÃO: Os envelopes de Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação deverão ser entregues para protocolo no Setor de Licitações e Compras do Município **até 15 minutos antes do horário marcado para início da sessão na data de realização da mesma,** após a entrega dos envelopes, estes não poderão mais ser retirados em hipótese alguma.

1.3.1. Após esse horário não serão recebidos mais envelopes e novos licitantes não poderão ingressar na licitação.

1.3.2. Havendo alteração do horário e/ou data de abertura para recebimento dos envelopes automaticamente altera-se o prazo de protocolo, conforme item 1.3.

2. OBJETO:

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

2.1. O objeto da presente Tomada de Preços é a Aquisição de materiais e equipamentos para a Unidade de Saúde, conforme Termo de Adesão da Resolução Nº 773/2019 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.

2.2. A presente Licitação reger-se-á pelo tipo: **MENOR PREÇO – POR ITEM.**

3. VALORES MÁXIMOS E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1. A aquisição do objeto desta licitação, poderá ser financiada com recursos do BIRD conforme Termo de Adesão da Resolução nº 773/2019 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná

3.2. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta do crédito indicado pelo código nº:

SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2029-3390300000 e 11.001.10.301.0014.2029-4490520000
Fonte: 519
Contas: 3422 e 3354

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: (EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE):

4.1. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e do art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/15, a presente licitação é destinada à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que sejam do ramo pertinente ao objeto desta licitação, e atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus anexos.

4.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.2.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se microempresa, aquela que aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

4.2.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se empresa de pequeno porte, aquela que aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

(trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

4.2.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufira receita bruta anual de até R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.

4.3. Para fins de comprovação da condição de Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte no credenciamento, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes deverão apresentar declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte conforme modelo (ANEXO II).

4.4. A comprovação de que o licitante possui condições de fornecer o objeto será feita por ocasião do julgamento de habilitação, através dos seguintes documentos: *Classificação Nacional de Atividades Econômicas* – CNAE (cartão CNPJ), contrato social, atestado de capacidade técnica, ou ainda por outro meio de documento que comprove que o licitante já forneceu o objeto para outros clientes.

4.5. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;

b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;

c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;

e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);

f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e ainda, aqueles declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, a ser verificado no momento do credenciamento dos interessados;

g) Não será ainda admitida a participação daqueles que apresentem débitos junto a Fazenda Municipal de Piên/PR.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

4.6. Para fins de verificação de atendimento às alíneas "f" e "g" do item 4.5, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta:

a) Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, disponível no (http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx);

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência (http://portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?paginacaoSimples=false&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&colunasSelecionadas=linkDetalhamento%2CcpfCnpj%2Cnome%2CufSancionado%2Corgao%2CtipoSancao%2CdataPublicacao&cpfCnpj=12640302000103&ordenarPor=nome&direcao=asc);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

d) Detalhamento da Penalidade - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), por meio de consulta a ser realizada no sítio (http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc)

e) Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal, disponível em (http://192.168.1.7:7474/esportal/stmcertidao.load.logic)

4.7. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos junto à Fazenda Municipal de Piên/PR e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no item 4.1., sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

4.8. A participação na presente licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

5. DA ENTREGA E CONTEÚDO DOS ENVELOPES

5.1. A representação por mandatário será feita mediante Procuração no Credenciamento. Caso o Representante seja sócio titular da empresa, deverá apresentar documento que comprove esse fato. Em qualquer caso, deve ser apresentada a **Carteira de Identidade ou documento equivalente** (cópia legível e original), que se apresentará à Comissão de Licitação.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

5.1.1. **Quando se tratar de titular da empresa licitante:** apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas (sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura).

5.1.2 **Quando se tratar de representante designado pela empresa licitante:** deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração ou ainda carta de credenciamento (conforme modelo do ANEXO IV), datada e assinada pelo Diretor ou Representante Legal da Empresa com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

5.2. Caso a empresa interessada não queira mandar representante para a reunião de abertura, poderá entregar seus envelopes na sede da Prefeitura Municipal de Pien/PR, localizada na Rua Amazonas nº373, Centro, Pien/PR, CEP 83860-000.

5.3. Os envelopes **"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA DE PREÇOS"** deverão ser entregues no local, dia e hora indicados no item 1.2 deste edital, em envelopes distintos, de forma inviolável, fechados, colados e rubricados no local de seu fechamento, contendo as seguintes inscrições:

a) Envelope nº 01 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"
Firma ou razão social e endereço completo do licitante
Destinatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
AT: Comissão Permanente de Licitação
Tomada de Preços nº 008/2020

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

b) Envelope nº 02 "PROPOSTA DE PREÇOS"
Firma ou razão social e endereço completo do licitante
Destinatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
AT: Comissão Permanente de Licitação
Tomada de Preços nº 008/2020

6. DO RECEBIMENTO E QUALIFICAÇÃO

6.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, a Presidente da Comissão de Licitação convocará os representantes legais a apresentarem seus respectivos credenciamentos ou Procuração, acompanhados da Cédula de Identidade ou documento equivalente. Após verificada a veracidade dos mesmos, serão recebidos os envelopes contendo a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** e **PROPOSTA DE PREÇOS**, devidamente fechados, colados e rubricados pelos proponentes licitantes.

6.2. Após a Presidente da Comissão de Licitação ter declarado encerrado o prazo do recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito, e tampouco será permitido que se façam adendos, acréscimos ou esclarecimentos aos mesmos.

6.3. Os documentos retirados do Envelope **"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"** serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelos licitantes, facultando-os aos interessados o exame dos mesmos.

6.4. Caso a Comissão de Licitação julgue necessário, a seu critério, poderá suspender a reunião, convidando os licitantes para em nova data e/ou horário para análise dos documentos, e apresentação do resultado da habilitação.

6.5. Ocorrendo a hipótese prevista no item 6.4, a Comissão de Licitação e os representantes das empresas participantes, deverão rubricar os documentos apresentados, ficando os envelopes das **PROPOSTAS DE PREÇOS** devidamente colados e rubricados, em poder da Comissão Permanente de Licitação.

6.6. O não comparecimento após regular convocação de qualquer dos participantes a nova reunião de que trata o item 6.4, não impedirá que ela se realize, não cabendo ao ausente o direito a reclamação de qualquer natureza, salvo os recursos cabíveis.

6.7. Caso haja algum recurso decorrente da primeira fase (abertura do envelope nº 01 - **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**), que importe em efeito suspensivo, as propostas de preços dos licitantes habilitados só serão abertas após cumpridas as exigências legais, ou seja, quando tiverem

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

sido esgotadas todas as vias recursais dos trabalhos da fase de habilitação, quando será marcado o dia, horário e local previamente acertado com os participantes para a segunda fase.

7. DO ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. O envelope nº 01 "**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**", deverá ser apresentado de forma inviolável, fechado, colado e rubricado, com os documentos exigidos em cópia autenticada por cartório competente ou conferida por servidor da Administração, devendo neste caso, o licitante apresentar **os originais** durante a sessão para a devida conferência, **com exceção** dos documentos exigidos nas letras ***b*** e ***i*** os quais deverão ser apresentados em via original. Os documentos obtidos por meio eletrônico ficam dispensados da apresentação do original ou da autenticação por cartório competente, e só terão validade depois de conferida sua autenticidade pelo Órgão licitante, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e demais regulamentos. Deve constar do envelope:

a) Certificado de Cadastro da Prefeitura de Piên;

b) Declaração, nos moldes do anexo III deste edital, sob as penas da Lei:

b.1) que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

b.2) que nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;

b.3) Que não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração;

b.4) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

b.5) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);

d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;

e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

g) Certificado de Regularidade do FGTS;

h) Quando se tratar de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor individual deverá apresentar o comprovante de que a empresa se enquadra em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

1. Para as **empresas optantes** pelo Sistema Simples de Tributação através do comprovante extraído do *site* da Secretaria da Receita Federal, através do site: *http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx*, ou, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

2. Para **empresas não optantes** pelo Sistema Simples de Tributação, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

i) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal de responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, conforme modelo constante no ANEXO VII do presente edital.

j) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

k) Certidão de Registro e regularidade de Pessoa Jurídica no CREA ou CAU, indicando o quadro de responsáveis técnicos, **apenas para item "ar-condicionado".**

l) Declaração de Responsabilidade Técnica, indicando o responsável técnico competente pela execução, (Conforme modelo do ANEXO VIII) **apenas para o item "ar-condicionado".**

m) Certidão de Registro e regularidade do profissional responsável técnico no CREA ou arquiteto responsável no CAU **apenas para o item "ar-condicionado".**

n) Comprovante do vínculo do responsável técnico com a empresa proponente, podendo ser feito através da apresentação de cópia da Carteira de Trabalho, cópia do contrato de prestação de serviços, cópia de ART/RRT ou da apresentação do contrato social (no caso de proprietário) **apenas para o item "ar-condicionado".**

o) Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal apenas para os itens **enquadrados como materiais ou equipamentos hospitalares ou ainda odontológicos.**

7.1.1. A participação nas condições previstas na alínea "h" do item 7.1, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

7.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.**

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

7.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.2.2. A regularização de documentos relativos à regularidade fiscal que possam ser obtidos sem custos via internet, poderão ser impressos durante a própria sessão pública pela Presidente da Comissão de Licitações juntos aos sítios oficiais dos órgãos responsáveis pela emissão dos mesmos e juntados ao processo, sanando-se, imediatamente a pendência.

7.2.3. No que pertine a providência prevista no item 7.2.2. adverte-se que a Presidente da Comissão de Licitações não se responsabilizará por eventual indisponibilidade de acesso aos sítios oficiais dos emitentes de certidões de regularidade fiscal, cabendo aos interessados, neste caso, buscarem a comprovação da regularização no prazo assinalado no item 7.2.1.

7.2.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.2.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.3. As certidões ou documentos exigidos neste Edital que não apresentem expressamente o prazo de validade deverão ter sido expedidos até 90 (noventa) dias anteriores a data de abertura do Certame.

7.4. Em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação de documentos ("Documentos de Habilitação") exigidos neste Edital e não trazidos à sessão destinada à Habilitação, no respectivo envelope, salvo na hipótese constante do art. 48, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e item 7.2.1.

7.5. Serão consideradas habilitadas as empresas licitantes que atenderem satisfatoriamente as disposições deste item.

7.6. Os envelopes contendo as Propostas de Preços das empresas inabilitadas serão devolvidos devidamente lacrados aos representantes das empresas licitantes.

7.7. Se todas as empresas habilitadas e/ou inabilitadas manifestarem desistência expressa de interpor recurso, intenção esta que será consignada em Termo de Renúncia (conforme modelo do ANEXO VI), ou Ata, a ser lavrada, assinada por todos os licitantes presentes, ou após o julgamento dos recursos

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

caso venham a ser interpostos, proceder-se-á a imediata abertura das Propostas de Preços, sendo as mesmas rubricadas, folha por folha, por todas as licitantes na presença da Comissão, que as autenticará com suas rubricas.

7.8. A empresa que inserir certidões tidas como falsas serão remetidas aos Ministérios Públicos respectivos, para as providências cabíveis.

7.9. Ocorrendo dificuldade de acesso por meio eletrônico, a licitação prosseguirá na fase de habilitação, decidida esta, quando efetivada a comprovação da autenticidade do documento pelo sistema.

7.10. Do resultado do julgamento da habilitação caberá recurso na forma definida no art. 109, I, da Lei nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei 8.883/94.

7.11. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento, não inabilitará a licitante, mas impedirá o seu representante de se manifestar e responder pela mesma, salvo as vias recursais.

7.12. Fica facultado ao Licitante proceder às diligências para sanar quaisquer dúvidas quanto à veracidade das informações prestadas.

8. DO ENVELOPE Nº 02 "PROPOSTA DE PREÇOS"

8.1. A proponente que deixar de preencher quaisquer dos requisitos exigidos para o Envelope nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será inabilitada, não podendo participar das fases posteriores, com a consequente devolução do Envelope nº 02 (PROPOSTAS DE PREÇOS).

8.2. A falta de qualquer dos documentos solicitados ou a apresentação de documentos e/ou proposta que contenham emendas, rasuras, entrelinhas, ressalvas ou modificações de qualquer item deste Edital, implicará na inabilitação ou desclassificação da empresa participante.

8.3. O envelope nº 02 - **"PROPOSTA DE PREÇOS"** será apresentado de forma inviolável, fechado, colado e rubricado no local de seu fechamento, devendo conter a Proposta de Preços, preferencialmente, digitada ou equivalente em papel timbrado da empresa, redigida em idioma nacional, de forma clara e detalhada, isentas de emendas ou rasuras, com todas as suas folhas rubricadas e a última assinada pelo seu responsável, constando:

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

a) O número da TOMADA DE PREÇOS nº 008/2020 e a razão social do licitante, o CNPJ, número de telefone e de fax e e-mail, se houver, além do respectivo endereço e a **indicação do banco e agência e respectivos códigos e número da conta para efeito de emissão de Nota de empenho e posterior pagamento** (sem que a ausência gere desclassificação);

b) Especificação clara do objeto desta Licitação, de acordo com o estabelecido nesta TOMADA DE PREÇOS e Especificações;

c) Preço total dos itens objeto deste edital, fixo e irreajustável, expresso em moeda corrente nacional, apurado à data da apresentação da proposta, sem a inclusão de encargos financeiros ou previsão inflacionária;

d) Os preços só poderão conter 02 (dois) dígitos após a vírgula, relativo aos centavos;

e) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;

f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 008/2020, envolvendo, entre outras despesas, **fretes**, **deslocamentos,** tributos de qualquer natureza, manutenção, encargos sociais e comerciais, etc., garantindo-se este durante toda a vigência do Contrato, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental;

g) Conter a declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

i) Conter declaração expressa que a empresa tem conhecimento e está de acordo com todas as condições estabelecidas no edital, sendo que a omissão desta informação implicará na aceitação automática da mesma.

8.4. A entrega das propostas significará que o proponente estará de acordo com o edital de Tomada de Preços e seus anexos.

8.5. Poderão, a critério da Comissão, serem relevados erros ou omissões formais dos quais não modifiquem as Propostas e nem resultarem prejuízos para o julgamento das mesmas, ou para o Município de Piên.

8.6. As propostas deverão ser assinadas pelo representante legal da empresa ou por procurador devidamente constituído, através de instrumento particular com firma reconhecida, ou público, em 01

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

(uma) via, preferencialmente digitadas, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, em envelope fechado, devidamente identificado e fazendo menção à presente licitação, não sendo permitido o mesmo representante para mais de uma empresa.

8.7. A Razão Social completa de licitante deverá ser a mesma das notas fiscais apresentadas por ocasião dos pagamentos, caso seja vencedora do certame.

8.8. Após a abertura dos envelopes, as propostas somente serão rubricadas pela Comissão de Licitação, bem como pelas proponentes ou seus representantes presentes, e será procedida a leitura dos preços e condições oferecidas.

8.9. A Comissão de Licitação poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º da Lei nº 8.666/93.

8.10. O Município de Piên reserva-se o direito de revogar por interesse público, ou anular de ofício ou mediante provocação de terceiros, por ilegalidade, no todo ou em parte esta licitação, assegurados o contraditório e a ampla defesa (artigo 49 e parágrafos) da Lei nº 8.666/93.

8.11. Será de inteira responsabilidade da empresa vencedora do certame a omissão de valor necessário à perfeita e completa execução do objeto da licitação.

8.12. A apresentação da proposta será considerada como evidência de que a empresa proponente:

a) Examinou criteriosamente os documentos deste Edital, que os comparou entre si e obteve informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la.
b) Considerou que os elementos desta licitação lhe permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

8.13. No caso de decisão sobre a habilitação ou inabilitação das proponentes, na mesma sessão e desde que ocorra a desistência da interposição de recursos pela unanimidade das proponentes, poderá a Comissão de Licitação proceder à abertura do Envelope nº 02 - PROPOSTAS DE PREÇOS.

8.14. Não ocorrendo a desistência do prazo de recurso sobre as habilitações ou inabilitações, a Comissão de Licitação marcará nova data, hora e local, para a abertura dos Envelopes nº 02 - PROPOSTAS DE PREÇOS, que será, obrigatoriamente, após decorrido o prazo legal para apresentação de recursos ou o julgamento dos mesmos.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

8.15. Após o julgamento dos recursos interpostos, os Envelopes nº 02 (PROPOSTAS DE PREÇOS) serão devolvidos, inviolados, às proponentes inabilitadas.

8.16. Somente serão abertos os Envelopes nº 02 das proponentes habilitadas.

8.17. À Comissão de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

8.18. As dúvidas que eventualmente surgirem durante as sessões públicas serão resolvidas pela Comissão Permanente de Licitação, na presença das proponentes.

8.19. Desta fase será lavrado a Ata circunstanciada a respeito, que deverá ser assinada pelos representantes presentes e pela Comissão de Licitação, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma.

9. DO PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

9.1. O prazo de validade das propostas será de no mínimo **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de entrega da mesma.

10. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

10.1. **Da Abertura dos envelopes "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"**

10.1.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste instrumento, serão abertos os envelopes contendo a documentação que será devidamente rubricada pela Comissão e pelos proponentes. Após o exame da documentação feito pela Comissão Julgadora, esta proclamará os habilitados e, lavrar-se-á Ata assinada pelos integrantes da Comissão e representantes dos licitantes presentes.

10.1.2. Caso haja licitante não habilitada e que venha a apresentar recurso, observar-se-á o prazo do item 12.1, deste edital, ficando suspensa, a classificação e julgamento até decisão do recurso.

10.1.3. Proclamados os habilitados, se todos os licitantes desistirem dos recursos, os quais serão consignados em Termo de Renúncia (conforme modelo do ANEXO VI) ou Ata, será procedido o julgamento dos preços, o mesmo ocorrendo para as demais fases.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

10.1.4. A inabilitação do licitante e a renúncia de recurso importam preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes. Após a fase de habilitação, não caberá desistência de proposta.

10.1.5. Quando todos forem inabilitados, poderá a Administração fixar o prazo de **08 (oito)** dias úteis para a apresentação de nova documentação cujos documentos devem estar com sua validade regular na data da nova habilitação.

10.2. **Da Abertura dos Envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS"**

10.2.1. Os envelopes **"Proposta de Preços"** de proponentes habilitados serão abertos a seguir, no mesmo local, pela Comissão de Licitação, desde que haja renúncia expressa dos proponentes da interposição de recursos quanto à fase de habilitação, de que trata o artigo 109, I, "a" da Lei Federal nº 8.666/93, a qual será devidamente consignada em Ata. Exceto nos casos onde a suspensão da sessão for necessária para o bom andamento do processo, ou que, estando os representantes presentes manifestem intenção de interpor recursos quanto à fase de habilitação, ou ainda não estando estes presentes não tenham enviado o termo de renúncia (conforme modelo do ANEXO VI).

10.2.2. Uma vez abertos os envelopes, as Propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas nesta Tomada de Preços, com exceção do previsto nos subitens 8.5 e 10.2.3, salvo a possibilidade de diligências.

10.2.3. Em caso da Proposta apresentada possuir erros nos valores totais serão considerados os valores unitários de cada item.

10.2.4. As Propostas serão examinadas e rubricadas pela Comissão de Licitação, bem como pelas proponentes ou seus representantes presentes, e será procedida a leitura dos preços e condições oferecidas.

10.2.5. Desta fase, será lavrada a Ata circunstanciada a respeito, que deverá ser assinada pelos representantes presentes e pela Comissão de Licitação, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma.

10.3. **Dos Critérios para Julgamento**

10.3.1. **Da Desclassificação**

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

10.3.1.1. Serão desclassificadas as Propostas que:

a) Deixarem de atender alguma exigência constante deste Edital;

b) Cotarem parcialmente a quantidade prevista em cada item;

c) Apresentar oferta que não tenha correlação com que foi pedido no Edital, ou formular proposta baseada nas propostas das demais proponentes;

d) Apresentarem preços **manifestamente inexequíveis ou excessivos**. Poderá a Administração, nessa hipótese, solicitar justificativa para avaliação da capacidade de execução do contrato, através de documentação que comprove que os preços são coerentes com os do mercado, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão. Consideram-se manifestadamente inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

d.1) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% do valor orçado pela administração, ou

d.2) valor orçado pela administração.

e) Tenham evidentes erros de impressão de que inviabilizem o julgamento das propostas;

f) Tenham seus preços cotados em qualquer padrão monetário diferente do nacional;

g) Preços acima do preço médio cotado pela Administração.

10.3.1.3. Se todas as Propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos Licitantes o prazo de **08 (oito) dias úteis** para apresentação de outra, escoimadas das causas que ensejaram a desclassificação.

10.3.1.4. As cláusulas obrigatórias do edital inadmitem modificação volitiva em suas propostas pelos licitantes, sendo que estas devem conter apenas o exigido na Tomada de Preços e em seus anexos.

10.3.1.5. Ocorrendo discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, sempre que a eles se precisar recorrer.

10.3.1.6. Ocorrendo discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.3.2. **Da Classificação**

10.3.2.1. As Propostas consideradas aceitáveis serão analisadas pela Comissão, que fará a classificação pelo **menor preço por item**, orientando-se pelo tipo de licitação de **menor preço**, e aos requisitos contidos no Edital e seus Anexos, cujos preços forem compatíveis com os de mercado.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

10.3.2.1.1. O CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE do **menor preço** da proposta cotada pelos licitantes, será **de no máximo, o valor médio cotado pela Administração para o objeto.**

10.3.2.1.2. Por se tratar de licitação na qual não é visível o preço máximo aceito pela administração, no caso de alguma licitante cotar o preço acima deste valor, ficará a cargo da Presidente e Comissão de Licitações a negociação de valores para que administração não adquira itens com valores acima do preço de mercado.

10.3.2.1.2.1. A ordem para negociação será o licitante que cotar o preço mais próximo ao valor médio cotado pela administração para aquele item. Caso o primeiro licitante não aceite a negociação serão convocados os licitantes subsequentes.

10.3.2.1.3. A negociação será feita apenas com os licitantes presentes na sessão.

10.4. **Da Adjudicação e Homologação**

10.4.1. A Comissão Permanente de Licitação encaminhará os autos ao Prefeito, para fins de deliberação quanto à homologação da Licitação e adjudicação do objeto.

11. DA PUBLICIDADE DOS ATOS

11.1. A intimação da inabilitação e julgamento das propostas se fará por comunicação direta, no ato em que foi adotada a decisão, desde que presentes os representantes das empresas licitantes. Caso contrário ocorrerá publicação no veículo oficial de imprensa do Município de Piên e/ou site oficial do Município de Piên no endereço www.pien.pr.gov.br, ou ainda a convocação poderá via e-mail.

12. DO PRAZO DE RECURSOS

12.1. A interposição de recursos obedecerá ao que estabelece o art. 109 da Lei nº 8.666/93, podendo o licitante inconformado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, recorrer da decisão da Comissão de Licitação, contados da comunicação da decisão lavrada em Ata, se presentes todos os licitantes, ou da publicação no veículo oficial de imprensa do Município de Piên.

12.2. Os recursos interpostos deverão ser dirigidos à Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado ao Prefeito, onde este decidirá em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do Recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

12.3. Se todos os Licitantes desistirem dos recursos, os quais serão consignados em Termo de Renúncia (conforme modelo do ANEXO VI) ou Ata, deverá a Comissão de Licitação prosseguir a efetivação do procedimento nas fases respectivas.

12.4. Os recursos relativos ao julgamento das fases de Habilitação e Propostas de Preços terão efeito suspensivo conforme o art. 109, § 2º da Lei 8.666/93, sendo os mesmos admitidos dentro do prazo legal.

12.5. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos do Edital, o licitante que tenha aceitado sem objeção, ou deixe de apontar falhas ou irregularidades até o segundo dia útil que anteceder à abertura do envelope com as propostas, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.6. O recorrente deverá fazer acompanhar de seu recurso ou impugnação, todas as provas admitidas em direito que julgar necessárias para comprovação de suas alegações.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Licitação excluir-se-á o dia do começo e incluir-se-á o do vencimento. Se este recair em dia sem expediente normal no Órgão, o término do prazo ocorrerá no primeiro dia útil subsequente.

13. DA GARANTIA DA PROPOSTA

13.1. Não se exigirá prestação de garantia da proposta neste procedimento.

14. DO CONTRATO

14.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Piên firmará contrato específico com a licitante vencedora, visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta que integra este Edital.

14.2. A licitante vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer ao Departamento de Licitações e Compras, localizada no Município de Piên, Estado do Paraná, junto ao prédio da Prefeitura ou ainda encaminhar o contrato via e-mail quando a mesma dispuser de assinatura digital. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez,

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Piên.

14.3. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas neste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato.

14.4. No ato da contratação, no caso de a licitante vencedora nomear procurador para a assinatura do contrato a mesma deverá apresentar documento de procuração, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da licitante.

14.5. A assinatura do contrato estará condicionada à comprovação da regularidade da situação da licitante vencedora, junto ao INSS, CNDT e ao FGTS.

14.6. A autoridade competente poderá, até a assinatura do Contrato, desclassificar o licitante vencedor por despacho fundamentado sem direito a indenização e ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, quando o Município de Piên tiver notícia de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da presente licitação, que desabone a idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa da licitante, assegurada a ampla defesa, nos termos do art. 48 da Lei 8.666/93.

14.7. Este Edital e seu(s) anexo(s) integrarão o contrato firmado, independente de transcrição.

15. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

15.1. A Administração indicará como gestor do contrato o **Secretário Municipal de Saúde, Sr. JHENNEFER LORRAINNY SANTOS ALCALDE**, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

15.1.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

15.2. A fiscalização da entrega do objeto desta Tomada de Preços será realizada pela Administração, através da servidora **Danielli dos Santos**, a qual atuará no acompanhamento da entrega dos itens.

16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

16.1.1 A nota só poderá ser emitida após medição da obra realizada pelo engenheiro do Município.

16.1.2 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

16.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

16.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

16.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

17. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

17.1. O objeto contratado poderá ser **aumentado ou reduzido em até 25%** (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do Contrato atualizado, mediante o interesse público, a necessidade de serviços e a conveniência administrativa, nos termos do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

18. DAS PENALIDADES E MULTAS

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

18.1. Pela inexecução total ou parcial dos compromissos firmados na presente licitação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, exceto para a penalidade de multa de mora, aplicar ao contratado as sanções previstas nos art. 86 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme segue:

18.1.1. ADVERTÊNCIA

a) Advertência, no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

18.1.2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, o contratado ficará sujeito à penalidade de multa de mora, a ser aplicada a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo de execução, a ser calculada pela seguinte equação:

M=V.F.N

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;

b.2) quando houver atraso injustificado na entrega dos itens por prazo superior ao dobro de prazo originalmente concedido ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;

b.3) descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

b.4) interrupção da entrega sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto;

b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o Contrato;

b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência do Contrato;

b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pela rescisão não amigável do contrato por iniciativa do Contratado.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

18.1.3. SUSPENSÃO

a) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, por prazo não superior a 2 (dois) anos, na forma do art. 87, III da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

18.1.4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

a) No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa do contrato, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante o art. 87, IV da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

18.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado do crédito devido ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

18.3. As multas e sanções, exceto a de mora, serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

18.4. Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 18.1, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

18.5. **A inadimplência total ou parcial do contrato poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 18.1, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93**. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

18.6. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada, tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

19. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

19.1. O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde — SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes,

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco[1]. Em consequência desta política, o Banco:

a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

(i) "prática corrupta"[2]: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

(ii) "prática fraudulenta"[3]: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

iii) "prática colusiva"[4]: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

(iv) "prática coercitiva"[5]: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(v) "prática obstrutiva": significa: (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas

[1]Nesse contexto, será imprópria qualquer atitude tomada no intuito de influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato para obter vantagens indevidas.

[2]Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

[3]Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

[4]Para os fins deste parágrafo, o termo "partes"Il refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

[5]Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco[6], inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado:

(i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e

(ii) para ser designado[7] subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

20. DA RESCISÃO

20.1. O Contrato Administrativo decorrente desta licitação poderá ser rescindido:

20.1.1. Unilateralmente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

[6]Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

[7]. Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

20.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

20.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação processual.

20.2. No caso de rescisão contratual, devidamente justificada nos autos do processo, terá o Contratante no prazo de 05 (cinco dias) úteis contados da notificação, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

20.3. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as devidas consequências contratuais.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 46 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), atendendo ao direito de prioridade para as microempresas e empresas de pequeno porte para efeito do desempate.

21.2. Quaisquer esclarecimentos adicionais ao edital desta Tomada de Preços poderão ser obtidos pelo fone/fax (41) 3632-1136 e pelo *e-mail* patricia@pien.pr.gov.br até o segundo dia útil que anteceder a data marcada para a sessão destinada ao recebimento dos envelopes "Documentação de Habilitação" e "Propostas de Preços".

21.3. Não o fazendo neste prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apreciação das propostas, não cabendo aos licitantes direito a qualquer reclamação posterior.

21.4. A Comissão Permanente de Licitação poderá convocar servidores do Órgão para oferecer suporte técnico e/ou jurídico às decisões da Comissão de Licitação.

21.5. O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital, pois a simples apresentação da proposta subentende o conhecimento integral do objeto da licitação, incondicional ao presente instrumento convocatório, não sendo aceitas alegações posteriores de desconhecimento de qualquer pormenor.

21.6. O Município de Piên reserva-se o direito de revogar, anular, suspender ou adiar a presente licitação, no exercício de seu poder de autotutela, por razões de interesse público ou por decorrência

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

de fato superveniente comprovado, e anular no todo ou em parte, resguardando-se o direito de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, consoante prevê o artigo 109, inciso I da Lei nº 8.666/93, bem como, transferir a data de abertura, sem que caiba à licitante direito a indenização, seja a que título for.

21.7. As irregularidades sanáveis que venham a surgir no processo licitatório só importarão na modificação volitiva do instrumento convocatório em caso de impugnações que sejam consideradas procedentes.

21.8. As modificações ocorridas neste Edital obedecerão ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei nº 8.666/93.

21.9. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

21.10. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação, com fundamento nas disposições da legislação em vigor.

21.11. Fica estabelecido que todas e quaisquer informações, esclarecimentos ou dados, fornecidos verbalmente por elementos do Município, não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações e outros por parte dos proponentes.

22. RELAÇÃO DE ANEXOS

22.1. Integram o presente edital de Tomada de Preços:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Modelo de declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
ANEXO III	Modelo de declarações
ANEXO IV	Modelo de Carta Credencial
ANEXO V	Modelo de Proposta
ANEXO VI	Modelo de Termo de Renúncia
ANEXO VII	Modelo de Declaração de Responsabilidade
ANEXO VIII	Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica
ANEXO IX	Minuta de Contrato

23. ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

23.1. O edital completo ficará à disposição dos interessados e as dúvidas poderão ser esclarecidas na Prefeitura Municipal de Piên, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 03 de novembro de 2020.

JHENNEFER LORRAINNY SANTOS ALCALDE
Secretária de Saúde

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

069

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

I. OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para a Unidade de Saúde, conforme Termo de Adesão da Resolução Nº 773/2019 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, conforme quantidades e especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE
1	**Aparelho de ar condicionado,** modelo Split Piso teto, com capacidade de 18.000 BTU´s, quente/frio 220 V, Com fluido refrigerante R-410a (Sistema Inverter) – Com mão de obra de instalação e drenos.	10
2	**Aparelho de ar condicionado**, modelo Split Reverso, quente e frio, 220v 12.000 BTUs (Sistema Inverter) – Com mão de obra de instalação e drenos e no mínimo um ano de garantia.	10
3	**Caneta de alta rotação** com cabo invertido no mesmo sentido da cabeça, aumentando a visibilidade do operador durante o procedimento cirúrgico. Cabeça mediana, angulação de 45º. Alto torque, confeccionada em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a desinfecção; cabeça com linhas arredondadas; baixo nível de ruído; sistema de rolamentos apoiado. Peso g 38 a 44. Rotação (rpm) 0 a 420.000. Fixação da broca (saca broca). Pressão (psi) 30 a 40. Consumo de ar (L/min) 42. Consumo de água (ml/min) 42. Nível sonoro (dB)69 Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná.	5
4	**Impressora multifuncional monocromática Laser/LED** -Mínimo de 30 páginas por minutos (PPS) -Resolução máxima de impressão: 1200x1200 DPI -velocidade de impressão: até 35 PPM A4; -ciclo de trabalho mensal de 50.000 páginas -conectividade: 1 USB 2.0 de alta velocidade, 1 rede gigabit ethernet 10/100/1000 -visor LCD de no mínimo 2 linhas -2 bandejas de entrada de papel, bandeja 1 multiúso para 50 folhas; bandeja 2 para 250 folhas -bandeja de saída para 150 folhas -velocidade do processador: 800 MHZ -aceita papel (comum, leve, pesado, colorido, timbrado, reciclado), transparências, etiquetas, cartões, envelopes; -memória interna 256MB; -conexões: 01 USB, 01 RJ-45; -resolução de digitalização até 1200 x 1200 dpi; acompanha cartucho tôner, cabo de alimentação, cabo USB, 110 V, garantia de 01 ano.	27
5	**Kit de Material Clínico:** composto por cabo para espelho de aço inoxidável – autoclavável Espelho bucal nº 5 de aço inoxidável – autoclavável Sonda exploradora nº 5 de aço inoxidável- autoclavável Sonda odontológica milimetrada OMS de aço inoxidável – autoclavável Pinça para algodão de aço inoxidável – autoclavável Espátula nº 01 de aço inoxidável – autoclavável Seringa Carpule com refluxo de aço inoxidável – autoclavável Escavador de dentina nº 11 de aço inox – autoclavável Material para ART Cortante de Black duplo nº 14/15 Espátula de plástico para ionômero Aplicador de hidróxido de cálcio duplo de aço inox - autoclavável Porta matriz metálico tofflemire adulto de aço inox - autoclavável Tesoura Goldman Fox reta de 13 cm de aço inox- autoclavável Escavador de dentina nº 17 de aço inox - autoclavável Escavador de dentina nº 20 de aço inox au-	5

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

	na nº 17 de aço inox - autoclavável Escavador de dentina nº 20 de aço inox autoclavável Cabo de bisturi nº 3 de aço inox- autoclavável Hollemback 3 S de aço inox- autoclavável	
6	**Mesa de exames** clínicos com estrutura tubular metálica esmaltada na cor branca (pintura epóxi ou eletrostática), leito acolchoado em espuma de poliuretano de 1ª qualidade, revestido em courvin, na cor azul, cabeceira reclinável manualmente através de cremalheira, pés com ponteira de borracha. Acompanha suporte para lençol de papel de 50 mm. Dimensões aproximadas de 1,85 m de comprimento X 0,50 m de largura X 0,80 de altura. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT. **Apresentar Registro na ANVISA.**	3
7	**Tesoura Mayo longa:** em aço inox, de 19 cm de comprimento, 10 anos de garantia, Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	10

I.I. A PROPOSTA DEVE CONTER O VALOR UNITÁRIO E TOTAL DOS ITENS, **MARCA E GARANTIA,** BEM COMO O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA (não inferior a 60 dias).

I.II. Em caso de omissão do prazo de garantia fica o licitante obrigado a aceitar o prazo mínimo estipulado em cada item.

I.III. O vencedor deverá enviar os catálogos dos itens ganhos junto com a proposta final.

I.IV. No caso de o licitante ser vencedor de algum item que solicita documentos específicos como por exemplo registro na ANVISA, deverá anexar o documento junto a proposta final.

II. DO PRAZO DE ENTREGA DOS ITENS: Os itens objeto desta Tomada de Preço deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias, após a emissão da Nota de Empenho, na sede da Secretaria de Saúde, localizada na Rua Belo Horizonte nº 92, Centro, Piên/PR.

III. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A Aquisição se faz necessária devido ao crescimento da demanda por serviços na área da saúde nos últimos anos, o município de Piên buscando a melhoria constante do atendimento ofertado aos pacientes do SUS, que são encaminhados para as unidades de saúde. Por meio desta aquisição de equipamentos será possível a substituição dos existentes uma vez que os mesmo encontram-se depreciados pelo longo período de sua utilização e também serão utilizados para equipar unidades de saúde que ainda não os possuam. Esta solicitação também oportunizará aos servidores melhores condições de trabalho e melhor atendimento à população.

III.I. JUSTIFICATIVA QUANTO À EXCLUSIVIDADE CONCEDIDA À MICRO E PEQUENAS EMPRESAS: A realização de procedimentos licitatórios cuja participação é exclusiva para Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, encontra respaldo legal na Lei Complementar nº

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/14), mas precisamente no disposto no inciso I do art. 48 da referida Lei, bem como está amparada pelo que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 1/15, que trata da questão no inciso III do § 1º do art. 34. Ademais, a grande maioria das empresas localizadas no Município de Piên e região estão enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou são Microempreendedores Individuais, os quais, por equiparação, são também contemplados com os benefícios das Leis acima citadas. O crescimento e o desenvolvimento do Município vêm proporcionando inúmeras oportunidades de negócios às micro e pequenas empresas instaladas na cidade e na região e cada vez mais o município tem empregado esforços para a construção de um ambiente que permita a essas empresas um melhor aproveitamento dessas oportunidades e a conversão destas em inclusão social, emprego e renda. O Município de Piên, desde 2009 concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte. O tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas visa ampliar sua participação nas licitações municipais e assim impulsionar o desenvolvimento socioeconômico da cidade. Há que se considerar que as contratações públicas são de grande importância para o desenvolvimento econômico e social do país. O planejamento adequado das compras governamentais é um fator relevante em favor do desenvolvimento local e regional, visto que pode privilegiar os pequenos negócios sediados no município e região. Assim, o Município de Piên busca realizar licitações voltadas ao fortalecimento e ao desenvolvimento econômico e social da cidade, sempre ancorado nas legislações pertinentes e nas políticas públicas de que visam esse desenvolvimento.

IV. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

IV.I. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

IV.II. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

IV.III. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta-corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

IV.IV. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

V. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

V.I. A Administração indicará como gestor do contrato o **Secretário Municipal de Saúde, Sr. JHENNEFER LORRAINNY SANTOS ALCALDE**, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

V.I.I. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

V.II. A fiscalização da entrega do objeto desta Tomada de Preços será realizada pela Administração, através da servidora **Danielli dos Santos**, a qual atuará no acompanhamento da entrega dos itens.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

Presidente da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

D E C L A R A Ç Ã O

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de **..... nº ...../.....**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

3. **( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....

(local e data)

.....

(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÕES

Tomada de Preços nº ...../2020

Declaramos para os fins de direito, e sob as penas da lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) Não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
b) Nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
c) Não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração;
d) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
e) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2020
(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

ANEXO IV

CARTA CREDENCIAL

Local, __ de ___ de 2020.

À Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº __/_____

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, ***(inserir o nome completo)***, carteira de identidade ***(inserir o número e órgão emissor)***, na qualidade de responsável legal pela proponente ***(inserir nome da proponente)***, vem, pela presente, informar a V. Sᵃˢ que o senhor ***(inserir o nome completo)***, carteira de identidade ***(inserir o número e órgão emissor)***, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas, contratos e demais documentos com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(*nome, RG nº e assinatura do responsável legal*)

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

ANEXO V – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

(*razão social, endereço, telefone e CNPJ*)

À Prefeitura Municipal de Piên
Sra. Presidente da comissão de Licitações

Ref.: Edital da Tomada de Preços nº __/2020

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é .....

O prazo de validade da proposta de preços é de ***(inserir o prazo de validade)*** (***(inserir o prazo de validade por extenso)***) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Local, __ de ___ de 2020.

(*nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal*)

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

ANEXO VI- TERMO DE RENÚNCIA

(*razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CNPJ*)

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Prefeitura Municipal de Piên

O proponente abaixo-assinado, participante da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS nº ___/_____, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a entidade que representa, que não recorrerá da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos para habilitação/proposta de preços, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura das propostas de preços.

Local, __ de ___ de 20__.

_____

(*nome, RG nº e assinatura do responsável legal*)

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

(Este documento deverá estar dentro do Envelope nº 01)

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do Processo Licitatório nº 008/2020, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, instaurado pela Prefeitura do Município de Piên, que:

a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

b) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao edital e anexos do Processo Licitatório nº 008/2020, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, realizado pela Prefeitura do município de Piên.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____de 2020

_____

(nome legível, nº RG e CPF e assinatura do responsável legal)

Razão Social:

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº __/_____

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pelo serviço, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

nº	Nome	Especialidade	CREA/CAU nº	Data do registro	Assinatura do responsável técnico (obrigatório)

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Local, __ de ___ de 2020.

_____

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ...../2020
REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020

(MINUTA DE) CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E .....

Pelo presente instrumento particular de fornecimento de produto que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE PIÊN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. JOÃO OSMAR MENDES,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.270.822 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº ....., Inscrição Estadual nº ....., Inscrição Municipal nº ....., CREA/PR – CAU nº ....., com endereço na ....., fone ....., neste ato representado pelo Sr. ....., inscrito no CPF sob nº ....., doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e contratado a empreitada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93).

Cláusula Primeira: O objeto do presente instrumento consiste na Aquisição de materiais e equipamentos para a Unidade de Saúde, conforme Termo de Adesão da Resolução Nº 773/2019 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL

DO REGIME DE EXECUÇÃO (Art. 55, II, Lei 8.666/93).

Cláusula Segunda: Os itens objeto desta Tomada de Preço deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias, após a emissão da Nota de Empenho, na sede da Secretaria de Saúde, localizada na Rua Belo Horizonte nº 92, Centro, Piên/PR.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Terceira: O valor total do presente contrato é de ....., cujo pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

Parágrafo Primeiro: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Segundo: O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

Parágrafo Terceiro: A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

Parágrafo Quarto: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

Parágrafo Quinto: O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado, conforme Leis nº 8.880/94 e 9.069/95.

DO PRAZO DE INÍCIO, DE CONCLUSÃO E DE RECEBIMENTO (Art. 55, IV, Lei 8.666/93).

Cláusula Quarta: O período de contratação inicia-se na publicação do presente contrato, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado nas hipóteses do artigo 57 da Lei 8.666/93.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Quinta: As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta do crédito indicado pelo código nº:

SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0014.2029-3390300000 e 11.001.10.301.0014.2029-4490520000

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

Fonte: 519
Contas: 3422 e 3354

Parágrafo Único: Os recursos para custeio são oriundos do Termo de Adesão da Resulução 773/2019 da Secretaria do Estado da Saúde- SESA.

DA GARANTIA (Art. 55, VI, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta: Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste objeto.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES (Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

Cláusula Sétima: Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Entregar o objeto deste contrato no prazo estabelecido na Cláusula Segunda deste contrato, caso a entrega não seja realizada dentro do prazo previsto, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste contrato.
b) Pagar todos os tributos e contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir direta e indiretamente sobre os produtos, bem como eventual custo de seu frete na entrega.
c) Substituir o objeto deste contrato em desacordo com a proposta ou que porventura seja(m) entregue(s) com defeitos ou imperfeições em até 10 (dez) dias corridos sem ônus para a CONTRATANTE.
d) Fica obrigada a manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

Cláusula Oitava: São obrigações da CONTRATANTE:

a) Expedir Nota de Empenho.

b) Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa realização do objeto deste contrato.

c) Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no contrato.

d) Caso necessário, aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

Cláusula Nona: Pela inexecução total ou parcial dos compromissos firmados na presente licitação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, exceto para a penalidade de multa de mora, aplicar ao contratado as sanções previstas nos art. 86 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme segue:

1. ADVERTÊNCIA

a) Advertência, no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, o contratado ficará sujeito à penalidade de multa de mora, a ser aplicada a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo de execução, a ser calculada pela seguinte equação:

M=V.F.N

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;

b.2) quando houver atraso injustificado na entrega dos itens por prazo superior ao dobro de prazo originalmente concedido ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;

b.3) descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

b.4) interrupção da entrega sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto;

b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o Contrato;

b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência do Contrato;

b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pela rescisão não amigável do contrato por iniciativa do Contratado.

3. SUSPENSÃO

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

a) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, por prazo não superior a 2 (dois) anos, na forma do art. 87, III da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

a) No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa do contrato, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante o art. 87, IV da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

§ Parágrafo primeiro: As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado do crédito devido ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

§ Paragrafo segundo: As multas e sanções, exceto a de mora, serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

§ Paragrafo terceiro: Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 18.1, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

§ Paragrafo quarto: **A inadimplência total ou parcial do contrato poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 18.1, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93**. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

§ Paragrafo quinto: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada, tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima: O Contrato Administrativo decorrente desta licitação poderá ser rescindido:

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

a) Unilateralmente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93.
b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.
c) Judicialmente, nos termos da legislação processual.

Parágrafo Primeiro: No caso de rescisão contratual, devidamente justificada nos autos do processo, terá o Contratante no prazo de 05 (cinco dias) úteis contados da notificação, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

Parágrafo Segundo: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as devidas consequências contratuais.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato está vinculado à Tomada de Preços nº 008/2020.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.883/94 e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/PR.

Cláusula Décima Terceira: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quarta: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DA FISCALIZAÇÃO

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

Cláusula Décima Quinta: A Administração indicará como gestor do contrato o Secretário Municipal de Saúde, Sr. JHENNEFER LORRAINNY SANTOS ALCALDE, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

§ Paragrafo Único: As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

Cláusula Décima Sexta: A fiscalização da entrega do objeto desta Tomada de Preços será realizada pela Administração, através da servidora Danielli dos Santos, a qual atuará no acompanhamento da entrega dos itens.

DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Sétima: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente processo.

DA FRAUDE E DA ANTICORRUPÇÃO

Cláusula Décima Oitava: O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde — SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco. Em consequência desta política, o Banco:

a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:
(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

beneficio financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

DA CESSÃO DO CONTRATO

Cláusula Décima Nona: A **CONTRATADA** não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem anuência expressa do **CONTRATANTE**.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Vigésima: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro da Comarca de Rio Negro/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, ... de ..... de 2020.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

JOÃO OSMAR MENDES	.....
PREFEITO DE PIÊN	.....
CONTRATANTE	CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: JHENNEFER LORRAINNY SANTOS ALCALDEAssinatura: _____

Nome: DANIELLI DOS SANTOS Assinatura:_____

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo administrativo nº: **1637/2020**

Tomada de Preços nº: **008/2020**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Aprovação jurídica da abertura de licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo MENOR PREÇO - POR ITEM e aprovação da minuta do edital e do respectivo contrato.**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pela Secretaria de Saúde, relativo ao processo administrativo nº 16372020, o qual trata da abertura de licitação para **Aquisição de materiais e equipamentos para a Unidade de Saúde, conforme Termo de Adesão da Resolução nº 773/2019 da Secretaria de Estado de Saúde do Paraná,** em atendimento à Secretaria de Saúde.

Consulta-nos sobre a adequação da modalidade licitatória adotada para o processo em questão, qual seja Tomada de Preços, e solicita aprovação jurídica das minutas do instrumento convocatório e do respectivo contrato, para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei de Licitações.

1. Do relatório:

O processo teve início com a requisição formulada pela Secretaria interessada, onde foi descrita e justificada a necessidade de contratar o referido objeto.

A requisição foi protocolada pelo Departamento de Licitações e Compras, que na sequência instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes a toda e qualquer contratação pública, independentemente de efetivarem-se na via licitatória ou através de contratação direta.

Nessa esteira, constam dos autos: a indicação, pelo contador responsável, das dotações orçamentárias por onde correrão as despesas; a existência de previsão dos recursos financeiros necessários para o custeio das despesas, confirmada pela Secretaria responsável, e a autorização do Prefeito para que seja dada continuidade ao processo.

A Presidente da Comissão de Licitação sugeriu que o processo ocorresse através de licitação na modalidade Tomada de Preços, considerando o valor do objeto que fica abaixo do limite estabelecido no DECRETO nº 9,412, de 18 de junho de 2018, Artigo 1°, inciso, alínea b. (Atualiza os valores das modalidades de licitações de que trata o artigo 23 da Lei nº 8,666, de 21 de junho de 1993) e considerando especialmente que a aquisição do objeto solicitado pela Secretaria ,**em razão das regras determinadas pelo BANCO MUNDIAL, órgão financiador do programa criado**

pela SESA, ora executado, as quais não permitem a utilização do Pregão Presencial, permitindo apenas o Pregão Eletrônico ou as demais licitações previstas na Lei nº 8.666/93.

Ressalta-se ainda que a primeira opção do Departamento de Licitações e Compras foi pelo Pregão Eletrônico. Contudo, o Banco Mundial só admite a realização do Pregão Eletrônico através das plataformas "licitações-e" do Banco do Brasil ou "comprasnet" do Governo Federal. Ocorre que Piên não tem vínculo com nenhuma dessas plataformas, e após a realização de contato e providências para adesão, verificou-se que o trâmite burocrático para poder realizar a licitação através do Pregão Eletrônico colocaria em risco o cumprimento do prazo para execução do objeto ao qual a municipalidade se sujeita em razão do Termo de Adesão.

Há ainda que se considerar que esta modalidade proporciona maior publicidade na divulgação do edital, de maneira que haverá maiores chances de que se alcancem melhores propostas para o fornecimento do objeto.

Foi finalizada a minuta do edital e do respectivo contrato na modalidade Tomada de Preços tipo MENOR PREÇO - POR ITEM para atendimento do requerimento da Secretaria solicitante, as quais ora são submetidas à apreciação da Procuradoria Jurídica.

Foi finalizada a minuta do edital e do respectivo contrato na modalidade Tomada de Preços, para atendimento do requerimento da Secretaria solicitante, as quais ora são submetidas à apreciação da Procuradoria Jurídica.

2. Da análise da escolha da modalidade:

Verificamos pelos documentos constantes dos autos que os procedimentos iniciais para abertura de procedimento licitatório foram corretamente observados.

Quanto à adoção da modalidade Tomada de Preços para atender ao interesse da Secretaria, há que se registrar algumas considerações.

Trata-se de licitação financiada com recursos de terceiros. Sendo assim, as regras impostas pelo financiador deverão ser observadas.

No presente caso, a aquisição poderia ser processada pelo Pregão Presencial, contudo o Banco Mundial só admite a realização do Pregão Eletrônico através do "licitações-e" do Banco do Brasil ou do "comprasnet" do Governo Federal, aos quais a municipalidade não está habilitada para usar, e cuja habilitação demandaria tempo, o qual poderia comprometer a execução do objeto no prazo assinalado no Termo de Adesão.

Quanto à adoção da modalidade Tomada de Preços para atender ao interesse da Secretaria, há que se registrar algumas considerações.

A Lei de Licitações expressamente elenca alguns requisitos que devem ser observados antes da instauração de licitação com o objetivo de contratar modalidade Tomada de preço.

Art. 22. São modalidades de licitação:
(...)
II - tomada de preços;
(...)
§ 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

As modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

Em conformidade com a Lei Federal de Licitações 8.666/1993, esta modalidade será utilizada para: obras e serviços de engenharia cujos contratos tenham valores estimados até R$ 3.300.000,00; e aquisições de bens e demais serviços cujos contratos estiverem estimados até R$ 1.430.000,00.

Destaca-se que o Banco Mundial admite a utilização de três modalidades previstas na Lei nº 8.666/93, além do Pregão Eletrônico, consoante se extrai do Manual Operativo do Projeto – MOP, volume I, conforme abaixo:

7.2.2 Licitação Pública Nacional (LPN)

A Licitação Pública Nacional (*National Competitive Bidding - NCB*) **é um procedimento normalmente utilizado para licitações públicas no país do mutuário, podendo ser a forma mais apropriada de aquisição de bens**, contratações de serviços ou obras **que, por sua natureza, provavelmente não atraiam o interesse de licitantes estrangeiros**. (...)

Os procedimentos para a realização da LPN estão descritos na seção III das Diretrizes para Aquisições de Bens e Serviços Técnicos Financiados por Empréstimo do BIRD e Créditos e Doações da AID, pelos mutuários do Banco Mundial.

(...)

A seguir, serão apresentadas as modalidades de licitações nacionais aceitas pelo Banco, quais sejam: Concorrência, Tomada de Preços e Convite, conforme Lei Federal de Licitações 8.666/1993, e o Pregão Eletrônico, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520/2002.

Desta forma, constatamos que o presente processo preenche estes requisitos legais mínimos, podendo assim, ser autorizada a instauração de licitação para contratar o objeto pretendido.

Sendo assim, esta Procuradoria Jurídica entende que o presente processo preenche estes requisitos legais mínimos, podendo ser autorizada a instauração de licitação para contratar o objeto pretendido, orientando apenas para que durante a condução do processo sejam cumpridas as determinações legais da Lei nº 8.666, de 1993, no que for aplicável, sob pena de invalidade do certame, em especial, quanto à forma e os meios de publicidade dos atos contidos no art. 21 da Lei de Licitações, o interstício mínimo de 15 (quinze) dias entre a publicação do último aviso de licitação e a data da abertura dos envelopes, bem como o prazo de publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de no mínimo 07 (sete) dias úteis.

3. Da análise da minuta do edital:

Passamos a análise dos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:

> Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:
> I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
> II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;
> III - sanções para o caso de inadimplemento;
> IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
> V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;
> VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;
> VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
> VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
> IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;
> X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;
> XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;
> XII - (VETADO)
> XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;
> XIV - condições de pagamento, prevendo:
> a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;
> b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;
> c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;
> d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;
> e) exigência de seguros, quando for o caso;
> XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;
> XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;
> XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

Após análise do instrumento apresentado, constatou-se que o edital foi elaborado em harmonia com os ditames do art. 40 da Lei nº 8.666, de 1993, destacando-se a clareza e objetividade do objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para impugnação ao edital, abertura das propostas e julgamento de recursos, pelo que esta Procuradoria não tem nenhuma recomendação a ser feita.

4. Da análise da minuta do contrato:

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do contrato e sua concordância com as imposições do art. 55 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem das seguintes cláusulas nos contratos administrativos, podendo estas ser suprimidas ou acrescidas, conforme o caso:

> Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:
> I - o objeto e seus elementos característicos;
> II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
> III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
> IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
> V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
> VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
> VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
> VIII - os casos de rescisão;
> IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
> X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
> XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
> XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
> XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Da análise da minuta do contrato vinculado ao instrumento convocatório apresentado, constatamos que esta observa os requisitos mínimos exigidos pelo art. 55 da Lei de Licitações, tendo em vista que contém todas as cláusulas pertinentes a esta contratação, não sendo necessária nenhuma correção.

5. Da conclusão

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela regularidade da escolha da modalidade Tomada de Preços para o desenvolvimento da licitação que se inicia e pela aprovação da minuta do instrumento convocatório e do respectivo contrato, não existindo óbice para o prosseguimento dos trabalhos.

Contudo, alerta esta Procuradoria, que devem ser atendidas as orientações descritas no item 2 deste parecer, *in fine*.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É parecer.

Piên/PR, 03 de Novembro de 2020.

Nádia Marcela Niesponginski
OAB/SC49636

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO (CONVÊNIO 885108 E PROCESSO 1065206-12/20219).

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 101 (cento e um) dias s a partir da assinatura.

VALOR: Pela Prestação dos Serviços, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, sobre a quantia de R$ 265.089,30 (duzentos e sessenta e cinco mil e oitente e nove reais e trinta centavos), mediante apresentação de nota Fiscal.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias:

04.004.15.451.0014.1241-449051.00.00 RED. 109 OBRAS E INSTALAÇÕES
04.004.15.451.0014.1241-449051.00.00 RED. 110 OBRAS E INSTALAÇÕES

Paranapoema, 22 de outubro de 2020.
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

101017/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A PREFEITA MUNICIPAL, **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE A LEI NR° 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, A VISTA DO PARECER CONCLUSIVO EXARADO PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, RESOLVE:

01 – HOMOLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTE TERMO:

A) LICITAÇÃO NR°: 15/2020
B) PROCESSO NR° - 106/2020
C) MODALIDADE – TOMADA DE PREÇOS
D) DATA HOMOLOGAÇÃO: 19/10/2020
E) OBJETO HOMOLOGADO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS, NUM TOTAL DE 3.029,72 M², CONFORME PROJETOS E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO (CONVÊNIO 885108 E PROCESSO 1065206-12/20219).**

F) FORNECEDOR E ITENS DECLARADOS VENCEDORES (CFE COTAÇÃO):

FORNECEDOR: PARANASOLO CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ: 36.986.317/0001-96

VALOR TOTAL: R$ 265.089,30 (duzentos e sessenta e cinco mil e oitente e nove reais e trinta centavos).

PARANAPOEMA, 19 DE OUTUBRO DE 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
SRª PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO

JOAO DOS SANTOS COSTA
PRESIDENTE

101016/2020

Piên

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020
PROCESSO Nº 1637/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (Nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.)

O Município de Piên, Estado do Paraná, através do Secretária de Saúde, torna público que fara realizar as 09:00 horas do dia 24 de novembro de 2020, na sede da Prefeitura, situada na Rua Amazonas, nº 373 - Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, MENOR PREÇO – POR ITEM, para Aquisição de materiais e equipamentos para a Unidade de Saude, conforme Termo de Adesão da Resolução Nº 773/2019 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná. O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração e Finanças de 06 a 24 de novembro de 2020, no Departamento de Compras e Licitações. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas para cadastro.

Piên/PR, 03 de novembro de 2020
JHENNEFER LORRAINNY SANTOS ALCALDE
Secretária de Saúde

100481/2020

Pinhais

Aviso de Licitação

Tomada de Preços nº 014/2020

OBJETO: Retomada da Construção da Capela Mortuária do Weissópolis.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.
VALOR MÁXIMO: R$ 432.220,10.
ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 26/11/2020, às 09:00 horas
EDITAL: Estará disponível aos interessados, no site http://www.pinhais.pr.gov.br, no link Licitações, do dia 09/11/2020 ao dia 24/11/2020.
INFORMAÇÕES: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone (041): 3912-5027, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Pinhais, 05/11/2020.

101350/2020

Aviso de Licitação

Tomada de Preços nº 015/2020

OBJETO: Reforma da Escola Municipal Elis de Fátima Zem.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.
VALOR MÁXIMO: R$ 1.247.084,33.
ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 25/11/2020, às 09:00 horas.
LOCAL: Sala de Licitações do Prédio da Prefeitura Municipal de Pinhais localizado na Rua Wanda dos Santos Mallmann, 536, Pinhais/PR. EDITAL: Estara disponivel aos interessados, no site http://www.pinhais.pr.gov.br, no link Licitações, do dia 06/11 2020 ao dia 23/11/2020.
INFORMAÇÕES: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone (041): 3912-5277, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Pinhais, 05/11/2020.

101458/2020

Pinhão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MUNICIPIO DE PINHÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 024/2020

A presente licitação tem por objeto "**SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NAS SEGUINTES RUAS: RUA 03 DE OUTUBRO, ÁREA 3.765,12 M², RUA 13 DE JULHO, ÁREA 2.047,44 M², RUA JORGE RIBAS, ÁREA DE 506,72 M² E RUA LINDOLFO AFONSO DE LIMA, ÁREA DE 1.009,04 M², BAIRRO DOIS IRMÃOS E RUA AIRTON SENNA, ÁREA DE 907,20 M², RUA DO SOUZA, ÁREA DE 1.175,60 M² E RUA SETE DE SETEMBRO, ÁREA DE 718,88 M², BAIRRO SÃO JOSÉ, PERFASENDO UM TOTAL DE 10.130,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO, CONFORME CONVÊNIO N.º 094/2020 - SEIL, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, SENDO A LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO**", conforme especificações constantes em edital.

Data da Realização da Sessão: 04/11/2020 às 09:00 (nove) horas

Empresa Vencedora: V. L PRADO CONSTRUÇÕES
CNPJ: 31.320.555/0001-44

Valor Total: R$ 502.061,40 (Quinhentos e Dois Mil e Sessenta e Um Reais e Quarenta Centavos)

Parecer Jurídico nº 363-2020/B Waldir Figueiredo Recoanello OAB/PR 30.804

Pinhão, 05 de novembro de 2020.
Odir Antonio Girardo
Prefeito Municipal

101429/2020

097

JUÍZO DE DIREITO DA VIGÉSIMA VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - PR Rua Mateus Leme, nº. 1.142, 9º andar - CEP 80530-010 – email - 20varacivel@gmail com. EDITAL DE INTERDIÇÃO DE EDUARDO KLUZKOVSKI GABRIEL. A DOUTORA **FRANCIELE CIT**, MMa. JUÍZA DE DIREITO DA VIGÉSIMA VARA CÍVEL DE CURITIBA PARANÁ **POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ SABER** a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório da Vigésima Vara Cível, se processam os termos da ação de interdição sob nº **0004529-17.2018.8.16.0194** requerida por ARLETE APARECIDA GABRIEL YAMAMOTO em face de EDUARDO KLUZKOVSKI GABREL que tramita por este Juízo e Cartório da Vigésima Vara Cível, através do sistema computacional PROJUDI cujo endereço na web e https://portal.tjpr.jus.br/projudi/, na qual foi decretada a INTERDIÇÃO de EDUARDO KLUZKOVSKI GABRIEL, brasileiro, solteiro, aposentado por invalidez, nascido em 31/07/1993, filho de Maria Ira Kluzkovski e Jose Maria Gabriel, natural de Curitiba/PR, portador da Certidão de Nascimento nº de matrícula. 079939 01 55 1993 1 00593 143 0031443 784451 do Cartório de Registro Civil de Curitiba/PR, do RG nº 12.698.769 2, inscrito no CPF/MF nº 051.164.639-16 domiciliado na rua Doutor Reynaldo Machado, 761, sobreloja, CEP 80215-242, Prado Velho, Curitiba, Paraná **sendo nomeada sua curadora definitiva a Sra. ARLETE APARECIDA GABRIEL YAMAMOTO** brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade-RG nº 4.378.463 8 SESP PR, inscrita no CPF-MF sob o nº 872.389.429-68 nascida em 25/08/1956, em Cambará/PR, filha de Cezira Bernardino Gabriel e Mauro Gabriel, domiciliada na rua Doutor Reynaldo Machado, 761, sobreloja, CEP 80215-242, Prado Velho, Curitiba, Paraná, conforme se vê da parte final da sentença a seguir transcrita: [...] **Pelo exposto, com fundamento no art. 487, inciso I, do Codigo de Processo Civil, JULGO PROCEDENTE o pedido deduzido na inicial para o fim de submeter ARLETE APARECIDA GABRIEL YAMAMOTO à curatela de seu sobrinho EDUARDO KLUZKOVSKI GABRIEL para a prática de todos os atos da vida civil, inclusive de atividades financeiras de consideravel monta e de atos de mera administração. Em razão do interditando não possuir bens e receber benefício previdenciário no valor de R$1.748,00 (mil setecentos e quarenta e oito reais) dispenso a prestação de contas de maneira periódica, por ora, ficando a curadora ciente de que qualquer alteração na situação patrimonial da requerida deve ser informada a este Juízo. Lavre-se o termo de curatela, no qual deverá constar a restrição supra. Por força do disposto no art. 759 do Codigo de Processo Civil, intime-se a curadora para, no prazo de 05 (cinco) dias, prestar o compromisso. Em obediência ao disposto no art. 755, § 3º, do Codigo de Processo Civil e art. 9º, inciso III do Código Civil, registre-se esta sentença no Registro Civil e publique-se a mesma pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias, devendo constar do edital o nome da interditada e da curadora, a causa da interdição e os limites desta. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se. Curitiba, 06 de novembro de 2019 Franciele Cit Juíza de Direito Substituta.** E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Curitiba, 14 de outubro de 2020. Eu, empregado juramentado que o digitei, subscrevo e assino por determinação do MM. Juiz (Portaria 001/2016); Damião Zaloni-Empregado Juramentado

---

A empresa Pasa – Paraná Operações Portuárias S.A, inscrita no CNPJ 02.725.300/0001-63, informa aos interessados que corrige o Balanço Patrimonial e respectivas demonstrações publicadas nos jornais Bem Paraná e Diário Oficial do Paraná no dia 01/04/2020 relativo ao nome do contador.

Onde Lê-se:

"Osvaldo Inácio da Silva Junior - Contador",

Leia-se:

"Osvaldo Inácio da Silva Junior – Contador CRC-PR nº 057.248/O-0"

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020
PROCESSO Nº 1637/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (Nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.)

O Município de Piên, Estado do Paraná, através do Secretária de Saúde, torna público que fará realizar às **09:00 horas do dia 24 de novembro de 2020**, na sede da Prefeitura, situada na Rua Amazonas, nº 373 - Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, MENOR PREÇO – POR ITEM, para Aquisição de materiais e equipamentos para a Unidade de Saúde, conforme Termo de Adesão da Resolução Nº 773/2019 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.**

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração e Finanças de 06 a 24 de novembro de 2020, no Departamento de Compras e Licitações. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas para cadastro.

Piên/PR, 03 de novembro de 2020

JHENNEFER LORRAINNY SANTOS ALCALDE
Secretária de Saúde

EXTRATO DOS EDITAIS DE LEILÕES IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA NOSSA SENHORA DO ROSARIO DE COLOMBO AUTOS Nº 0000153-07.1995.8.16.0028, MASSA FALIDA DE MADEIRIT S/A AUTOS Nº 0008811.88.2007.8.16.0031 E MASSA FALIDA DE INDÚSTRIA DE ROUPAS CONFIANÇA LTDA AUTOS Nº 0001102.28.2020.8.16.0166 (integra publicado no diário de justiça e disponivel no site www.kronbergleiloes.com.br). HÉLCIO KRONBERG leiloeiro publico oficial devidamente matriculado perante JUCEPAR sob o nº 653 faz ciência aos interessados que venderá bens pertencentes a MASSA FALIDA DE MADEIRIT S/A AUTOS Nº 0008811.88.2007.8.16.0031 E MASSA FALIDA DE INDÚSTRIA DE ROUPAS CONFIANÇA LTDA AUTOS Nº 0001102.28.2020.8.16.0166, em LEILÃO PUBLICO a ser realizado, **no dia 07/12/2020 às 10h (primeiro leilão) e, na hipótese de algum bem/lote não ser arrematado, em segundo leilão, no dia 14/12/2020 as 10h.** Os bens pertencentes a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA NOSSA SENHORA DO ROSARIO DE COLOMBO - AUTOS Nº 0000153-07.1995.8.16.0028, **este em LEILÃO PUBLICO a ser realizado, no dia 10/12/2020 às 10h (primeiro leilao), e na hipótese de algum bem/lote não ser arrematado, em segundo leilão, no dia 14/12/2020 as 10h. Os leilões previstos neste edital serão exclusivamente eletrônicos (por intermédio do site www.kronbergleiloes.com.br)**

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO

A empresa **VOLVO DO BRASIL VEÍCULOS LTDA** torna público que irá requerer ao IAT – Instituto Água e Terra – a renovação da Licença Ambiental de Operação nº 33115, para comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores e estoque de veículos, instalada na rodovia BR 277, nº 8307 – Borda do Campo – São José dos Pinhais – Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS - PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

Aviso de Licitação

Tomada de Preços nº 014/2020

OBJETO: Retomada da Construção da Capela Mortuária do Weissópolis. **TIPO DE LICITAÇÃO**: Menor Preço. **VALOR MÁXIMO**: R$ 432.220,10. **ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES**: dia **26/11/2020, às 09:00 horas**. **EDITAL**: Estará disponivel aos interessados, no site http://www.pinhais.pr.gov.br, no link Licitações, do dia 09/11/2020 ao dia 24/11/2020. **INFORMAÇÕES**: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone (041): 3912-5027, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Pinhais, 05/11/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS - PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

Aviso de Licitação

Tomada de Preços nº 015/2020

OBJETO: Reforma da Escola Municipal Elis de Fátima Zem. **TIPO DE LICITAÇÃO**: Menor Preço. **VALOR MÁXIMO**: R$ 1.247.084,33. **ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES**: dia **25/11/2020**, às **09:00 horas**. **LOCAL: Sala de Licitações do Prédio da Prefeitura Municipal de Pinhais localizado na Rua Wanda dos Santos Mallmann, 536, Pinhais/PR. EDITAL**: Estará disponivel aos interessados, no site http://www.pinhais.pr.gov.br, no link Licitações, do dia 06/11/2020 ao dia 23/11/2020. **INFORMAÇÕES**: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone (041) 3912-5277, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17.00h. Pinhais, 05/11/2020.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Cal Cem Indústria de Minérios Ltda torna público que irá requerer ao IAT, a Renovação da Licença de Operação para Extração e Beneficiamento de Calcário instalada na estrada rural Capiru da Boa Vista, km 05, bairro Capiru em Rio Branco do Sul.

EDITAL DE CITAÇÃO DOS RÉUS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES, QUEM CASADO FOR, SEUS HERDEIROS OU SUCESSORES, COM PRAZO DE (30) TRINTA DIAS FAÇO SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, com prazo de (30) trinta dias, que por parte de **DEJANIR FERREIRA JUNIOR (CPF/CNPJ: 599.718.609-10)**, foi proposta a ação de **USUCAPIÃO**, autuada sob n.º **0003682-98.2018.8.16.0037**, e como requendos **DIRCEU PONTES (RG. 41707453 SSP/PR e CPF/CNPJ: 465.547.939-68), LEILE BEDNARTCZUK (CPF/CNPJ: Não Cadastrado), NAZIR FERREIRA MARTINEZ (CPF/CNPJ: Não Cadastrado) e Roberto da rocha martinez (RG: 13188289 SSP/PR e CPF/CNPJ: 254.108.149-91)**, no qual a parte requerente alega ser possuidora, de forma mansa e pacífica, a mais de 15 (quinze) anos, do imovel usucapiendo: quinhão 48 da planta de subdivisão do sitio rancho alegre, com área total de 17.500,00m² e área de ocupação de 18.436,22 m², no municipio de Campina Grande do Sul/PR, fazendo frente com uma rua sem denominação. Para que, observa o lote de frente a partir da rua sem denominação. E **PELO PRESENTE EDITAL** ficam citados os réus os eventuais interessados ausentes, incertos e desconhecidos, e seus respectivos cônjuges, quem casado for, seus herdeiros ou sucessores, para que querendo, contestam a presente ação, através de advogado, no prazo legal de (15) quinze dias, a contar do prazo findo deste Edital, sob pena de se decorrido o prazo sem a devida manifestação, serem reputados como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial, como preceituam os artigos 335 e 344 do Código de Processo Civil, em conformidade do r. despacho a seguir transcrito: **DESPACHO SEQ. 28.1** "Autos n. **0003682-98.2018.8.16.0037** [...] *CITAÇÕES 4. Diante da natureza do pedido e da ausência de manifestação da parte autora sobre audiência de conciliação neste momento,* Documento *determino a CITAÇÃO dos requendos para, querendo, apresentar resposta no prazo de 15 (quinze) dias, na forma do art. 335 e seguintes do CPC. 4.1 O termo inicial para manifestação será computado na forma do art. 335, III do CPC. 4.2. Citem-se também os confinantes conforme foi postulado no mov. 26.1; 4.3. Expeça-se o edital para citação de terceiros interessados; 4.4. Notifiquem-se as Fazendas Públicas. 4.5. Caso seja necessário para o cumprimento das citações a Secretaria fica autorizada a intimar o requerente a esclarecer os dados e endereços dos confinantes e do proprietário. DISPOSIÇÕES FINAIS 5. Sobrevindo a apresentação de contestações dê-se vistas dos autos ao autor para impugnação pelo prazo de 15 (quinze) dias. 6. Após o cumprimento das citações dos proprietários, dos confinantes e das Fazendas Públicas; da apresentação de contestações e impugnações; abra-se prazo para as partes especificarem as provas que desejam produzir. 7. Por fim, voltem conclusos para conferencia das citações e decisão de saneamento. Intimações e diligências necessárias. Campina Grande do Sul datado eletronicamente. LUCIANA BENASSI GOMES CARVALHO Juíza de Direito*". Campina Grande do Sul, 01 de setembro de 2020. Eu, Carolina Mantovani Gutierrez, Técnica Judiciária, digitei e conferi. **MARCELA SIMONARD LOUREIRO CESAR Juíza de Direito**

A melhor relação centímetro / coluna ou se você preferir custo / benefício

---

COLOMBO
PREFEITURA MUNICIPAL

Aviso de Licitação
Edital – Pregão Presencial Nº. 089/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção (preventiva e corretiva) em equipamentos de refrigeração e eletroeletrônicos, com fornecimento de peças originais do fabricante, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Colombo.

Data: 20 de novembro de 2020 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná.

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço por lote.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 05 de novembro de 2020.

Izabete Cristina Pavin
Prefeita Municipal

URCA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O presidente do Conselho Deliberativo da **URCA ESPORTE CLUBE AHU**, usando das atribuições que lhe facultam o Estatuto, e de acordo com o Estatuto com o artigo 29 e seus parágrafos, tem a honra de convocar seu nobre quadro de associados sendo SOCIO **PATRIMONIAL** (em dia com suas mensalidades) e **SÓCIOS REMIDOS**, para a Assembléia Geral a realizar-se no dia **07 de Dezembro de 2020**, as 19h00, em primeira chamada, com quórum mínimo de 25% dos sócios patrimoniais e remidos em dia com a tesouraria, ou, em segunda chamada, às 19h30, com qualquer número de sócios, na Sede Esportivo e Administrativa, sito a Rua Albano Reis nº 170, Ahú, Curitiba-PR, cuja ordem do dia serão as eleições dos Presidentes e Vice-Presidentes da Diretoria Executiva, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal, para o mandato do exercício de 01/01/2021 a 31/12/2023

Outrossim, comunica-se que o registro de chapas poderá ser efetuado até às 18h00, do dia **28/11/2020**, na secretaria do Clube, onde se encontra à disposição dos associados e poderá ser retirado o Regulamento das Eleições, ora publicado.

Curitiba, 04 de novembro de 2020.

Antônio Ricardo Bossardi
Presidente do Conselho Deliberativo

EDITAL DE CITAÇÃO DE INTERESSADOS, RÉUS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS COM PRAZO DE 20 DIAS - Nº 86/2020 A DOUTORA SANDRA DAL MOLIN, MERITÍSSIMA JUIZA DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE ARAUCÁRIA - ESTADO DO PARANÁ. FAZ SABER POR MEIO DESTE EDITAL que por este Juízo e Secretaria tramitam os autos nº 0010515-03.2020.8.16.0025 de AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO/MANUTENÇÃO DE POSSE em que são autores CARMEN RIBAS KNAUT e JOSE KANUT, requerido ADEVALDO QUIRINO, tendo por objeto o imóvel, conforme matrícula de imóvel acostado ao mov. 1.5: "Imóvel de matrícula 4.557/1; O terreno rural de calva e planta, com área de 5 (cinco) alqueires e 12 (doze) litros, ou seja, 128.260,00m² (cento e vinte e oito mil, duzentos e sessenta metros quadrados), sem benfeitorias, sito em Tomaz Coelho, neste Município, confrontando-se com Ludovico kuzawa, Estrada Municipal para São Miguel; com um arroio, Leonardo Pianowski, João Rozul, Antônio Duda, João Maurício Virmond; cortado pela Estrada Municipal São Miguel e Bangui, cadastro no Incra sob nº 701.025.024.694-4..."Ficam os Réus ausentes, incertos e desconhecidos e/ou eventuais interessados devidamente CITADOS através do presente edital, de todos os termos da presente ação e de que possuem o prazo de 15 (quinze) dias, para apresentarem contestação, e ainda CIENTES de que a presente citação valerá para todos os atos do processo e que somente serão intimados dos atos processuais seguintes se atenderem à presente citação. Cumpra-se na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Foro Regional da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná. Data da assinatura digital, eu, Eneida Pereira de Paiva, Técnica Judiciária, o digitei e eu Andressa Melnick Mendes de Azevedo, Chefe de Secretaria, o conferi e subscrevi. Assinado digitalmente SANDRA DAL MOLIN Juíza de Direito OBSERVAÇÃO. Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é https://portal.tjpr.jus.br/projudi/. Todos os atos processuais ocorrem, exclusivamente, pelo sistema eletrônico (C.N.2.21.3.1).

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Cal Cem Indústria de Minérios Ltda torna público que recebeu do IAT, a Licença de Operação para Extração e Beneficiamento de Calcário instalada na estrada rural Capiru da Boa Vista, km 05, bairro Capiru em Rio Branco do Sul.

SEBRAE **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 35/2020

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA LOCAL E LONGA DISTÂNCIA PARA O SEBRAE/PR

ENVIO DAS PROPOSTAS ATÉ: 17 DE NOVEMBRO DE 2020 ATÉ ÀS 09H30 MIN.

DATA DO INÍCIO DA DISPUTA: 17 DE NOVEMBRO DE 2020 ÀS 10HORAS

PREGOEIRA: MARA SÍLVIA ALVES FERNANDES

Reunião do Fórum Metropolitano poderá ter participação do MPPR

099

Webconferência do órgão acontecerá na próxima segunda-feira. Calendário único para a retomada das aulas, em 18 de fevereiro de 2021, estará entre os temas a serem abordados

A próxima reunião do Fórum Metropolitano de Combate à Covid-19, marcada para segunda-feira, poderá contar com a participação do Ministério Público do Paraná (MPPR). O objetivo é esclarecer dúvidas sobre os procedimentos a serem adotados pelos municípios em relação à educação e volta às aulas até o final do ano.

A ideia surgiu durante webconferência do órgão realizada na última quarta, em que também foi definido um calendário único para a retomada das aulas, em 18 de fevereiro de 2021. O evento contou com a participação de prefeitos, secretárias municipais de Educação, além de integrantes da Comesp, Cresems Metropolitano, 2ª Regional de Saúde e Secretaria de Estado da Saúde.

Na avaliação do presidente da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Curitiba (Assomec) e prefeito de Fazenda Rio Grande, Marcio Wozniack, que coordena o Fórum, os municípios precisam estar bem orientados. "Por causa da pandemia estamos passando por uma situação inédita, então acreditamos que os gestores precisam estar alinhados e dentro dos critérios para programarem o retorno às aulas", comentou.

A representante da União dos Dirigentes Municipais de Educação, secretária de Educação de Curitiba, Maria Sílvia Bacilla, participou da reunião e disse ser importante os municípios trocarem experiências. "O que fica como resumo de nossa reunião é o fato de dois municípios se manifestarem com pesquisas que foram feitas com pais e profissionais", comentou Maria, analisando o cenário atual. "Em Fazenda Rio Grande 80% dos pais dizem que não voltariam com seus filhos agora, mesmo que a prefeitura dissesse que poderia voltar; Curitiba também tem essa pesquisa realizada e o número é muito semelhante, 83% dos pais que dizem que hoje, se a Saúde dissesse que seria possível o retorno, eles também não retornariam com seus filhos, por uma insegurança sanitária", disse.

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE RIO NEGRO-PR

VARA CÍVEL E ANEXOS
Fórum - Rua Lauro Porto Lopes, nº 35
EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO 20 DIAS

CITANDOS - RÉUS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS e EVENTUAIS INTERESSADOS, NORBERTO GRUBER, VALMOR GRUBER, GINÉSIO GRUBER, SILVIO GRUBER, proprietários registrais do imóvel, e dos confrontantes ESPÓLIO DE NILTON PEDRO, ROSE MARLI DE LIMA PEDRO, ALESSANDRO DE LIMA PEDRO, LELIANA FELICIANO, DIOGO DE LIMA PEDRO, DIEGO DE LIMA PEDRO, ELISAINE APARECIDA GOMES, PATRÍCIA DE LIMA PEDRO, GILSON JOSÉ TSCHOEKE, PEDRO SACHT, ÁUREA SACHT, bem como seus respectivos cônjuges ou os sucessores, se for o caso.

Ação de Usucapião nº 0003399-68.2020.8.16.0146. OBJETIVO: Para contestar a ação, querendo, no prazo de 15 dias, a contar do término do prazo de publicação do edital. REQUERENTE(S): MITRA DIOCESE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS. IMÓVEL:

Terreno urbano, tem acesso pela Rua Belo Horizonte, esquina com Rua Aparecida, Avencal, Piên/PR, com área de 3.124,62m², com benfeitorias, sendoum barracão com área de 360,25m², uma igreja com área de 155,62m², umasala com área de 40,60m² e um centro catequético com área de 26,96m².

ADVERTÊNCIA: Não contestando, será considerado revel e presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor, bem como será nomeado curador especial em caso de revelia (arts. 257, IV, e 344 do CPC). Rio Negro, 15 de outubro de 2020. Eu, Sandra Mara Schlichting Fragoso, Escrivã Designada, digitei e assino, por autorização do MM. Juiz de Direito da Comarca, conforme Portaria nº 07/2016.

SANDRA MARA SCHLICHTING FRAGOSO - Escrivã Designada

Informativo

Câmara Municipal de Agudos do Sul

Sessão 26/10/2020

Os vereadores de Agudos do Sul estiveram reunidos, no último dia 26, para a realização de uma nova sessão.

Ordem do dia

Em pauta, estiveram as indicações de nº 078/2020, solicitando a verificação do poder executivo, quanto a identificação dos veículos públicos, para ver se todos estão de acordo com a Lei nº819/2017, e de nº 079/2020, pedido à Secretaria de Obras serviços do rolo compactador na estrada de Lavra, sentido ao Pavãozinho. Em seguida, houve o pedido de informação de nº 031/2020, reivindicando um levantamento do número de pessoas que pagam por iluminação pública e que não possuem o serviço, e para ser averiguado a possibilidade de retirada dessas taxas nas contas de luz. Todas as proposições foram aprovadas por unanimidade. Ainda foram aprovados os regimes de urgência dos projetos de nº 33 e 34 que autorizam abertura de crédito adicional especial.

Palavra livre

Após as considerações dos edis, a próxima sessão agendada para dia 9 de novembro, às 19 horas.

Prefeitura Municipal de Piên

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020
PROCESSO Nº 1637/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (Nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.)

O Município de Piên, Estado do Paraná, através do Secretária de Saúde, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 24 de novembro de 2020, na sede da Prefeitura, situada na Rua Amazonas, nº 373 - Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, MENOR PREÇO – POR ITEM, para Aquisição de materiais e equipamentos para a Unidade de Saúde, conforme Termo de Adesão da Resolução Nº 773/2019 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração e Finanças de 06 a 24 de novembro de 2020, no Departamento de Compras e Licitações. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas para cadastro.

Piên/PR, 03 de novembro de 2020

JHENNEFER LORRAINNY SANTOS ALCALDE - Secretária de Saúde

Prefeitura Municipal de Campo do Tenente

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2020

Objeto: Registro de preços de medicamentos. Data de abertura e julgamento das propostas: 19/11/2020, às 9h. O edital está disponível na página bllcompras.com site www.campodotenente.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/PR - Fone: (41) 3628-1795, e-mail licitacaoctpr@gmail.com.

Campo do Tenente, em 04 de novembro de 2020.

Jorge Luiz Quege - Prefeito

Informativo

Câmara Municipal de Piên

Sessão 03/11/2020

O poder legislativo de Piên realizou, na última terça-feira, uma nova sessão ordinária do período.

Ordem do dia

Foram submetidos a primeira discussão os projetos de lei de nº 011/2020, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2021; e de nº 012/2020, que estima a receita e fixa a despesa do município de Piên e do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos para o exercício de 2021.

Palavra livre

Os edis apresentaram suas colocações sobre variados temas e a sessão foi encerrada, ficando a próxima agendada para o dia 10 de novembro, às 19 horas.

Informativo

Câmara Municipal de Campo do Tenente

Sessão 03/11/2020

Uma nova sessão ordinária do poder legislativo de Campo do Tenente foi realizada na última terça-feira.

Ordem do dia

Houve a leitura da súmula do projeto de lei nº 014/2020, o qual estima a receita e fixa a despesa do município de Campo do Tenente para o exercício de 2021. Na sequência, foi apresentado o parecer das comissões e submetido o projeto em primeira discussão e votação, sendo aprovado de forma unânime.

Considerações finais

Inicialmente, foram deixadas as felicitações a colaboradora da casa, Maria Cristiane de Lima, que na próxima segunda feira estará de aniversário. Também foram abordadas questões envolvendo as alterações necessárias a serem feitas na Lei nº 804/2013, referente ao Programa Porteira adentro, além da Companhia de Saneamento Básico do Paraná (Sanepar) para que seja novamente enviado ofício aos responsáveis, reforçando para que sejam tomadas as medidas necessárias quanto o tratamento de água do município. Por fim, foi levantado sobre possíveis emendas ao projeto de lei nº 014/20, para que seja marcado um horário parar tratar do referido assunto. Nada mais a ser tratado, a sessão foi encerrada.

Cooperativa dos Produtores Rurais de Quitandinha – Direto da Roça

CNPJ – 05.169.233/0001-36
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA

Edital de Convocação

O Presidente da COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE QUITANDINHA – DIRETO DA ROÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os senhores associados em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se dia 18 de novembro de 2020, na Casa do Produtor, localizada na Rua Francisca Beraldi Paolini, 248, bairro Paolini, Praça da Bíblia, nesta cidade de Quitandinha. A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á em primeira convocação às 13:00 horas com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados; em segunda convocação às 13:30 horas com a presença de metade mais 01 (um) dos associados, e persistindo a falta de quórum legal, em terceira e última convocação, as 14:00 horas com presença de no mínimo 10 (dez) associados, afim de deliberarem sobre as seguintes ORDENS DO DIA:

Pauta da AGE

I. Alteração do estatuto social.

II. Outros assuntos de interesse da Cooperativa.

Quitandinha - PR, 06 de Novembro de 2020.

Beatriz Bocz Kuduvavicz - Presidente

Informativo

Câmara Municipal de Quitandinha

Sessão 04/11/2020

Na última quarta-feira, os vereadores estiveram reunidos na Câmara Municipal de Quitandinha para realizar a 25ª sessão ordinária.

Ordem do dia

Estiveram em pauta as seguintes proposições que foram aprovadas por todos os vereadores, a indicação de nº 061/2020, que solicita que a prefeitura disponibilize um veículo para fazer a entrega das compras realizadas no Armazém da Família na residência das pessoas que não possuem veículo e a de nº 062/2020, solicitando melhorias na estrada que corta a localidade de Mato Branco sentido Mato Branco dos Andrade.

Palavra livre

Em seguida os vereadores fizeram uso da palavra livre e a sessão foi encerrada.

Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro

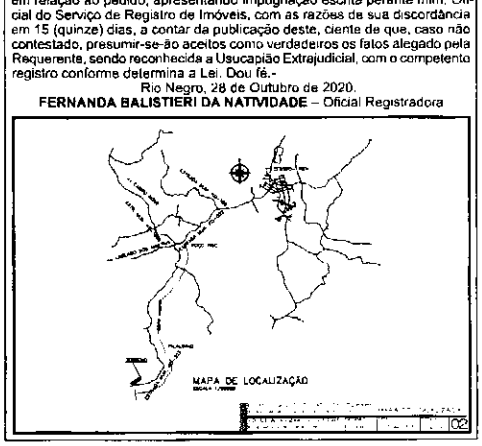
Rua Coronel Joaquim Taixeira Sabóia, nº 55 - Centro - Rio Negro-PR
CEP: 83880-000 - Telefone: (47)3642-0614
Fernanda Balistieri da Natividade – Titular
Claudia Aparecida Marques Nassif Ribas – Substituta
Roger Augusto Delasta – Substituto
Verenice Kolhbeck Fuchs – Escrevente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL

FERNANDA BALISTIERI DA NATIVIDADE, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro – PR, na forma da Lei. FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele tomarem conhecimento, que foi protocolado nesta Serventia em 09/10/2019, o requerimento pela MITRA DA DIOCESE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, (CNPJ. 08.782.380/0001-75), solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/1973, autuado sob 16/2019, do imóvel composto por um terreno rural com a área de 4.601,00m2, edificado com três obras, sendo: uma Igreja com área de 154,45m2, um centro catequético com área de 44,45m2 e um barracão com área de 624,15m2, situado na localidade de Picarinho, no Município de Piên/PR, numa estrada rural, com distância de 200 m da Estrada Municipal KO-303, via essa que liga na Estrada Municipal KO-002 com distância de 6.870 metros, a mesma dá acesso ao centro da cidade de Piên. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante mim. Oficial do Serviço de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegado pela Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Dou fé.-

Rio Negro, 28 de Outubro de 2020.

FERNANDA BALISTIERI DA NATIVIDADE – Oficial Registradora



Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:79F4093D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 861/2020, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 861/2020, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Marina Rosvita Pasierpski Marinho, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 014/2020 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Edinara Pereira da Rosa de Andrade**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4627419/SC, matrícula funcional 4765210, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **Chefe Departamento de Proteção Social Básica**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Levar familiar Assistência Social para liberar corpo IML em Campina Grande do Sul	05/11/2020	Campina Grande do Sul-PR	01 (uma)	36,00	5475/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de novembro de 2020.

Publique-se e registre-se.

MARINA R. PASIERSKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:14E9885B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2020
PROCESSO Nº 1646/2020
TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS LOTES DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Aquisição de kit de material escolar destinado aos alunos das escolas da rede municipal de ensino, em atendimento ao Programa Municipal de Material Escolar - PMMAE e kit para os professores, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Educação**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **19 de novembro de 2020, às 09:00 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 06 a 19 de novembro de 2020, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 05 de novembro de 2020.

100

NORILDA GROSSL SACHT
Secretária de Educação

Publicado por:
Patricia Aparecida Trojanovski
Código Identificador:C60FEA24

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2020

PROCESSO Nº 1640/2020

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, **JOÃO OSMAR MENDES**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, bem como considerando o Decreto Federal nº 8.726/2016 e o Decreto Municipal nº 214/2017, **TORNA PÚBLICO** às organizações da sociedade civil/entidades privadas sem fins lucrativos declaradas de utilidade pública no Município de Piên, que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO**, visando a seleção de propostas apresentadas pelas organizações da sociedade civil/entidades interessadas em firmar parcerias por meio de Termo de Fomento, nos termos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, bem como considera o Decreto Federal n º 8.726/2016 e o Decreto Municipal nº 214/2017.

DATA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS: **Das 8h00min do dia 09/11/2020 até às 17h00min do dia 11/12/2020.**

LOCAL PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: Sede da Prefeitura de Piên/PR, junto ao Departamento de Orçamento e Convênios, localizado à Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia 06 de novembro de 2020, no Departamento de Orçamento e Convênios, ou através do e-mail marcy@pien.pr.gov.br

Piên/PR, 05 de novembro de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito do Município de Piên/PR

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:5898667A

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020
PROCESSO Nº 1637/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (Nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de

dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.)

O Município de Piên, Estado do Paraná, através do Secretária de Saúde, torna público que fará realizar **às 09:00 horas do dia 24 de novembro de 2020,** na sede da Prefeitura, situada na Rua Amazonas, nº 373 - Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, MENOR PREÇO – POR ITEM,** para **Aquisição de materiais e equipamentos para a Unidade de Saúde, conforme Termo de Adesão da Resolução Nº 773/2019 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.**
O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração e Finanças de 06 a 24 de novembro de 2020, no Departamento de Compras e Licitações. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas para cadastro.

Piên/PR, 03 de novembro de 2020

JHENNEFER LORRAINNY SANTOS ALCALDE
Secretária de Saúde

Publicado por:
Patricia Aparecida Trojanovski
Código Identificador:B73EFFF3

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2019
Detentor da Ata: A. G. KIENEN & CIA LTDA
CNPJ sob nº 82.225.947/0001-65
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de soro e medicamentos.
Conforme requerimento apresentado pela Secretaria de Saúde, fica cancelado amigavelmente a partir de 03/11/2020, a Ata de Registro de Preço nº 012/2020 da empresa A. G. KIENEN & CIA LTDA.

Data da Assinatura: 03 de novembro de 2020.

MARINA ROSVITA P. MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2019
Detentor da Ata: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ sob nº 05.782.733/0001-49
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de soro e medicamentos.
Conforme requerimento apresentado pela Secretaria de Saúde, fica cancelado amigavelmente a partir de 03/11/2020, a Ata de Registro de Preço nº 013/2020 da empresa CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Data da Assinatura: 03 de novembro de 2020.

MARINA ROSVITA P. MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2019
Detentor da Ata: DIMASTER-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ sob nº 02.520.829/0001-40
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de soro e medicamentos.
Conforme requerimento apresentado pela Secretaria de Saúde, fica cancelado amigavelmente a partir de 03/11/2020, a Ata de Registro de Preço nº 014/2020 da empresa DIMASTER-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Data da Assinatura: 03 de novembro de 2020.

MARINA ROSVITA P. MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

101

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

Publicado por:
Patricia Aparecida Trojanovski
Código Identificador:C9CB626C

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2019
Detentor da Ata: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ sob nº 28.093.678/0001-85
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de soro e medicamentos.
Conforme requerimento apresentado pela Secretaria de Saúde, fica cancelado amigavelmente a partir de 03/11/2020, a Ata de Registro de Preço nº 015/2020 da empresa F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
Data da Assinatura: 03 de novembro de 2020.

MARINA ROSVITA P. MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2019
Detentor da Ata: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ sob nº 12.889.035/0001-02
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de soro e medicamentos.
Conforme requerimento apresentado pela Secretaria de Saúde, fica cancelado amigavelmente a partir de 03/11/2020, a Ata de Registro de Preço nº 016/2020 da empresa INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
Data da Assinatura: 03 de novembro de 2020.

MARINA ROSVITA P. MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2019
Detentor da Ata: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A.
CNPJ sob nº 05.912.018/0001-83
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de soro e medicamentos.
Conforme requerimento apresentado pela Secretaria de Saúde, fica cancelado amigavelmente a partir de 03/11/2020, a Ata de

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020

102

Aquisição de materiais e equipamentos para a Unidade de Saúde, conforme Termo de Adesão da Resolução Nº 773/2019 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020
PROCESSO N° 1637/2020

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (Nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014.)

O Município de Piên, Estado do Paraná, através do Secretária de Saúde, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 24 de novembro de 2020, na sede da Prefeitura, situada na Rua Amazonas, n° 373 - Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, MENOR PREÇO – POR ITEM, para Aquisição de materiais e equipamentos para a Unidade de Saúde, conforme Termo de Adesão da Resolução Nº 773/2019 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração e Finanças de 06 a 24 de novembro de 2020, no Departamento de Compras e Licitações. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas para cadastro.

Piên/PR, 03 de novembro de 2020

JHENNEFER LORRAINNY SANTOS ALCALDE

Secretária de Saúde

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020

PROCESSO N° 1637/2020

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (Nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014.)

O Município de Piên, Estado do Paraná, através do Secretária de Saúde, torna público que fará realizar **às 09:00 horas do dia 24 de novembro de 2020,** na sede da Prefeitura, situada na Rua Amazonas, n° 373 - Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, MENOR PREÇO – POR ITEM,** para **Aquisição de materiais e equipamentos para a Unidade de Saúde, conforme Termo de Adesão da Resolução Nº 773/2019 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.**

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração e Finanças de 06 a 24 de novembro de 2020, no Departamento de Compras e Licitações. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas para cadastro.

Piên/PR, 03 de novembro de 2020

JHENNEFER LORRAINNY SANTOS ALCALDE
Secretária de Saúde

PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins que este Edital foi publicado no quadro de editais da Prefeitura de Piên.
Piên 06/11/20
Funcionário Responsável

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1691 / 2020

Requerente: **R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE** CNPJ: **26.526.668/0001-60**

Contato: **R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 008/2020

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 16 de Novembro de 2020.

BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Protocolista

STP 500.2063o rptProcessoProtocolo bernadete, 16/11/2020 14:55:44

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1691 / 2020

Requerente: **R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE** CNPJ: **26.526.668/0001-60**

Contato: **R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 008/2020

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 16 de Novembro de 2020.

Recebido pelo Correio

R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE
Requerente

STP 500.2063o rptProcessoProtocolo bernadete, 16/11/2020 14:55:44

TCEPR

105

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento CNPJ Número documento 26526668000160

Nome

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Links úteis: Consulta TCU / Consulta CADIN PR

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 26526668000160!

Imprimir

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 26526668000160

LIMPAR

Data da consulta: 24/11/2020 09:14:45
Data da última atualização: 24/11/2020 05:10:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

106

107

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (24/11/2020 às 08:16) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 26.526.668/0001-60.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5FBC.EB80.ED09.A576 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 26526668000160

LIMPAR

Data da consulta: 24/11/2020 09:16:00
Data da última atualização: 24/11/2020 05:10:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

108

MUNICÍPIO DE PIÊN

Portal da Governança

Versão do Banco de Dados: em tempo real
Versão do Sistema: 500.2063o
Desenvolvido por Equiplano Sistemas

CPF/CNPJ não encontrado. Emita Certidão Negativa de Cadastro.

109

Certidão negativa de débitos

Seleção do contribuinte

Cadastro: ○ Imóvel urbano ○ Imóvel rural ○ Empresa do município ◉ Empresa de fora ○ Pessoa física ○ Autônomo

Inscrição municipal:

CNPJ: 26.526.668/0001-60

Dados da certidão

Contribuinte:

Finalidade:

Dados do requerente

Nome:

CPF/CNPJ:

Gerar nova certidão Limpar Página inicial

R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOS
CNPJ: 26.526.668/0001-60 I.E: 9073603690 ALVARÁ: 24.14
AVENIDA ANDRÉ HERNANDES, 271 – SALA 2 – DISTRITO DE PIRAPÓ –
TELEFONE 43 3440-1434 CELULAR 43 99923-5166

CIRÚRGICA APUCARANA

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS N. 008/2020

PROCESSO N. 1637/2020

DATA: 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

HORÁRIO: 09:00 HORAS.

OBJETO: TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATI
UNIDADE DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE ADESÃO D
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ.

ENVELOPE 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

CADASTRO DE HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÕES

CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 462

Nome/Razão Social **R.A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**		
Endereço: **Avenida André Hernandes, nº 271, Sala 02, Distrito de Pirapó, Apucarana/PR, CEP: 86818-000**		
E-mail: **cirurgicaapucarana@gmail.com**	Telefone: **(43) 3440-1434**	Fax:
CNPJ: **26.526.668/0001-60**	Inscrição Estadual: **90736036-90**	Inscrição Municipal: **24145**
Responsável pela Empresa: **Rafael Alves dos Santos**	RG: **8.189.084-6**	CPF: **037.916.869-33**

Objeto: 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
77.29-2-03 - Aluguel de material médico
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

Certificamos que a empresa acima identificada encontra-se registrada no *Cadastro de Habilitação para Licitações*, nesta Prefeitura, nos termos da Lei 8.666/93, tendo apresentado os seguintes documentos (cópia autenticada):
- Contrato Social e sua última alteração;
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);
- Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC);
- Comprovante de Inscrição Municipal.

Patricia Aparecida Trojanovski
Presidente da Comissão de Licitação
(Decreto nº 236/2019)

Este certificado é fornecido gratuitamente, tendo validade por 01 (um) ano, a partir da data de emissão.

Emitido em: 11/11/2020.

R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI
CNPJ: 26.526.668/0001-60 I.E: 9073603690 ALVARÁ: 24.145 ANVISA: 8.14.737-6 (0281M9830XW8)
AVENIDA ANDRÉ HERNANDES, 271 - SALA 2 - DISTRITO DE PIRAPÓ - APUCARANA/PR – CEP 86.818-000
TELEFONE 43 3440-1434 CELULAR 43 99923-5166 E-mail: cirurgicaapucarana@gmail.com

CIRÚRGICA APUCARANA

À

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS N. 008/2020

PROCESSO N. 1637/2020

112

ANEXO III - DECLARAÇÕES

A empresa R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n°. 26.526.668/0001-60, com sede à Avenida André Hernandes, 271 – Sala 2, Distrito do Pirapó, CEP 86.818-000, Apucarana, Estado do Paraná, e e-mail: [illegible], representada legalmente por RAFAEL ALVES DOS SANTOS, Identidade n° 8.189.084-6 SSP-PR e CPF-MF n° 037.916.869-22, no uso de legal de suas atribuições no uso de suas atribuições legais, vem Declaro para os fins de direito, e sob as penas da lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) Não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;

b) Nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

c) Não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração;

d) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas; e) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Apucarana/PR, 24 de Novembro de 2020.

R.A. DOS SANTOS DIST DE PROD HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 26.526.668/0001-60

RAFAEL ALVES DOS SANTOS – Repres. Legal
CPF 037.916.869-33 e RG 8.189.084-6 SSP-PR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

113

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: R A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 26.526.668/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:18:22 do dia 20/08/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/02/2021.
Código de controle da certidão: **1F41.4866.BCD0.2198**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

114

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022518127-95

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.526.668/0001-60**
Nome: **R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/12/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (31/08/2020 17:03:59)

CERTIDÃO NEGATIVA

Número : 94350 / 2020.

SUELI APARECIDA DE FREITAS PEREIRA,
Secretaria da Fazenda da Prefeitura
Municipal de Apucarana
Estado do Paraná.

CERTIFICA, a vista das informações da Seção de DÍVIDA ATIVA, que o Contribuinte abaixo:

Nome.....: R A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CPF / CNPJ .....: 26.526.668/0001 60
Endereço:.....: AVN ANDRE HERNANDES Nº: 271
Bairro.....: DIST PIRAPO
Município.....: APUCARANA Estado.: PR

Com cadastro Imobiliário e Mobiliário - NÃO CONSTA DÉBITO - até a presente data. Ressalvando-se, eventuais débitos que possam ser apurados. Fica reservado o direito da fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações

Finalidade desta certidão: LICITAÇÃO.
Validade: 60 (sessenta) dias após sua emissão

Apucarana em, 06 de Outubro de 2020.

** Documento emitido eletrônicamente
Número de Autenticidade: 284055147284055
Para Consultar a autenticidade acesse www.apucarana.pr.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.526.668/0001-60
Certidão nº: 25388119/2020
Expedição: 06/10/2020, às 08:48:27
Validade: 03/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.526.668/0001-60, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CAIXA

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.526.668/0001-60
Razão Social: RA DOS SANTOS DISTRIBUIDORA ME
Endereço: AVENIDA ANDRE HERNANDES 271 / DISTRITO DE PIRAPO / APUCARANA / PR / 86818-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:04/11/2020 a 03/12/2020

Certificação Número: 2020110401430688246787

Informação obtida em 04/11/2020 14:43:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI
CNPJ: 26.526.668/0001-60 I.E: 9073603690 ALVARÁ: 24.145 ANVISA: 8.14.737-6 (0281M9830XW8)
AVENIDA ANDRÉ HERNANDES, 271 – SALA 2 – DISTRITO DE PIRAPÓ – APUCARANA/PR – CEP 86.818-000
TELEFONE 43 3440-1434 CELULAR 43 99923-5166 E-mail: cirurgicaapucarana@gmail.com

CIRÚRGICA APUCARANA

118

À

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS N. 008/2020

PROCESSO N. 1637/2020

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

A empresa R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n°. 26.526.668/0001-60, com sede à Avenida André Hernandes, 271 – Sala 2, Distrito do Pirapó, CEP 86.818-000, Apucarana, Estado do Paraná, e e-mail: [illegible], representada legalmente por RAFAEL ALVES DOS SANTOS, Identidade n° 8.189.084-6 SSP-PR e CPF-MF n° 037.916.869-22, no uso de legal de suas atribuições no uso de suas atribuições legais, vem DECLARA, para fins do disposto no Edital de Tomada de Preços nº 008/2020, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada: OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. (X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. ( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006. DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser verdade assina a presente.

Apucarana/PR, 24 de Novembro de 2020.

R.A. DOS SANTOS DIST DE PROD HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 26.526.668/0001-60

RAFAEL ALVES DOS SANTOS – Repres. Legal
CPF 037.916.869-33 e RG 8.189.084-6 SSP-PR

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certifico que [illegible] sob o número [illegible] e protocolo [illegible] e [illegible] especificações.

Nome Empresarial: R A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI — Protocolo: PRC2004233630

Natureza Jurídica: [illegible] Natureza Jurídica: 2135 - Empresário (Individual) Natureza: Empresária

NIRE (Sede)	CNPJ	Arquivamento do Ato Constitutivo	Início de Atividade
41600812425	26.526.668/0001-60	11/11/2016	11/11/2016

Endereço Completo
Avenida ANDRE HERNANDES, Nº 271, SALA B DISTRITO DE PIRAPO - Apucarana/PR - CEP 86818-000

Objeto
COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA MANUTENCAO E REPARO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTO MEDICOS ALUGUEL DE MATERIAL MEDICO TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

Capital	Porte	Prazo de Duração
R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)	ME (Microempresa)	Indeterminado
Capital Integralizado		
R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)		

Titular

Nome	CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
RAFAEL ALVES DOS SANTOS	037.916.869-33	S	05/12/2018	

Dados do Administrador

Nome	CPF	Início do Mandato	Término do Mandato
RAFAEL ALVES DOS SANTOS	037.916.869-33	05/12/2018	

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação
10/01/2019	20187242984	002 / 046 - TRANSFORMACAO	ATIVA
			Status
			XXXXX

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/10/2020, às 14:33:32 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **TBEKOMVL**.

PRC2004233630

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Data da consulta: 10/11/2020 09:01:56

120

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **26.526.668/0001-60**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **R A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2018**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI
CNPJ: 26.526.668/0001-60 I.E: 9073603690 ALVARÁ: 24.145 ANVISA: 8.14.737-6 (0281M9830XW8)
AVENIDA ANDRÉ HERNANDES, 271 – SALA 2 – DISTRITO DE PIRAPÓ – APUCARANA/PR – CEP 86.818-000
TELEFONE 43 3440-1434 CELULAR 43 99923-5166 E-mail: cirurgicaapucarana@gmail.com

CIRÚRGICA APUCARANA

121

À

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS N. 008/2020

PROCESSO N. 1637/2020

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A empresa R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n°. 26.526.668/0001-60, com sede à Avenida André Hernandes, 271 – Sala 2, Distrito do Pirapó, CEP 86.818-000, Apucarana, Estado do Paraná, e e-mail: [illegible], representada legalmente por RAFAEL ALVES DOS SANTOS, Identidade n° 8.189.084-6 SSP-PR e CPF-MF n° 037.916.869-22, no uso de legal de suas atribuições no uso de suas atribuições legais, Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do Processo Licitatório nº 008/2020, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, instaurado pela Prefeitura do Município de Piên, que:

a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

b) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao edital e anexos do Processo Licitatório nº 008/2020, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, realizado pela Prefeitura do município de Piên/PR.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Apucarana/PR, 24 de Novembro de 2020.

R.A. DOS SANTOS DIST DE PROD HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 26.526.668/0001-60

RAFAEL ALVES DOS SANTOS – Repres. Legal
CPF 037.916.869-33 e RG 8.189.084-6 SSP-PR

Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO

PODER JUDICIARIO
ESTADO DO PARANA
JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE APUCARANA

122

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

DAGMAR EDMILSON RIVELINI MARTINS
SER-ENTURARIO TITULAR

[illegible] S. M. FRANCHINI MARTINS
Escrevente Juramentada

CERTIDÃO

EFEITOS CIVIS

CERTIFICO, que atendendo ao pedido verbal de parte interessada e revendo em cartório o meu cartão de livros de distribuições de ações CIVEIS, deles não constatei existir ação de FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL e RECUPERACAO EXTRAJUDICIAL, em que seja requerente [illegible]

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

APUCARANA, 26 DE OUTUBRO DE 2020

DAGMAR E.R. MARTINS
-DISTRIBUIDOR-

COD.: 7.06.024

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/83332710202804193737

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 83332710202804193737-1
Data: 27/10/2020 17:41:15
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKP14795-YXBK;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraiba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraiba, foi instituido pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa R. A. dos Santos Distribuidora - ME tinha posse de um documento com as mesmas caracteristicas que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa R. A. dos Santos Distribuidora - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/10/2020 17:43:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **R. A. dos Santos Distribuidora - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital.*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponivel para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 83332710202804193737-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5690be83a32aec0d52e3d0648faee3a23480d9c6a4aef31838602e051b847f5a230ede4f9267292e592c1d8d9c1f61f9b8ffa41d4e492f0fad2f13e29e1762eb

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 83331105204981015568-1
Data: 11/05/2020 11:11:09
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKA77236-WGRZ.
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Vilthy Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana
Rua Miguel Simeão, 69 - Fone (43) 3422-0838
APUCARANA - PR

APUCARANA
Prefeitura da Cidade

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LICENÇA SANITÁRIA Nº 0339/2020

COM BASE NO CÓDIGO DE SAÚDE DO PARANÁ LEI Nº 13331 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2001, DECRETO Nº 5711 DE 23 DE MAIO DE 2002, CAPITULO III, SECÃO II, ARTIGO 165 E166 " A RENOVACÃO DA LICENCA SANITÁRIA DEVE SER FEITA A CADA DOZE MESES"

" ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO "

Data de Emissão: 17.02.2020

Data de Vencimento: 17.02.2021

FICA LICENCIADO PERANTE O SERVIÇO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA:

RAZÃO SOCIAL: R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
NOME DE FANTASIA: CIRURGICA APUCARANA

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:

- **COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS**
- **ARMAZENAR, DISTRIBUIR E EXPEDIR PRODUTOS PARA SAÚDE (CORRELATOS) CONFORME AFE/ANVISA Nº 8.142.376, DATA DE 13.03.2017**

CNPJ: 26.526.668/0001-60
ENDEREÇO: AVENIDA ANDRÉ HERNANDES Nº 271 – SALA B
CEP: 86818-000
BAIRRO: DISTRITO DE PIRAPÓ
CIDADE/UF: APUCARANA – PARANÁ

RESPONSÁVEL TÉCNICO(A): VERA LÚCIA MANCHINI – CRQ/PR Nº 09.100.383

Observação: A presente licença sanitaria nao exime o estabelecimento da obrigatoriedade de outras autorizações pertinentes às suas atividades: Ex: (IAP, IBAMA, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, MINISTÉRIO DA SAUDE/MS, ANVISA, SIP, SIF, MAPA, SESA/PR, MEIO AMBIENTE) entre outros orgãos sanitarios fiscalizadores.

GRUPO III
40,00 M2

Resp. pela Inspeção

Carimbo
Data do Licenciamento

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ..... Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/83331105204981015568

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que: para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa R. A. dos Santos Distribuidora - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa R. A. dos Santos Distribuidora - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/06/2020 17:03:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **R. A. dos Santos Distribuidora - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autentica.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 83331105204981015568-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b36e43da993424071ac1145648249c62effe7f2e6cc65e809e74b544c76befd730f564087cac200970a4f667433ec09d6b8ffa41d4e492f0fad2f13e29e1762eb

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

126

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

r.a. dos santos distribuidora - me

CNPJ

26.526.668/0001-60

Endereço Completo

- /

Telefone

Responsável Técnico

VERA LÚCIA MANCHINI

Responsável Legal

RAFAEL ALVES DOS SANTOS

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.14.737-6 (0281M9830XW8)

Data do Cadastro

13/03/2017

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.071333/2017-05

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Voltar

ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: IBO QUIMICA MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - ME
ENDEREÇO: rua nestor milhomens nº 49
BAIRRO: cidade nova CEP: 65920000 - JOÃO LISBOA/MA
CNPJ: 22.833.391/0001-68
PROCESSO: 25351.094579/2017-04 AUTORIZ/MS: 4L1182058GNY (8.14762.1)
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: multicentral comercio de produtos medicos ltda
ENDEREÇO: rua julio eduardo ginneste, 290
BAIRRO: santa quitéria CEP: 80310410 - CURITIBA/PR
CNPJ: 01.060.793/0001-05
PROCESSO: 25351.081392/2017-04 AUTORIZ/MS: UP6MP3LAMNXN (8.14770.9)
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: JAC MED DIST DE MEDIC EIRELI - EPP
ENDEREÇO: RUA WALTER VENDAS RODRIGUES, 01
BAIRRO: CAMPO BELO CEP: 28660000 - BOM JARDIM/RJ
CNPJ: 26.681.036/0001-29
PROCESSO: 25351.066001/2017-04 AUTORIZ/MS: Y381NNY21NM9 (8.14778.0)
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: RAIA DROGASIL S.A.
ENDEREÇO: AL. BOM PASTOR, 4.000 - MODULOS 02, 03 e 1
BAIRRO: BARRO PRETO CEP: 83035140 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
CNPJ: 61.585.865/0654-10
PROCESSO: 25351.053464/2017-02 AUTORIZ/MS: 30681.053401/34 (8.14786.5)
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ra dos santos distribuidora - epp
ENDEREÇO: avenida andré bernandes nº 271 - sala b
BAIRRO: distrito de pirapó CEP: 86818000 - APUCARANA/PR
CNPJ: 26.526.668/0001-60
PROCESSO: 25351.071333/2017-05 AUTORIZ/MS: 02S1M9850XWS (8.14737.6)
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: PEGAENTREGA Logistica Integrada Ltda - ME
ENDEREÇO: Rua Frei Belino Maria Treviso, 97
BAIRRO: Boneca do Iguaçu CEP: 83010700 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
CNPJ: 05.138.578/0001-22
PROCESSO: 25351.064418/2017-05 AUTORIZ/MS: UEN4Y7WGXMNL (8.14735.9)
ATIVIDADE CLASSE:
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: CRITICAL MED COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA DIAGNOSTICO LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA NAPOLEAO DE BARROS, 128
BAIRRO: VILA CLEMENTINO CEP: 04024000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 07.104.704/0001-53
PROCESSO: 25351.072140/2017-05 AUTORIZ/MS: P076W513980W (8.14774.3)
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME
ENDEREÇO: rua xingu, 55
BAIRRO: vila rica CEP: 79022200 - CAMPO GRANDE/MS
CNPJ: 24.595.488/0001-05
PROCESSO: 25351.064353/2017-05 AUTORIZ/MS: H56C3559968M (8.14733.1)
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: FJ DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS PERFUMARIA E IMPORTAÇÃO LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA HEMETERIO MACIEL, 400
BAIRRO: VARZEA CEP: 50740120 - RECIFE/PE
CNPJ: 22.552.766/0001-11
PROCESSO: 25351.067767/2017-05 AUTORIZ/MS: 2841W99MMHW2 (8.14733.5)
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: CRMED PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES
ENDEREÇO: João Carvalho, 851 Sala 101
BAIRRO: aldeota CEP: 60140140 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 10.376.090/0001-73
PROCESSO: 25351.047623/2017-06 AUTORIZ/MS: PMh982MYY2W9 (8.14758.9)
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: BIOTECH VISION CARE OFTALMOLOGIA BRASIL LTDA
ENDEREÇO: Avenida Queiroz Filho, nº 1560, Edificio Gavoia, Sala 201/202
BAIRRO: Vila Leopoldina CEP: 05319000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 19.443.989/0001-36
PROCESSO: 25351.036063/2017-06 AUTORIZ/MS: MXTH0828LMX (8.14781.7)
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: CELEBRIM IMPORTAÇÕES E DISTRIBUIÇÕES LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA DONA FRANCISCA, 8.300, BLOCO L, SALA 7
BAIRRO: ZONA INDUSTRIAL NORTE CEP: 89219600 - JOINVILLE/SC
CNPJ: 13.272.983/0003-29
PROCESSO: 25351.016611/2017-06 AUTORIZ/MS: U21LM6W590SY (8.14785.1)
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: BIOTECH VISION CARE OFTALMOLOGIA BRASIL LTDA
ENDEREÇO: Avenida Queiroz Filho, nº 1560, Edificio Gavoia, Sala 201/202
BAIRRO: Vila Leopoldina CEP: 05319000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 19.443.989/0001-36
PROCESSO: 25351.036053/2017-06 AUTORIZ/MS: MXTH0828LMX (8.14781.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: CELEBRIM IMPORTAÇÕES E DISTRIBUIÇÕES LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA DONA FRANCISCA, 8.300, BLOCO L, SALA 7
BAIRRO: ZONA INDUSTRIAL NORTE CEP: 89219600 - JOINVILLE/SC
CNPJ: 13.272.983/0003-29
PROCESSO: 25351.016611/2017-06 AUTORIZ/MS: U21LM6W590SY (8.14785.1)
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: Amazonlical materiais medico e cirurgico ltda - epp
ENDEREÇO: rua riachuelo, 460 / sala 603
BAIRRO: centro CEP: 18035330 - SOROCABA/SP
CNPJ: 23.984.681/0001-75
PROCESSO: 2535..039384/2017-07 AUTORIZ/MS: 0X5146H5MHLT (8.14757.5)
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: A R GONÇALVES EIRELI - EPP
ENDEREÇO: RUA B, 323-A
BAIRRO: JARDIM PARAISO CEP: 68458100 - TUCURUI/PA
CNPJ: 22.802.226/0001-49
PROCESSO: 25351.086487/2017-07 AUTORIZ/MS: YW4149H051IW (8.14748.4)
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: PROFARMA SPECIALTY S.A.
ENDEREÇO: RUA JOSE GUERRA Nº 127, TERREO, SETOR A, 1º ANDAR, SALA A
BAIRRO: CHACARA SANTO ANTÔNIO CEP: 04719030 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 81.887.838/0003-02
PROCESSO: 25351.086469/2017-07 AUTORIZ/MS: 92X4H7MMHX4Y (8.14766.6)
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: join transportes inteligentes ltda
ENDEREÇO: R. THEODORO LOCKER, 821 4-C
BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL CEP: 81270370 - CURITIBA/PR
CNPJ: 86.906.583/0001-30
PROCESSO: 25351.088402/2017-07 AUTORIZ/MS: X0M120482412 (8.14763.5)
ATIVIDADE CLASSE:
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: Régis pinto santanna & cia ltda
ENDEREÇO: rua bento gonçalves 787 sala 2
BAIRRO: centro CEP: 94410480 - VIAMÃO/RS
CNPJ: 24.387.558/0001-30
PROCESSO: 25351.080636/2017-07 AUTORIZ/MS: H261WWW22064 (8.14778.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: PONTEMED COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
ENDEREÇO: AVENIDA COMENDADOR ALBERTO BONFIGLIOLI, 349 - SALA 4
BAIRRO: JARDIM BONFIGLIOLI CEP: 05593000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 24.098.966/0001-71
PROCESSO: 25351.008996/2017-07 AUTORIZ/MS: XH51H4XMW22Y (8.14792.5)
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: FELIPE MARTINS GOMES - EPP
ENDEREÇO: RUA TAMOIOS, 690
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO CEP: 04630001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 26.185.580/0001-22
PROCESSO: 25351.081813/2017-07 AUTORIZ/MS: 0Y7LT3HUX73W (8.14747.1)
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: trans-lume transporte e logistica ltda
ENDEREÇO: rua jose ribeiro bueno 999
BAIRRO: distrito industrial c/g nogue CEP: 37066405 - VARGINHA/MG
CNPJ: 62.355.789/0003-12
PROCESSO: 25351.068374/2017-07 AUTORIZ/MS: 6W837X6587H2 (8.14769.7)
ATIVIDADE CLASSE:
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: PONTEMED COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA COMENDADOR ALBERTO BONFIGLIOLI, 349 - SALA 4
BAIRRO: JARDIM BONFIGLIOLI CEP: 05593000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 24.098.966/0001-71
PROCESSO: 25351.008996/2017-07 AUTORIZ/MS: XH51H4XMW22Y (8.14792.5)
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ROTA 12 EXPRESS SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA - EPP

R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI
CNPJ: 26.526.668/0001-60 I.E: 9073603690 ALVARÁ: 24.145 ANVISA: 8.14.737-6 (0281M9830XW8)
AVENIDA ANDRÉ HERNANDES, 271 – SALA 2 – DISTRITO DE PIRAPÓ – APUCARANA/PR – CEP 86.818-000
TELEFONE 43 3440-1434 CELULAR 43 99923-5166 E-mail: cirurgicaapucarana@gmail.com

CIRÚRGICA APUCARANA

À

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS N. 008/2020

PROCESSO N. 1637/2020

ANEXO VI – TERMO DE RENÚNCIA

A empresa R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n°. 26.526.668/0001-60, com sede à Avenida André Hernandes, 271 – Sala 2, Distrito do Pirapó, CEP 86.818-000, Apucarana, Estado do Paraná, e e-mail: [illegible], representada legalmente por RAFAEL ALVES DOS SANTOS, Identidade n° 8.189.084-6 SSP-PR e CPF-MF n° 037.916.869-22, no uso de legal de suas atribuições no uso de suas atribuições legais, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a entidade que representa, que não recorrerá da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos para habilitação/proposta de preços, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura das propostas de preços.

Apucarana/PR, 24 de Novembro de 2020.

R.A. DOS SANTOS DIST DE PROD HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 26.526.668/0001-60

RAFAEL ALVES DOS SANTOS – Repres. Legal
CPF 037.916.869-33 e RG 8.189.084-6 SSP-PR

R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS H
CNPJ: 26.526.668/0001-60 I.E: 9073603690 ALVARÁ: 24
AVENIDA ANDRÉ HERNANDES, 271 – SALA 2 – DISTRITO DE PIRAPO
TELEFONE 43 3440-1434 CELULAR 43 99923-5166

CIRÚRGICA APUCARANA

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS N. 008/2020

PROCESSO N. 1637/2020

DATA: 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

HORÁRIO: 09:00 HORAS.

OBJETO: TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MA
UNIDADE DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE ADESÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ.

ENVELOPE 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI
CNPJ: 26.526.668/0001-60 I.E: 9073603690 ALVARÁ: 24.145 ANVISA: 8.14.737-6 (0281M9830XW8)
AVENIDA ANDRÉ HERNANDES, 271 – SALA 2 – DISTRITO DE PIRAPÓ – APUCARANA/PR – CEP 86.818-000
TELEFONE 43 3440-1434 CELULAR 43 99923-5166 E-mail: cirurgicaapucarana@gmail.com

CIRÚRGICA APUCARANA

130

À

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS N. 008/2020

PROCESSO N. 1637/2020

Prezados Senhores,

PROPOSTA DE PREÇOS

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para a Unidade de Saúde, conforme Termo de Adesão da Resolução Nº 773/2019 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.

ITEM	QTE	DESCRITIVO DO EQUIPAMENTO/ PRODUTO	MARCA E MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
3	05 UND	Caneta de alta rotação com cabo invertido no mesmo sentido da cabeça, aumentando a visibilidade do operador durante o procedimento cirúrgico. Cabeça mediana, angulação de 45º. Alto torque, confeccionada em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a desinfecção; cabeça com linhas arredondadas; baixo nível de ruído; sistema de rolamentos apoiado. Peso g 38 a 44. Rotação (rpm) 0 a 420.000. Fixação da broca (saca broca). Pressão (psi) 30 a 40. Consumo de ar (L/min) 42. Consumo de água (ml/min) 42. Nível sonoro (dB)69 Assistência técnica a cargo da proponente. Garantia 01 (um) ano. ANVISA 10328690022	Dentsclear Modelo: Necta Ativa 45° i	750,00	3.750,00
5	05 UND	Kit de Material Clínico: 01 und Cabo para espelho de aço inoxidável. 01 und Espelho bucal nº 5 de aço inoxidável. 01 und Sonda exploradora nº 5 de aço inoxidável. 01 und Sonda odontológica milimetrada OMS de aço inoxidável. 01 und Pinça para algodão de aço inoxidável. 01 und Espátula nº 01 de aço inoxidável. 01 und Seringa Carpule com refluxo de aço inoxidável. 01 und Escavador de dentina nº 11 de aço inox. Material para ART: 01 und Cortante de Black duplo nº 14/15.	ABC Instrumentos Modelo: Kit	405,00	2.025,00

		01 und Espátula de plástico para ionômero. 01 und Aplicador de hidróxido de cálcio duplo de aço inox. 01 und Porta Matriz metálico Tofflemire adulto de aço inox. 01 und Tesoura Goldman Fox reta de 13 cm de aço inox. 01 und Escavador de dentina nº 17 de aço inox. 01 und Escavador de dentina nº 20 de aço inox. 01 und Cabo de bisturi nº 3 de aço inox. 01 und Hollemback 3 S de aço inox. 01 und – Estojo 18x85cm – FAMI Instrumentais com 10 (dez) anos de garantia. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT ANVISA: 10304850059 + 10304850055 + 10304850053.			
6	03 UND	MESA DE EXAMES CLÍNICOS com estrutura tubular metálica esmaltada na cor branca (pintura epóxi ou eletrostática), leito acolchoado em espuma de poliuretano de 1ª qualidade, revestido em courvin, na cor azul ou preto, cabeceira reclinável manualmente através de cremalheira, pés com ponteira de plástico emborrachado. Acompanha suporte para lençol de papel de 50 mm. Dimensões aproximadas de 1,85 m de comprimento X 0,50 m de largura X 0,80 de altura. Garantia de 01 (um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT. ANVISA: 80430259007	Renascer Modelo: RN 08007	750,00	2.250,00
7	10	TESOURA CIRURGICA MAYO-STILLE RETA 19CM: Confeccionado aço inox, com 10 (dez) anos de garantia. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT. ANVISA: 10304850053	ABC Instrumentos Modelo: 0389	58,50	585,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇOS – R$ 8.610,00					
(OITO MIL SEISCENTOS E DEZ REAIS).					

Já incluídas todas as despesas necessárias, todos os encargos trabalhistas previdenciários, fretes, lucros, impostos e taxas de qualquer espécie, tributos em geral e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, nos termos do Edital de Pregão n° 105/2020 e seus Anexos.

Caso nossa proposta seja vencedora, comprometemo-nos a fornecer no todo ou em parte os referidos itens com as marcas apresentadas, dentro das normas e prazos fixados no Edital.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Garantia do equipamento: 12 (doze) meses ou conforme edital.

Prazo de entrega do equipamento: Conforme edital;

Pagamento: até 30 (trinta) dias ou conforme edital.

Dados bancários: Banco do Brasil, Agencia 0355-7, Conta Corrente 86.449-8.

Apucarana/PR, 24 de Novembro de 2020.

RAFAEL ALVES DOS SANTOS – Repres. Legal
CPF 037.916.869-33 e RG 8.189.084-6 SSP-PR

26.526.668/0001-60
R.A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
AV. ANDRÉ HERNANDES, 271 SALA B
DISTRITO PIRAPÓ - CEP: 86.818-000
APUCARANA – PR

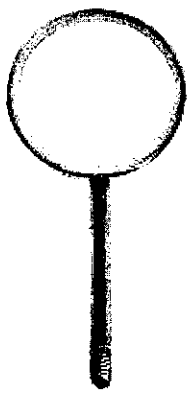
ITEM 5
KIT

CABO PARA ESPELHO BUCAL ADULTO (Nº25)

133

Informações Técnicas

Código: 0690
REG. MS: 10304850059
Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos
Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade
Marca: ABC
Fabricante: ABC INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS
Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação
Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE.



Espelho Odontológico sem Aumento

Apresentação

Embalagem com 1 unidade.

Características

- Espelho s/ aumento.
- Autoclavável.
- Fabricada em aço-inox.
- Encaixe rosca.

Marca: PRISMA

SONDA EXPLORADORA Nº5

135

Informações Técnicas

Código: 0843
REG. MS: 10304850059
Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos
Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade
Marca: ABC
Fabricante: ABC INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS
Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação
Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE.

SONDA GOLDMAN FOX MILIMETRADA (DUPLA)

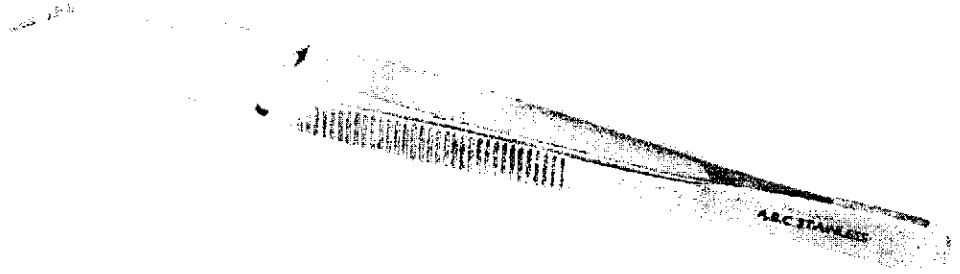
136

Informações Técnicas

Código: 0884
REG. MS: 10304850059
Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos
Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade
Marca: ABC
Fabricante: ABC INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS
Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação
Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE

PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO Nº17

137



Informações Técnicas

Código: 0197
REG. MS: 10304850059
Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos
Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade
Marca: ABC
Fabricante: ABC INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS
Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação
Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE.

ESPATULA DE SILICATO Nº1 INFANTIL

138

Informações Técnicas

Código: 0864
REG. MS: 10304850059
Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos
Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade
Marca: ABC
Fabricante: ABC INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS
Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação
Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE.



Seringa de Carpule com Refluxo

Apresentação

Embalagem com 1 unidade.

Características

- Autoclavável.
- Fabricada em aço-inox.
- Fácil manuseio.
- Projetada para qualquer tubete padronizado de anestésico.

Indicações

Para aplicação de anestesia Odontológica.

A seringa carpule com refluxo auxilia a evitar a injeção acidental de anestésico em um vaso sanguíneo.

Marca: FRX

CURETA ESCAVADORA OU ESCARIADORA Nº11,5

140

Informações Técnicas

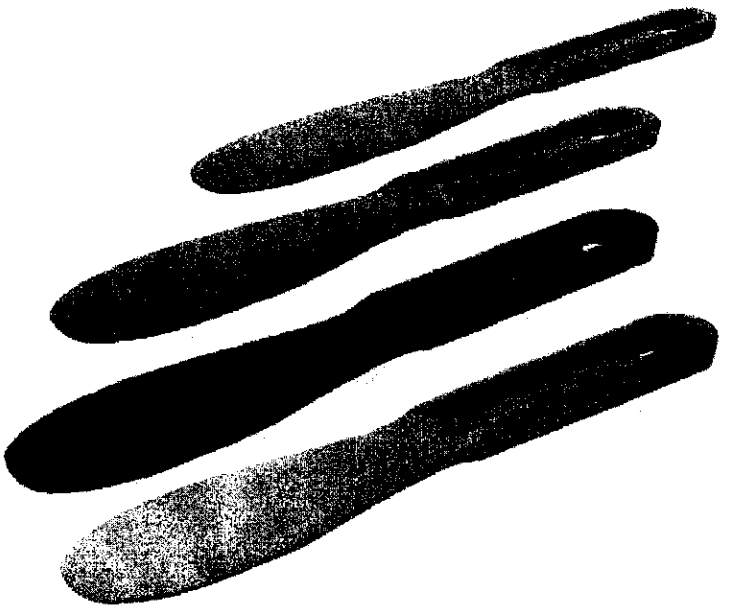
Código: 0782
REG. MS: 10304850054
Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos
Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade
Marca: ABC
Fabricante: ABC INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS
Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação
Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE.

CORTANTE BLACK DUPLO Nº14-15

141

Informações Técnicas

Código: 0757
REG. MS: 10304850054
Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos
Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade
Marca: ABC
Fabricante: ABC INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS
Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação
Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE.



Espátula Plástico Odontológico - Color

Apresentação

Embalagem com 1 unidade.

Características

Espátula plástica para alginato e gesso.

Marca: MAQUIRA

APLICADOR DYCAL DUPLO ANGULAR

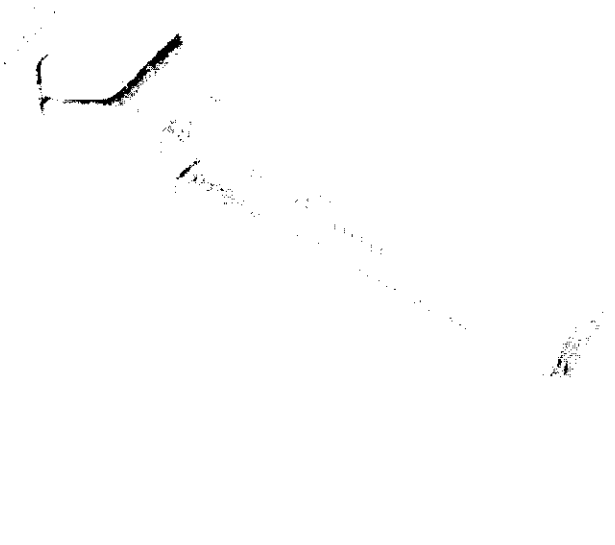
143

Informações Técnicas

Código: 0677
REG. MS: 10304850059
Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos
Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade
Marca: ABC
Fabricante: ABC INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS
Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação
Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE.

PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE ADULTO

144



Informações Técnicas

Código: 1046
REG. MS: 10304850055
Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos
Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade
Marca: ABC
Fabricante: ABC INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS
Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação
Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE

TESOURA GOLDMAN FOX CURVA 13CM

145



Informações Técnicas

Código: 0645
REG. MS: 10304850053
Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos
Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade
Marca: ABC
Fabricante: ABC INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS
Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação
Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE.

CURETA ESCAVADORA OU ESCARIADORA Nº17

146

Informações Técnicas

Código: 0785
REG. MS: 10304850054
Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos
Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade
Marca: ABC
Fabricante: ABC INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS
Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação
Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE

CURETA ESCAVADORA OU ESCARIADORA Nº20

147

Informações Técnicas

Código: 0788
REG. MS: 10304850054
Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos
Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade
Marca: ABC
Fabricante: ABC INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS
Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação
Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE

ESCULPIDOR HOLLENBACK
Nº3-S

148

Informações Técnicas

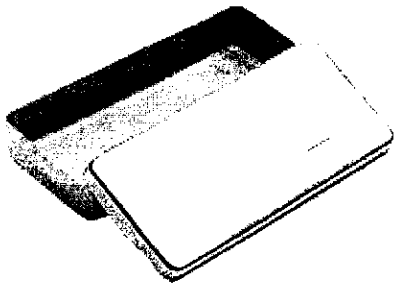
Código: 0802
REG. MS: 10304850054
Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos
Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade
Marca: ABC
Fabricante: ABC INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS
Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação
Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE

CABO PARA BISTURI Nº3 13CM
P/ LAMINAS Nº10 A 17

149

Informações Técnicas

Código: 0025
REG. MS: 10304850059
Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos
Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade
Marca: ABC
Fabricante: ABC INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS
Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação
Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE.



ESTOJO COM TAMPA -AÇO INOX

Apresentação

Embalagem com 1 unidade.

Características

Aço inox

Tamanho 18x8x5cm.

Marca: FAMI

151

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	ABC INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA		
CNPJ	58.268.152/0001-50	**Autorização**	1.03.048-5
Produto	INSTRUMENTAL CIRURGICO NAO ARTICULADO NAO CORTANTE		

Imprimir

Modelo Produto Médico

CABO PARA ESPELHO (BUCAL ADULTO, BUCAL INFANTIL, DE LARINGE)

CABO PARA SERRA DE GIGLI

CALCADOR CLASSE

CALCADOR CLEVDENT (Nº 21, Nº 21 INFANTIL,Nº 21-B)

CALCADOR DUPLO - PONTA CÔNICA

CALCADOR EAMES

CALCADOR HOLLENBACK (Nº 1, Nº 1 INFANTIL, Nº 2, Nº 3, Nº 4, Nº 5, Nº 6, Nº 7)

CALCADOR LADMORE (Nº 1, Nº 2, Nº 3, Nº 4, Nº 5, Nº 6, Nº 7)

CALCADOR PAIVA DUPLO (Nº 1 E 2, Nº 3 E 4)

CALCADOR PAIVA SIMPLES (Nº 1, Nº 2, Nº 3, Nº 4)

« 1 2 3 4 5 ... »

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

Nome Técnico	Instrumentos cirúrgicos
Registro	10304850059
Processo	25351.516376/2006-86
Fabricante Legal	• FABRICANTE: ABC INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA - BRASIL
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Exportar para Excel Exportar para PDF Voltar

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

152

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	ABC INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA		
CNPJ	58.268.152/0001-50	**Autorização**	1.03.048-5
Produto	INSTRUMENTAL CIRURGICO NAO ARTICULADO NAO CORTANTE		

expl

Modelo Produto Médico

SONDA EXPLORADORA (Nº 1, Nº 3, Nº 5, Nº 5 INFANTIL, Nº 6, Nº 23, Nº 47 PARA ENDODONTIA)

« 1 »

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão

Nenhum Arquivo Encontrado(a)

Nome Técnico	Instrumentos cirúrgicos
Registro	10304850059
Processo	25351.516376/2006-86
Fabricante Legal	• FABRICANTE: ABC INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA - BRASIL
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Exportar para Excel Exportar para PDF Voltar

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

153

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	ABC INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA		
CNPJ	58.268.152/0001-50	**Autorização**	1.03.048-5
Produto	INSTRUMENTAL CIRURGICO NAO ARTICULADO NAO CORTANTE		

algo

Modelo Produto Médico

PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO Nº 17

« 1 »

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão

Nenhum Arquivo Encontrado(a)

Nome Técnico	Instrumentos cirúrgicos
Registro	10304850059
Processo	25351.516376/2006-86
Fabricante Legal	• FABRICANTE: ABC INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA - BRASIL
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Exportar para Excel Exportar para PDF Voltar

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

154

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	ABC INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA		
CNPJ	58.268.152/0001-50	**Autorização**	1.03.048-5
Produto	INSTRUMENTAL CIRURGICO NAO ARTICULADO CORTANTE		

escava

Modelo Produto Médico

CURETA ESCAVADORA INFANTIL N.5

CURETA ESCAVADORA OU ESCARIADORA N.0

CURETA ESCAVADORA OU ESCARIADORA N.11,5

CURETA ESCAVADORA OU ESCARIADORA N.14

CURETA ESCAVADORA OU ESCARIADORA N.16

CURETA ESCAVADORA OU ESCARIADORA N.17

CURETA ESCAVADORA OU ESCARIADORA N.18

CURETA ESCAVADORA OU ESCARIADORA N.19

CURETA ESCAVADORA OU ESCARIADORA N.20

CURETA ESCAVADORA OU ESCARIADORA N.5

« 1 2 »

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão

Nenhum Arquivo Encontrado(a)

Nome Técnico	Instrumentos cirúrgicos
Registro	10304850054
Processo	25351.468240/2006-52
Fabricante Legal	• FABRICANTE: ABC INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA - BRASIL
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Exportar para Excel Exportar para PDF Voltar

Detalhes do Produto

155

Nome da Empresa	ABC INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA		
CNPJ	58.268.152/0001-50	**Autorização**	1.03.048-5
Produto	INSTRUMENTAL CIRURGICO NAO ARTICULADO NAO CORTANTE		

holl

Modelo Produto Médico

CALCADOR HOLLENBACK (Nº 1, Nº 1 INFANTIL, Nº 2, Nº 3, Nº 4, Nº 5, Nº 6, Nº 7)

« 1 »

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão

Nenhum Arquivo Encontrado(a)

Nome Técnico	Instrumentos cirúrgicos
Registro	10304850059
Processo	25351.516376/2006-86
Fabricante Legal	• FABRICANTE: ABC INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA - BRASIL
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Exportar para Excel Exportar para PDF Voltar

156

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	ABC INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA		
CNPJ	58.268.152/0001-50	**Autorização**	1.03.048-5
Produto	INSTRUMENTAL CIRURGICO NAO ARTICULADO NAO CORTANTE		

aplica

Modelo Produto Médico

APLICADOR DE DYCAL DUPLO (ANGULAR, RETO, INFANTIL E SIMPLES)

APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO ANGULADO

APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RETO

APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO SIMPLES

« 1 »

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão

Nenhum Arquivo Encontrado(a)

Nome Técnico	Instrumentos cirúrgicos
Registro	10304850059
Processo	25351.516376/2006-86
Fabricante Legal	• FABRICANTE: ABC INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA - BRASIL
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Exportar para Excel Exportar para PDF Voltar

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

157

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	ABC INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA		
CNPJ	58.268.152/0001-50	**Autorização**	1.03.048-5
Produto	INSTRUMENTAL CIRURGICO NAO ARTICULADO NAO CORTANTE		

bist

Modelo Produto Médico

CABO PARA BISTURI DUPLO 3 E 4 P/ LAMINA 10 A 36

CABO PARA BISTURI LONGO

CABO PARA BISTURI (Nº 3, Nº 4, Nº 7)

CABO PARA BISTURI Nº 3L

CABO PARA BISTURI Nº 4L

CABO PARA BISTURI Nº 5A

« 1 »

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão

Nenhum Arquivo Encontrado(a)

Nome Técnico	Instrumentos cirúrgicos
Registro	10304850059
Processo	25351.516376/2006-86
Fabricante Legal	• FABRICANTE: ABC INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA - BRASIL
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Exportar para Excel Exportar para PDF Voltar

158

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	ABC INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA		
CNPJ	58.268.152/0001-50	**Autorização**	1.03.048-5
Produto	INSTRUMENTAL CIRURGICO ARTICULADO CORTANTE		

Modelo Produto Médico

AGULHA REVERDIN Nº.1 23CM; AGULHA REVERDIN Nº.2 23CM; AGULHA REVERDIN Nº.3 23CM; AGULHA REVERDIN Nº.4 23CM; ALICATE AINSWORTH; ALICATE BERNARDINHO 30CM T/C; ALICATE BERNARDINHO 47CM T/C; ALICATE BERNARDÃO 55CM T/C; ALICATE BETHUNE 34CM; ALICATE CORTA PINO INTERCAMBEÁVEL 57,5CM; ALICATE CORTA FIO 14CM ATÉ 0,8MM T/C; ALICATE CORTE DISTAL 154; ALICATE CORTE DISTAL T/C; ALICATE P/ CORTE CINTA DE ESTERNO; ALICATE CORTE P/ AMARRILHO; ALICATE CORTE P/ AMARRILHO T/C; ALICATE CORTE FRONTAL T/C; ALICATE CORTE FRONTAL 16CM; ALICATE CORTE LATERAL P/ OSSO; ALICATE CORTE LATERAL 12CM; ALICATE DUPLA FORÇA 15CM; ALICATE DUPLA FORÇA 23CM; ALICATE Nº.141; ALICATE DUPLA FORÇA 18CM T/C; ALICATE DUPLA FORÇA 21CM T/C; ALICATE DUPLA FORÇA 23CM T/C; ALICATE DUPLA FORÇA CORTE LATERAL; ALICATE DUPLA FORÇA CORTE LATERAL 21CM T/C; ALICATE DUPLA FORÇA CORTE LATERAL 25CM T/C; ALICATE P/ CORTE DE ANEL; ALICATE REIL T/C; ALICATE RUSKIN; ALICATE SEGURA E CORTA 16CM T/C; ALICATE SEGURA E CORTA 20CM T/C; ALICATE STEIMAN 30CM T/C; ALICATE STEIMAN 45CM T/C; ALICATE STEIMAN 60CM T/C; ALICATE TURQUESA CORTADOR T/C; ALICATE UNIVERSAL P/ GIRAR FIO C/ CORTE; ALICATE UNIVERSAL ORTODONTIA; AMIGDALOTOMO SLUDER BALENGER 3 FACAS; CIZALHA BEYER P/OSSO; CIZALHA LISTON RETA; CIZALHA LISTON CURVA;CIZALHA LISTON RETA 14CM; CIZALHA LISTON CURVA 14CM; CIZALHA LISTON RETA 17CM; CIZALHA LISTON CURVA 17CM; CIZALHA LISTON RETA 19CM; CIZALHA LISTON CURVA 19CM; CIZALHA LISTON ANGULADA 19CM; CIZALHA LISTON CURVA 23CM DUPLA ARTICULACAO; CIZALHA LISTON RETA 23CM DUPLA ARTICULACAO; CIZALHA LISTON CURVA 27CM DUPLA ARTICULACAO; CIZALHA LISTON RETA 27CM DUPLA ARTICULACAO; CIZALHA LISTON MINI RETA 15CM DUPLA ARTICULAÇÃO; CIZALHA LISTON-KEY 23CM DUPLA ARTICULACAO; CIZALHA LISTON-KEY 27CM DUPLA ARTICULACAO; CIZALHA LUER GOIVA CURVA; CIZALHA LUER GOIVA RETA;CIZALHA LUER GOIVA CURVA 16CM; CIZALHA LUER GOIVA RETA 16CM; CIZALHA LUER GOIVA CURVA 17CM; CIZALHA LUER GOIVA RETA 17CM; CIZALHA MINI LISTON ANGULADA 15CM; CIZALHA RUSKIN ROWLAND DUPLA ART.CURVA 18CM; CIZALHA RUSKIN ROWLAND DUPLA ART.RETA 18CM; CIZALHA RUSKIN LISTON RETA 18,5CM; CIZALHA RUSKIN LISTON CURVA 18,5CM; CIZALHA RUSKIN LISTON RETA 18,5CM T/C; CIZALHA RUSKIN LISTON CURVA 18,5CM T/C; CIZALHA RUSKIN LISTON RETA 23CM; CIZALHA RUSKIN LISTON CURVA 23CM; CIZALHA RUSKIN LISTON RETA 23CM T/C; CIZALHA CURVA 23CM T/C; CIZALHA RUSKIN LISTON RETA DUPLA ARTICULAÇÃO; CIZALHA RUSKIN LISTON CURVA DUPLA ARTICULAÇÃO; CIZALHA RUSKIN LISTON RETA DUPLA ARTICULAÇÃO 18,5CM; CIZALHA RUSKIN LISTON CURVA DUPLA ARTICULAÇÃO 18,5CM; CIZALHA RUSKIN LISTON RETA DUPLA ARTICULAÇÃO 23CM; CIZALHA RUSKIN LISTON CURVA DUPLA ARTICULAÇÃO 23CM;CIZALHA RUSKIN LISTON RETA DUPLA ARTICULAÇÃO 23CM T/C; CIZALHA RUSKIN LISTON CURVA DUPLA ARTICULAÇÃO 23CM T/C;CIZALHA SEMB 23CM RETA DUPLA ARTICULAÇÃO;CIZALHA SEMB 23CM CURVA DUPLA ARTICULAÇÃO;CIZALHA SEMB 27CM RETA DUPLA ARTICULAÇÃO;CIZALHA SEMB 27CM CURVA DUPLA ARTICULAÇÃO; CIZALHA SEUTIN 21CM; CIZALHA SEUTIN 23CM; CIZALHA STILLE 18CM DUPLA ARTICULACAO;CIZALHA STILLE 20CM DUPLA ARTICULACAO;CIZALHA STILLE 23CM DUPLA ARTICULACAO; CIZALHA STILLE 26CM DUPLA ARTICULACAO;CIZALHA STILLE 37CM DUPLA ARTICULACAO;CIZALHA STILLE 26CM; CIZALHA STILLE 37CM;CIZALHA STILLE LISTON RETA 23CM DUPLA ARTICULAÇÃO; CIZALHA STILLE LISTON CURVA 23CM DUPLA ARTICULAÇÃO; CIZALHA STILLE LISTON RETA 27CM DUPLA ARTICULAÇÃO; CIZALHA STILLE LISTON CURVA 27CM DUPLA ARTICULAÇÃO; CIZALHA STILLE LISTON KEY RETA DUPLA ARTICULAÇÃO; CIZALHA STILLE LISTON KEY CURVA DUPLA ARTICULAÇÃO; CIZALHA STILLE LISTON KEY DUPLA ARTICULAÇÃO RETA 27CM; CIZALHA STILLE LISTON KEY DUPLA ARTICULAÇÃO CURVA 27CM; CIZALHA STILLE LUER CURVA DUPLA ARTICULAÇÃO; CIZALHA STILLE LUER RETA DUPLA ARTICULAÇÃO; CIZALHA STILLE LUER DUPLA ARTICULAÇÃO CURVA 23CM; CIZALHA STILLE LUER DUPLA ARTICULAÇÃO RETA 23CM; CIZALHA STILLE-HORSLEY 23CM; CIZALHA STILLE MINI 20CM; CIZALHA VILBISS 21CM; CORTADOR DE FIOS 14CM; CORTADOR DE VILBISS; COSTOTOMO BRUNNER 28CM; COSTOTOMO DE COLLIN; COSTOTOMO DE COLLIN 19CM; COSTOTOMO COLLIN 20CM; COSTOTOMO GIERTZ STILLE 27CM; COSTOTOMO DE GLUCK 19CM; COSTOTOMO DE GLUCK 22CM; COSTOTOMO MODELO SIMPLES; COSTOTOMO SAUERBRUCH; COSTOTOMO SAUERBRUCH 23CM; COSTOTOMO SAUERBRUCH 26CM; FACA DE BLAIR P/ ENXERTO DE PELE 4"; FACA DE BLAIR P/ ENXERTO DE PELE 6"; MICRO TESOURA CURVA DIREITA ANGULO 60 GRAUS; MICRO TESOURA CURVA ESQUERDA ANGULO 60 GRAUS; MICRO TESOURA JACOBSON RETA 18CM; MICRO TESOURA JACOBSON CURVA 18CM; MICRO TESOURA JACOBSON RETA 16CM; MICRO TESOURA JACOBSON CURVA 16CM; MICRO TESOURA NOYES RETA 12CM; MICRO TESOURA NOYES CURVA 12CM; MICRO TESOURA YASARGIL BAIONETA 18CM PONTA CURVA; MICRO TESOURA YASARGIL BAIONETA 18CM PONTA RETA;MICRO TESOURA YASARGIL BAIONETA 20CM PONTA CURVA; MICRO TESOURA YASARGIL BAIONETA 20CM PONTA RETA; MICRO TESOURA YASARGIL CURVA 18CM; MICRO TESOURA YASARGIL RETA 18CM; MICRO TESOURA YASARGIL RETA 16CM; MICRO TESOURA YASARGIL CURVA 16CM; PERFURADOR AINSWORTH ESPECIAL; PERFURADOR DE COSTELA; PERFURADOR HUDSON COMPLETO; PERFURADOR SMELLIE; PINÇA ASCH 23CM; PINÇA ALEXANDER; PINÇA BACK BITE 360° INFANTIL; PINÇA BACK BITE 360°; PINÇA BACK BITE RETA INFANTIL; PINÇA BACK BITE RETA; PINÇA BAKEY BECK 20CM PONTA 65X30MM; PINÇA BAKEY BECK 21CM PONTA 80X45MM; PINÇA BAILEY PITUITÁRIA25°; PINÇA BAILEY PITUITÁRIA RETA, PINÇA BIOPSIA ROTATIVA TISCHLER 25CM; PONTEIRA PINÇA BIOPSIA ROTATIVA TISCHLER 20CM; PONTEIRA PINÇA BIOPSIA ROTATIVA TISCHLER 25CM; PINÇA BIOPSIA ROTATIVA KEVORKIAN 25CM;PONTEIRA PINÇA BIOPSIA ROTATIVA KEVORKIAN 20CM; PONTEIRA PINÇA BIOPSIA ROTATIVA KEVORKIAN 25CM; PINÇA BIOPSIA ROTATIVA BABY-TISCHLER 25CM; PONTEIRA PINÇA BIOPSIA ROTATIVA BABY-TISCHLER 20CM; PONTEIRA PINÇA BIOPSIA ROTATIVA BABY-TISCHLER 25CM;PINÇA BIOPSIA ROTATIVA TISCHLER ANGULADA 25CM; PONTEIRA PINÇA BIOPSIA ROTATIVA TISCHLER ANGULADA 20CM; PONTEIRA PINÇA BIOPSIA ROTATIVA TISCHLER ANGULADA 25CM; PINÇA BIOPSIA ROTATIVA MINI-UP 25CM; PONTEIRA PINÇA BIOPSIA ROTATIVA MINI-UP 20CM; PONTEIRA PINÇA BIOPSIA ROTATIVA MINI-UP 25CM; PINÇA BIOPSIA ROTATIVA MINI-DOWN 25CM;PONTEIRA PINÇA BIOPSIA ROTATIVA MINI-DOWN 20CM; PONTEIRA PINÇA BIOPSIA ROTATIVA MINI-DOWN 25CM; PINÇA BIOPSIA ROTATIVA OVAL 25CM; PONTEIRA PINÇA BIOPSIA ROTATIVA OVAL 20CM; PONTEIRA PINÇA BIOPSIA ROTATIVA OVAL 25CM; PINÇA BIOPSIA ROTATIVA MINI- TOWNSEND 25CM; PONTEIRA PINÇA BIOPSIA ROTATIVA MINI-TOWNSEND 20CM; PONTEIRA PINÇA BIOPSIA ROTATIVA MINI- TOWNSEND 25CM; PINÇA BIOPSIA ROTATIVA EPPENDORF 25CM; PONTEIRA PINÇA BIOPSIA ROTATIVA EPPENDORF 20CM; PONTEIRA PINÇA BIOPSIA ROTATIVA EPPENDORF 25CM; PINÇA BIOPSIA TISCHLER 20CM COM TRAVA;

159

PINÇA BIOPSIA TISCHLER 20CM SEM TRAVA; PINÇA BIOPSIA BABY-TISCHLER 20CM COM TRAVA; PINÇA BIOPSIA BABY-TISCHLER 20CM SEM TRAVA; PINÇA BIOPSIA KEVORKIAN 20CM COM TRAVA; PINÇA BIOPSIA KEVORKIAN 20CM SEM TRAVA; PINÇA BIOPSIA BURKE 20CM COM TRAVA; PINÇA BIOPSIA BURKE 20CM SEM TRAVA; PINÇA BIOPSIA MINI-TOWNSEND 20CM COM TRAVA; PINÇA BIOPSIA MINI-TOWNSEND 20CM SEM TRAVA; PINÇA BIOPSIA EPPENDORF 20CM COM TRAVA; PINÇA BIOPSIA EPPENDORF 20CM SEM TRAVA; PINÇA BIOPSIA BAGGISH 20CM COM TRAVA; PINÇA BIOPSIA BAGGISH 20CM SEM TRAVA; PINÇA BEYER DUPLA ARTICULAÇÃO CURVA; PINÇA BEYER SACA BOCADO; PINÇA PARA BIOPSIA MICRO RETA AURICULAR; PINÇA PARA BIOPSIA MICRO CURVA P/CIMA AURICULAR; PINÇA PARA BIOPSIA MICRO CURVA/ DIREITA AURICULAR; PINÇA PARA BIOPSIA MICRO CURVA/ESQUERDA; PINÇA BOHLER RETA; PINÇA BOHLER CURVA; PINÇA BRAUM; PINÇA BRUENINGS Nº1; PINÇA BRUENINGS Nº2;PINÇA CLEVELAND; PINÇA COLCLOUGH 40º 3MM 15CM; PINÇA COLCLOUGH 40º 3MM 18CM; PINÇA COLCLOUGH 40º 3MM 20CM; PINÇA COLCLOUGH 40º 5MM 15CM; PINÇA COLCLOUGH 40º 5MM 18CM; PINÇA COLCLOUGH 40º 5MM 20CM; PINÇA COLCLOUGH P/ BAIXO 3MM 15CM; PINÇA COLCLOUGH P/ BAIXO 3MM 18CM; PINÇA COLCLOUGH P/ BAIXO 3MM 20CM; PINÇA COLCLOUGH P/ BAIXO 5MM 15CM; PINÇA COLCLOUGH P/ BAIXO 5MM 18CM; PINÇA OLCLOUGH P/ BAIXO 5MM 20CM; PINÇA COLCLOUGH P/ CIMA 3MM 15CM; PINÇA COLCLOUGH P/ CIMA 3MM 18CM; PINÇA COLCLOUGH P/ CIMA 3MM 20CM; PINÇA COLCLOUGH P/ CIMA 5MM 15CM; PINÇA COLCLOUGH P/ CIMA 5MM 18CM; PINÇA COLCLOUGH P/ CIMA 5MM 20CM; PINÇA COTTLE WALSHAN DIREITA; PINÇA COTTLE WALSHAN ESQUERDA; PINÇA COTTLE WALSHAN RETA; PINÇA CRANEOCLASTO DE BRAUN 42CM; PINÇA CLAMP 160MM; PINÇA CLAMP 220MM; PINÇA CHEVALIER JACKSON 40CM; PINÇA CHEVALIER JACKSON 50CM; PINÇA CHEVALIER-JACKSON BIOPSIA P/ CIMA 30CM; PINÇA CHEVALIER-JACKSON BIOPSIA P/ CIMA 40CM; PINÇA CHEVALIER-JACKSON BIOPSIA P/ CIMA 50CM; PINÇA CHEVALIER JACKSON TIPO JACARÉ 40CM; PINÇA CHEVALIER JACKSON TIPO JACARÉ 50CM; PINÇA CITELLI; PINÇA DUCK BILL GOIVA; PINÇA DUCK BILL 3MM; PINÇA DUCK BILL 8MM;PINÇA CITELLI CAVIDADE 14CM; PINÇA CITELLI SACABOCADO P/ BAIXO 1,5MM; PINÇA CITELLI SACABOCADO P/ BAIXO 2,5MM; PINÇA CITELLI SACABOCADO P/ BAIXO 4,0MM;PINÇA CITELLI SACA-BOCADO 20CM; PINÇA CLOWARD HAPPER ANGULADA 40 GRAUS BOCA P/ CIMA 18CM 3MM; PINÇA CLOWARD HAPPER ANGULADA 40 GRAUS BOCA P/ CIMA 18CM 5MM; PINÇA CLOWARD HAPPER RETA 90 GRAUS BOCA P/ CIMA 18CM 3MM; PINÇA CLOWARD HAPPER RETA 90 GRAUS BOCA P/ CIMA 18CM 5MM; PINÇA FARABEUF LAMBOTTE COM CREMALHEIRA; PINÇA FARABEUF LAMBOTTE SEM CREMALHEIRA, PINÇA FARABEUF VAN-BUREN; PINÇA FAURE; PINÇA FAURE 21CM; PINÇA FAURE 24CM; PINÇA FERGUSSON; PINÇA FERRIS SMITH KERRISON 3MM BOCA P/ CIMA, PINÇA FERRIS SMITH KERRISON 3MM BOCA P/ BAIXO, PINÇA FERRIS SMITH KERRISON 3MM BOCA 40º, PINÇA FERRIS SMITH KERRISON 5MM BOCA P/ CIMA, PINÇA FERRIS SMITH KERRISON 5MM BOCA P/ BAIXO, PINÇA FERRIS SMITH KERRISON 5MM BOCA 40º,PINÇA BIOPSIA GAYLOR 24CM; PINÇA BIOPSIA GELLHORN 24CM; PINÇA P/ BIOPSIA CONCHA REDONDA DE 1,0MM RETA 250MM;PINÇA P/ BIOPSIA CONCHA REDONDA DE 1MM CURVA PARA ESQUERDA 250MM;PINÇA P/ BIOPSIA CONCHA REDONDA DE 1MM CURVA PARA DIREITA 250MM;PINÇA P/ BIOPSIA CONCHA REDONDA DE 1MM CURVA PARA CIMA 250MM;PINÇA P/ BIOPSIA CONCHA REDONDA DE 2MM RETA 250MM;PINÇA P/ BIOPSIA CONCHA REDONDA DE 2MM CURVA PARA ESQUERDA 250MM;PINÇA P/ BIOPSIA CONCHA REDONDA DE 2MM CURVA PARA DIREITA 250MM;PINÇA P/ BIOPSIA CONCHA REDONDA DE 2MM CURVA PARA CIMA 250MM; PINÇA P/ BIOPSIA CONCHA REDONDA DE 4MM RETA 250MM; PINÇA P/ BIOPSIA CONCHA REDONDA DE 4MM CURVA PARA ESQUERDA 250MM;PINÇA P/ BIOPSIA CONCHA REDONDA DE 4MM CURVA PARA DIREITA 250MM;PINÇA P/ BIOPSIA CONCHA REDONDA DE 4MM CURVA PARA CIMA 250MM; PINÇA P/ BIOPSIA CONCHA REDONDA ANGULADA DUPLA ARTICULAÇÃO, GIRATÓRIA 360° 250MM; PINÇA P/ BIOPSIA CONCHA REDONDA CURVA PARA ESQUERDA, GIRATÓRIA 360° 250MM; PINÇA P/ BIOPSIA CONCHA REDONDA CURVA PARA DIREITA, GIRATÓRIA 360° 250MM; PINÇA P/ BIOPSIA CONCHA REDONDA ANGULADA 45°, GIRATÓRIA 360º 250MM; PINÇA P/ BIOPSIA CONCHA REDONDA RETA, GIRATÓRIA 360° 250MM; PINÇA P/ BIOPSIA CONCHA RETANGULAR DE 7MM X 2MM, ABERTURA PARA CIMA, COMPRIMENTO 250MM;PINÇA P/ BIOPSIA INDIRETA CONCHA RETANGULAR DE 5MM CURVA PARA BAIXO 250MM; PINÇA P/ BIOPSIA CONCHA RETANGULAR DE 5MM X 2MM, RETA 250MM; PINÇA P/ BIOPSIA CONCHA RETANGULAR DE 5MM X 2MM, CURVA PARA ESQUERDA 250MM; PINÇA P/ BIOPSIA CONCHA RETANGULAR DE 5MM X 2MM, CURVA PARA DIREITA 250MM;PINÇA P/ BIOPSIA CONCHA RETANGULAR DE 5MM X 2MM, CURVA PARA CIMA 250MM;PINÇA P/ BIOPSIA CONCHA RETANGULAR DE 4MM X 2MM RETA 250MM; PINÇA P/ BIOPSIA CONCHA RETANGULAR DE 4MM X 2MM, CURAVA PARA BAIXO 250MM; PINÇA P/ BIOPSIA CONCHA RETANGULAR DE 4MM X 2MM, CURVA PARA DIREITA 250MM; PINÇA P/ BIOPSIA CONCHA RETANGULAR DE 4MM X 2MM CURVA PARA CIMA 250MM; PINÇA P/ BIOPSIA CONCHA TRIANGULAR 5MM X 1MM ABERTURA PARA ESQUERDA 25CM; PINÇA P/ BIOPSIA CONCHA TRIANGULAR 5MM X 1MM ABERTURA DIREITA 25CM; PINÇA P/ BIOPSIA CONCHA TRIANGULAR 5MM X 1MM ABERTURA PARA CIMA 25CM; PINÇA P/ BIOPSIA CONCHA TRIANGULAR GIRATÓRIA 360° 5MM X 1MM DE 25CM; PINÇA CORTANTE ENDONASAL RETA, CONCHA OVAL CURTA DE 2,8MM 10CM; PINÇA CORTANTE ENDONASAL RETA, CONCHA OVAL CURTA DE 3,6MM 10CM; PINÇA CORTANTE ENDONASAL RETA, CONCHA OVAL CURTA DE 4,8MM. 10CM; PINÇA CORTANTE ENDONASAL RETA, CONCHA OVAL LONGA DE 2,5MM 10CM; PINÇA CORTANTE ENDONASAL RETA CONCHA OVAL LONGA 3MM 11CM; PINÇA CORTANTE ENDONASAL RETA, CONCHA OVAL LONGA DE 3,5MM 11CM; PINÇA CORTANTE ENDONASAL RETA, CONCHA OVAL LONGA DE 3,6MM 10CM; PINÇA CORTANTE ENDONASAL RETA, CONCHA OVAL LONGA DE 4MM 11CM; PINÇA CORTANTE ENDONASAL RETA, CONCHA OVAL LONGA DE 4,2MM 10CM; PINÇA CORTANTE ENDONASAL RETA, CONCHA OVAL LONGA DE 5MM 11CM; PINÇA CORTANTE ENDONASAL RETA, CONCHA OVAL LONGA DE 2,5MM COM ASPIRAÇÃO 11CM; PINÇA CORTANTE ENDONASAL RETA, CONCHA OVAL LONGA DE 3,5MM COM ASPIRAÇÃO 11CM; PINÇA CORTANTE ENDONASAL RETA, CONCHA OVAL LONGA DE 4MM COM ASPIRAÇÃO 11CM; PINÇA CORTANTE ENDONASAL RETA, CONCHA OVAL LONGA DE 2MM, DELICADA 11CM; PINÇA CORTANTE ENDONASAL RETA, CONCHA OVAL LONGA DE 2,5MM COM ASPIRAÇÃO DELICADA 10CM; PINÇA CORTANTE ENDONASAL ANGULADA 45° CONCHA OVAL CURTA DE 2,8MM 10CM; PINÇA CORTANTE ENDONASAL ANGULADA 45°, CONCHA OVAL CURTA DE 3,6MM 10CM; PINÇA CORTANTE ENDONASAL ANGULADA 45°, CONCHA OVAL CURTA DE 4,8MM 10CM; PINÇA CORTANTE ENDONASAL ANGULADA 45º, CONCHA OVAL LONGA DE 2,5MM 10CM; PINÇA CORTANTE ENDONASAL ANGULADA 45º, CONCHA OVAL LONGA DE 3,6MM 10CM; PINÇA CORTANTE ENDONASAL ANGULADA 45º, CONCHA OVAL LONGA DE 4,2MM 10CM; PINÇA CORTANTE ENDONASAL ANGULADA 45°, CONCHA OVAL LONGA DE 3MM 11CM; PINÇA CORTANTE ENDONASAL ANGULADA 45°, CONCHA OVAL LONGA DE 3,5MM 11CM; PINÇA CORTANTE ENDONASAL ANGULADA 45°, CONCHA OVAL LONGA DE 4MM 11CM; PINÇA CORTANTE ENDONASAL ANGULADA 45°, CONCHA OVAL LONGA DE 5MM 11CM; PINÇA CORTANTE ENDONASAL ANGULADA 45°, CONCHA OVAL LONGA, EXTRA DELICADA 11CM; PINÇA CORTANTE ENDONASAL ANGULADA 45°, CONCHA OVAL LONGA DE 2,5MM COM ASPIRAÇÃO 11CM; PINÇA CORTANTE ENDONASAL ANGULADA 45°, CONCHA OVAL LONGA DE 3,5MM COM ASPIRAÇÃO 11CM; PINÇA CORTANTE ENDONASAL ANGULADA 45°, CONCHA OVAL LONGA DE 4MM COM ASPIRAÇÃO11CM; PINÇA CORTANTE ENDONASAL ANGULADA 45°, CONCHA OVAL LONGA DE 2MM, DELICADA 11CM; PINÇA CORTANTE ENDONASAL ANGULADA 45°, CONCHA OVAL LONGA DE 2,5MM COM ASPIRAÇÃO, DELICADA 10CM; PINÇA CORTANTE ENDONASAL ANGULADA 60°, CONCHA OVAL LONGA DE 6MM 11CM; PINÇA CORTANTE ENDONASAL ANGULADA 90°, CONCHA OVAL LONGA DE 3MM 11CM; PINÇA CORTANTE ENDONASAL ANGULADA 90°, CONCHA OVAL LONGA DE 3,5MM 11CM; PINÇA CORTANTE ENDONASAL ANGULADA 90º, CONCHA OVAL LONGA DE 3,6MM 10CM; PINÇA CORTANTE ENDONASAL ANGULADA 90°, CONCHA OVAL LONGA DE 4MM 11CM; PINÇA CORTANTE ENDONASAL ANGULADA 90º, CONCHA OVAL LONGA DE 4,2MM 10CM; PINÇA CORTANTE ENDONASAL ANGULADA 90°, CONCHA OVAL LONGA DE 5MM 11CM; PINÇA CORTANTE ENDONASAL CURVA PARA ESQUERDA, CONCHA OVAL LONGA DE 2,5MM 10CM; PINÇA CORTANTE ENDONASAL CURVA PARA DIREITA, CONCHA OVAL LONGA DE 2,5MM 10CM; PINÇA CORTANTE ENDONASAL CURVA PARA ESQUERDA, CONCHA OVAL LONGA DE 3,6MM 10CM; PINÇA CORTANTE ENDONASAL CURVA PARA DIREITA, CONCHA OVAL LONGA DE 3,6MM 10CM; PINÇA CORTANTE ENDONASAL CURVA PARA ESQUERDA, CONCHA OVAL LONGA TIPO SETA 11CM; PINÇA CORTANTE ENDONASAL CURVA PARA DIREITA, CONCHA OVAL LONGA TIPO SETA 11CM; PINÇA CORTANTE

160

ENDONASAL CURVA PARA ESQUERDA, CONCHA OVAL LONGA TIPO COLHER 11CM; PINÇA CORTANTE ENDONASAL CURVA PARA DIREITA, CONCHA OVAL LONGA TIPO COLHER 11CM; PINÇA CORTANTE RETA, GIRATÓRIA 360° ACIONAMENTO LATERAL, DE 1,5MM, RETRÓGRADA 10CM; PINÇA CORTANTE RETA, GIRATÓRIA 360° ACIONAMENTO POR PINO DE 1,5MM, RETRÓGRADA 10CM; PINÇA CORTANTE RETA, GIRATÓRIA 360° ACIONAMENTO POR PINO DE 2,5MM, RETRÓGRADA 10CM; PINÇA CORTANTE RETA, GIRATÓRIA 360° ACIONAMENTO LATERAL, DE 2MM, RETRÓGRADA 10CM; PINÇA CORTANTE RETA, CORTE PARA CIMA, DE 2,5MM, RETRÓGRADA 10CM; PINÇA CORTANTE RETA, CORTE PARA ESQUERDA, DE 2,5MM, RETRÓGRADA 10CM; PINÇA CORTANTE RETA, CORTE PARA DIREITA, DE 2,5MM, RETRÓGRADA 10CM; PINÇA CORTANTE RETA, CORTE PARA CIMA DE 1,5MM, RETRÓGRADA 10CM; PINÇA CORTANTE RETA, CORTE PARA ESQUERDA, DE 1,5MM, RETRÓGRADA 10CM; PINÇA CORTANTE RETA, CORTE PARA DIREITA, DE 1,5MM, RETRÓGRADA 10CM; PINÇA CORTANTE RETA, GIRATÓRIA 360° ACIONAMENTO LATERAL 2,5MM, RETRÓGRADA 10CM; PINÇA CORTANTE RETRÓGRADA, Ø 4MM, RETA, CORTE PARA CIMA DE 2MM COM ASPIRAÇÃO 10CM; PINÇA CORTANTE RETRÓGRADA, Ø 4MM, CORTE PARA ESQUERDA DE 2MM COM ASPIRAÇÃO 10CM; PINÇA CORTANTE RETRÓGRADA, Ø 4MM, CORTE PARA DIREITA, DE 2MM COM ASPIRAÇÃO 10CM; PINÇA CORTANTE RETRÓGRADA, Ø 4MM, CURVO, CORTE PARA CIMA, DE 2MM COM ASPIRAÇÃO 10CM; PINÇA CORTANTE RETRÓGRADA, Ø 5MM, RETA, CORTE PARA CIMA, DE 2,5MM COM ASPIRAÇÃO 10CM; PINÇA CORTANTE RETRÓGRADA, Ø 5MM, CORTE PARA ESQUERDA, DE 2,5MM COM ASPIRAÇÃO 10CM; PINÇA CORTANTE RETRÓGRADA, Ø 5MM, CORTE PARA DIREITA, DE 2,5MM COM ASPIRAÇÃO 10CM; PINÇA CORTANTE RETRÓGRADA, Ø 5MM, CURVO, CORTE PARA CIMA, DE 2,5MM COM ASPIRAÇÃO 10CM; PINÇA GOIVA BACON; PINÇA GOIVA BLUMENTHAL 25°; PINÇA GOIVA BLUMENTHAL 45°; PINÇA GOIVA BLUMENTHAL 90°; PINÇA GOIVA BIARTICULADA STILLE RUSKIN 24CM 8MM; PINÇA GOIVA CURVA ART.SIMPLES 2MM 17CM; PINÇA GOIVA CURVA ART.SIMPLES 5MM 15CM; PINÇA GOIVA CURVA DUPLA ART.RUSKIN MINI 3MM 15CM; PINÇA GOIVA CURVA GEIGER 3MM 15CM; PINÇA GOIVA CURVA KLEINERT KUTZ 3MM 15CM; PINÇA GOIVA CURVA RUSKIN-MINI 15CMX02MM; PINÇA GOIVA DUPLA ART MINI RUSKIN 2MM RETA 15CM; PINÇA GOIVA DUPLA ART MINI RUSKIN 3MM RETA 15CM; PINÇA GOIVA DUPLA ART.ECHLIN 2MM 23CM; PINÇA GOIVA DUPLA ART.ECHLIN 3MM 23CM; PINÇA GOIVA DUPLA ART.ECHLIN 5MM 23CM; PINÇA GOIVA DUPLA ART.MINI RUSKIN 2MM CURVA 15CM; PINÇA GOIVA DUPLA ART.RUSKIN 5MM RETA 24CM; PINÇA GOIVA DUPLA ART.RUSKIN 5MM CURVA 24CM; PINÇA GOIVA JANSEN MIDDLETON; PINÇA GOIVA LEKSELL CORTE 5MM; PINÇA GOIVA LEKSELL CORTE 8MM; PINÇA GOIVA LEKSELL-STILLE; PINÇA GOIVA LEMPERT CURVA; PINÇA GOIVA LEMPERT RETA; PINÇA GOIVA LUER-FRIEDMANN; PINÇA GOIVA MAYFIELD CURVA 19CM; PINÇA GRUENWALD BOCA P/BAIXO; PINÇA GRUENWALD BOCA P/CIMA; PINÇA GRUENWALD BOCA RETA; PINÇA GRUENWALD BOCA P/BAIXO 18CM; PINÇA GRUENWALD BOCA P/BAIXO 26CM; PINÇA GRUENWALD BOCA P/CIMA 18CM; PINÇA GRUENWALD BOCA P/CIMA 26 CM; PINÇA GRUENWALD BOCA RETO 18CM; PINÇA GRUENWALD BOCA RETO 26CM; PINÇA GOIVA JANSEN 18CM; PINÇA HAJEK-CLAUSS; PINÇA HARTMANN AURICULAR CORTANTE N°2; PINÇA HARTMANN AURICULAR CORTANTE N°3; PINÇA HARTMANN COM DENTE N°1; PINÇA HARTMANN COM DENTE N°2; PINÇA HARTMANN COM DENTE N°3;PINÇA HARTMANN COM DENTE N°4; PINÇA HARTMANN HOFFMANN N°1; PINÇA HARTMANN NASAL COM SERRILHA CORTANTE 5MM; PINÇA HARTMANN NASAL COM SERRILHA CORTANTE 7MM; PINÇA HARTMANN NASAL COM SERRILHA CORTANTE 9MM; PINÇA HARTMANN NASAL COM SERRILHA CORTANTE 11MM; PINÇA HARTMANN SACABOCADO N°1; PINÇA HARTMANN SACABOCADO N°2; PINÇA HARTMANN SACABOCADO N°3; PINÇA HARTMANN SACABOCADO N°4; PINÇA HARTMANN SACABOCADO N°5; PINÇA HEISS CARDIO; PINÇA HOUSE-DIETER BOCA P/ BAIXO; PINÇA HOUSE-DIETER BOCA P/ CIMA; PINÇA JANSEN RETA; PINÇA JANSEN CURVA, PINÇA JURASZ P/ DIREITA 19CM; PINÇA JURASZ P/ ESQUERDA 19CM; PINÇA JURASZ P/ CIMA 19CM; PINÇA JURASZ P/ BAIXO 19CM; PINÇA KERRISON ANGULADA 40 GRAUS BOCA P/ CIMA 18CM 1MM; PINÇA KERRISON ANGULADA 40 GRAUS BOCA P/ CIMA 18CM 2MM; PINÇA KERRISON ANGULADA 40 GRAUS BOCA P/ CIMA 18CM 3MM; PINÇA KERRISON ANGULADA 40 GRAUS BOCA P/ CIMA 18CM 4MM; PINÇA KERRISON ANGULADA 40 GRAUS BOCA P/ CIMA 18CM 5MM; PINÇA KERRISON ANGULADA 40 GRAUS BOCA P/ CIMA 18CM 6MM; PINÇA KERRISON ANGULADA 40 GRAUS BOCA P/ CIMA 20CM 1MM; PINÇA KERRISON ANGULADA 40 GRAUS BOCA P/ CIMA 20CM 2MM; PINÇA KERRISON ANGULADA 40 GRAUS BOCA P/ CIMA 20CM 3MM; PINÇA KERRISON ANGULADA 40 GRAUS BOCA P/ CIMA 20CM 4MM;PINÇA KERRISON ANGULADA 40 GRAUS BOCA P/ CIMA 20CM 5MM;PINÇA KERRISON ANGULADA 40 GRAUS BOCA P/ CIMA 23CM 1MM; PINÇA KERRISON ANGULADA 40 GRAUS BOCA P/ CIMA 23CM 2MM; PINÇA KERRISON ANGULADA 40 GRAUS BOCA P/ CIMA 23CM 3MM;PINÇA KERRISON ANGULADA 40 GRAUS BOCA P/ CIMA 23CM 4MM;PINÇA KERRISON ANGULADA 40 GRAUS BOCA P/ CIMA 23CM 5MM; PINÇA KERRISON ANGULADA 40 GRAUS BOCA P/ CIMA 25CM 1MM; PINÇA KERRISON ANGULADA 40 GRAUS BOCA P/ CIMA 25CM 2MM; PINÇA KERRISON ANGULADA 40 GRAUS BOCA P/ CIMA 25CM 3MM; PINÇA KERRISON ANGULADA 40 GRAUS BOCA P/ CIMA 25CM 4MM;PINÇA KERRISON ANGULADA 40 GRAUS BOCA P/ CIMA 25CM 5MM; PINÇA KERRISON RETA 90 GRAUS BOCA P/ CIMA 18CM 1MM;PINÇA KERRISON RETA 90 GRAUS BOCA P/ CIMA 18CM 2MM;PINÇA KERRISON RETA 90 GRAUS BOCA P/ CIMA 18CM 3MM; PINÇA KERRISON RETA 90 GRAUS BOCA P/ CIMA 18CM 4MM; PINÇA KERRISON RETA 90 GRAUS BOCA P/ CIMA 18CM 5MM;PINÇA KERRISON RETA 90 GRAUS BOCA P/ CIMA 20CM 1MM; PINÇA KERRISON RETA 90 GRAUS BOCA P/ CIMA 20CM 2MM;PINÇA KERRISON RETA 90 GRAUS BOCA P/ CIMA 20CM 3MM;PINÇA KERRISON RETA 90 GRAUS BOCA P/ CIMA 20CM 4MM;PINÇA KERRISON RETA 90 GRAUS BOCA P/ CIMA 20CM 5MM; PINÇA KERRISON RETA 90 GRAUS BOCA P/ CIMA 23CM 1MM; PINÇA KERRISON RETA 90 GRAUS BOCA P/ CIMA 23CM 2MM;PINÇA KERRISON RETA 90 GRAUS BOCA P/ CIMA 23CM 3MM;PINÇA KERRISON RETA 90 GRAUS BOCA P/ CIMA 23CM 4MM;PINÇA KERRISON RETA 90 GRAUS BOCA P/ CIMA 23CM 5MM;PINÇA KERRISON RETA 90 GRAUS BOCA P/ CIMA 25CM 1MM; PINÇA KERRISON RETA 90 GRAUS BOCA P/ CIMA 25CM 2MM;PINÇA KERRISON RETA 90 GRAUS BOCA P/ CIMA 25CM 3MM;PINÇA KERRISON RETA 90 GRAUS BOCA P/ CIMA 25CM 4MM; PINÇA KERRISON RETA 90 GRAUS BOCA P/ CIMA 25CM 5MM;PINÇA KERRISON RETA 90 GRAUS BOCA P/ BAIXO 18CM 1MM;PINÇA KERRISON RETA 90 GRAUS BOCA P/ BAIXO 18CM 2MM;PINÇA KERRISON RETA 90 GRAUS BOCA P/ BAIXO 18CM 3MM;PINÇA KERRISON RETA 90 GRAUS BOCA P/ BAIXO 18CM 4MM;PINÇA KERRISON RETA 90 GRAUS BOCA P/ BAIXO 18CM 5MM;PINÇA KERRISON RETA 90 GRAUS BOCA P/ BAIXO 20CM 1MM;PINÇA KERRISON RETA 90 GRAUS BOCA P/ BAIXO 20CM 2MM; PINÇA KERRISON RETA 90 GRAUS BOCA P/ BAIXO 20CM 3MM; PINÇA KERRISON RETA 90 GRAUS BOCA P/ BAIXO 20CM 4MM;PINÇA KERRISON RETA 90 GRAUS BOCA P/ BAIXO 20CM 5MM;PINÇA KERRISON RETA 90 GRAUS BOCA P/ BAIXO 23CM 1MM;PINÇA KERRISON RETA 90 GRAUS BOCA P/ BAIXO 23CM 2MM;PINÇA KERRISON RETA 90 GRAUS BOCA P/ BAIXO 23CM 3MM;PINÇA KERRISON RETA 90 GRAUS BOCA P/ BAIXO 23CM 4MM;PINÇA KERRISON RETA 90 GRAUS BOCA P/ BAIXO 23CM 5MM;PINÇA KERRISON RETA 90 GRAUS BOCA P/ BAIXO 25CM 1MM;PINÇA KERRISON RETA 90 GRAUS BOCA P/ BAIXO 25CM 2MM;PINÇA KERRISON RETA 90 GRAUS BOCA P/ BAIXO 25CM 3MM;PINÇA KERRISON RETA 90 GRAUS BOCA P/ BAIXO 25CM 4MM;PINÇA KERRISON RETA 90 GRAUS BOCA P/ BAIXO 25CM 5MM;PINÇA KERRISON ANGULADA 130 GRAUS BOCA P/ CIMA 18CM 1MM;PINÇA KERRISON ANGULADA 130 GRAUS BOCA P/ CIMA 18CM 2MM;PINÇA KERRISON ANGULADA 130 GRAUS BOCA P/ CIMA 18CM 3MM;PINÇA KERRISON ANGULADA 130 GRAUS BOCA P/ CIMA 18CM 4MM;PINÇA KERRISON ANGULADA 130 GRAUS BOCA P/ CIMA 18CM 5MM;PINÇA KERRISON ANGULADA 130 GRAUS BOCA P/ BAIXO 18CM 1MM; PINÇA KERRISON ANGULADA 130 GRAUS BOCA P/ BAIXO 18CM 2MM;PINÇA KERRISON ANGULADA 130 GRAUS BOCA P/ BAIXO 18CM 3MM;PINÇA KERRISON ANGULADA 130 GRAUS BOCA P/ BAIXO 18CM 4MM; PINÇA KERRISON ANGULADA 130 GRAUS BOCA P/ BAIXO 18CM 5MM; PINÇA KERRISON ANGULADA 130 GRAUS BOCA P/ CIMA 20CM 1MM; PINÇA KERRISON ANGULADA 130 GRAUS BOCA P/ CIMA 20CM 2MM;PINÇA KERRISON ANGULADA 130 GRAUS BOCA P/ CIMA 20CM 3MM;PINÇA KERRISON ANGULADA 130 GRAUS BOCA P/ CIMA 20CM 4MM;PINÇA KERRISON ANGULADA 130 GRAUS BOCA P/ CIMA 20CM 5MM;PINÇA KERRISON ANGULADA 130 GRAUS BOCA P/ BAIXO 20CM 1MM;PINÇA KERRISON ANGULADA 130 GRAUS BOCA P/ BAIXO 20CM 2MM;PINÇA KERRISON ANGULADA 130 GRAUS BOCA P/ BAIXO 20CM 3MM; PINÇA KERRISON ANGULADA 130 GRAUS BOCA P/ BAIXO 20CM 4MM;PINÇA KERRISON ANGULADA 130 GRAUS BOCA P/ BAIXO 20CM 5MM;PINÇA KERRISON ANGULADA 130 GRAUS BOCA P/ CIMA 23CM 1MM; PINÇA KERRISON ANGULADA 130 GRAUS BOCA P/ CIMA 23CM

2MM; PINÇA KERRISON ANGULADA 130 GRAUS BOCA P/ CIMA 23CM 3MM; PINÇA KERRISON ANGULADA 130 GRAUS BOCA P/ CIMA 23CM 4MM;PINÇA KERRISON ANGULADA 130 GRAUS BOCA P/ CIMA 23CM 5MM; PINÇA KERRISON ANGULADA 130 GRAUS BOCA P/ BAIXO 23CM 1MM; PINÇA KERRISON ANGULADA 130 GRAUS BOCA P/ BAIXO 23CM 2MM; PINÇA KERRISON ANGULADA 130 GRAUS BOCA P/ BAIXO 23CM 3MM; PINÇA KERRISON ANGULADA 130 GRAUS BOCA P/ BAIXO 23CM 4MM; PINÇA KERRISON ANGULADA 130 GRAUS BOCA P/ BAIXO 23CM 5MM; PINÇA KERRISON ANGULADA 130 GRAUS BOCA P/ CIMA 25CM 1MM; PINÇA KERRISON ANGULADA 130 GRAUS BOCA P/ CIMA 25CM 2MM; PINÇA KERRISON ANGULADA 130 GRAUS BOCA P/ CIMA 25CM 3MM;PINÇA KERRISON ANGULADA 130 GRAUS BOCA P/ CIMA 25CM 4MM; PINÇA KERRISON ANGULADA 130 GRAUS BOCA P/ CIMA 25CM 5MM;PINÇA KERRISON ANGULADA 130 GRAUS BOCA P/ BAIXO 25CM 1MM; PINÇA KERRISON ANGULADA 130 GRAUS BOCA P/ BAIXO 25CM 2MM; PINÇA KERRISON ANGULADA 130 GRAUS BOCA P/ BAIXO 25CM 3MM; PINÇA KERRISON ANGULADA 130 GRAUS BOCA P/ BAIXO 25CM 4MM; PINÇA KERRISON ANGULADA 130 GRAUS BOCA P/ BAIXO 25CM 5MM; PINÇA KERRISON BOCA 4X4MM; PINÇA KERRISON BOCA 5X5MM; PINÇA KERRISON BOCA 6X6MM;PINÇA KERRISON C/TRAVA T/C; PINÇA GOIVA LEKSELL-STILLE CURVA 5MM; PINÇA GOIVA LEKSELL-STILLE CURVA 8MM; PINÇA GOIVA LEKSELL-STILLE RETA 5MM; PINÇA GOIVA LEKSELL-STILLE RETA 8MM; PINÇA LAMBOTTE 21CM COM BOCA MÓVEL; PINÇA LAMBOTTE 26CM COM BOCA MÓVEL; PINÇA LAMBOTTE 31CM COM BOCA MÓVEL; PINÇA LANE COM CREMALHEIRA; PINÇA LANE SEM CREMALHEIRA; PINÇA LEKSELL EM ÂNGULO; PINÇA LEKSELL 23CM; PINÇA LEKSELL 24CM; PINÇA GOIVA LEKSELL-STILLE CURVA 5MM; PINÇA GOIVA LEKSELL-STILLE CURVA 8MM; PINÇA GOIVA LEKSELL-STILLE RETA 5MM; PINÇA GOIVA LEKSELL-STILLE RETA 8MM; PINÇA LOVE GRUENWALD 15CM BOCA P/ CIMA 2X5MM; PINÇA LOVE GRUENWALD 15CM BOCA P/ CIMA 3X5MM; PINÇA LOVE GRUENWALD 15CM BOCA P/ CIMA 4X5MM; PINÇA LOVE GRUENWALD 15CM BOCA P/ CIMA 2X10MM; PINÇA LOVE GRUENWALD 15CM BOCA P/ CIMA 3X10MM; PINÇA LOVE GRUENWALD 15CM BOCA P/ CIMA 4X10MM; PINÇA LOVE GRUENWALD 15CM BOCA P/ BAIXO 2X5MM; PINÇA LOVE GRUENWALD 15CM BOCA P/ BAIXO 3X5MM; PINÇA LOVE GRUENWALD 15CM BOCA P/ BAIXO 4X5MM; PINÇA LOVE GRUENWALD 15CM BOCA P/ BAIXO 2X10MM; PINÇA LOVE GRUENWALD 15CM BOCA P/ BAIXO 3X10MM; PINÇA LOVE GRUENWALD 15CM BOCA P/ BAIXO 4X10MM; PINÇA LOVE GRUENWALD 15CM RETA 2X5MM; PINÇA LOVE GRUENWALD 15CM RETA 2X10MM; PINÇA LOVE GRUENWALD 15CM RETA 3X10MM; PINÇA LOVE GRUENWALD 15CM RETA 4X10MM; PINÇA LOVE GRUENWALD 18CM BOCA P/ CIMA 2X5MM; PINÇA LOVE GRUENWALD 18CM BOCA P/ CIMA 3X5MM; PINÇA LOVE GRUENWALD 18CM BOCA P/ CIMA 4X5MM; PINÇA LOVE GRUENWALD 18CM BOCA P/ CIMA 1X10MM; PINÇA LOVE GRUENWALD 18CM BOCA P/ CIMA 2X10MM; PINÇA LOVE GRUENWALD 18CM BOCA P/ CIMA 3X10MM; PINÇA LOVE GRUENWALD 18CM BOCA P/ CIMA 4X10MM; PINÇA LOVE GRUENWALD 18CM BOCA P/ BAIXO 2X5MM; PINÇA LOVE GRUENWALD 18CM BOCA P/ BAIXO 3X5MM; PINÇA LOVE GRUENWALD 18CM BOCA P/ BAIXO 4X5MM; PINÇA LOVE GRUENWALD 18CM BOCA P/ BAIXO 1X10MM; PINÇA LOVE GRUENWALD 18CM BOCA P/ BAIXO 2X10MM; PINÇA LOVE GRUENWALD 18CM BOCA P/ BAIXO 3X10MM; PINÇA LOVE GRUENWALD 18CM BOCA P/ BAIXO 4X10MM;PINÇA LOVE GRUENWALD 18CM RETA 2X5MM; PINÇA LOVE GRUENWALD 18CM RETA 3X5MM;PINÇA LOVE GRUENWALD 18CM RETA 4X5MM; PINÇA LOVE GRUENWALD 18CM RETA 1X10MM;PINÇA LOVE GRUENWALD 18CM RETA 2X10MM; PINÇA LOVE GRUENWALD 18CM RETA 3X10MM;PINÇA LOVE GRUENWALD 18CM RETA 4X10MM; PINÇA LOVE GRUENWALD 20CM BOCA P/ CIMA 2X5MM; PINÇA LOVE GRUENWALD 20CM BOCA P/ CIMA 3X5MM; PINÇA LOVE GRUENWALD 20CM BOCA P/ CIMA 4X5MM; PINÇA LOVE GRUENWALD 20CM BOCA P/ CIMA 1X10MM; PINÇA LOVE GRUENWALD 20CM BOCA P/ CIMA 2X10MM; PINÇA LOVE GRUENWALD 20CM BOCA P/ CIMA 3X10MM; PINÇA LOVE GRUENWALD 20CM BOCA P/ CIMA 4X10MM; PINÇA LOVE GRUENWALD 20CM BOCA P/ BAIXO 2X5MM; PINÇA LOVE GRUENWALD 20CM BOCA P/ BAIXO 3X5MM; PINÇA LOVE GRUENWALD 20CM BOCA P/ BAIXO 4X5MM; PINÇA LOVE GRUENWALD 20CM BOCA P/ BAIXO 1X10MM; PINÇA LOVE GRUENWALD 20CM BOCA P/ BAIXO 2X10MM; PINÇA LOVE GRUENWALD 20CM BOCA P/ BAIXO 3X10MM; PINÇA LOVE GRUENWALD 20CM BOCA P/ BAIXO 4X10MM; PINÇA LOVE GRUENWALD 20CM RETA 2X5MM; PINÇA LOVE GRUENWALD 20CM RETA 3X5MM; PINÇA LOVE GRUENWALD 20CM RETA 4X5MM; PINÇA LOVE GRUENWALD 20CM RETA 1X10MM; PINÇA LOVE GRUENWALD 20CM RETA 2X10MM; PINÇA LOVE GRUENWALD 20CM RETA 3X10MM; PINÇA LOVE GRUENWALD 20CM RETA 4X10MM; PINÇA LOVE GRUENWALD 22CM BOCA P/ CIMA 2X5MM; PINÇA LOVE GRUENWALD 22CM BOCA P/ CIMA 3X5MM; PINÇA LOVE GRUENWALD 22CM BOCA P/ CIMA 4X5MM; PINÇA LOVE GRUENWALD 22CM BOCA P/ CIMA 2X10MM; PINÇA LOVE GRUENWALD 22CM BOCA P/ CIMA 3X10MM; PINÇA LOVE GRUENWALD 22CM BOCA P/ CIMA 4X10MM; PINÇA LOVE GRUENWALD 22CM BOCA P/ BAIXO 2X5MM; PINÇA LOVE GRUENWALD 22CM BOCA P/ BAIXO 3X5MM; PINÇA LOVE GRUENWALD 22CM BOCA P/ BAIXO 4X5MM; PINÇA LOVE GRUENWALD 22CM BOCA P/ BAIXO 2X10MM; PINÇA LOVE GRUENWALD 22CM BOCA P/ BAIXO 3X10MM; PINÇA LOVE GRUENWALD 22CM BOCA P/ BAIXO 4X10MM; PINÇA LOVE GRUENWALD 22CM RETA 2X5MM; PINÇA LOVE GRUENWALD 22CM RETA 3X5MM; PINÇA LOVE GRUENWALD 22CM RETA 4X5MM; PINÇA LOVE GRUENWALD 22CM RETA 2X10MM; PINÇA LOVE GRUENWALD 22CM RETA 3X10MM; PINÇA LOVE GRUENWALD 22CM RETA 4X10MM; PINÇA LUC CORTANTE NASAL; PINÇA LUER GOIVA CURVA 16CM SIMPLES; PINÇA LUER GOIVA RETA 16CM SIMPLES; PINÇA LUER GOIVA CURVA 17CM SIMPLES; PINÇA LUER GOIVA RETA 17CM SIMPLES; PINÇA LUER GOIVA CURVA 18CM SIMPLES;PINÇA LUER GOIVA RETA 18CM SIMPLES; PINÇA LUER GOIVA CURVA 20CM SIMPLES; PINÇA LUER GOIVA RETA 20CM SIMPLES; PINÇA LUER GOIVA RETA 23CM DUPLA ARTICULAÇÃO; PINÇA LUER GOIVA CURVA 23CM DUPLA ARTICULAÇÃO; PINÇA MATHIEU 20CM; PINÇA MATHIEU 25CM; PINÇA MATHIEU 28CM; PINÇA MARTEL; PINÇA OLDBERG BOCA REDONDA; PINÇA OLIVECRONA 20CM; PINÇA P/ BIOPSIA WITTNER RETA 21CM; PINÇA P/ BIOPSIA WITTNER CURVA 21CM; PINÇA P/ BIOPSIA SCHULZ FLEXIVEL 3X510MM; PINÇA PROFº.MEDINA P/ BIOPSIA 24CM 1MM; PINÇA PROFº.MEDINA P/ BIOPSIA 24CM 2MM; PINÇA PROFº.MEDINA P/ BIOPSIA 24CM 3MM; PINÇA PROFº.MEDINA P/ BIOPSIA 24CM 4MM; PINÇA PROFº.MEDINA P/ BIOPSIA 24CM 5MM;PINÇA ROWE DIREITA; PINÇA ROWE ESQUERDA; PINÇA GOIVA RUSKIN RETA 23CM; PINÇA GOIVA RUSKIN CURVA 23CM; PINÇA RUSKIN DUPLA ARTICULAÇÃO RETA; PINÇA RUSKIN DUPLA ARTICULAÇÃO CURVA; PINÇA GOIVA JANSEN 18CM 3MM; PINÇA GOIVA JANSEN 18CM 5MM; PINÇA SACA-CALCIO P/CIMA 20CM; PINÇA SACA-CALCIO P/DIREITA 20CM; PINÇA SACA-CALCIO P/ESQUERDA 20CM; PINÇA SACA-CALCIO RETA 20CM; PINÇA SCHUBERT P/ BIOPSIA 23,5CM ANGULADA; PINÇA SCHUBERT P/BIOPSIA 21CM RETA; PINÇA SCHUBERT P/BIOPSIA 23,5CM RETA; PINÇA SCHUBERT P/BIOPSIA 29CM RETA; PINÇA SCHUBERT; PINÇA SCHUMACHER; PINÇA SEMB; PINÇA SPURLING P/BAIXO PONTA 3MM 13CM; PINÇA SPURLING P/BAIXO PONTA 3MM 15CM; PINÇA SPURLING P/BAIXO PONTA 3MM 18CM; PINÇA SPURLING P/CIMA PONTA 3MM 13CM; PINÇA SPURLING P/CIMA PONTA 3MM 15CM; PINÇA SPURLING P/CIMA PONTA 3MM 18CM; PINÇA SPURLING RETA PONTA 3MM 13CM; PINÇA SPURLING RETA PONTA 3MM 15CM; PINÇA SPURLING RETA PONTA 3MM 18CM; PINÇA STILE-LISTON 23CM CURVA; PINÇA STILE-LISTON 23CM RETA; PINÇA STILLE-LISTON 27CM CURVA; PINÇA STILLE-LISTON 27CM RETA; PINÇA STILLE LUER 23CM ANGULADA; PINÇA GOIVA STILLE LUER RETA 27CM; PINÇA GOIVA STILLE LUER CURVA 27CM; PINÇA STRUEMPEL SACABOCADO N°1; PINÇA STRUEMPEL SACABOCADO N°2; PINÇA STRUEMPEL SACABOCADO N°3; PINÇA STRUYCKEN ANGULADA; PINÇA STRUYCKEN INFANTIL ANGULADA; PINÇA STRUYCKEN INFANTIL RETA; PINÇA STRUYCKEN RETA; PINÇA TAKAHASHI BOCA RETA; PINÇA TAKAHASHI BOCA P/ CIMA; PINÇA TAKAHASHI DELICADA 12CM; PINÇA TAKAHASHI DELICADA 19CM; PINÇA THOMAS-GAYLOR; PINÇA VAN DOREN 24CM BIOPSIA; PINÇA WATSON-WILLIAN NASAL COM SERRILHA; PINÇA WEIL-BLAKESLEY 45° P/ CIMA N°1; PINÇA WEIL-BLAKESLEY 45° P/ CIMA N°2; PINÇA WEIL-BLAKESLEY 45° P/ CIMA N°3; PINÇA WEIL-BLAKESLEY 45° P/ CIMA N°4; PINÇA WEIL-BLAKESLEY 45° P/ CIMA N°5; PINÇA WEIL-BLAKESLEY 45° P/ CIMA N°6; PINÇA WEIL-BLAKESLEY 90° P/ CIMA N°1; PINÇA WEIL-BLAKESLEY 90° P/ CIMA N°2; PINÇA WEIL-BLAKESLEY 90° P/ CIMA N°3; PINÇA WEIL-BLAKESLEY 90° P/ CIMA N°4; PINÇA WEIL-BLAKESLEY 90° P/ CIMA N°5; PINÇA WEIL-BLAKESLEY 90° P/ CIMA N°6; PINÇA WEIL-BLAKESLEY RETA DELICADA N°1; PINÇA WEIL-BLAKESLEY RETA DELICADA N°2; PINÇA WEIL-BLAKESLEY RETA DELICADA N°3; PINÇA WEIL-BLAKESLEY RETA DELICADA N°4; PINÇA WEIL-BLAKESLEY RETA DELICADA N°5; PINÇA WEIL-BLAKESLEY RETA DELICADA N°6; PINÇA WEIL-BLAKESLEY RETA N°1; PINÇA WEIL-BLAKESLEY RETA N°2; PINÇA WEIL-BLAKESLEY RETA N°3; PINÇA WEIL-BLAKESLEY RETA N°4; PINÇA WEIL-BLAKESLEY RETA N°5; PINÇA WEIL-BLAKESLEY RETA N°6; PINÇA WEIL-BLAKESLEY

P/ ESQUERDA 45° N°1; PINÇA WEIL-BLAKESLEY P/ ESQUERDA 45° N°2; PINÇA WEIL-BLAKESLEY P/ ESQUERDA 45° N°3; PINÇA WEIL-BLAKESLEY P/ ESQUERDA 45° N°4; PINÇA WEIL-BLAKESLEY P/ ESQUERDA 45° N°5; PINÇA WEIL-BLAKESLEY P/ ESQUERDA 45° N°6; PINÇA WEIL-BLAKESLEY P/ DIREITA 45° N°1; PINÇA WEIL-BLAKESLEY P/ DIREITA 45° N°2; PINÇA WEIL-BLAKESLEY P/ DIREITA 45° N°3; PINÇA WEIL-BLAKESLEY P/ DIREITA 45° N°4; PINÇA WEIL-BLAKESLEY P/ DIREITA 45° N°5; PINÇA WEIL-BLAKESLEY P/ DIREITA 45° N°6; PINÇA YEOMAN 28CM BOCA ARREDONDADA; PINÇA YEOMAN 28CM BOCA CHATA; PINÇA YEOMAN 35CM BOCA ARREDONDADA; PINÇA YEOMAN 35CM BOCA CHATA; PINÇA YEOMAN 20CM BOCA CHATA; PINÇA YEOMAN 20CM BOCA ARREDONDADA; PINÇA YEOMAN 25CM BOCA CHATA; PINÇA YEOMAN 25CM BOCA ARREDONDADA; PORTA AGULHA CRILE WOOD 15CM T/C; PORTA AGULHA TESOURA GILLIES 16CM T/C; PORTA AGULHA TESOURA OLSEN HEGAR 14CM T/C; PORTA AGULHA TESOURA OLSEN HEGAR 16CM T/C; PORTA AGULHA P/ FIO DE AÇO BERRY 20CM; SACA-PROTESE C/3 PONTAS; SACA-PROTESE IMPLES; SERRA NÓ BRUENINGS C/ CREMALHEIRA; SERRA-NO EVES S/CREMALHEIRA 28CM; SERRA-NO KRAUSE; SERRA NÓ WILDE; TESOURA BALIU; TESOURA BARRAQUER; TESOURA BECKER-CAPLAN P/ SEPTO; TESOURA BELLUCCI MICRO RETA; TESOURA BELLUCCI MICRO CURVA/CIMA; TESOURA BELLUCCI MICRO CURVA/DIREITA; TESOURA BELLUCCI MICRO CURVA/ESQUERDA; TESOURA BOETTCHER 18CM; TESOURA BOYD 14CM CURVA; TESOURA BOYD 14CM CURVA T/C; TESOURA BOYD 18CM CURVA; TESOURA BOYD 18CM CURVA T/C; TESOURA BOYD 20CM CURVA; TESOURA BOYD 20CM CURVA T/C; TESOURA BRAUN-STADLER 14,5CM; TESOURA BRAUN-STADLER 16CM; TESOURA BRAUN-STADLER 20CM; TESOURA BRAUN-STADLER 22CM; TESOURA CALCIFRED CURVA SERRILHADA 23CM; TESOURA CALCIFRED T/C 23CM; TESOURA CALCIFRED; TESOURA CASTROVIEJO CURVA; TESOURA CASTROVIEJO DIREITA; TESOURA CASTROVIEJO ESQUERDA; TESOURA CASTROVIEJO P/ SINECHIA; TESOURA CASTROVIEJO 130°; TESOURA CASTROVIEJO 25°;TESOURA CASTROVIEJO 45°; TESOURA CASTROVIEJO 60°; TESOURA CASTROVIEJO 90°; TESOURA CASTROVIEJO COM SERRILHA CURVA 11CM; TESOURA CASTROVIEJO COM SERRILHA CURVA 14CM; TESOURA CASTROVIEJO COM SERRILHA CURVA 15CM; TESOURA CASTROVIEJO COM SERRILHA CURVA 18CM; TESOURA CASTROVIEJO COM SERRILHA RETA 11CM; TESOURA CASTROVIEJO COM SERRILHA RETA 14CM; TESOURA CASTROVIEJO COM SERRILHA RETA 15CM; TESOURA CASTROVIEJO COM SERRILHA RETA 18CM; TESOURA CASTROVIEJO P/ MICRO CIRURGIA CURVA 09CM; TESOURA CASTROVIEJO P/ MICRO CIRURGIA CURVA 11CM; TESOURA CASTROVIEJO P/ MICRO CIRURGIA CURVA 14CM; TESOURA CASTROVIEJO P/ MICRO CIRURGIA RETA 09CM; TESOURA CASTROVIEJO P/ MICRO CIRURGIA RETA 11CM; TESOURA CASTROVIEJO P/ MICRO CIRURGIA RETA 14CM; TESOURA CASTROVIEJO RETA T/C 15CM; TESOURA CASTROVIEJO T/C 130°; TESOURA CASTROVIEJO T/C 25°; TESOURA CASTROVIEJO T/C 45°; TESOURA CASTROVIEJO T/C 60°; TESOURA CASTROVIEJO T/C 90°; TESOURA CASTROVIEJO CURVA T/C 15CM; TESOURA CASTROVIEJO ANGULADA; TESOURA CASTROVIEJO ANGULADA P/ DIREITA; TESOURA CASTROVIEJO ANGULADA P/ ESQUERDA; TESOURA CASTROVIEJO ANGULADA P/ FRENTE; TESOURA CIRURGICA 8CM RETA FINA/FINA; TESOURA CIRURGICA 8CM RETA FINA/FINA T/C;TESOURA CIRURGICA 8CM RETA FINA/ROMBA; TESOURA CIRURGICA 8CM RETA FINA/ROMBA T/C;TESOURA CIRURGICA 8CM RETA ROMBA/ROMBA; TESOURA CIRURGICA 8CN RETA ROMBA/ROMBA T/C;TESOURA CIRURGICA 8CM CURVA FINA/FINA; TESOURA CIRURGICA 8CM CURVA FINA/FINA T/C;TESOURA CIRURGICA 8CM CURVA FINA/ROMBA; TESOURA CIRURGICA 8CM CURVA FINA/ROMBA T/C;TESOURA CIRURGICA 8CM CURVA ROMBA/ROMBA; TESOURA CIRURGICA 8CM CURVA ROMBA/ROMBA T/C;TESOURA CIRURGICA15CM RETA FINA/FINA; TESOURA CIRURGICA 15CM RETA FINA/FINA T/C; TESOURA CIRURGICA 15CM RETA FINA/ROMBA; TESOURA CIRURGICA 15CM RETA FINA/ROMBA T/C; TESOURA CIRURGICA 15CM RETA ROMBA/ROMBA; TESOURA CIRURGICA 15CM RETA ROMBA/ROMBA T/C; TESOURA CIRURGICA 15CM CURVA FINA/FINA; TESOURA CIRURGICA 15CM CURVA FINA/FINA T/C; TESOURA CIRURGICA 15CM CURVA FINA/ROMBA; TESOURA CIRURGICA 15CM CURVA FINA/ROMBA T/C; TESOURA CIRURGICA 15CM CURVA ROMBA/ROMBA; TESOURA CIRURGICA 15CM CURVA ROMBA/ROMBA T/C;TESOURA CIRURGICA 17CM RETA FINA/FINA; TESOURA CIRURGICA 17CM RETA FINA/FINA T/C; TESOURA CIRURGICA 17CM RETA FINA/ROMBA; TESOURA CIRURGICA 17CM RETA FINA/ROMBA T/C;TESOURA CIRURGICA 17CM RETA ROMBA/ROMBA; TESOURA CIRURGICA 17CM RETA ROMBA/ROMBA T/C;TESOURA CIRURGICA 17CM CURVA FINA/FINA; TESOURA CIRURGICA 17CM CURVA FINA/FINA T/C; TESOURA CIRURGICA 17CM CURVA FINA/ROMBA; TESOURA CIRURGICA 17CM CURVA FINA/ROMBA T/C;TESOURA CIRURGICA 17CM CURVA ROMBA/ROMBA; TESOURA CIRURGICA 17CM CURVA ROMBA/ROMBA T/C; TESOURA CIRURGICA ENDONASAL ROMBA RETA 100MM;TESOURA CIRURGICA ENDONASAL PONTIAGUDA RETA 100MM;TESOURA CIRURGICA ENDONASAL PONTIAGUDA ANGULADA 45° 100MM; TESOURA CIRURGICA ENDONASAL PONTIAGUDA ANGULADA 90° 100MM; TESOURA CIRURGICA ENDONASAL ROMBA RETA SERRILHADA 130MM; TESOURA CIRURGICA ENDONASAL ROMBA CURVA P/ ESQUERDA SERRILHADA 130MM; TESOURA CIRURGICA ENDONASAL ROMBA CURVA P/ DIREITA SERRILHADA 130MM; TESOURA CIRURGICA ENDONASAL ROMBA RETA LISA 9,5MM; TESOURA CIRURGICA ENDONASAL ROMBA RETA CURTA LISA 9,0MM; TESOURA CIRURGICA ENDONASAL ROMBA RETA LONGA LISA 11,0MM; TESOURA CIRURGICA ENDONASAL ROMBA RETA SERRILHADA 9,5MM; TESOURA CIRURGICA ENDONASAL ROMBA CURVA P/ ESQUERDA LISA 9,5MM; TESOURA CIRURGICA ENDONASAL ROMBA CURVA P/ DIREITA LISA 9,5MM; TESOURA COHAN-VANNAS CURVA; TESOURA COHAN-VANNAS RETA;TESOURA CONVERSE PONTA ANGULADA 11CM; TESOURA CONVERSE PONTA ANGULADA 14CM; TESOURA CONVERSE PONTA ANGULADA 18CM; TESOURA CONVERSE RETA 11CM; TESOURA CONVERSE RETA 14CM; TESOURA CONVERSE 18CM; TESOURA CORTA FIO ACO 13CM SERRILHADA; TESOURA COTTLE P/DORSO NASAL; TESOURA COTLE 11CM; TESOURA COTLE 14CM; TESOURA COTLE 15CM; TESOURA COTLE 16CM; TESOURA DANDY 17CM, TESOURA DANDY CURVA 17CM; TESOURA DANDY 19CM TESOURA DANDY 20CM; TESOURA DANDY TRIGEMINAL; TESOURA DEAN SERRILHADA; TESOURA DEAN SEM SERRILHA; TESOURA DE BAKEY T/C 19CM 25GRAUS; TESOURA DE BAKEY T/C 19CM 40GRAUS; TESOURA DE BAKEY T/C 45 GRAUS; TESOURA DE BAKEY T/C 19CM 60GRAUS; TESOURA DE BAKEY T/C 19CM EM "S"; TESOURA DE RYTHIDO; TESOURA DIETRICH 18CM 130 GRAUS; TESOURA DIETRICH T/C 18CM 130 GRAUS; TESOURA DIETRICH COM GUIA 18CM 130 GRAUS; TESOURA DIETRICH T/C 18CM 25GRAUS; TESOURA DIETRICH 18CM 25GRAUS; TESOURA DIETRICH T/C 18CM 45GRAUS; TESOURA DIETRICH 18CM 45GRAUS; TESOURA DIETRICH 18CM 60GRAUS; TESOURA DIETRICH T/C 18CM 60GRAUS; TESOURA DIETRICH 18CM 90GRAUS; TESOURA DIETRICH T/C 18CM 90GRAUS; TESOURA DIETRICH T/C 18CM 125GRAUS; TESOURA DIETRICH 18CM 125GRAUS; TESOURA DIETHRICH-HEGEMANN 25° 18CM; TESOURA DIETHRICH-HEGEMANN 25° 18CM T/C;TESOURA DIETHRICH-HEGEMANN 45° 18CM; TESOURA DIETHRICH-HEGEMANN 45° 18CM T/C;TESOURA DIETHRICH-HEGEMANN 60° 18CM; TESOURA DIETHRICH-HEGEMANN 60° 18CM T/C;TESOURA ENTERÓTOMO; TESOURA ESMARCH 17CM; TESOURA ESMARCH 20CM;TESOURA FAVALORO 18CM 130 GRAUS;TESOURA FAVAROLO 18CM; TESOURA P/ FIO DE ACO 11CM; TESOURA P/ FIO DE ACO 11CM T/C; TESOURA FOMOM PONTA CURVA 11CM; TESOURA FOMOM PONTA CURVA 11CM T/C; TESOURA FOMOM PONTA CURVA 12CM; TESOURA FOMOM PONTA CURVA 12CM T/C; TESOURA FOMOM PONTA CURVA 15CM; TESOURA FOMOM PONTA CURVA 15CM T/C; TESOURA FOMOM PONTA CURVA 18CM; TESOURA FOMOM PONTA CURVA 18CM T/C; TESOURA FOMOM PONTA CURVA 20CM; TESOURA FOMOM PONTA CURVA 20CM T/C; TESOURA FOMOM PONTA CURVA 25CM; TESOURA FOMOM PONTA CURVA 25CM T/C; TESOURA FOMOM PONTA CURVA 30CM; TESOURA FOMOM PONTA CURVA 30CM T/C; TESOURA FOMON DORSAL ANGULAR; TESOURA FOMON DORSAL ANGULAR T/C; TESOURA FOMON ANGULADA 15CM; TESOURA FRAZIER 18CM;TESOURA FREEMAN; TESOURA FREEMAN CURVA 14CM; TESOURA FREEMAN CURVA 18CM; TESOURA FREEMAN CURVA 23CM; TESOURA FREEMAN RETA 14CM; TESOURA FREEMAN RETA 18CM: TESOURA FREEMAN RETA 23CM; TESOURA GINECOLOGICA WERTHEIM CURVA 15CM; TESOURA GINECOLOGICA WERTHEIM CURVA 20CM; TESOURA GINECOLOGICA WERTHEIM CURVA 23CM; TESOURA GOLDMAN FOX; TESOURA GOLDMAN FOX T/C; TESOURA GOLDMAN FOX RETA; TESOURA GOLDMAN FOX RETA T/C;TESOURA GOLDMAN FOX CURVA; TESOURA GOLDMAN FOX CURVA T/C; TESOURA HEYMAN DELICADA 10CM; TESOURA HEYMAN DELICADA 13CM; TESOURA HEYMAN DELICADA 16CM; TESOURA HEYMAN DELICADA 19CM; TESOURA HEYMANN 10CM; TESOURA HEYMANN ANGULADA COM SERRILHA; TESOURA IRIS OU GENGIVA RETA 8CM;

TESOURA IRIS OU GENGIVA CURVA 8CM; TESOURA IRIS OU GENGIVA RETA 8CM T/C; TESOURA IRIS OU GENGIVA CURVA 8CM T/C; TESOURA IRIS OU GENGIVA RETA 12CM; TESOURA IRIS OU GENGIVA CURVA 12CM; TESOURA IRIS OU GENGIVA RETA 12CM T/C; TESOURA IRIS OU GENGIVA CURVA 12CM T/C; TESOURA IRIS 11,5CM CURVA CANHOTO; TESOURA IRIS 11,5CM CURVA DELICADA; TESOURA IRIS 11,5CM CURVA CANHOTO T/C; TESOURA IRIS 11,5CM CURVA DELICADA T/C; TESOURA IRIS 11,5CM RETA CANHOTO; TESOURA IRIS 11,5CM RETA DELICADA; TESOURA IRIS 11,5CM RETA CANHOTO T/C; TESOURA IRIS 11,5CM RETA DELICADA T/C; TESOURA IRIS C/FACETA CURVA FINA; TESOURA IRIS C/FACETA CURVA FINA T/C; TESOURA IRIS C/FACETA RETA FINA; TESOURA IRIS C/FACETA RETA FINA T/C; TESOURA IRIS 11,5CM CURVA; TESOURA IRIS 11,5CM CURVA T/C; TESOURA IRIS 11,5CM RETA; TESOURA IRIS 11,5CM RETA T/C; TESOURA IRIS ANGULADA 11,5CM; TESOURA IRIS ANGULADA 14CM; TESOURA IRIS ANGULADA 16CM; TESOURA IRIS C/ FACETA SERRILHADA CURVA 11CM; TESOURA IRIS C/ FACETA SERRILHADA CURVA 14CM; TESOURA IRIS C/ FACETA SERRILHADA RETA 11CM; TESOURA IRIS C/ FACETA SERRILHADA RETA 14CM; TESOURA IRIS ROMBA CURVA 11,5CM; TESOURA IRIS ROMBA RETA 11,5CM; TESOURA JACOBSON CURVA 16CM;TESOURA JACOBSON RETA 16CM; TESOURA JACOBSON RETA 18CM; TESOURA JACOBSON 18CM CURVA; TESOURA JOSEPH 14CM RETA; TESOURA JOSEPH 14CM CURVA; TESOURA JOSEPH CURVA T/C 15CM; TESOURA JOSEPH RETA T/C 15CM; TESOURA KHAN CURVA COM SERRILHA 14CM; TESOURA KHAN RETA COM SERRILHA 14CM; TESOURA KEYE FREEMAN CURVA 14CM; TESOURA KEYE FREEMAN CURVA 18CM; TESOURA KILLIAN P/ SEPTO 20CM; TESOURA KILNER ; TESOURA KILNER 14CM; TESOURA DE LISTER 14CM; TESOURA DE LISTER 17CM; TESOURA DE LISTER 19CM;TESOURA KNIGHT; TESOURA LAGRANGE; TESOURA LAGRANGE T/C;TESOURA LEXER CURVA DELGADA 165MM T/C; TESOURA LEXER BABY 10CM CURVA; TESOURA LEXER BABY 10CM CURVA T/C; TESOURA LEXER BABY 10CM RETA; TESOURA LEXER BABY 10CM RETA T/C;TESOURA LITTAUER 13,5CM; TESOURA LOCKLIN 16CM; TESOURA MALIS 18CM CURVA;TESOURA MAYO 15CM RETA; TESOURA MAYO 15CM CURVA;TESOURA MAYO 17CM RETA; TESOURA MAYO 17CM CURVA; TESOURA MAYO 23CM RETA; TESOURA MAYO 23CM CURVA;TESOURA MAYO NOBLE 17CM CURVA;TESOURA MAYO NOBLE 17CM RETA; TESOURA MAYO NOBLE 17CM CURVA T/C; TESOURA MAYO NOBLE 17CM RETA T/C; TESOURA MAYO STILLE 15CM RETA COM SERRILHA; TESOURA MAYO STILLE 15CM CURVA;TESOURA MAYO STILLE 15CM RETA; TESOURA MAYO STILLE 15CM RETA C/ SERRILHA T/C; TESOURA MAYO STILLE 15CM CURVA T/C; TESOURA MAYO STILLE 15CM RETA T/C;TESOURA MAYO STILLE 17CM CURVA; TESOURA MAYO STILLE 17CM RETA;TESOURA MAYO STILLE 17CM CURVA T/C; TESOURA MAYO STILLE 17CM RETA T/C;TESOURA MAYO STILLE 19CM CURVA; TESOURA MAYO STILLE 19CM RETA; TESOURA MAYO STILLE 19CM CURVA T/C; TESOURA MAYO STILLE 19CM RETA T/C;TESOURA MAYO STILLE 22CM CURVA;TESOURA MAYO STILLE 22CM RETA; TESOURA MAYO STILLE 22CM CURVA T/C; TESOURA MAYO STILLE 22CM RETA T/C;TESOURA MAYO STILLE 30CM CURVA; TESOURA MAYO STILLE 30CM RETA;TESOURA MAYO STILLE 30CM CURVA T/C; TESOURA MAYO STILLE 30CM RETA T/C;TESOURA MAYO-HARRINGTON 20CM CURVA; TESOURA MAYO-HARRINGTON 20CM CURVA T/C;TESOURA MAYO-HARRINGTON 20CM RETA; TESOURA MAYO-HARRINGTON 20CM RETA T/C;TESOURA MAYO-HARRINGTON 23CM CURVA; TESOURA MAYO-HARRINGTON 23CM CURVA T/C;TESOURA MAYO-HARRINGTON 23CM RETA; TESOURA MAYO-HARRINGTON 23CM RETA T/C;TESOURA MAYO-HARRINGTON 26M CURVA; TESOURA MAYO-HARRINGTON 26M CURVA T/C;TESOURA MAYO-HARRINGTON 26M RETA; TESOURA MAYO-HARRINGTON 26M RETA T/C;TESOURA MC-INDOE; TESOURA METZENBAUM 12CM CURVA; TESOURA METZENBAUM 12CM RETA; TESOURA METZENBAUM 12CM CURVA DELICADA; TESOURA METZENBAUM 12CM RETA DELICADA;TESOURA METZENBAUM 12CM CURVA T/C; TESOURA METZENBAUM 12CM RETA T/C; TESOURA METZENBAUM 12CM CURVA DELICADA T/C; TESOURA METZENBAUM 12CM RETA DELICADA T/C;TESOURA METZENBAUM 15CM CURVA; TESOURA METZENBAUM 15CM RETA;TESOURA METZENBAUM 15CM CURVA DELICADA; TESOURA METZENBAUM 15CM RETA DELICADA;TESOURA METZENBAUM 15CM CURVA T/C; TESOURA METZENBAUM 15CM RETA T/C;TESOURA METZENBAUM 15CM CURVA DELICADA T/C; TESOURA METZENBAUM 15CM RETA DELICADA T/C;TESOURA METZENBAUM 18CM CURVA; TESOURA METZENBAUM 18CM RETA;TESOURA METZENBAUM 18CM CURVA DELICADA; TESOURA METZENBAUM 18CM RETA DELICADA;TESOURA METZENBAUM 18CM CURVA T/C; TESOURA METZENBAUM 18CM RETA T/C;TESOURA METZENBAUM 18CM CURVA DELICADA T/C; TESOURA METZENBAUM 18CM RETA DELICADA T/C;TESOURA METZENBAUM 20CM CURVA; TESOURA METZENBAUM 20CM RETA; TESOURA METZENBAUM 20CM CURVA DELICADA; TESOURA METZENBAUM 20CM RETA DELICADA;TESOURA METZENBAUM 20CM CURVA T/C; TESOURA METZENBAUM 20CM RETA T/C; TESOURA METZENBAUM 20CM CURVA DELICADA T/C; TESOURA METZENBAUM 20CM RETA DELICADA T/C;TESOURA METZENBAUM 23CM CURVA; TESOURA METZENBAUM 23CM RETA;TESOURA METZENBAUM 23CM CURVA DELICADA; TESOURA METZENBAUM 23CM RETA DELICADA;TESOURA METZENBAUM 23CM CURVA T/C; TESOURA METZENBAUM 23CM RETA T/C;TESOURA METZENBAUM 23CM CURVA DELICADA T/C; TESOURA METZENBAUM 23CM RETA DELICADA T/C;TESOURA METZENBAUM 25CM CURVA; TESOURA METZENBAUM 25CM RETA;TESOURA METZENBAUM 25CM CURVA DELICADA; TESOURA METZENBAUM 25CM RETA DELICADA;TESOURA METZENBAUM 25CM CURVA T/C; TESOURA METZENBAUM 25CM RETA T/C;TESOURA METZENBAUM 25CM CURVA DELICADA T/C; TESOURA METZENBAUM 25CM RETA DELICADA T/C;TESOURA METZENBAUM 28CM CURVA; TESOURA METZENBAUM 28CM RETA;TESOURA METZENBAUM 28CM CURVA DELICADA; TESOURA METZENBAUM 28CM RETA DELICADA;TESOURA METZENBAUM 28CM CURVA T/C; TESOURA METZENBAUM 28CM RETA T/C;TESOURA METZENBAUM 28CM CURVA DELICADA T/C; TESOURA METZENBAUM 28CM RETA DELICADA T/C;TESOURA METZENBAUM 30CM CURVA; TESOURA METZENBAUM 30CM RETA ;TESOURA METZENBAUM 30CM CURVA DELICADA; TESOURA METZENBAUM 30CM RETA DELICADA;TESOURA METZENBAUM 30CM CURVA T/C; TESOURA METZENBAUM 30CM RETA T/C;TESOURA METZENBAUM 30CM CURVA DELICADA T/C; TESOURA METZENBAUM 30CM RETA DELICADA T/C;TESOURA METZENBAUM 35CM CURVA; TESOURA METZENBAUM 35CM RETA;TESOURA METZENBAUM 35CM CURVA DELICADA; TESOURA METZENBAUM 35CM RETA DELICADA;TESOURA METZENBAUM 35CM CURVA T/C; TESOURA METZENBAUM 35CM RETA T/C;TESOURA METZENBAUM 35CM CURVA DELICADA T/C; TESOURA METZENBAUM 35CM RETA DELICADA T/C; TESOURA METZENBAUM CURVA LONGA 23CM; TESOURA METZENBAUM-NELSON 14CM CURVA; TESOURA METZENBAUM-NELSON 14CM RETA; TESOURA METZENBAUM-NELSON 14CM CURVA T/C; TESOURA METZENBAUM-NELSON 14CM RETA; T/C; TESOURA METZENBAUM-NELSON 18CM CURVA; TESOURA METZENBAUM-NELSON 18CM RETA; TESOURA METZENBAUM-NELSON 18CM CURVA T/C; TESOURA METZENBAUM-NELSON 18CM RETA T/C;TESOURA METZENBAUM-NELSON 20CM CURVA; TESOURA METZENBAUM-NELSON 20CM RETA; TESOURA METZENBAUM-NELSON 20CM CURVA T/C; TESOURA METZENBAUM-NELSON 20CM RETA T/C; TESOURA METZENBAUM-NELSON 23CM CURVA; TESOURA METZENBAUM-NELSON 23CM RETA; TESOURA METZENBAUM-NELSON 23CM CURVA T/C; TESOURA METZENBAUM-NELSON 23CM RETA T/C; TESOURA METZENBAUM-NELSON 25CM CURVA; TESOURA METZENBAUM-NELSON 25CM RETA; TESOURA METZENBAUM-NELSON 25CM CURVA T/C; TESOURA METZENBAUM-NELSON 25CM RETA T/C; TESOURA METZENBAUM-NELSON 28CM CURVA; TESOURA METZENBAUM-NELSON 28CM RETA; TESOURA METZENBAUM-NELSON 28CM CURVA T/C; TESOURA METZENBAUM-NELSON 28CM RETA T/C; TESOURA METZENBAUM-NELSON 30CM CURVA; TESOURA METZENBAUM-NELSON 30CM RETA;TESOURA METZENBAUM-NELSON 30CM CURVA T/C; TESOURA METZENBAUM-NELSON 30CM RETA T/C;TESOURA NELSON 24CM CURVA;TESOURA NELSON 24CM RETA;TESOURA NOYES 12CM FINA/FINA RETA;TESOURA NOYES 12CM ROMBA/FINA RETA;TESOURA NOYES 12CM ROMBA/ROMBA RETA;TESOURA NOYES IRIS RETA 12CM ;TESOURA NOYES IRIS CURVA 12CM; TESOURA OLIVECRONA; TESOURA PARA OURO RETA 10CM; TESOURA PARA OURO CURVA 10CM; TESOURA COROA E OURO CURVA 14CM; TESOURA COROA E OURO CURVA 18CM; TESOURA COROA E OURO CURVA 14CM T/C; TESOURA COROA E OURO CURVA 18CM T/C; TESOURA COROA E OURO CURVA T/C; TESOURA COROA E OURO RETA 14CM; TESOURA COROA E OURO RETA 18CM; TESOURA COROA E OURO RETA 14CM T/C;TESOURA COROA E OURO RETA 18CM T/C; TESOURA COROA E OURO RETA T/C; TESOURA P/ BANDAGEM GROSSA;TESOURA PARA CORDÃO UMBILICAL;TESOURA P/ENUCLEACAO 14CM; TESOURA P/ENUCLEACAO 16CM;TESOURA P/ESTRABISMO CURVA;TESOURA

P/ESTRABISMO RETA;TESOURA P/LIGADURA CURVA CORTE ONDULADO 145MM T/C;TESOURA P/LIGADURA CURVA CORTE ONDULADO 180MM T/C;TESOURA P/LIGADURA CURVA CORTE ONDULADO 230MM T/C;TESOURA P/ RUGAS 14CM;TESOURA P/ RUGAS 20CM;TESOURA P/ RUGAS 24CM; TESOURA PARAMETRIAL 23CM CURVA;TESOURA PARAMETRIAL 26CM CURVA; TESOURA PARAMETRIAL 30CM CURVA;TESOURA PARAMETRIAL 35CM CURVA; TESOURA PARAMETRIAL 23CM CURVA T/C;TESOURA PARAMETRIAL 26CM CURVA T/C;TESOURA PARAMETRIAL 30CM CURVA T/C;TESOURA PARAMETRIAL 35CM CURVA T/C; TESOURA P/ TUBOS SERRILHADA 20 CM; TESOURA PELICANO 17CM; TESOURA POTTS DE MARTEL 25° 19CM; TESOURA POTTS DE MARTEL 40° 19CM TESOURA POTTS DE MARTEL 60° 19CM; TESOURA POTTS DE MARTEL 25° 19CM T/C; TESOURA POTTS DE MARTEL 40° 19CM T/C; TESOURA POTTS DE MARTEL 60° 19CM T/C;TESOURA POTTS SMITH 19CM 25°; TESOURA POTTS SMITH 19CM 25°T/C;TESOURA POTTS SMITH 19CM 30°; TESOURA POTTS SMITH 19CM 30°T/C;TESOURA POTTS SMITH 19CM 40°;TESOURA POTTS SMITH 19CM 40°T/C; TESOURA POTTS SMITH 45°;TESOURA POTTS SMITH 19CM 60°;TESOURA POTTS SMITH 19CM 60°T/C;TESOURA POTTS SMITH 25° CURVA T/C; TESOURA POTTS SMITH 45° CURVA T/C;TESOURA POTTS SMITH 60° CURVA T/C;TESOURA POTTS-YASARGIL 18CM DIREITA;TESOURA POTTS-YASARGIL 18CM ESQUERDA; TESOURA POTTS-YASARGIL 20CM DIREITA;TESOURA POTTS-YASARGIL 20CM ESQUERDA; TESOURA REYNOLDS CURVA 12CM; TESOURA REYNOLDS CURVA 15CM; TESOURA REYNOLDS CURVA 18CM; TESOURA REYNOLDS RETA 12CM; TESOURA REYNOLDS RETA 15CM; TESOURA REYNOLDS RETA 18CM; TESOURA REES P/ RUGAS 20CM;TESOURA REES P/ RUGAS 24CM;TESOURA SATINSKY 18CM CURVA; TESOURA SATINSKY 20CM CURVA;TESOURA SCHMIEDEN-TAYLOR; TESOURA SERRILHADA 15CM; TESOURA SCHUMACHER; TESOURA SIMS RETA; TESOURA SIMS CURVA; TESOURA SIMS 8CM CURVA;TESOURA SMITH; TESOURA SMITH 23CM;TESOURA SNOLDEN SERRILHADA CURVA 15CM; TESOURA SNOLDEN SERRILHADA RETA 15CM;TESOURA SNOLDEN SERRILHADA CURVA 17CM; TESOURA SNOLDEN SERRILHADA RETA 17CM;TESOURA SPENCER 9CM; TESOURA SPENCER 12CM; TESOURA SPENCER 14CM; TESOURA SPENCER CURVA 11CM; TESOURA SPENCER CURVA 14CM; TESOURA SPENCER T/C 11CM; TESOURA SPENCER T/C 14CM; TESOURA STEVENS PONTA FINA CURVA 09CM; TESOURA STEVENS PONTA FINA CURVA 11CM; TESOURA STEVENS PONTA FINA CURVA 14CM; TESOURA STEVENS PONTA FINA RETA 09CM; TESOURA STEVENS PONTA FINA RETA 11CM; TESOURA STEVENS PONTA FINA RETA 14CM; TESOURA STEVENS PONTA ROMBA CURVA 09CM; TESOURA STEVENS PONTA ROMBA CURVA 11CM; TESOURA STEVENS PONTA ROMBA CURVA 14CM; TESOURA STEVENS PONTA ROMBA RETA 09CM; TESOURA STEVENS PONTA ROMBA RETA 11CM; TESOURA STEVENS PONTA ROMBA RETA 14CM; TESOURA STEVENS CURVA; TESOURA STEVENS RETA;TESOURA STEVENS 11,5CM CURVA;TESOURA STEVENS 11,5CM RETA;TESOURA STRULLY RETA 18CM PONTA FINA;TESOURA STRULLY RETA 18CM PONTA ROMBA;TESOURA STRULLY CURVA 18CM PONTA FINA;TESOURA STRULLY CURVA 18CM PONTA ROMBA;TESOURA STRULLY RETA 20CM PONTA FINA;TESOURA STRULLY RETA 20CM PONTA ROMBA;TESOURA STRULLY CURVA 20CM PONTA FINA;TESOURA STRULLY CURVA 20CM PONTA ROMBA;TESOURA STRULLY RETA 22CM PONTA FINA;TESOURA STRULLY RETA 22CM PONTA ROMBA;TESOURA STRULLY CURVA 22CM PONTA FINA;TESOURA STRULLY CURVA 22CM PONTA ROMBA;TESOURA THOREK 19CM;TESOURA TROUTMAN CASTROVIEJO DIREITA;TESOURA TROUTMAN CASTROVIEJO ESQUERDA; TESOURA UNIVERSAL P/ FIO T/C; TESOURA UNIVERSAL T/C 11CM; TESOURA UNIVERSAL; TESOURA VANNAS CURVA; TESOURA VANNAS RETA;TESOURA KLINKENBERGH-LOTH 23CM; TESOURA ZURICH RETA 13CM ;TESOURA WECKER 11CM; TESOURA WESTCOTT CURVA; TESOURA WESTCOTT RETA;

164

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão

Nenhum Arquivo Encontrado(a)

Nome Técnico	Instrumentos cirúrgicos
Registro	10304850053
Processo	25351.516402/2006-76
Fabricante Legal	• FABRICANTE: ABC INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA - BRASIL
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Exportar para Excel Exportar para PDF Voltar

ITEM 6

165



Renascer
móveis hospitalares

MESA DE EXAME CLINICO

DESCRIÇÃO

- Estrutura em tubo de aço carbono redondo de 1" ¼ x 1.20mm.
- Leito em chapa de MDF de 15mm com espuma D26 revestido em courvim Cor do estofado (a definir pelo cliente) ou Azul/ Preto.
- Cabeceira regulável em quatro posições através de cremalheiras.
- Pés com ponteiras plásticas emborrachado.
  Acabamento pintura epóxi, com tratamento anti ferruginoso.
- Capacidade Aprox.: Até 150Kg.

Registro MS: 80430259007

DIMENSÕES

Dimensão: 1850 x 500 x 800 mm –

OPCIONAIS

- Suporte de papel lençol descartável - 50cm

- Largura 70cm, 80 cm

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

166

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	RENASCER IND. E COM. DE MOVEIS HOSPITALARES - EIRELI - EPP		
CNPJ	04.198.372/0001-25	**Autorização**	8.04.302-5
Produto	FAMÍLIA DE MESA PARA EXAMES		

Modelo Produto Médico

MESA DE EXAMES CLÍNICOS ADULTO RN08006 (PINTURA EPÓXI, LEITO EM CHAPA DE AÇO)

MESA DE EXAMES CLÍNICOS ADULTO RN08007 (PINTURA EPÓXI, LEITO ESTOFADO)

MESA DE EXAMES CLÍNICOS ADULTO RN08010 (INOX, LEITO ESTOFADO)

MESA DE EXAMES CLÍNICOS E GINECOLÓGICO LUXO, EM AÇO RN08005

MESA DE EXAMES CLÍNICOS E GINECOLÓGICO LUXO, EM MADEIRA RN08004

MESA DE EXAMES CLÍNICOS LUXO, EM AÇO RN08011

MESA DE EXAMES CLÍNICOS LUXO, EM MADEIRA RN08017

MESA DE EXAMES CLÍNICOS PEDIÁTRICA EST. EPÓXI LEITO EM CHAPA RN08009

MESA DE EXAMES CLÍNICOS PEDIÁTRICA EST. EPÓXI, LEITO ESTOFADO RN08008

MESA DE EXAMES CLÍNICOS PEDIÁTRICA EST. INÓX, LEITO ESTOFADO RN08008i

« 1 2 »

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

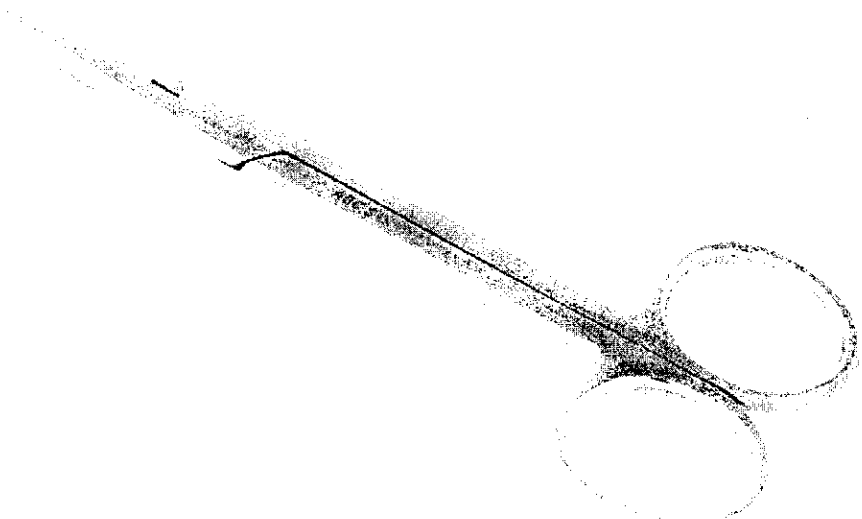
Nome Técnico	Mesa para exame
Registro	80430259007
Processo	25351.644732/2008-12
Fabricante Legal	• FABRICANTE: RENASCER IND. E COM. DE MOVEIS HOSPITALARES - EIRELI - EPP - BRASIL
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Exportar para Excel Exportar para PDF Voltar

ITEM 7

TESOURA MAYO STILLE 19CM RETA

167



Informações Técnicas

Código: 0389
REG. MS: 10304850053
Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos
Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade
Marca: ABC
Fabricante: ABC INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS
Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação
Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE

168

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	ABC INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA		
CNPJ	58.268.152/0001-50	**Autorização**	1.03.048-5
Produto	INSTRUMENTAL CIRURGICO ARTICULADO CORTANTE		

Modelo Produto Médico

AGULHA REVERDIN Nº.1 23CM; AGULHA REVERDIN Nº.2 23CM; AGULHA REVERDIN Nº.3 23CM; AGULHA REVERDIN Nº.4 23CM; ALICATE AINSWORTH; ALICATE BERNARDINHO 30CM T/C; ALICATE BERNARDINHO 47CM T/C; ALICATE BERNARDÃO 55CM T/C; ALICATE BETHUNE 34CM; ALICATE CORTA PINO INTERCAMBEÁVEL 57,5CM; ALICATE CORTA FIO 14CM ATÉ 0,8MM T/C; ALICATE CORTE DISTAL 154; ALICATE CORTE DISTAL T/C; ALICATE P/ CORTE CINTA DE ESTERNO; ALICATE CORTE P/ AMARRILHO; ALICATE CORTE P/ AMARRILHO T/C; ALICATE CORTE FRONTAL T/C; ALICATE CORTE FRONTAL 16CM; ALICATE CORTE LATERAL P/ OSSO; ALICATE CORTE LATERAL 12CM; ALICATE DUPLA FORÇA 15CM; ALICATE DUPLA FORÇA 23CM; ALICATE Nº.141; ALICATE DUPLA FORÇA 18CM T/C; ALICATE DUPLA FORÇA 21CM T/C; ALICATE DUPLA FORÇA 23CM T/C; ALICATE DUPLA FORÇA CORTE LATERAL; ALICATE DUPLA FORÇA CORTE LATERAL 21CM T/C; ALICATE DUPLA FORÇA CORTE LATERAL 25CM T/C; ALICATE P/ CORTE DE ANEL; ALICATE REIL T/C; ALICATE RUSKIN; ALICATE SEGURA E CORTA 16CM T/C; ALICATE SEGURA E CORTA 20CM T/C; ALICATE STEIMAN 30CM T/C; ALICATE STEIMAN 45CM T/C; ALICATE STEIMAN 60CM T/C; ALICATE TURQUESA CORTADOR T/C; ALICATE UNIVERSAL P/ GIRAR FIO C/ CORTE; ALICATE UNIVERSAL ORTODONTIA; AMIGDALOTOMO SLUDER BALENGER 3 FACAS; CIZALHA BEYER P/OSSO; CIZALHA LISTON RETA; CIZALHA LISTON CURVA;CIZALHA LISTON RETA 14CM; CIZALHA LISTON CURVA 14CM; CIZALHA LISTON RETA 17CM; CIZALHA LISTON CURVA 17CM; CIZALHA LISTON RETA 19CM; CIZALHA LISTON CURVA 19CM; CIZALHA LISTON ANGULADA 19CM; CIZALHA LISTON CURVA 23CM DUPLA ARTICULACAO; CIZALHA LISTON RETA 23CM DUPLA ARTICULACAO; CIZALHA LISTON CURVA 27CM DUPLA ARTICULACAO; CIZALHA LISTON RETA 27CM DUPLA ARTICULACAO; CIZALHA LISTON MINI RETA 15CM DUPLA ARTICULAÇÃO; CIZALHA LISTON-KEY 23CM DUPLA ARTICULACAO; CIZALHA LISTON-KEY 27CM DUPLA ARTICULACAO; CIZALHA LUER GOIVA CURVA; CIZALHA LUER GOIVA RETA;CIZALHA LUER GOIVA CURVA 16CM; CIZALHA LUER GOIVA RETA 16CM; CIZALHA LUER GOIVA CURVA 17CM; CIZALHA LUER GOIVA RETA 17CM; CIZALHA MINI LISTON ANGULADA 15CM; CIZALHA RUSKIN ROWLAND DUPLA ART.CURVA 18CM; CIZALHA RUSKIN ROWLAND DUPLA ART.RETA 18CM; CIZALHA RUSKIN LISTON RETA 18,5CM; CIZALHA RUSKIN LISTON CURVA 18,5CM; CIZALHA RUSKIN LISTON RETA 18,5CM T/C; CIZALHA RUSKIN LISTON CURVA 18,5CM T/C; CIZALHA RUSKIN LISTON RETA 23CM; CIZALHA RUSKIN LISTON CURVA 23CM; CIZALHA RUSKIN LISTON RETA 23CM T/C; CIZALHA CURVA 23CM T/C; CIZALHA RUSKIN LISTON RETA DUPLA ARTICULAÇÃO; CIZALHA RUSKIN LISTON CURVA DUPLA ARTICULAÇÃO; CIZALHA RUSKIN LISTON RETA DUPLA ARTICULAÇÃO 18,5CM; CIZALHA RUSKIN LISTON CURVA DUPLA ARTICULAÇÃO 18,5CM; CIZALHA RUSKIN LISTON RETA DUPLA ARTICULAÇÃO 23CM; CIZALHA RUSKIN LISTON CURVA DUPLA ARTICULAÇÃO 23CM;CIZALHA RUSKIN LISTON RETA DUPLA ARTICULAÇÃO 23CM T/C; CIZALHA RUSKIN LISTON CURVA DUPLA ARTICULAÇÃO 23CM T/C;CIZALHA SEMB 23CM RETA DUPLA ARTICULAÇÃO;CIZALHA SEMB 23CM CURVA DUPLA ARTICULAÇÃO;CIZALHA SEMB 27CM RETA DUPLA ARTICULAÇÃO;CIZALHA SEMB 27CM CURVA DUPLA ARTICULAÇÃO; CIZALHA SEUTIN 21CM; CIZALHA SEUTIN 23CM; CIZALHA STILLE 18CM DUPLA ARTICULACAO;CIZALHA STILLE 20CM DUPLA ARTICULACAO;CIZALHA STILLE 23CM DUPLA ARTICULACAO; CIZALHA STILLE 26CM DUPLA ARTICULACAO;CIZALHA STILLE 37CM DUPLA ARTICULACAO;CIZALHA STILLE 26CM; CIZALHA STILLE 37CM;CIZALHA STILLE LISTON RETA 23CM DUPLA ARTICULAÇÃO; CIZALHA STILLE LISTON CURVA 23CM DUPLA ARTICULAÇÃO; CIZALHA STILLE LISTON RETA 27CM DUPLA ARTICULAÇÃO; CIZALHA STILLE LISTON CURVA 27CM DUPLA ARTICULAÇÃO; CIZALHA STILLE LISTON KEY RETA DUPLA ARTICULAÇÃO; CIZALHA STILLE LISTON KEY CURVA DUPLA ARTICULAÇÃO; CIZALHA STILLE LISTON KEY DUPLA ARTICULAÇÃO RETA 27CM; CIZALHA STILLE LISTON KEY DUPLA ARTICULAÇÃO CURVA 27CM; CIZALHA STILLE LUER CURVA DUPLA ARTICULAÇÃO; CIZALHA STILLE LUER RETA DUPLA ARTICULAÇÃO; CIZALHA STILLE LUER DUPLA ARTICULAÇÃO CURVA 23CM; CIZALHA STILLE LUER DUPLA ARTICULAÇÃO RETA 23CM; CIZALHA STILLE-HORSLEY 23CM; CIZALHA STILLE MINI 20CM; CIZALHA VILBISS 21CM; CORTADOR DE FIOS 14CM; CORTADOR DE VILBISS; COSTOTOMO BRUNNER 28CM; COSTOTOMO DE COLLIN; COSTOTOMO DE COLLIN 19CM; COSTOTOMO COLLIN 20CM; COSTOTOMO GIERTZ STILLE 27CM; COSTOTOMO DE GLUCK 19CM; COSTOTOMO DE GLUCK 22CM; COSTOTOMO MODELO SIMPLES; COSTOTOMO SAUERBRUCH; COSTOTOMO SAUERBRUCH 23CM; COSTOTOMO SAUERBRUCH 26CM; FACA DE BLAIR P/ ENXERTO DE PELE 4"; FACA DE BLAIR P/ ENXERTO DE PELE 6"; MICRO TESOURA CURVA DIREITA ANGULO 60 GRAUS; MICRO TESOURA CURVA ESQUERDA ANGULO 60 GRAUS; MICRO TESOURA JACOBSON RETA 18CM; MICRO TESOURA JACOBSON CURVA 18CM; MICRO TESOURA JACOBSON RETA 16CM; MICRO TESOURA JACOBSON CURVA 16CM; MICRO TESOURA NOYES RETA 12CM; MICRO TESOURA NOYES CURVA 12CM; MICRO TESOURA YASARGIL BAIONETA 18CM PONTA CURVA; MICRO TESOURA YASARGIL BAIONETA 18CM PONTA RETA;MICRO TESOURA YASARGIL BAIONETA 20CM PONTA CURVA; MICRO TESOURA YASARGIL BAIONETA 20CM PONTA RETA; MICRO TESOURA YASARGIL CURVA 18CM; MICRO TESOURA YASARGIL RETA 18CM; MICRO TESOURA YASARGIL RETA 16CM; MICRO TESOURA YASARGIL CURVA 16CM; PERFURADOR AINSWORTH ESPECIAL; PERFURADOR DE COSTELA; PERFURADOR HUDSON COMPLETO; PERFURADOR SMELLIE; PINÇA ASCH 23CM; PINÇA ALEXANDER; PINÇA BACK BITE 360° INFANTIL; PINÇA BACK BITE 360°; PINÇA BACK BITE RETA INFANTIL; PINÇA BACK BITE RETA; PINÇA BAKEY BECK 20CM PONTA 65X30MM; PINÇA BAKEY BECK 21CM PONTA 80X45MM; PINÇA BAILEY PITUITÁRIA25°; PINÇA BAILEY PITUITÁRIA RETA, PINÇA BIOPSIA ROTATIVA TISCHLER 25CM; PONTEIRA PINÇA BIOPSIA ROTATIVA TISCHLER 20CM; PONTEIRA PINÇA BIOPSIA ROTATIVA TISCHLER 25CM; PINÇA BIOPSIA ROTATIVA KEVORKIAN 25CM;PONTEIRA PINÇA BIOPSIA ROTATIVA KEVORKIAN 20CM; PONTEIRA PINÇA BIOPSIA ROTATIVA KEVORKIAN 25CM; PINÇA BIOPSIA ROTATIVA BABY-TISCHLER 25CM; PONTEIRA PINÇA BIOPSIA ROTATIVA BABY-TISCHLER 20CM; PONTEIRA PINÇA BIOPSIA ROTATIVA BABY-TISCHLER 25CM;PINÇA BIOPSIA ROTATIVA TISCHLER ANGULADA 25CM; PONTEIRA PINÇA BIOPSIA ROTATIVA TISCHLER ANGULADA 20CM; PONTEIRA PINÇA BIOPSIA ROTATIVA TISCHLER ANGULADA 25CM; PINÇA BIOPSIA ROTATIVA MINI-UP 25CM; PONTEIRA PINÇA BIOPSIA ROTATIVA MINI-UP 20CM; PONTEIRA PINÇA BIOPSIA ROTATIVA MINI-UP 25CM; PINÇA BIOPSIA ROTATIVA MINI-DOWN 25CM;PONTEIRA PINÇA BIOPSIA ROTATIVA MINI-DOWN 20CM; PONTEIRA PINÇA BIOPSIA ROTATIVA MINI-DOWN 25CM; PINÇA BIOPSIA ROTATIVA OVAL 25CM; PONTEIRA PINÇA BIOPSIA ROTATIVA OVAL 20CM; PONTEIRA PINÇA BIOPSIA ROTATIVA OVAL 25CM; PINÇA BIOPSIA ROTATIVA MINI- TOWNSEND 25CM; PONTEIRA PINÇA BIOPSIA ROTATIVA MINI-TOWNSEND 20CM; PONTEIRA PINÇA BIOPSIA ROTATIVA MINI- TOWNSEND 25CM; PINÇA BIOPSIA ROTATIVA EPPENDORF 25CM; PONTEIRA PINÇA BIOPSIA ROTATIVA EPPENDORF 20CM; PONTEIRA PINÇA BIOPSIA ROTATIVA EPPENDORF 25CM; PINÇA BIOPSIA TISCHLER 20CM COM TRAVA;

169

PINÇA BIOPSIA TISCHLER 20CM SEM TRAVA; PINÇA BIOPSIA BABY-TISCHLER 20CM COM TRAVA; PINÇA BIOPSIA BABY-TISCHLER 20CM SEM TRAVA; PINÇA BIOPSIA KEVORKIAN 20CM COM TRAVA; PINÇA BIOPSIA KEVORKIAN 20CM SEM TRAVA; PINÇA BIOPSIA BURKE 20CM COM TRAVA; PINÇA BIOPSIA BURKE 20CM SEM TRAVA; PINÇA BIOPSIA MINI-TOWNSEND 20CM COM TRAVA; PINÇA BIOPSIA MINI-TOWNSEND 20CM SEM TRAVA; PINÇA BIOPSIA EPPENDORF 20CM COM TRAVA; PINÇA BIOPSIA EPPENDORF 20CM SEM TRAVA; PINÇA BIOPSIA BAGGISH 20CM COM TRAVA; PINÇA BIOPSIA BAGGISH 20CM SEM TRAVA; PINÇA BEYER DUPLA ARTICULAÇÃO CURVA; PINÇA BEYER SACA BOCADO; PINÇA PARA BIOPSIA MICRO RETA AURICULAR; PINÇA PARA BIOPSIA MICRO CURVA P/CIMA AURICULAR; PINÇA PARA BIOPSIA MICRO CURVA/ DIREITA AURICULAR; PINÇA PARA BIOPSIA MICRO CURVA/ESQUERDA; PINÇA BOHLER RETA; PINÇA BOHLER CURVA; PINÇA BRAUM; PINÇA BRUENINGS Nº1; PINÇA BRUENINGS Nº2;PINÇA CLEVELAND; PINÇA COLCLOUGH 40º 3MM 15CM; PINÇA COLCLOUGH 40º 3MM 18CM; PINÇA COLCLOUGH 40º 3MM 20CM; PINÇA COLCLOUGH 40º 5MM 15CM; PINÇA COLCLOUGH 40º 5MM 18CM; PINÇA COLCLOUGH 40º 5MM 20CM; PINÇA COLCLOUGH P/ BAIXO 3MM 15CM; PINÇA COLCLOUGH P/ BAIXO 3MM 18CM; PINÇA COLCLOUGH P/ BAIXO 3MM 20CM; PINÇA COLCLOUGH P/ BAIXO 5MM 15CM; PINÇA COLCLOUGH P/ BAIXO 5MM 18CM; PINÇA OLCLOUGH P/ BAIXO 5MM 20CM; PINÇA COLCLOUGH P/ CIMA 3MM 15CM; PINÇA COLCLOUGH P/ CIMA 3MM 18CM; PINÇA COLCLOUGH P/ CIMA 3MM 20CM; PINÇA COLCLOUGH P/ CIMA 5MM 15CM; PINÇA COLCLOUGH P/ CIMA 5MM 18CM; PINÇA COLCLOUGH P/ CIMA 5MM 20CM; PINÇA COTTLE WALSHAN DIREITA; PINÇA COTTLE WALSHAN ESQUERDA; PINÇA COTTLE WALSHAN RETA; PINÇA CRANEOCLASTO DE BRAUN 42CM; PINÇA CLAMP 160MM; PINÇA CLAMP 220MM; PINÇA CHEVALIER JACKSON 40CM; PINÇA CHEVALIER JACKSON 50CM; PINÇA CHEVALIER-JACKSON BIOPSIA P/ CIMA 30CM; PINÇA CHEVALIER-JACKSON BIOPSIA P/ CIMA 40CM; PINÇA CHEVALIER-JACKSON BIOPSIA P/ CIMA 50CM; PINÇA CHEVALIER JACKSON TIPO JACARÉ 40CM; PINÇA CHEVALIER JACKSON TIPO JACARÉ 50CM; PINÇA CITELLI; PINÇA DUCK BILL GOIVA; PINÇA DUCK BILL 3MM; PINÇA DUCK BILL 8MM;PINÇA CITELLI CAVIDADE 14CM; PINÇA CITELLI SACABOCADO P/ BAIXO 1,5MM; PINÇA CITELLI SACABOCADO P/ BAIXO 2,5MM; PINÇA CITELLI SACABOCADO P/ BAIXO 4,0MM;PINÇA CITELLI SACA-BOCADO 20CM; PINÇA CLOWARD HAPPER ANGULADA 40 GRAUS BOCA P/ CIMA 18CM 3MM; PINÇA CLOWARD HAPPER ANGULADA 40 GRAUS BOCA P/ CIMA 18CM 5MM; PINÇA CLOWARD HAPPER RETA 90 GRAUS BOCA P/ CIMA 18CM 3MM; PINÇA CLOWARD HAPPER RETA 90 GRAUS BOCA P/ CIMA 18CM 5MM; PINÇA FARABEUF LAMBOTTE COM CREMALHEIRA; PINÇA FARABEUF LAMBOTTE SEM CREMALHEIRA, PINÇA FARABEUF VAN-BUREN; PINÇA FAURE; PINÇA FAURE 21CM; PINÇA FAURE 24CM; PINÇA FERGUSSON; PINÇA FERRIS SMITH KERRISON 3MM BOCA P/ CIMA, PINÇA FERRIS SMITH KERRISON 3MM BOCA P/ BAIXO, PINÇA FERRIS SMITH KERRISON 3MM BOCA 40º, PINÇA FERRIS SMITH KERRISON 5MM BOCA P/ CIMA, PINÇA FERRIS SMITH KERRISON 5MM BOCA P/ BAIXO, PINÇA FERRIS SMITH KERRISON 5MM BOCA 40º,PINÇA BIOPSIA GAYLOR 24CM; PINÇA BIOPSIA GELLHORN 24CM; PINÇA P/ BIOPSIA CONCHA REDONDA DE 1,0MM RETA 250MM;PINÇA P/ BIOPSIA CONCHA REDONDA DE 1MM CURVA PARA ESQUERDA 250MM;PINÇA P/ BIOPSIA CONCHA REDONDA DE 1MM CURVA PARA DIREITA 250MM;PINÇA P/ BIOPSIA CONCHA REDONDA DE 1MM CURVA PARA CIMA 250MM;PINÇA P/ BIOPSIA CONCHA REDONDA DE 2MM RETA 250MM;PINÇA P/ BIOPSIA CONCHA REDONDA DE 2MM CURVA PARA ESQUERDA 250MM;PINÇA P/ BIOPSIA CONCHA REDONDA DE 2MM CURVA PARA DIREITA 250MM;PINÇA P/ BIOPSIA CONCHA REDONDA DE 2MM CURVA PARA CIMA 250MM; PINÇA P/ BIOPSIA CONCHA REDONDA DE 4MM RETA 250MM; PINÇA P/ BIOPSIA CONCHA REDONDA DE 4MM CURVA PARA ESQUERDA 250MM;PINÇA P/ BIOPSIA CONCHA REDONDA DE 4MM CURVA PARA DIREITA 250MM;PINÇA P/ BIOPSIA CONCHA REDONDA DE 4MM CURVA PARA CIMA 250MM; PINÇA P/ BIOPSIA CONCHA REDONDA ANGULADA DUPLA ARTICULAÇÃO, GIRATÓRIA 360° 250MM; PINÇA P/ BIOPSIA CONCHA REDONDA CURVA PARA ESQUERDA, GIRATÓRIA 360° 250MM; PINÇA P/ BIOPSIA CONCHA REDONDA CURVA PARA DIREITA, GIRATÓRIA 360° 250MM; PINÇA P/ BIOPSIA CONCHA REDONDA ANGULADA 45°, GIRATÓRIA 360º 250MM; PINÇA P/ BIOPSIA CONCHA REDONDA RETA, GIRATÓRIA 360° 250MM; PINÇA P/ BIOPSIA CONCHA RETANGULAR DE 7MM X 2MM, ABERTURA PARA CIMA, COMPRIMENTO 250MM;PINÇA P/ BIOPSIA INDIRETA CONCHA RETANGULAR DE 5MM CURVA PARA BAIXO 250MM; PINÇA P/ BIOPSIA CONCHA RETANGULAR DE 5MM X 2MM, RETA 250MM; PINÇA P/ BIOPSIA CONCHA RETANGULAR DE 5MM X 2MM, CURVA PARA ESQUERDA 250MM; PINÇA P/ BIOPSIA CONCHA RETANGULAR DE 5MM X 2MM, CURVA PARA DIREITA 250MM;PINÇA P/ BIOPSIA CONCHA RETANGULAR DE 5MM X 2MM, CURVA PARA CIMA 250MM;PINÇA P/ BIOPSIA CONCHA RETANGULAR DE 4MM X 2MM RETA 250MM; PINÇA P/ BIOPSIA CONCHA RETANGULAR DE 4MM X 2MM, CURAVA PARA BAIXO 250MM; PINÇA P/ BIOPSIA CONCHA RETANGULAR DE 4MM X 2MM, CURVA PARA DIREITA 250MM; PINÇA P/ BIOPSIA CONCHA RETANGULAR DE 4MM X 2MM CURVA PARA CIMA 250MM; PINÇA P/ BIOPSIA CONCHA TRIANGULAR 5MM X 1MM ABERTURA PARA ESQUERDA 25CM; PINÇA P/ BIOPSIA CONCHA TRIANGULAR 5MM X 1MM ABERTURA DIREITA 25CM; PINÇA P/ BIOPSIA CONCHA TRIANGULAR 5MM X 1MM ABERTURA PARA CIMA 25CM; PINÇA P/ BIOPSIA CONCHA TRIANGULAR GIRATÓRIA 360° 5MM X 1MM DE 25CM; PINÇA CORTANTE ENDONASAL RETA, CONCHA OVAL CURTA DE 2,8MM 10CM; PINÇA CORTANTE ENDONASAL RETA, CONCHA OVAL CURTA DE 3,6MM 10CM, PINÇA CORTANTE ENDONASAL RETA, CONCHA OVAL CURTA DE 4,8MM. 10CM; PINÇA CORTANTE ENDONASAL RETA, CONCHA OVAL LONGA DE 2,5MM 10CM; PINÇA CORTANTE ENDONASAL RETA CONCHA OVAL LONGA 3MM 11CM; PINÇA CORTANTE ENDONASAL RETA, CONCHA OVAL LONGA DE 3,5MM 11CM; PINÇA CORTANTE ENDONASAL RETA, CONCHA OVAL LONGA DE 3,6MM 10CM; PINÇA CORTANTE ENDONASAL RETA, CONCHA OVAL LONGA DE 4MM 11CM; PINÇA CORTANTE ENDONASAL RETA, CONCHA OVAL LONGA DE 4,2MM 10CM; PINÇA CORTANTE ENDONASAL RETA, CONCHA OVAL LONGA DE 5MM 11CM; PINÇA CORTANTE ENDONASAL RETA, CONCHA OVAL LONGA DE 2,5MM COM ASPIRAÇÃO 11CM; PINÇA CORTANTE ENDONASAL RETA, CONCHA OVAL LONGA DE 3,5MM COM ASPIRAÇÃO 11CM; PINÇA CORTANTE ENDONASAL RETA, CONCHA OVAL LONGA DE 4MM COM ASPIRAÇÃO 11CM; PINÇA CORTANTE ENDONASAL RETA, CONCHA OVAL LONGA DE 2MM, DELICADA 11CM; PINÇA CORTANTE ENDONASAL RETA, CONCHA OVAL LONGA DE 2,5MM COM ASPIRAÇÃO DELICADA 10CM; PINÇA CORTANTE ENDONASAL ANGULADA 45°, CONCHA OVAL CURTA DE 2,8MM 10CM; PINÇA CORTANTE ENDONASAL ANGULADA 45°, CONCHA OVAL CURTA DE 3,6MM 10CM; PINÇA CORTANTE ENDONASAL ANGULADA 45°, CONCHA OVAL CURTA DE 4,8MM 10CM; PINÇA CORTANTE ENDONASAL ANGULADA 45º, CONCHA OVAL LONGA DE 2,5MM 10CM; PINÇA CORTANTE ENDONASAL ANGULADA 45º, CONCHA OVAL LONGA DE 3,6MM 10CM; PINÇA CORTANTE ENDONASAL ANGULADA 45º, CONCHA OVAL LONGA DE 4,2MM 10CM; PINÇA CORTANTE ENDONASAL ANGULADA 45°, CONCHA OVAL LONGA DE 3MM 11CM; PINÇA CORTANTE ENDONASAL ANGULADA 45°, CONCHA OVAL LONGA DE 3,5MM 11CM; PINÇA CORTANTE ENDONASAL ANGULADA 45°, CONCHA OVAL LONGA DE 4MM 11CM; PINÇA CORTANTE ENDONASAL ANGULADA 45°, CONCHA OVAL LONGA DE 5MM 11CM; PINÇA CORTANTE ENDONASAL ANGULADA 45°, CONCHA OVAL LONGA, EXTRA DELICADA 11CM; PINÇA CORTANTE ENDONASAL ANGULADA 45°, CONCHA OVAL LONGA DE 2,5MM COM ASPIRAÇÃO 11CM; PINÇA CORTANTE ENDONASAL ANGULADA 45°, CONCHA OVAL LONGA DE 3,5MM COM ASPIRAÇÃO 11CM; PINÇA CORTANTE ENDONASAL ANGULADA 45°, CONCHA OVAL LONGA DE 4MM COM ASPIRAÇÃO11CM; PINÇA CORTANTE ENDONASAL ANGULADA 45°, CONCHA OVAL LONGA DE 2MM, DELICADA 11CM; PINÇA CORTANTE ENDONASAL ANGULADA 45°, CONCHA OVAL LONGA DE 2,5MM COM ASPIRAÇÃO, DELICADA 10CM; PINÇA CORTANTE ENDONASAL ANGULADA 60°, CONCHA OVAL LONGA DE 6MM 11CM; PINÇA CORTANTE ENDONASAL ANGULADA 90°, CONCHA OVAL LONGA DE 3MM 11CM; PINÇA CORTANTE ENDONASAL ANGULADA 90°, CONCHA OVAL LONGA DE 3,5MM 11CM; PINÇA CORTANTE ENDONASAL ANGULADA 90º, CONCHA OVAL LONGA DE 3,6MM 10CM; PINÇA CORTANTE ENDONASAL ANGULADA 90°, CONCHA OVAL LONGA DE 4MM 11CM; PINÇA CORTANTE ENDONASAL ANGULADA 90º, CONCHA OVAL LONGA DE 4,2MM 10CM; PINÇA CORTANTE ENDONASAL ANGULADA 90°, CONCHA OVAL LONGA DE 5MM 11CM; PINÇA CORTANTE ENDONASAL CURVA PARA ESQUERDA, CONCHA OVAL LONGA DE 2,5MM 10CM; PINÇA CORTANTE ENDONASAL CURVA PARA DIREITA, CONCHA OVAL LONGA DE 2,5MM 10CM; PINÇA CORTANTE ENDONASAL CURVA PARA ESQUERDA, CONCHA OVAL LONGA DE 3,6MM 10CM; PINÇA CORTANTE ENDONASAL CURVA PARA DIREITA, CONCHA OVAL LONGA DE 3,6MM 10CM; PINÇA CORTANTE ENDONASAL CURVA PARA ESQUERDA, CONCHA OVAL LONGA TIPO SETA 11CM; PINÇA CORTANTE ENDONASAL CURVA PARA DIREITA, CONCHA OVAL LONGA TIPO SETA 11CM; PINÇA CORTANTE

ENDONASAL CURVA PARA ESQUERDA, CONCHA OVAL LONGA TIPO COLHER 11CM; PINÇA CORTANTE ENDONASAL CURVA PARA DIREITA, CONCHA OVAL LONGA TIPO COLHER 11CM; PINÇA CORTANTE RETA, GIRATÓRIA 360° ACIONAMENTO LATERAL, DE 1,5MM, RETRÓGRADA 10CM; PINÇA CORTANTE RETA, GIRATÓRIA 360° ACIONAMENTO POR PINO DE 1,5MM, RETRÓGRADA 10CM; PINÇA CORTANTE RETA, GIRATÓRIA 360° ACIONAMENTO POR PINO DE 2,5MM, RETRÓGRADA 10CM; PINÇA CORTANTE RETA, GIRATÓRIA 360° ACIONAMENTO LATERAL, DE 2MM, RETRÓGRADA 10CM; PINÇA CORTANTE RETA, CORTE PARA CIMA, DE 2,5MM, RETRÓGRADA 10CM; PINÇA CORTANTE RETA, CORTE PARA ESQUERDA, DE 2,5MM, RETRÓGRADA 10CM; PINÇA CORTANTE RETA, CORTE PARA DIREITA, DE 2,5MM, RETRÓGRADA 10CM; PINÇA CORTANTE RETA, CORTE PARA CIMA DE 1,5MM, RETRÓGRADA 10CM; PINÇA CORTANTE RETA, CORTE PARA ESQUERDA, DE 1,5MM, RETRÓGRADA 10CM; PINÇA CORTANTE RETA, CORTE PARA DIREITA, DE 1,5MM, RETRÓGRADA 10CM; PINÇA CORTANTE RETA, GIRATÓRIA 360° ACIONAMENTO LATERAL 2,5MM, RETRÓGRADA 10CM; PINÇA CORTANTE RETRÓGRADA, Ø 4MM, RETA, CORTE PARA CIMA DE 2MM COM ASPIRAÇÃO 10CM; PINÇA CORTANTE RETRÓGRADA, Ø 4MM, CORTE PARA ESQUERDA DE 2MM COM ASPIRAÇÃO 10CM; PINÇA CORTANTE RETRÓGRADA, Ø 4MM, CORTE PARA DIREITA, DE 2MM COM ASPIRAÇÃO 10CM; PINÇA CORTANTE RETRÓGRADA, Ø 4MM, CURVO, CORTE PARA CIMA, DE 2MM COM ASPIRAÇÃO 10CM; PINÇA CORTANTE RETRÓGRADA, Ø 5MM, RETA, CORTE PARA CIMA, DE 2,5MM COM ASPIRAÇÃO 10CM; PINÇA CORTANTE RETRÓGRADA, Ø 5MM, CORTE PARA ESQUERDA, DE 2,5MM COM ASPIRAÇÃO 10CM; PINÇA CORTANTE RETRÓGRADA, Ø 5MM, CORTE PARA DIREITA, DE 2,5MM COM ASPIRAÇÃO 10CM; PINÇA CORTANTE RETRÓGRADA, Ø 5MM, CURVO, CORTE PARA CIMA, DE 2,5MM COM ASPIRAÇÃO 10CM; PINÇA GOIVA BACON; PINÇA GOIVA BLUMENTHAL 25º; PINÇA GOIVA BLUMENTHAL 45º; PINÇA GOIVA BLUMENTHAL 90º; PINÇA GOIVA BIARTICULADA STILLE RUSKIN 24CM 8MM; PINÇA GOIVA CURVA ART.SIMPLES 2MM 17CM; PINÇA GOIVA CURVA ART.SIMPLES 5MM 15CM; PINÇA GOIVA CURVA DUPLA ART.RUSKIN MINI 3MM 15CM; PINÇA GOIVA CURVA GEIGER 3MM 15CM; PINÇA GOIVA CURVA KLEINERT KUTZ 3MM 15CM; PINÇA GOIVA CURVA RUSKIN-MINI 15CMX02MM; PINÇA GOIVA DUPLA ART MINI RUSKIN 2MM RETA 15CM; PINÇA GOIVA DUPLA ART MINI RUSKIN 3MM RETA 15CM; PINÇA GOIVA DUPLA ART.ECHLIN 2MM 23CM; PINÇA GOIVA DUPLA ART.ECHLIN 3MM 23CM; PINÇA GOIVA DUPLA ART.ECHLIN 5MM 23CM; PINÇA GOIVA DUPLA ART.MINI RUSKIN 2MM CURVA 15CM; PINÇA GOIVA DUPLA ART.RUSKIN 5MM RETA 24CM; PINÇA GOIVA DUPLA ART.RUSKIN 5MM CURVA 24CM; PINÇA GOIVA JANSEN MIDDLETON; PINÇA GOIVA LEKSELL CORTE 5MM; PINÇA GOIVA LEKSELL CORTE 8MM; PINÇA GOIVA LEKSELL-STILLE; PINÇA GOIVA LEMPERT CURVA; PINÇA GOIVA LEMPERT RETA; PINÇA GOIVA LUER-FRIEDMANN; PINÇA GOIVA MAYFIELD CURVA 19CM; PINÇA GRUENWALD BOCA P/BAIXO; PINÇA GRUENWALD BOCA P/CIMA; PINÇA GRUENWALD BOCA RETA; PINÇA GRUENWALD BOCA P/BAIXO 18CM; PINÇA GRUENWALD BOCA P/BAIXO 26CM; PINÇA GRUENWALD BOCA P/CIMA 18CM; PINÇA GRUENWALD BOCA P/CIMA 26 CM; PINÇA GRUENWALD BOCA RETO 18CM; PINÇA GRUENWALD BOCA RETO 26CM; PINÇA GOIVA JANSEN 18CM; PINÇA HAJEK-CLAUSS; PINÇA HARTMANN AURICULAR CORTANTE N°2; PINÇA HARTMANN AURICULAR CORTANTE N°3; PINÇA HARTMANN COM DENTE N°1; PINÇA HARTMANN COM DENTE N°2; PINÇA HARTMANN COM DENTE N°3;PINÇA HARTMANN COM DENTE N°4; PINÇA HARTMANN HOFFMANN N°1; PINÇA HARTMANN NASAL COM SERRILHA CORTANTE 5MM; PINÇA HARTMANN NASAL COM SERRILHA CORTANTE 7MM; PINÇA HARTMANN NASAL COM SERRILHA CORTANTE 9MM; PINÇA HARTMANN NASAL COM SERRILHA CORTANTE 11MM; PINÇA HARTMANN SACABOCADO N°1; PINÇA HARTMANN SACABOCADO N°2; PINÇA HARTMANN SACABOCADO N°3; PINÇA HARTMANN SACABOCADO N°4; PINÇA HARTMANN SACABOCADO N°5; PINÇA HEISS CARDIO; PINÇA HOUSE-DIETER BOCA P/ BAIXO; PINÇA HOUSE-DIETER BOCA P/ CIMA; PINÇA JANSEN RETA; PINÇA JANSEN CURVA, PINÇA JURASZ P/ DIREITA 19CM; PINÇA JURASZ P/ ESQUERDA 19CM; PINÇA JURASZ P/ CIMA 19CM; PINÇA JURASZ P/ BAIXO 19CM; PINÇA KERRISON ANGULADA 40 GRAUS BOCA P/ CIMA 18CM 1MM; PINÇA KERRISON ANGULADA 40 GRAUS BOCA P/ CIMA 18CM 2MM; PINÇA KERRISON ANGULADA 40 GRAUS BOCA P/ CIMA 18CM 3MM; PINÇA KERRISON ANGULADA 40 GRAUS BOCA P/ CIMA 18CM 4MM; PINÇA KERRISON ANGULADA 40 GRAUS BOCA P/ CIMA 18CM 5MM; PINÇA KERRISON ANGULADA 40 GRAUS BOCA P/ CIMA 18CM 6MM; PINÇA KERRISON ANGULADA 40 GRAUS BOCA P/ CIMA 20CM 1MM; PINÇA KERRISON ANGULADA 40 GRAUS BOCA P/ CIMA 20CM 2MM; PINÇA KERRISON ANGULADA 40 GRAUS BOCA P/ CIMA 20CM 3MM; PINÇA KERRISON ANGULADA 40 GRAUS BOCA P/ CIMA 20CM 4MM;PINÇA KERRISON ANGULADA 40 GRAUS BOCA P/ CIMA 20CM 5MM;PINÇA KERRISON ANGULADA 40 GRAUS BOCA P/ CIMA 23CM 1MM; PINÇA KERRISON ANGULADA 40 GRAUS BOCA P/ CIMA 23CM 2MM; PINÇA KERRISON ANGULADA 40 GRAUS BOCA P/ CIMA 23CM 3MM;PINÇA KERRISON ANGULADA 40 GRAUS BOCA P/ CIMA 23CM 4MM;PINÇA KERRISON ANGULADA 40 GRAUS BOCA P/ CIMA 23CM 5MM; PINÇA KERRISON ANGULADA 40 GRAUS BOCA P/ CIMA 25CM 1MM; PINÇA KERRISON ANGULADA 40 GRAUS BOCA P/ CIMA 25CM 2MM; PINÇA KERRISON ANGULADA 40 GRAUS BOCA P/ CIMA 25CM 3MM; PINÇA KERRISON ANGULADA 40 GRAUS BOCA P/ CIMA 25CM 4MM;PINÇA KERRISON ANGULADA 40 GRAUS BOCA P/ CIMA 25CM 5MM; PINÇA KERRISON RETA 90 GRAUS BOCA P/ CIMA 18CM 1MM;PINÇA KERRISON RETA 90 GRAUS BOCA P/ CIMA 18CM 2MM;PINÇA KERRISON RETA 90 GRAUS BOCA P/ CIMA 18CM 3MM; PINÇA KERRISON RETA 90 GRAUS BOCA P/ CIMA 18CM 4MM; PINÇA KERRISON RETA 90 GRAUS BOCA P/ CIMA 18CM 5MM;PINÇA KERRISON RETA 90 GRAUS BOCA P/ CIMA 20CM 1MM; PINÇA KERRISON RETA 90 GRAUS BOCA P/ CIMA 20CM 2MM;PINÇA KERRISON RETA 90 GRAUS BOCA P/ CIMA 20CM 3MM;PINÇA KERRISON RETA 90 GRAUS BOCA P/ CIMA 20CM 4MM;PINÇA KERRISON RETA 90 GRAUS BOCA P/ CIMA 20CM 5MM; PINÇA KERRISON RETA 90 GRAUS BOCA P/ CIMA 23CM 1MM; PINÇA KERRISON RETA 90 GRAUS BOCA P/ CIMA 23CM 2MM;PINÇA KERRISON RETA 90 GRAUS BOCA P/ CIMA 23CM 3MM;PINÇA KERRISON RETA 90 GRAUS BOCA P/ CIMA 23CM 4MM;PINÇA KERRISON RETA 90 GRAUS BOCA P/ CIMA 23CM 5MM;PINÇA KERRISON RETA 90 GRAUS BOCA P/ CIMA 25CM 1MM; PINÇA KERRISON RETA 90 GRAUS BOCA P/ CIMA 25CM 2MM;PINÇA KERRISON RETA 90 GRAUS BOCA P/ CIMA 25CM 3MM;PINÇA KERRISON RETA 90 GRAUS BOCA P/ CIMA 25CM 4MM; PINÇA KERRISON RETA 90 GRAUS BOCA P/ CIMA 25CM 5MM;PINÇA KERRISON RETA 90 GRAUS BOCA P/ BAIXO 18CM 1MM;PINÇA KERRISON RETA 90 GRAUS BOCA P/ BAIXO 18CM 2MM;PINÇA KERRISON RETA 90 GRAUS BOCA P/ BAIXO 18CM 3MM;PINÇA KERRISON RETA 90 GRAUS BOCA P/ BAIXO 18CM 4MM;PINÇA KERRISON RETA 90 GRAUS BOCA P/ BAIXO 18CM 5MM;PINÇA KERRISON RETA 90 GRAUS BOCA P/ BAIXO 20CM 1MM;PINÇA KERRISON RETA 90 GRAUS BOCA P/ BAIXO 20CM 2MM; PINÇA KERRISON RETA 90 GRAUS BOCA P/ BAIXO 20CM 3MM; PINÇA KERRISON RETA 90 GRAUS BOCA P/ BAIXO 20CM 4MM;PINÇA KERRISON RETA 90 GRAUS BOCA P/ BAIXO 20CM 5MM;PINÇA KERRISON RETA 90 GRAUS BOCA P/ BAIXO 23CM 1MM;PINÇA KERRISON RETA 90 GRAUS BOCA P/ BAIXO 23CM 2MM;PINÇA KERRISON RETA 90 GRAUS BOCA P/ BAIXO 23CM 3MM;PINÇA KERRISON RETA 90 GRAUS BOCA P/ BAIXO 23CM 4MM;PINÇA KERRISON RETA 90 GRAUS BOCA P/ BAIXO 23CM 5MM;PINÇA KERRISON RETA 90 GRAUS BOCA P/ BAIXO 25CM 1MM;PINÇA KERRISON RETA 90 GRAUS BOCA P/ BAIXO 25CM 2MM;PINÇA KERRISON RETA 90 GRAUS BOCA P/ BAIXO 25CM 3MM;PINÇA KERRISON RETA 90 GRAUS BOCA P/ BAIXO 25CM 4MM;PINÇA KERRISON RETA 90 GRAUS BOCA P/ BAIXO 25CM 5MM;PINÇA KERRISON ANGULADA 130 GRAUS BOCA P/ CIMA 18CM 1MM;PINÇA KERRISON ANGULADA 130 GRAUS BOCA P/ CIMA 18CM 2MM;PINÇA KERRISON ANGULADA 130 GRAUS BOCA P/ CIMA 18CM 3MM;PINÇA KERRISON ANGULADA 130 GRAUS BOCA P/ CIMA 18CM 4MM;PINÇA KERRISON ANGULADA 130 GRAUS BOCA P/ CIMA 18CM 5MM;PINÇA KERRISON ANGULADA 130 GRAUS BOCA P/ BAIXO 18CM 1MM; PINÇA KERRISON ANGULADA 130 GRAUS BOCA P/ BAIXO 18CM 2MM;PINÇA KERRISON ANGULADA 130 GRAUS BOCA P/ BAIXO 18CM 3MM;PINÇA KERRISON ANGULADA 130 GRAUS BOCA P/ BAIXO 18CM 4MM; PINÇA KERRISON ANGULADA 130 GRAUS BOCA P/ BAIXO 18CM 5MM; PINÇA KERRISON ANGULADA 130 GRAUS BOCA P/ CIMA 20CM 1MM; PINÇA KERRISON ANGULADA 130 GRAUS BOCA P/ CIMA 20CM 2MM;PINÇA KERRISON ANGULADA 130 GRAUS BOCA P/ CIMA 20CM 3MM;PINÇA KERRISON ANGULADA 130 GRAUS BOCA P/ CIMA 20CM 4MM;PINÇA KERRISON ANGULADA 130 GRAUS BOCA P/ CIMA 20CM 5MM;PINÇA KERRISON ANGULADA 130 GRAUS BOCA P/ BAIXO 20CM 1MM;PINÇA KERRISON ANGULADA 130 GRAUS BOCA P/ BAIXO 20CM 2MM;PINÇA KERRISON ANGULADA 130 GRAUS BOCA P/ BAIXO 20CM 3MM; PINÇA KERRISON ANGULADA 130 GRAUS BOCA P/ BAIXO 20CM 4MM;PINÇA KERRISON ANGULADA 130 GRAUS BOCA P/ BAIXO 20CM 5MM;PINÇA KERRISON ANGULADA 130 GRAUS BOCA P/ CIMA 23CM 1MM; PINÇA KERRISON ANGULADA 130 GRAUS BOCA P/ CIMA 23CM

170

2MM; PINÇA KERRISON ANGULADA 130 GRAUS BOCA P/ CIMA 23CM 3MM; PINÇA KERRISON ANGULADA 130 GRAUS BOCA P/ CIMA 23CM 4MM;PINÇA KERRISON ANGULADA 130 GRAUS BOCA P/ CIMA 23CM 5MM; PINÇA KERRISON ANGULADA 130 GRAUS BOCA P/ BAIXO 23CM 1MM; PINÇA KERRISON ANGULADA 130 GRAUS BOCA P/ BAIXO 23CM 2MM; PINÇA KERRISON ANGULADA 130 GRAUS BOCA P/ BAIXO 23CM 3MM; PINÇA KERRISON ANGULADA 130 GRAUS BOCA P/ BAIXO 23CM 4MM; PINÇA KERRISON ANGULADA 130 GRAUS BOCA P/ BAIXO 23CM 5MM; PINÇA KERRISON ANGULADA 130 GRAUS BOCA P/ CIMA 25CM 1MM; PINÇA KERRISON ANGULADA 130 GRAUS BOCA P/ CIMA 25CM 2MM; PINÇA KERRISON ANGULADA 130 GRAUS BOCA P/ CIMA 25CM 3MM;PINÇA KERRISON ANGULADA 130 GRAUS BOCA P/ CIMA 25CM 4MM; PINÇA KERRISON ANGULADA 130 GRAUS BOCA P/ CIMA 25CM 5MM;PINÇA KERRISON ANGULADA 130 GRAUS BOCA P/ BAIXO 25CM 1MM; PINÇA KERRISON ANGULADA 130 GRAUS BOCA P/ BAIXO 25CM 2MM; PINÇA KERRISON ANGULADA 130 GRAUS BOCA P/ BAIXO 25CM 3MM; PINÇA KERRISON ANGULADA 130 GRAUS BOCA P/ BAIXO 25CM 4MM; PINÇA KERRISON ANGULADA 130 GRAUS BOCA P/ BAIXO 25CM 5MM; PINÇA KERRISON BOCA 4X4MM; PINÇA KERRISON BOCA 5X5MM; PINÇA KERRISON BOCA 6X6MM;PINÇA KERRISON C/TRAVA T/C; PINÇA GOIVA LEKSELL-STILLE CURVA 5MM; PINÇA GOIVA LEKSELL-STILLE CURVA 8MM; PINÇA GOIVA LEKSELL-STILLE RETA 5MM; PINÇA GOIVA LEKSELL-STILLE RETA 8MM; PINÇA LAMBOTTE 21CM COM BOCA MÓVEL; PINÇA LAMBOTTE 26CM COM BOCA MÓVEL; PINÇA LAMBOTTE 31CM COM BOCA MÓVEL; PINÇA LANE COM CREMALHEIRA; PINÇA LANE SEM CREMALHEIRA; PINÇA LEKSELL EM ÂNGULO; PINÇA LEKSELL 23CM; PINÇA LEKSELL 24CM; PINÇA GOIVA LEKSELL-STILLE CURVA 5MM; PINÇA GOIVA LEKSELL-STILLE CURVA 8MM; PINÇA GOIVA LEKSELL-STILLE RETA 5MM; PINÇA GOIVA LEKSELL-STILLE RETA 8MM; PINÇA LOVE GRUENWALD 15CM BOCA P/ CIMA 2X5MM; PINÇA LOVE GRUENWALD 15CM BOCA P/ CIMA 3X5MM; PINÇA LOVE GRUENWALD 15CM BOCA P/ CIMA 4X5MM; PINÇA LOVE GRUENWALD 15CM BOCA P/ CIMA 2X10MM; PINÇA LOVE GRUENWALD 15CM BOCA P/ CIMA 3X10MM; PINÇA LOVE GRUENWALD 15CM BOCA P/ CIMA 4X10MM; PINÇA LOVE GRUENWALD 15CM BOCA P/ BAIXO 2X5MM; PINÇA LOVE GRUENWALD 15CM BOCA P/ BAIXO 3X5MM; PINÇA LOVE GRUENWALD 15CM BOCA P/ BAIXO 4X5MM; PINÇA LOVE GRUENWALD 15CM BOCA P/ BAIXO 2X10MM: PINÇA LOVE GRUENWALD 15CM BOCA P/ BAIXO 3X10MM; PINÇA LOVE GRUENWALD 15CM BOCA P/ BAIXO 4X10MM; PINÇA LOVE GRUENWALD 15CM RETA 2X5MM; PINÇA LOVE GRUENWALD 15CM RETA 2X10MM; PINÇA LOVE GRUENWALD 15CM RETA 3X10MM; PINÇA LOVE GRUENWALD 15CM RETA 4X10MM; PINÇA LOVE GRUENWALD 18CM BOCA P/ CIMA 2X5MM; PINÇA LOVE GRUENWALD 18CM BOCA P/ CIMA 3X5MM; PINÇA LOVE GRUENWALD 18CM BOCA P/ CIMA 4X5MM; PINÇA LOVE GRUENWALD 18CM BOCA P/ CIMA 1X10MM; PINÇA LOVE GRUENWALD 18CM BOCA P/ CIMA 2X10MM; PINÇA LOVE GRUENWALD 18CM BOCA P/ CIMA 3X10MM; PINÇA LOVE GRUENWALD 18CM BOCA P/ CIMA 4X10MM; PINÇA LOVE GRUENWALD 18CM BOCA P/ BAIXO 2X5MM; PINÇA LOVE GRUENWALD 18CM BOCA P/ BAIXO 3X5MM; PINÇA LOVE GRUENWALD 18CM BOCA P/ BAIXO 4X5MM; PINÇA LOVE GRUENWALD 18CM BOCA P/ BAIXO 1X10MM; PINÇA LOVE GRUENWALD 18CM BOCA P/ BAIXO 2X10MM; PINÇA LOVE GRUENWALD 18CM BOCA P/ BAIXO 3X10MM; PINÇA LOVE GRUENWALD 18CM BOCA P/ BAIXO 4X10MM;PINÇA LOVE GRUENWALD 18CM RETA 2X5MM; PINÇA LOVE GRUENWALD 18CM RETA 3X5MM;PINÇA LOVE GRUENWALD 18CM RETA 4X5MM; PINÇA LOVE GRUENWALD 18CM RETA 1X10MM;PINÇA LOVE GRUENWALD 18CM RETA 2X10MM; PINÇA LOVE GRUENWALD 18CM RETA 3X10MM;PINÇA LOVE GRUENWALD 18CM RETA 4X10MM; PINÇA LOVE GRUENWALD 20CM BOCA P/ CIMA 2X5MM; PINÇA LOVE GRUENWALD 20CM BOCA P/ CIMA 3X5MM; PINÇA LOVE GRUENWALD 20CM BOCA P/ CIMA 4X5MM; PINÇA LOVE GRUENWALD 20CM BOCA P/ CIMA 1X10MM; PINÇA LOVE GRUENWALD 20CM BOCA P/ CIMA 2X10MM; PINÇA LOVE GRUENWALD 20CM BOCA P/ CIMA 3X10MM; PINÇA LOVE GRUENWALD 20CM BOCA P/ CIMA 4X10MM; PINÇA LOVE GRUENWALD 20CM BOCA P/ BAIXO 2X5MM; PINÇA LOVE GRUENWALD 20CM BOCA P/ BAIXO 3X5MM; PINÇA LOVE GRUENWALD 20CM BOCA P/ BAIXO 4X5MM; PINÇA LOVE GRUENWALD 20CM BOCA P/ BAIXO 1X10MM; PINÇA LOVE GRUENWALD 20CM BOCA P/ BAIXO 2X10MM; PINÇA LOVE GRUENWALD 20CM BOCA P/ BAIXO 3X10MM; PINÇA LOVE GRUENWALD 20CM BOCA P/ BAIXO 4X10MM; PINÇA LOVE GRUENWALD 20CM RETA 2X5MM; PINÇA LOVE GRUENWALD 20CM RETA 3X5MM; PINÇA LOVE GRUENWALD 20CM RETA 4X5MM; PINÇA LOVE GRUENWALD 20CM RETA 1X10MM; PINÇA LOVE GRUENWALD 20CM RETA 2X10MM; PINÇA LOVE GRUENWALD 20CM RETA 3X10MM; PINÇA LOVE GRUENWALD 20CM RETA 4X10MM; PINÇA LOVE GRUENWALD 22CM BOCA P/ CIMA 2X5MM; PINÇA LOVE GRUENWALD 22CM BOCA P/ CIMA 3X5MM; PINÇA LOVE GRUENWALD 22CM BOCA P/ CIMA 4X5MM; PINÇA LOVE GRUENWALD 22CM BOCA P/ CIMA 2X10MM; PINÇA LOVE GRUENWALD 22CM BOCA P/ CIMA 3X10MM; PINÇA LOVE GRUENWALD 22CM BOCA P/ CIMA 4X10MM; PINÇA LOVE GRUENWALD 22CM BOCA P/ BAIXO 2X5MM; PINÇA LOVE GRUENWALD 22CM BOCA P/ BAIXO 3X5MM; PINÇA LOVE GRUENWALD 22CM BOCA P/ BAIXO 4X5MM; PINÇA LOVE GRUENWALD 22CM BOCA P/ BAIXO 2X10MM; PINÇA LOVE GRUENWALD 22CM BOCA P/ BAIXO 3X10MM; PINÇA LOVE GRUENWALD 22CM BOCA P/ BAIXO 4X10MM; PINÇA LOVE GRUENWALD 22CM RETA 2X5MM; PINÇA LOVE GRUENWALD 22CM RETA 3X5MM; PINÇA LOVE GRUENWALD 22CM RETA 4X5MM; PINÇA LOVE GRUENWALD 22CM RETA 2X10MM; PINÇA LOVE GRUENWALD 22CM RETA 3X10MM; PINÇA LOVE GRUENWALD 22CM RETA 4X10MM; PINÇA LUC CORTANTE NASAL; PINÇA LUER GOIVA CURVA 16CM SIMPLES; PINÇA LUER GOIVA RETA 16CM SIMPLES; PINÇA LUER GOIVA CURVA 17CM SIMPLES; PINÇA LUER GOIVA RETA 17CM SIMPLES; PINÇA LUER GOIVA CURVA 18CM SIMPLES;PINÇA LUER GOIVA RETA 18CM SIMPLES; PINÇA LUER GOIVA CURVA 20CM SIMPLES; PINÇA LUER GOIVA RETA 20CM SIMPLES; PINÇA LUER GOIVA RETA 23CM DUPLA ARTICULAÇÃO; PINÇA LUER GOIVA CURVA 23CM DUPLA ARTICULAÇÃO; PINÇA MATHIEU 20CM: PINÇA MATHIEU 25CM; PINÇA MATHIEU 28CM; PINÇA MARTEL; PINÇA OLDBERG BOCA REDONDA; PINÇA OLIVECRONA 20CM; PINÇA P/ BIOPSIA WITTNER RETA 21CM; PINÇA P/ BIOPSIA WITTNER CURVA 21CM; PINÇA P/ BIOPSIA SCHULZ FLEXIVEL 3X510MM; PINÇA PROFº.MEDINA P/ BIOPSIA 24CM 1MM; PINÇA PROFº.MEDINA P/ BIOPSIA 24CM 2MM; PINÇA PROFº.MEDINA P/ BIOPSIA 24CM 3MM; PINÇA PROFº.MEDINA P/ BIOPSIA 24CM 4MM; PINÇA PROFº.MEDINA P/ BIOPSIA 24CM 5MM;PINÇA ROWE DIREITA; PINÇA ROWE ESQUERDA; PINÇA GOIVA RUSKIN RETA 23CM; PINÇA GOIVA RUSKIN CURVA 23CM; PINÇA RUSKIN DUPLA ARTICULAÇÃO RETA; PINÇA RUSKIN DUPLA ARTICULAÇÃO CURVA; PINÇA GOIVA JANSEN 18CM 3MM; PINÇA GOIVA JANSEN 18CM 5MM; PINÇA SACA-CALCIO P/CIMA 20CM; PINÇA SACA-CALCIO P/DIREITA 20CM; PINÇA SACA-CALCIO P/ESQUERDA 20CM; PINÇA SACA-CALCIO RETA 20CM; PINÇA SCHUBERT P/ BIOPSIA 23,5CM ANGULADA; PINÇA SCHUBERT P/BIOPSIA 21CM RETA; PINÇA SCHUBERT P/BIOPSIA 23,5CM RETA; PINÇA SCHUBERT P/BIOPSIA 29CM RETA; PINÇA SCHUBERT; PINÇA SCHUMACHER; PINÇA SEMB; PINÇA SPURLING P/BAIXO PONTA 3MM 13CM; PINÇA SPURLING P/BAIXO PONTA 3MM 15CM; PINÇA SPURLING P/BAIXO PONTA 3MM 18CM; PINÇA SPURLING P/CIMA PONTA 3MM 13CM; PINÇA SPURLING P/CIMA PONTA 3MM 15CM; PINÇA SPURLING P/CIMA PONTA 3MM 18CM; PINÇA SPURLING RETA PONTA 3MM 13CM; PINÇA SPURLING RETA PONTA 3MM 15CM; PINÇA SPURLING RETA PONTA 3MM 18CM; PINÇA STILE-LISTON 23CM CURVA; PINÇA STILE-LISTON 23CM RETA; PINÇA STILLE-LISTON 27CM CURVA; PINÇA STILLE-LISTON 27CM RETA; PINÇA STILLE LUER 23CM ANGULADA; PINÇA GOIVA STILLE LUER RETA 27CM; PINÇA GOIVA STILLE LUER CURVA 27CM; PINÇA STRUEMPEL SACABOCADO N°1; PINÇA STRUEMPEL SACABOCADO N°2; PINÇA STRUEMPEL SACABOCADO N°3; PINÇA STRUYCKEN ANGULADA; PINÇA STRUYCKEN INFANTIL ANGULADA; PINÇA STRUYCKEN INFANTIL RETA; PINÇA STRUYCKEN RETA; PINÇA TAKAHASHI BOCA RETA; PINÇA TAKAHASHI BOCA P/ CIMA; PINÇA TAKAHASHI DELICADA 12CM; PINÇA TAKAHASHI DELICADA 19CM; PINÇA THOMAS-GAYLOR; PINÇA VAN DOREN 24CM BIOPSIA; PINÇA WATSON-WILLIAN NASAL COM SERRILHA; PINÇA WEIL-BLAKESLEY 45° P/ CIMA N°1; PINÇA WEIL-BLAKESLEY 45° P/ CIMA N°2; PINÇA WEIL-BLAKESLEY 45° P/ CIMA N°3; PINÇA WEIL-BLAKESLEY 45° P/ CIMA N°4; PINÇA WEIL-BLAKESLEY 45° P/ CIMA N°5; PINÇA WEIL-BLAKESLEY 45° P/ CIMA N°6; PINÇA WEIL-BLAKESLEY 90° P/ CIMA N°1; PINÇA WEIL-BLAKESLEY 90° P/ CIMA N°2; PINÇA WEIL-BLAKESLEY 90° P/ CIMA N°3; PINÇA WEIL-BLAKESLEY 90° P/ CIMA N°4; PINÇA WEIL-BLAKESLEY 90° P/ CIMA N°5; PINÇA WEIL-BLAKESLEY 90° P/ CIMA N°6; PINÇA WEIL-BLAKESLEY RETA DELICADA N°1; PINÇA WEIL-BLAKESLEY RETA DELICADA N°2; PINÇA WEIL-BLAKESLEY RETA DELICADA N°3; PINÇA WEIL-BLAKESLEY RETA DELICADA N°4; PINÇA WEIL-BLAKESLEY RETA DELICADA N°5; PINÇA WEIL-BLAKESLEY RETA DELICADA N°6; PINÇA WEIL-BLAKESLEY RETA N°1; PINÇA WEIL-BLAKESLEY RETA N°2; PINÇA WEIL-BLAKESLEY RETA N°3; PINÇA WEIL-BLAKESLEY RETA N°4; PINÇA WEIL-BLAKESLEY RETA N°5; PINÇA WEIL-BLAKESLEY RETA N°6; PINÇA WEIL-BLAKESLEY

P/ ESQUERDA 45° N°1; PINÇA WEIL-BLAKESLEY P/ ESQUERDA 45° N°2; PINÇA WEIL-BLAKESLEY P/ ESQUERDA 45° N°3; PINÇA WEIL-BLAKESLEY P/ ESQUERDA 45° N°4; PINÇA WEIL-BLAKESLEY P/ ESQUERDA 45° N°5; PINÇA WEIL-BLAKESLEY P/ ESQUERDA 45° N°6; PINÇA WEIL-BLAKESLEY P/ DIREITA 45° N°1; PINÇA WEIL-BLAKESLEY P/ DIREITA 45° N°2; PINÇA WEIL-BLAKESLEY P/ DIREITA 45° N°3; PINÇA WEIL-BLAKESLEY P/ DIREITA 45° N°4; PINÇA WEIL-BLAKESLEY P/ DIREITA 45° N°5; PINÇA WEIL-BLAKESLEY P/ DIREITA 45° N°6; PINÇA YEOMAN 28CM BOCA ARREDONDADA; PINÇA YEOMAN 28CM BOCA CHATA; PINÇA YEOMAN 35CM BOCA ARREDONDADA; PINÇA YEOMAN 35CM BOCA CHATA; PINÇA YEOMAN 20CM BOCA CHATA; PINÇA YEOMAN 20CM BOCA ARREDONDADA; PINÇA YEOMAN 25CM BOCA CHATA; PINÇA YEOMAN 25CM BOCA ARREDONDADA; PORTA AGULHA CRILE WOOD 15CM T/C; PORTA AGULHA TESOURA GILLIES 16CM T/C; PORTA AGULHA TESOURA OLSEN HEGAR 14CM T/C; PORTA AGULHA TESOURA OLSEN HEGAR 16CM T/C; PORTA AGULHA P/ FIO DE AÇO BERRY 20CM; SACA-PROTESE C/3 PONTAS; SACA-PROTESE IMPLES; SERRA NÓ BRUENINGS C/ CREMALHEIRA; SERRA-NO EVES S/CREMALHEIRA 28CM; SERRA-NO KRAUSE; SERRA NÓ WILDE; TESOURA BALIU; TESOURA BARRAQUER; TESOURA BECKER-CAPLAN P/ SEPTO; TESOURA BELLUCCI MICRO RETA; TESOURA BELLUCCI MICRO CURVA/CIMA; TESOURA BELLUCCI MICRO CURVA/DIREITA; TESOURA BELLUCCI MICRO CURVA/ESQUERDA; TESOURA BOETTCHER 18CM; TESOURA BOYD 14CM CURVA; TESOURA BOYD 14CM CURVA T/C; TESOURA BOYD 18CM CURVA; TESOURA BOYD 18CM CURVA T/C; TESOURA BOYD 20CM CURVA; TESOURA BOYD 20CM CURVA T/C; TESOURA BRAUN-STADLER 14,5CM; TESOURA BRAUN-STADLER 16CM; TESOURA BRAUN-STADLER 20CM; TESOURA BRAUN-STADLER 22CM; TESOURA CALCIFRED CURVA SERRILHADA 23CM; TESOURA CALCIFRED T/C 23CM; TESOURA CALCIFRED; TESOURA CASTROVIEJO CURVA; TESOURA CASTROVIEJO DIREITA; TESOURA CASTROVIEJO ESQUERDA; TESOURA CASTROVIEJO P/ SINECHIA; TESOURA CASTROVIEJO 130°; TESOURA CASTROVIEJO 25°;TESOURA CASTROVIEJO 45°; TESOURA CASTROVIEJO 60°; TESOURA CASTROVIEJO 90°; TESOURA CASTROVIEJO COM SERRILHA CURVA 11CM; TESOURA CASTROVIEJO COM SERRILHA CURVA 14CM; TESOURA CASTROVIEJO COM SERRILHA CURVA 15CM; TESOURA CASTROVIEJO COM SERRILHA CURVA 18CM; TESOURA CASTROVIEJO COM SERRILHA RETA 11CM; TESOURA CASTROVIEJO COM SERRILHA RETA 14CM; TESOURA CASTROVIEJO COM SERRILHA RETA 15CM; TESOURA CASTROVIEJO COM SERRILHA RETA 18CM; TESOURA CASTROVIEJO P/ MICRO CIRURGIA CURVA 09CM; TESOURA CASTROVIEJO P/ MICRO CIRURGIA CURVA 11CM; TESOURA CASTROVIEJO P/ MICRO CIRURGIA CURVA 14CM; TESOURA CASTROVIEJO P/ MICRO CIRURGIA RETA 09CM; TESOURA CASTROVIEJO P/ MICRO CIRURGIA RETA 11CM; TESOURA CASTROVIEJO P/ MICRO CIRURGIA RETA 14CM; TESOURA CASTROVIEJO RETA T/C 15CM; TESOURA CASTROVIEJO T/C 130°; TESOURA CASTROVIEJO T/C 25°; TESOURA CASTROVIEJO T/C 45°; TESOURA CASTROVIEJO T/C 60°; TESOURA CASTROVIEJO T/C 90°; TESOURA CASTROVIEJO CURVA T/C 15CM; TESOURA CASTROVIEJO ANGULADA; TESOURA CASTROVIEJO ANGULADA P/ DIREITA; TESOURA CASTROVIEJO ANGULADA P/ ESQUERDA; TESOURA CASTROVIEJO ANGULADA P/ FRENTE; TESOURA CIRURGICA 8CM RETA FINA/FINA; TESOURA CIRURGICA 8CM RETA FINA/FINA T/C;TESOURA CIRURGICA 8CM RETA FINA/ROMBA; TESOURA CIRURGICA 8CM RETA FINA/ROMBA T/C;TESOURA CIRURGICA 8CM RETA ROMBA/ROMBA; TESOURA CIRURGICA 8CN RETA ROMBA/ROMBA T/C;TESOURA CIRURGICA 8CM CURVA FINA/FINA; TESOURA CIRURGICA 8CM CURVA FINA/FINA T/C;TESOURA CIRURGICA 8CM CURVA FINA/ROMBA; TESOURA CIRURGICA 8CM CURVA FINA/ROMBA T/C;TESOURA CIRURGICA 8CM CURVA ROMBA/ROMBA; TESOURA CIRURGICA 8CM CURVA ROMBA/ROMBA T/C;TESOURA CIRURGICA15CM RETA FINA/FINA; TESOURA CIRURGICA 15CM RETA FINA/FINA T/C; TESOURA CIRURGICA 15CM RETA FINA/ROMBA; TESOURA CIRURGICA 15CM RETA FINA/ROMBA T/C; TESOURA CIRURGICA 15CM RETA ROMBA/ROMBA; TESOURA CIRURGICA 15CM RETA ROMBA/ROMBA T/C; TESOURA CIRURGICA 15CM CURVA FINA/FINA; TESOURA CIRURGICA 15CM CURVA FINA/FINA T/C; TESOURA CIRURGICA 15CM CURVA FINA/ROMBA; TESOURA CIRURGICA 15CM CURVA FINA/ROMBA T/C; TESOURA CIRURGICA 15CM CURVA ROMBA/ROMBA; TESOURA CIRURGICA 15CM CURVA ROMBA/ROMBA T/C;TESOURA CIRURGICA 17CM RETA FINA/FINA; TESOURA CIRURGICA 17CM RETA FINA/FINA T/C; TESOURA CIRURGICA 17CM RETA FINA/ROMBA; TESOURA CIRURGICA 17CM RETA FINA/ROMBA T/C;TESOURA CIRURGICA 17CM RETA ROMBA/ROMBA; TESOURA CIRURGICA 17CM RETA ROMBA/ROMBA T/C;TESOURA CIRURGICA 17CM CURVA FINA/FINA; TESOURA CIRURGICA 17CM CURVA FINA/FINA T/C; TESOURA CIRURGICA 17CM CURVA FINA/ROMBA; TESOURA CIRURGICA 17CM CURVA FINA/ROMBA T/C;TESOURA CIRURGICA 17CM CURVA ROMBA/ROMBA; TESOURA CIRURGICA 17CM CURVA ROMBA/ROMBA T/C; TESOURA CIRURGICA ENDONASAL ROMBA RETA 100MM;TESOURA CIRURGICA ENDONASAL PONTIAGUDA RETA 100MM;TESOURA CIRURGICA ENDONASAL PONTIAGUDA ANGULADA 45° 100MM; TESOURA CIRURGICA ENDONASAL PONTIAGUDA ANGULADA 90° 100MM; TESOURA CIRURGICA ENDONASAL ROMBA RETA SERRILHADA 130MM; TESOURA CIRURGICA ENDONASAL ROMBA CURVA P/ ESQUERDA SERRILHADA 130MM; TESOURA CIRURGICA ENDONASAL ROMBA CURVA P/ DIREITA SERRILHADA 130MM; TESOURA CIRURGICA ENDONASAL ROMBA RETA LISA 9,5MM; TESOURA CIRURGICA ENDONASAL ROMBA RETA CURTA LISA 9,0MM; TESOURA CIRURGICA ENDONASAL ROMBA RETA LONGA LISA 11,0MM; TESOURA CIRURGICA ENDONASAL ROMBA RETA SERRILHADA 9,5MM; TESOURA CIRURGICA ENDONASAL ROMBA CURVA P/ ESQUERDA LISA 9,5MM; TESOURA CIRURGICA ENDONASAL ROMBA CURVA P/ DIREITA LISA 9,5MM; TESOURA COHAN-VANNAS CURVA; TESOURA COHAN-VANNAS RETA;TESOURA CONVERSE PONTA ANGULADA 11CM; TESOURA CONVERSE PONTA ANGULADA 14CM; TESOURA CONVERSE PONTA ANGULADA 18CM; TESOURA CONVERSE RETA 11CM; TESOURA CONVERSE RETA 14CM; TESOURA CONVERSE 18CM; TESOURA CORTA FIO ACO 13CM SERRILHADA; TESOURA COTTLE P/DORSO NASAL; TESOURA COTLE 11CM; TESOURA COTLE 14CM; TESOURA COTLE 15CM; TESOURA COTLE 16CM; TESOURA DANDY 17CM, TESOURA DANDY CURVA 17CM; TESOURA DANDY 19CM TESOURA DANDY 20CM; TESOURA DANDY TRIGEMINAL; TESOURA DEAN SERRILHADA; TESOURA DEAN SEM SERRILHA; TESOURA DE BAKEY T/C 19CM 25GRAUS; TESOURA DE BAKEY T/C 19CM 40GRAUS; TESOURA DE BAKEY T/C 45 GRAUS; TESOURA DE BAKEY T/C 19CM 60GRAUS; TESOURA DE BAKEY T/C 19CM EM "S"; TESOURA DE RYTHIDO; TESOURA DIETRICH 18CM 130 GRAUS; TESOURA DIETRICH T/C 18CM 130 GRAUS; TESOURA DIETRICH COM GUIA 18CM 130 GRAUS; TESOURA DIETRICH T/C 18CM 25GRAUS; TESOURA DIETRICH 18CM 25GRAUS; TESOURA DIETRICH T/C 18CM 45GRAUS; TESOURA DIETRICH 18CM 45GRAUS; TESOURA DIETRICH 18CM 60GRAUS; TESOURA DIETRICH T/C 18CM 60GRAUS; TESOURA DIETRICH 18CM 90GRAUS; TESOURA DIETRICH T/C 18CM 90GRAUS; TESOURA DIETRICH T/C 18CM 125GRAUS; TESOURA DIETRICH 18CM 125GRAUS; TESOURA DIETHRICH-HEGEMANN 25° 18CM; TESOURA DIETHRICH-HEGEMANN 25° 18CM T/C;TESOURA DIETHRICH-HEGEMANN 45° 18CM; TESOURA DIETHRICH-HEGEMANN 45° 18CM T/C;TESOURA DIETHRICH-HEGEMANN 60° 18CM; TESOURA DIETHRICH-HEGEMANN 60° 18CM T/C;TESOURA ENTERÓTOMO; TESOURA ESMARCH 17CM; TESOURA ESMARCH 20CM;TESOURA FAVALORO 18CM 130 GRAUS;TESOURA FAVAROLO 18CM; TESOURA P/ FIO DE ACO 11CM; TESOURA P/ FIO DE ACO 11CM T/C; TESOURA FOMOM PONTA CURVA 11CM; TESOURA FOMOM PONTA CURVA 11CM T/C; TESOURA FOMOM PONTA CURVA 12CM; TESOURA FOMOM PONTA CURVA 12CM T/C; TESOURA FOMOM PONTA CURVA 15CM; TESOURA FOMOM PONTA CURVA 15CM T/C; TESOURA FOMOM PONTA CURVA 18CM; TESOURA FOMOM PONTA CURVA 18CM T/C; TESOURA FOMOM PONTA CURVA 20CM; TESOURA FOMOM PONTA CURVA 20CM T/C; TESOURA FOMOM PONTA CURVA 25CM; TESOURA FOMOM PONTA CURVA 25CM T/C; TESOURA FOMOM PONTA CURVA 30CM; TESOURA FOMOM PONTA CURVA 30CM T/C; TESOURA FOMON DORSAL ANGULAR; TESOURA FOMON DORSAL ANGULAR T/C; TESOURA FOMON ANGULADA 15CM; TESOURA FRAZIER 18CM;TESOURA FREEMAN; TESOURA FREEMAN CURVA 14CM; TESOURA FREEMAN CURVA 18CM; TESOURA FREEMAN CURVA 23CM; TESOURA FREEMAN RETA 14CM; TESOURA FREEMAN RETA 18CM; TESOURA FREEMAN RETA 23CM; TESOURA GINECOLOGICA WERTHEIM CURVA 15CM; TESOURA GINECOLOGICA WERTHEIM CURVA 20CM; TESOURA GINECOLOGICA WERTHEIM CURVA 23CM; TESOURA GOLDMAN FOX; TESOURA GOLDMAN FOX T/C; TESOURA GOLDMAN FOX RETA; TESOURA GOLDMAN FOX RETA T/C;TESOURA GOLDMAN FOX CURVA; TESOURA GOLDMAN FOX CURVA T/C; TESOURA HEYMAN DELICADA 10CM; TESOURA HEYMAN DELICADA 13CM; TESOURA HEYMAN DELICADA 16CM; TESOURA HEYMAN DELICADA 19CM; TESOURA HEYMANN 10CM; TESOURA HEYMANN ANGULADA COM SERRILHA; TESOURA IRIS OU GENGIVA RETA 8CM;

173

TESOURA IRIS OU GENGIVA CURVA 8CM; TESOURA IRIS OU GENGIVA RETA 8CM T/C; TESOURA IRIS OU GENGIVA CURVA 8CM T/C; TESOURA IRIS OU GENGIVA RETA 12CM; TESOURA IRIS OU GENGIVA CURVA 12CM; TESOURA IRIS OU GENGIVA RETA 12CM T/C; TESOURA IRIS OU GENGIVA CURVA 12CM T/C; TESOURA IRIS 11,5CM CURVA CANHOTO; TESOURA IRIS 11,5CM CURVA DELICADA; TESOURA IRIS 11,5CM CURVA CANHOTO T/C; TESOURA IRIS 11,5CM CURVA DELICADA T/C; TESOURA IRIS 11,5CM RETA CANHOTO; TESOURA IRIS 11,5CM RETA DELICADA; TESOURA IRIS 11,5CM RETA CANHOTO T/C; TESOURA IRIS 11,5CM RETA DELICADA T/C; TESOURA IRIS C/FACETA CURVA FINA; TESOURA IRIS C/FACETA CURVA FINA T/C; TESOURA IRIS C/FACETA RETA FINA; TESOURA IRIS C/FACETA RETA FINA T/C; TESOURA IRIS 11,5CM CURVA; TESOURA IRIS 11,5CM CURVA T/C; TESOURA IRIS 11,5CM RETA; TESOURA IRIS 11,5CM RETA T/C; TESOURA IRIS ANGULADA 11,5CM; TESOURA IRIS ANGULADA 14CM; TESOURA IRIS ANGULADA 16CM; TESOURA IRIS C/ FACETA SERRILHADA CURVA 11CM; TESOURA IRIS C/ FACETA SERRILHADA CURVA 14CM; TESOURA IRIS C/ FACETA SERRILHADA RETA 11CM; TESOURA IRIS C/ FACETA SERRILHADA RETA 14CM; TESOURA IRIS ROMBA CURVA 11,5CM; TESOURA IRIS ROMBA RETA 11,5CM; TESOURA JACOBSON CURVA 16CM;TESOURA JACOBSON RETA 16CM; TESOURA JACOBSON RETA 18CM; TESOURA JACOBSON 18CM CURVA; TESOURA JOSEPH 14CM RETA; TESOURA JOSEPH 14CM CURVA; TESOURA JOSEPH CURVA T/C 15CM; TESOURA JOSEPH RETA T/C 15CM; TESOURA KHAN CURVA COM SERRILHA 14CM; TESOURA KHAN RETA COM SERRILHA 14CM; TESOURA KEYE FREEMAN CURVA 14CM; TESOURA KEYE FREEMAN CURVA 18CM; TESOURA KILLIAN P/ SEPTO 20CM; TESOURA KILNER ; TESOURA KILNER 14CM; TESOURA DE LISTER 14CM; TESOURA DE LISTER 17CM; TESOURA DE LISTER 19CM;TESOURA KNIGHT; TESOURA LAGRANGE; TESOURA LAGRANGE T/C;TESOURA LEXER CURVA DELGADA 165MM T/C; TESOURA LEXER BABY 10CM CURVA; TESOURA LEXER BABY 10CM CURVA T/C; TESOURA LEXER BABY 10CM RETA; TESOURA LEXER BABY 10CM RETA T/C;TESOURA LITTAUER 13,5CM; TESOURA LOCKLIN 16CM; TESOURA MALIS 18CM CURVA;TESOURA MAYO 15CM RETA; TESOURA MAYO 15CM CURVA;TESOURA MAYO 17CM RETA; TESOURA MAYO 17CM CURVA; TESOURA MAYO 23CM RETA; TESOURA MAYO 23CM CURVA;TESOURA MAYO NOBLE 17CM CURVA;TESOURA MAYO NOBLE 17CM RETA; TESOURA MAYO NOBLE 17CM CURVA T/C; TESOURA MAYO NOBLE 17CM RETA T/C; TESOURA MAYO STILLE 15CM RETA COM SERRILHA; TESOURA MAYO STILLE 15CM CURVA;TESOURA MAYO STILLE 15CM RETA; TESOURA MAYO STILLE 15CM RETA C/ SERRILHA T/C; TESOURA MAYO STILLE 15CM CURVA T/C; TESOURA MAYO STILLE 15CM RETA T/C;TESOURA MAYO STILLE 17CM CURVA; TESOURA MAYO STILLE 17CM RETA;TESOURA MAYO STILLE 17CM CURVA T/C; TESOURA MAYO STILLE 17CM RETA T/C;TESOURA MAYO STILLE 19CM CURVA; TESOURA MAYO STILLE 19CM RETA; TESOURA MAYO STILLE 19CM CURVA T/C; TESOURA MAYO STILLE 19CM RETA T/C;TESOURA MAYO STILLE 22CM CURVA;TESOURA MAYO STILLE 22CM RETA; TESOURA MAYO STILLE 22CM CURVA T/C; TESOURA MAYO STILLE 22CM RETA T/C;TESOURA MAYO STILLE 30CM CURVA; TESOURA MAYO STILLE 30CM RETA;TESOURA MAYO STILLE 30CM CURVA T/C; TESOURA MAYO STILLE 30CM RETA T/C;TESOURA MAYO-HARRINGTON 20CM CURVA; TESOURA MAYO-HARRINGTON 20CM CURVA T/C;TESOURA MAYO-HARRINGTON 20CM RETA; TESOURA MAYO-HARRINGTON 20CM RETA T/C;TESOURA MAYO-HARRINGTON 23CM CURVA; TESOURA MAYO-HARRINGTON 23CM CURVA T/C;TESOURA MAYO-HARRINGTON 23CM RETA; TESOURA MAYO-HARRINGTON 23CM RETA T/C;TESOURA MAYO-HARRINGTON 26M CURVA; TESOURA MAYO-HARRINGTON 26M CURVA T/C;TESOURA MAYO-HARRINGTON 26M RETA; TESOURA MAYO-HARRINGTON 26M RETA T/C;TESOURA MC-INDOE; TESOURA METZENBAUM 12CM CURVA; TESOURA METZENBAUM 12CM RETA; TESOURA METZENBAUM 12CM CURVA DELICADA; TESOURA METZENBAUM 12CM RETA DELICADA;TESOURA METZENBAUM 12CM CURVA T/C; TESOURA METZENBAUM 12CM RETA T/C; TESOURA METZENBAUM 12CM CURVA DELICADA T/C; TESOURA METZENBAUM 12CM RETA DELICADA T/C;TESOURA METZENBAUM 15CM CURVA; TESOURA METZENBAUM 15CM RETA;TESOURA METZENBAUM 15CM CURVA DELICADA; TESOURA METZENBAUM 15CM RETA DELICADA;TESOURA METZENBAUM 15CM CURVA T/C; TESOURA METZENBAUM 15CM RETA T/C;TESOURA METZENBAUM 15CM CURVA DELICADA T/C; TESOURA METZENBAUM 15CM RETA DELICADA T/C;TESOURA METZENBAUM 18CM CURVA; TESOURA METZENBAUM 18CM RETA;TESOURA METZENBAUM 18CM CURVA DELICADA; TESOURA METZENBAUM 18CM RETA DELICADA;TESOURA METZENBAUM 18CM CURVA T/C; TESOURA METZENBAUM 18CM RETA T/C;TESOURA METZENBAUM 18CM CURVA DELICADA T/C; TESOURA METZENBAUM 18CM RETA DELICADA T/C;TESOURA METZENBAUM 20CM CURVA; TESOURA METZENBAUM 20CM RETA; TESOURA METZENBAUM 20CM CURVA DELICADA; TESOURA METZENBAUM 20CM RETA DELICADA;TESOURA METZENBAUM 20CM CURVA T/C; TESOURA METZENBAUM 20CM RETA T/C; TESOURA METZENBAUM 20CM CURVA DELICADA T/C; TESOURA METZENBAUM 20CM RETA DELICADA T/C;TESOURA METZENBAUM 23CM CURVA; TESOURA METZENBAUM 23CM RETA;TESOURA METZENBAUM 23CM CURVA DELICADA; TESOURA METZENBAUM 23CM RETA DELICADA;TESOURA METZENBAUM 23CM CURVA T/C; TESOURA METZENBAUM 23CM RETA T/C;TESOURA METZENBAUM 23CM CURVA DELICADA T/C; TESOURA METZENBAUM 23CM RETA DELICADA T/C;TESOURA METZENBAUM 25CM CURVA; TESOURA METZENBAUM 25CM RETA;TESOURA METZENBAUM 25CM CURVA DELICADA; TESOURA METZENBAUM 25CM RETA DELICADA;TESOURA METZENBAUM 25CM CURVA T/C; TESOURA METZENBAUM 25CM RETA T/C;TESOURA METZENBAUM 25CM CURVA DELICADA T/C; TESOURA METZENBAUM 25CM RETA DELICADA T/C;TESOURA METZENBAUM 28CM CURVA; TESOURA METZENBAUM 28CM RETA;TESOURA METZENBAUM 28CM CURVA DELICADA; TESOURA METZENBAUM 28CM RETA DELICADA;TESOURA METZENBAUM 28CM CURVA T/C; TESOURA METZENBAUM 28CM RETA T/C;TESOURA METZENBAUM 28CM CURVA DELICADA T/C; TESOURA METZENBAUM 28CM RETA DELICADA T/C;TESOURA METZENBAUM 30CM CURVA; TESOURA METZENBAUM 30CM RETA ;TESOURA METZENBAUM 30CM CURVA DELICADA; TESOURA METZENBAUM 30CM RETA DELICADA;TESOURA METZENBAUM 30CM CURVA T/C; TESOURA METZENBAUM 30CM RETA T/C;TESOURA METZENBAUM 30CM CURVA DELICADA T/C; TESOURA METZENBAUM 30CM RETA DELICADA T/C;TESOURA METZENBAUM 35CM CURVA; TESOURA METZENBAUM 35CM RETA;TESOURA METZENBAUM 35CM CURVA DELICADA; TESOURA METZENBAUM 35CM RETA DELICADA;TESOURA METZENBAUM 35CM CURVA T/C; TESOURA METZENBAUM 35CM RETA T/C;TESOURA METZENBAUM 35CM CURVA DELICADA T/C; TESOURA METZENBAUM 35CM RETA DELICADA T/C; TESOURA METZENBAUM CURVA LONGA 23CM; TESOURA METZENBAUM-NELSON 14CM CURVA; TESOURA METZENBAUM-NELSON 14CM RETA; TESOURA METZENBAUM-NELSON 14CM CURVA T/C; TESOURA METZENBAUM-NELSON 14CM RETA; T/C; TESOURA METZENBAUM-NELSON 18CM CURVA; TESOURA METZENBAUM-NELSON 18CM RETA; TESOURA METZENBAUM-NELSON 18CM CURVA T/C; TESOURA METZENBAUM-NELSON 18CM RETA T/C;TESOURA METZENBAUM-NELSON 20CM CURVA; TESOURA METZENBAUM-NELSON 20CM RETA; TESOURA METZENBAUM-NELSON 20CM CURVA T/C; TESOURA METZENBAUM-NELSON 20CM RETA T/C; TESOURA METZENBAUM-NELSON 23CM CURVA; TESOURA METZENBAUM-NELSON 23CM RETA; TESOURA METZENBAUM-NELSON 23CM CURVA T/C; TESOURA METZENBAUM-NELSON 23CM RETA T/C; TESOURA METZENBAUM-NELSON 25CM CURVA; TESOURA METZENBAUM-NELSON 25CM RETA; TESOURA METZENBAUM-NELSON 25CM CURVA T/C; TESOURA METZENBAUM-NELSON 25CM RETA T/C; TESOURA METZENBAUM-NELSON 28CM CURVA; TESOURA METZENBAUM-NELSON 28CM RETA; TESOURA METZENBAUM-NELSON 28CM CURVA T/C; TESOURA METZENBAUM-NELSON 28CM RETA T/C; TESOURA METZENBAUM-NELSON 30CM CURVA; TESOURA METZENBAUM-NELSON 30CM RETA;TESOURA METZENBAUM-NELSON 30CM CURVA T/C; TESOURA METZENBAUM-NELSON 30CM RETA T/C;TESOURA NELSON 24CM CURVA;TESOURA NELSON 24CM RETA;TESOURA NOYES 12CM FINA/FINA RETA;TESOURA NOYES 12CM ROMBA/FINA RETA;TESOURA NOYES 12CM ROMBA/ROMBA RETA;TESOURA NOYES IRIS RETA 12CM ;TESOURA NOYES IRIS CURVA 12CM; TESOURA OLIVECRONA; TESOURA PARA OURO RETA 10CM; TESOURA PARA OURO CURVA 10CM; TESOURA COROA E OURO CURVA 14CM; TESOURA COROA E OURO CURVA 18CM; TESOURA COROA E OURO CURVA 14CM T/C; TESOURA COROA E OURO CURVA 18CM T/C; TESOURA COROA E OURO CURVA T/C; TESOURA COROA E OURO RETA 14CM; TESOURA COROA E OURO RETA 18CM; TESOURA COROA E OURO RETA 14CM T/C;TESOURA COROA E OURO RETA 18CM T/C; TESOURA COROA E OURO RETA T/C; TESOURA P/ BANDAGEM GROSSA;TESOURA PARA CORDÃO UMBILICAL;TESOURA P/ENUCLEACAO 14CM; TESOURA P/ENUCLEACAO 16CM;TESOURA P/ESTRABISMO CURVA;TESOURA

P/ESTRABISMO RETA;TESOURA P/LIGADURA CURVA CORTE ONDULADO 145MM T/C;TESOURA P/LIGADURA CURVA CORTE ONDULADO 180MM T/C;TESOURA P/LIGADURA CURVA CORTE ONDULADO 230MM T/C;TESOURA P/ RUGAS 14CM;TESOURA P/ RUGAS 20CM;TESOURA P/ RUGAS 24CM; TESOURA PARAMETRIAL 23CM CURVA;TESOURA PARAMETRIAL 26CM CURVA; TESOURA PARAMETRIAL 30CM CURVA;TESOURA PARAMETRIAL 35CM CURVA; TESOURA PARAMETRIAL 23CM CURVA T/C;TESOURA PARAMETRIAL 26CM CURVA T/C;TESOURA PARAMETRIAL 30CM CURVA T/C;TESOURA PARAMETRIAL 35CM CURVA T/C; TESOURA P/ TUBOS SERRILHADA 20 CM; TESOURA PELICANO 17CM; TESOURA POTTS DE MARTEL 25° 19CM; TESOURA POTTS DE MARTEL 40° 19CM TESOURA POTTS DE MARTEL 60° 19CM; TESOURA POTTS DE MARTEL 25° 19CM T/C; TESOURA POTTS DE MARTEL 40° 19CM T/C; TESOURA POTTS DE MARTEL 60° 19CM T/C;TESOURA POTTS SMITH 19CM 25°; TESOURA POTTS SMITH 19CM 25°T/C;TESOURA POTTS SMITH 19CM 30°; TESOURA POTTS SMITH 19CM 30°T/C;TESOURA POTTS SMITH 19CM 40°;TESOURA POTTS SMITH 19CM 40°T/C; TESOURA POTTS SMITH 45°;TESOURA POTTS SMITH 19CM 60°;TESOURA POTTS SMITH 19CM 60°T/C;TESOURA POTTS SMITH 25° CURVA T/C; TESOURA POTTS SMITH 45° CURVA T/C;TESOURA POTTS SMITH 60° CURVA T/C;TESOURA POTTS-YASARGIL 18CM DIREITA;TESOURA POTTS-YASARGIL 18CM ESQUERDA; TESOURA POTTS-YASARGIL 20CM DIREITA;TESOURA POTTS-YASARGIL 20CM ESQUERDA; TESOURA REYNOLDS CURVA 12CM; TESOURA REYNOLDS CURVA 15CM; TESOURA REYNOLDS CURVA 18CM; TESOURA REYNOLDS RETA 12CM; TESOURA REYNOLDS RETA 15CM; TESOURA REYNOLDS RETA 18CM; TESOURA REES P/ RUGAS 20CM;TESOURA REES P/ RUGAS 24CM;TESOURA SATINSKY 18CM CURVA; TESOURA SATINSKY 20CM CURVA;TESOURA SCHMIEDEN-TAYLOR; TESOURA SERRILHADA 15CM; TESOURA SCHUMACHER; TESOURA SIMS RETA; TESOURA SIMS CURVA; TESOURA SIMS 8CM CURVA;TESOURA SMITH; TESOURA SMITH 23CM;TESOURA SNOLDEN SERRILHADA CURVA 15CM; TESOURA SNOLDEN SERRILHADA RETA 15CM;TESOURA SNOLDEN SERRILHADA CURVA 17CM; TESOURA SNOLDEN SERRILHADA RETA 17CM;TESOURA SPENCER 9CM; TESOURA SPENCER 12CM; TESOURA SPENCER 14CM; TESOURA SPENCER CURVA 11CM; TESOURA SPENCER CURVA 14CM; TESOURA SPENCER T/C 11CM; TESOURA SPENCER T/C 14CM; TESOURA STEVENS PONTA FINA CURVA 09CM; TESOURA STEVENS PONTA FINA CURVA 11CM; TESOURA STEVENS PONTA FINA CURVA 14CM; TESOURA STEVENS PONTA FINA RETA 09CM; TESOURA STEVENS PONTA FINA RETA 11CM; TESOURA STEVENS PONTA FINA RETA 14CM; TESOURA STEVENS PONTA ROMBA CURVA 09CM; TESOURA STEVENS PONTA ROMBA CURVA 11CM; TESOURA STEVENS PONTA ROMBA CURVA 14CM; TESOURA STEVENS PONTA ROMBA RETA 09CM; TESOURA STEVENS PONTA ROMBA RETA 11CM; TESOURA STEVENS PONTA ROMBA RETA 14CM; TESOURA STEVENS CURVA; TESOURA STEVENS RETA;TESOURA STEVENS 11,5CM CURVA;TESOURA STEVENS 11,5CM RETA;TESOURA STRULLY RETA 18CM PONTA FINA;TESOURA STRULLY RETA 18CM PONTA ROMBA;TESOURA STRULLY CURVA 18CM PONTA FINA;TESOURA STRULLY CURVA 18CM PONTA ROMBA;TESOURA STRULLY RETA 20CM PONTA FINA;TESOURA STRULLY RETA 20CM PONTA ROMBA;TESOURA STRULLY CURVA 20CM PONTA FINA;TESOURA STRULLY CURVA 20CM PONTA ROMBA;TESOURA STRULLY RETA 22CM PONTA FINA;TESOURA STRULLY RETA 22CM PONTA ROMBA;TESOURA STRULLY CURVA 22CM PONTA FINA;TESOURA STRULLY CURVA 22CM PONTA ROMBA;TESOURA THOREK 19CM;TESOURA TROUTMAN CASTROVIEJO DIREITA;TESOURA TROUTMAN CASTROVIEJO ESQUERDA; TESOURA UNIVERSAL P/ FIO T/C; TESOURA UNIVERSAL T/C 11CM; TESOURA UNIVERSAL; TESOURA VANNAS CURVA; TESOURA VANNAS RETA;TESOURA KLINKENBERGH-LOTH 23CM; TESOURA ZURICH RETA 13CM ;TESOURA WECKER 11CM; TESOURA WESTCOTT CURVA; TESOURA WESTCOTT RETA;

174

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão

Nenhum Arquivo Encontrado(a)

Nome Técnico	Instrumentos cirúrgicos
Registro	10304850053
Processo	25351.516402/2006-76
Fabricante Legal	• FABRICANTE: ABC INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA - BRASIL
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Exportar para Excel Exportar para PDF Voltar

Item 3

175

Caneta de Alta Rotação Necta Ativa 45° I



Alta Rotação Necta Ativa 45° I destinado a remoção de cáries, restaurações, odontosecção, como auxílio na extração de dentes, entre outros procedimentos odontológicos. Indicado para retirada de material cariado e obturações, preparação de cavidades e coroas, tratamento e alisamento de superfícies.

Ideal para cirurgias de 3º molar, sua inclinação tanto na cabeça quanto no corpo, permite fácil acesso as áreas de trabalho.

- Cabeça mediana , com linhas arredondadas e inclinação de exatamente 45°; Alto torque;
- Confeccionada em alumínio anodizado, material de altíssima qualidade, que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, sendo assim, facilita a assepsia e desinfecção.

Fixação das Brocas: Sistema Saca Brocas
Necessária a utilização do saca brocas

Ruído: Baixo nível de ruído, sistema de rolamentos apoiados em anéis de borracha, sendo assim, permite aumento de sua durabilidade e diminuição do nível de vibração. Menos estresse para o paciente e para o dentista.

Rolamentos com esferas cerâmicas: Maior resistência ao desgaste e baixo atrito, assim sendo, garante alto desempenho e durabilidade

Balanceamento: Rotores balanceados individualmente dentro de limites rigorosos, sendo assim, garante baixo nível de vibração, menos fadiga para o dentista e maior durabilidade do instrumento.

Irrigação: Spray simples para refrigeração da broca evitando o superaquecimento.

Equipamento autoclavável a 135°C por até 1000 ciclos.

*Não acompanha broca.

O PRODUTO ACOMPANHA

- Estojo para acondicionamento da peça, bem como para o transporte;
- Saca-brocas universal;
- Óleo lubrificante de 10ml;
- Agulha para limpeza do spray;
- Manual de instruções e certificado de garantia.

Alta Rotação > Saca Brocas

Registro Nº: 10328690022

Redes Sociais - Dentscler

@dentscler dentscler_ dentscler

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

176

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	DENTSCLER INDÚSTRIA DE APARELHOS ODONTOLÓGICOS LTDA		
CNPJ	01.332.005/0001-84	**Autorização**	1.03.286-9
Produto	INSTRUMENTOS DE MÃO ODONTOLÓGICOS DE ALTA ROTAÇÃO		

Modelo Produto Médico

NECTA ELIPSE – (cód: AR 02); NECTA ATIVA (cód: AR 03); NECTA TOP JET – (cód: AR 04); NECTA MAXI PLUS PB – (AR 06); NECTA ELIPSE PB – (AR 05); NECTA ATIVA PB – (cód: AR 07); NECTA STAR – (cód: AR 08), NECTA ATIVA 45° - (cód: AR 09); NECTA ATIVA 45° PB - (cód: AR 10) ; NECTA ATIVA 45° I – (cód: AR 11); NECTA ATIVA 45° I PB– (cód: AR 12).

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão

Nenhum Arquivo Encontrado(a)

Nome Técnico	Instrumentos de Mao Odontologicos
Registro	10328690022
Processo	25351.021012/2011-27
Fabricante Legal	• FABRICANTE: DENTSCLER INDÚSTRIA DE APARELHOS ODONTOLÓGICOS LTDA - BRASIL
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Exportar para Excel Exportar para PDF Voltar

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1717 / 2020

Requerente: **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP** CNPJ: **09.560.267/0001-08**

Contato: **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 008/2020

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 20 de Novembro de 2020.

BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Protocolista

STP 500.2063o rptProcessoProtocolo bernadete, 20/11/2020 10:41:14

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1717 / 2020

Requerente: **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP** CNPJ: **09.560.267/0001-08**

Contato: **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 008/2020

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 20 de Novembro de 2020.

Recebido pelo correio

BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP
Requerente

STP 500.2063o rptProcessoProtocolo bernadete, 20/11/2020 10:41:14

TCEPR

178

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento CNPJ Número documento 09560267000108

Nome

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Links úteis: Consulta TCU / Consulta CADIN PR

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 09560267000108!

Imprimir

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 09560267000108

LIMPAR

Data da consulta: 24/11/2020 09:10:27
Data da última atualização: 24/11/2020 05:10:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

179



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

180

Certifico que nesta data (24/11/2020 às 08:12) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 09.560.267/0001-08.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5FBC.EA8B.89F8.C331 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 09560267000108

LIMPAR

Data da consulta: 24/11/2020 09:11:52
Data da última atualização: 24/11/2020 05:10:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE

Nenhum registro encontrado

181

MUNICÍPIO DE PIÊN

Portal da Governança

Versão do Banco de Dados: em tempo real
Versão do Sistema: 500.2063o
Desenvolvido por Equiplano Sistemas

CPF/CNPJ não encontrado. Emita Certidão Negativa de Cadastro.

182

Certidão negativa de débitos

Seleção do contribuinte

Cadastro: ○ Imóvel urbano ○ Imóvel rural ○ Empresa do município ◉ Empresa de fora ○ Pessoa física ○ Autônomo

Inscrição municipal:

CNPJ: 09.560.261/0001-08

Dados da certidão

Contribuinte:

Finalidade:

Dados do requerente

Nome:

CPF/CNPJ:

Gerar nova certidão Limpar Página Inicial

BETANIAMED COMERCIAL EIRELI -EPP
CNPJ: 09.560.267/0001-08
INSC. ESTADUAL: 001071076.00-35

ENVELOPE " 1 "- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PR

TOMADA DE PREÇO Nº 008/2020

ABERTURA :- 24 / 11 / 2020 – 9:00

CNPJ: 09.560.267/0001-08
BETANIAMED COMERCIAL EIRELLI – EPP

RUA ANTONIO GRAVATA, Nº 80, BAIRRO BETÂNIA
BELO HORIZONTE, MINAS GERAIS, CEP: 30.570-040
TEL.: (31) 3374-7799 EMAIL: betaniamed@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

CADASTRO DE HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÕES

CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 463

Nome/Razão Social **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI**		
Endereço: **Rua Antônio Gravata, nº 132, Betânia, Belo Horizonte/MG, CEP: 30570-040**		
E-mail: **betaniamed@bol.com.br**	Telefone: **(31) 3374-7799**	Fax:
CNPJ: **09.560.267/0001-08**	Inscrição Estadual: **001071076.00-35**	Inscrição Municipal: **2247600012**
Responsável pela Empresa: **Leonardo Antônio Rodrigues Cury**	RG: **4.010.917 SSP**	CPF: **758.729.606-97**
Objeto: Comércio atacadista de equipamentos e artigos para laboratórios, médicos, odontológicos, fisioterápicos, oftalmológicos, instrumentos e afins, veterinários, hospitalares, filmes radiológicos, todos novos e usados. Moveis para escritório, laboratoriais e odontológicos, bancadas, capelas e equipamentos para segurança laboratorial, equipamentos de proteção individual - epi, importação e exportação dos mesmos, bem como a prestação de serviços e assistência técnica em equipamentos médicos, laboratoriais, eletroeletrônicos, odontológicos, ópticos montagem e instalação de máquinas, aparelhos, equipamentos odontológicos, médicos, hospitalares e laboratoriais, suas pecas, materiais e acessórios		
Certificamos que a empresa acima identificada encontra-se registrada no *Cadastro de Habilitação para Licitações*, nesta Prefeitura, nos termos da Lei 8.666/93, tendo apresentado os seguintes documentos (cópia autenticada): - Contrato Social e sua última alteração; - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação); - Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC); - Comprovante de Inscrição Municipal.		

Patricia Aparecida Trojanovski
Presidente da Comissão de Licitação
(Decreto nº 236/2019)

Este certificado é fornecido gratuitamente, tendo validade por 01 (um) ano, a partir da data de emissão.

Emitido em: 13/11/2020.

CARTORIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V e 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 38450502201056290756-1; Data: 05/02/2020 11:07:36
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJS75056-Q2SA; Valor Total do Ato: R$ 4,56
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjmg.jus.br

INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO/CREDENCIAMENTO

A empresa **Betaniamed Comercial Eirell**, com sede na Rua Antônio Gravatá, nº 132, Bairro Betânia, Belo Horizonte/ MG, inscrita no CNPJ sob o nº 09.560.267/0001-08 e Inscrição Estadual nº 001.071.076-0035, telefone: (31) 3374-7799, por intermédio do seu representante legal, representado pelo Sr. Leonardo Antonio Rodrigues Cury, portador da RG nº M - 4.010.917 - SSP/MG, inscrito no CPF nº 758.729.606-97, representada neste ato por sua qualificação de outorgado o **Sr. Daniel Desidério, portador da RG nº 17.452.363 SSP/SP e do CPF nº 046.812.778-00,** a quem conferimos amplos poderes para representar a **Betaniamed Comercial Eirell**, perante a qualquer entidade pública ou privada de esfera municipal, estadual e federal, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases de uma licitação, podendo ser tomada de preços, concorrência, carta convite, pregão presencial, pregão eletrônico ou quaisquer modalidade licitatória prevista em lei, **inclusive estando autorizado a assinar e vistar declarações e propostas comerciais, substabelecer poderes de representação e credenciamento para fins de licitação em nome da outorgante,** formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, assinar contratos, atas de registro de preços, autorização de adesão a ata SRP e aditivos, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro e comissão de licitação, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

O presente instrumento tem validade 31 de dezembro de 2020, mas podendo ser rescindida ou cancelada pelo outorgante SEM mediante comunicação expressa a qualquer tempo, sem prejuízo das responsabilidades assumidas no prazo de vigência ou em andamento.

Belo Horizonte, 15 de janeiro de 2020.

Atenciosamente.

Leonardo Antonio Rodrigues Cury
Sócio- Diretor
RG Nº M – 4.010.917– SSP/MG
CPF Nº 758.729.606-97
CRA-MG 22.028

TABELIONATO DE NOTAS JAGUARIÚNA
Nilza das Graças Martins
Esc. Autorizada
BELO HORIZONTE - MG

PODER JUDICIÁRIO TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
2º Ofício de Notas de Belo Horizonte
Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de Leonardo Antônio Rodrigues Cury em testemunho da verdade. Belo Horizonte, 16/01/2020.
Selo de Consulta: DKJ37463
Cód. Seg.: 1877.4435.5243.2357
Quantidade de Atos Praticados: 0001
Ato(s) praticado(s) por NILZA DAS GRAÇAS MARTINS - Escrevente Autorizada
Emol.: R$5.48 - TFJ: R$ 1,70 - Valor Final: R$ 7,18 - ISS: R$ 0,26
Nº DA ETIQUETA AAG208777

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/02/2020 11:18:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1454340

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/02/2021 11:07:36 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 38450502201056290756-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb97c3f496f9d2e5f5531f8e0ed2932825ea2d46ba8683bb4edd59e80a1c5915bc6d6445d97e06d08b608531566
01cf58c37c3ff0d4f6cbbee6ad841481c1fde8

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

ANEXO III

DECLARAÇÕES

187

Prefeitura Municipal de Piên - PR
Tomada de Preços nº 008/2020

A empresa Betaniamed Comercial Eireli -EPP, inscrita no CNPJ n.º 09.560.267/0001- 08, sediada na Rua Antônio Gravatá nº 80 , Bairro Betânia , Belo Horizonte , Minas Gerais , cep: 30.570- 040 , por intermédio de seu representante legal o Sr. Daniel Desidério , portador da Carteira de identidade n.º 17.452.363 SSP/SP e do CPF n.º 046.812.778-00, DECLARA , para os fins de direito, e sob as penas da lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) Não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;

b) Nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

c) Não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração;

d) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

e) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Belo Horizonte –MG, 23 de Novembro de 2020 .

Daniel Desidério
CPF: 046.812.778-00
RG: 17.452.363-SSP-SP

09.560.267/0001-08
Insc. Est.: 001.071.076.0035
BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP
RUA ANTONIO GRAVATA, 80
B. CINQUENTENÁRIO - CEP 30570-040
BELO HORIZONTE - MG

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 09.560.267/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:13:37 do dia 26/06/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/12/2020.
Código de controle da certidão: **ADE5.0FB5.248F.2233**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 11/09/2020

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 10/12/2020

NOME/NOME EMPRESARIAL: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001071076.00-35	CNPJ/CPF: 09.560.267/0001-08	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA ANTONIO GRAVATA		NÚMERO: 80
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CINQUENTENARIO	CEP: 30570040
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2020000420314565

190

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO
Codigo de Controle: **ABGFMKHIOJ**
Certidão nº **14.092.586** Exercicio: **2020**
Emissão em: **05/11/2020** Requerimento em: **12:14:17** Validade: **05/12/2020**

Nome: **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI**
CNPJ: **09.560.267.0001.08**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em divida ativa.

191

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO
Codigo de Controle: **ABGFMKHIOJ**
Documento/Certidão nº **14.092.586** Exercício: **2020**
Emissão em: **05/11/2020** Requerimento em: **12:14:17** Validade: **05/12/2020**

Nome: **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI**
CNPJ: **09.560.267.0001.08**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em divida ativa.

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

192

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.560.267/0001-08
Certidão nº: 21456441/2020
Expedição: 02/09/2020, às 13:59:54
Validade: 28/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.560.267/0001-08, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar | Imprimir

193

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.560.267/0001-08
Razão Social: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI EPP
Endereço: R ANTONIO GRAVATA 132 / CINQUENTENARIO / BELO HORIZONTE / MG / 30570-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/11/2020 a 11/12/2020

Certificação Número: 2020111202150188262224

Informação obtida em 18/11/2020 13:48:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

194

A empresa **Betaniamed Comercial Eireli - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.560.267/0001-08 e Inscrição Estadual nº 001.071.076-0035, com sede na Rua Antônio Gravatá, nº 80, Bairro Betânia em Belo Horizonte/MG, telefone (31) 3374-7799, por seu representante legal o **Sr. Leonardo Antônio Rodrigues Cury**, portador da RG nº **M.4.010.91 e CPF nº 758.729.606-97** e seu contador **Sr. Alexander Amaral Andrade**, sob o registro no **CRC-MG nº 092218/09**, **declara**, sob as penas da Lei, que é **empresa de pequeno porte**, que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Para tanto anexo a Certidão Simplificada com o enquadramento, registrado e autenticado na Junta Comercial de Minas Gerais – JUCEMG.

BELO HORIZONTE, 28 DE SETEMBRO DE 2020.

ATENCIOSAMENTE,

ALEXANDER AMARAL ANDRADE
CONTABILISTA
CRC Nº 092218/0-9
CPF Nº 012.715.076-50

LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY
SÓCIO- DIRETOR
RG Nº M – 4.010.917– SSP/MG
CPF Nº 758.729.606-97
CRA-MG Nº 22.028

CARTÓRIO JAGUARÃO – Izabela Pereira de Oliveira Secondino – Esc. Autorizada

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

2º Ofício de Notas de Belo Horizonte
Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de ALEXANDER AMARAL ANDRADE em testemunho da verdade. Belo Horizonte, 29/09/2020.
Selo de Consulta: EAT16289
Cód. Seg.: 4679.5378.4042 3368
Ato(s) praticado(s) por IZABELA PEREIRA DE OLIVEIRA SECONDINO - Escrevente Autorizada
Nº DA ETIQUETA AAT017641

CARTÓRIO JAGUARÃO – Izabela Pereira de Oliveira Secondino – Esc. Autorizada

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

2º Ofício de Notas de Belo Horizonte
Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de Leonardo Antônio Rodrigues Cury em testemunho da verdade. Belo Horizonte, 29/09/2020
Selo de Consulta: EAT16270
Cód. Seg.: 4978.3256.8585.9074
Ato(s) praticado(s) por IZABELA PEREIRA DE OLIVEIRA SECONDINO - Escrevente Autorizada
Nº DA ETIQUETA AAT017642

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/38452909200258603130

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 38452909200258603130-1
Data: 29/09/2020 15:23:01
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKM66928-01EG;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.970-0

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BETANIAMED COMERCIAL EIRELI EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BETANIAMED COMERCIAL EIRELI EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/09/2020 16:25:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital.*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 38452909200258603130-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b124fd8fd3554706c8d42db0ea14a3cfce3eed81bc35322150d0ae3249fcf93770f1b6a3e25b0410d820f8d1401b8784bc6d6445d97e06d08b60853156601cf58

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Data da consulta: 03/11/2020 10:51:52

196

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **09.560.267/0001-08**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2020**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Inicio de Atividade
3160043916-5	09.560.267/0001-08	10/04/2008	01/04/2008

Endereço Completo:

RUA ANTONIO GRAVATA 80 - BAIRRO CINQUENTENARIO CEP 30570-040 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:

COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA LABORATORIOS, MEDICOS, ODONTOLOGICOS, FISIOTERAPICOS, OFTALMOLOGICOS, INSTRUMENTOS E AFINS, VETERINARIOS, HOSPITALARES, FILMES RADIOLOGICOS, TODOS NOVOS E USADOS. MOVEIS PARA ESCRITORIO, LABORATORIAIS E ODONTOLOGICOS, BANCADAS, CAPELAS E EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA LABORATORIAL, EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL - EPI, IMPORTACAO E EXPORTACAO DOS MESMOS, BEM COMO A PRESTACAO DE SERVICOS E ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS MEDICOS, LABORATORIAIS, ELETROELETRONICOS, ODONTOLOGICOS, OPTICOS. MONTAGEM E INSTALACAO DE MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS, SUAS PECAS, MATERIAIS E ACESSORIOS.

Capital Social: R$ 95.000,00 NOVENTA E CINCO MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 95.000,00 NOVENTA E CINCO MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO

Titular/Administrador

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Função
758.729.606-97	LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 17/08/2020 Número: 7966914

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
BETANIAMED COMERCIAL LTDA -EPP	xxxxxxx	5120093	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
BETANIAMED COMERCIAL LTDA - EPP	3121074181-9	31600439165	xx	TRANSFORMACAO
BETANIAMED COMERCIAL LTDA -EPP	3120811281-8	31600139595	xx	TRANSFORMACAO
BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP	3160013959-5	31210741819	xx	TRANSFORMACAO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C200002378697 e visualize a certidão)

20/674.064-6

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 03 de Novembro de 2020 14:09

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C200002378697 e visualize a certidão)

20/674.064-6

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Prefeitura Municipal de Piên - PR
Tomada de Preços nº 008/2020

A empresa Betaniamed Comercial Eireli -EPP, inscrita no CNPJ n.º 09.560.267/0001- 08, sediada na Rua Antônio Gravatá nº 80 , Bairro Betânia , Belo Horizonte , Minas Gerais , cep: 30.570- 040 , por intermédio de seu representante legal o Sr. Daniel Desidério , portador da Carteira de identidade n.º 17.452.363 SSP/SP e do CPF n.º 046.812.778-00, DECLARA , para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do Processo Licitatório nº 008/2020, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, instaurado pela Prefeitura do Município de Piên, que:

a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

b) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao edital e anexos do Processo Licitatório nº 008/2020, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, realizado pela Prefeitura do município de Piên.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Belo Horizonte –MG, 23 de Novembro de 2020 .

Daniel Desidério
CPF: 046.812.778-00
RG: 17.452.363-SSP-SP

09.560.267/0001-08
Insc. Est.: 001.071.076.0035
BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP
RUA ANTONIO GRAVATA, 80
B. CINQUENTENÁRIO - CEP 30570-040
BELO HORIZONTE - MG

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP
CNPJ: 09.560.267/0001-08

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 26 de Outubro de 2020 às 16:18

BELO HORIZONTE, 26 de Outubro de 2020 às 16:18

Código de Autenticação: 2010-2616-1834-0195-4284

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

DOCUMENTO MUNICIPAL DE LICENÇA - DML

Nº do Alvará: 2019036064 **Data Concessão:** 22/10/2019 **Data de Validade:** 22/10/2024

Nº do Processo de Concessão: Emitido pela Internet

SITUAÇÃO: Ativo **Responsável** Gerência de Licenciamento de Atividades Econômicas

Ateste a validade deste documento no endereço eletrônico: atf.siatu.pbh.gov.br

CNPJ: 09.560.267/0001-08 **Inscr. Municipal:** 0.224.760/001-2 **Data de Registro:** 04/10/2019

Razão Social: BETANAMED COMERCIAL E REL

Nome Fantasia: BETANAMED

O local é residência de um dos sócios da empresa: Não

Área utilizada(m²): 310.00

Endereço

Logradouro: RUA ANTONIO GRAVATA

Nº: 80 **Complemento:**

Bairro: CINQUENTENARIO

Município: Belo Horizonte **CEP:** 30570-040

Índice Cadastral do IPTU: 478013 014 001 X **Tipo de imóvel constante no IPTU:** GALPAO

Permissividade da Via: Vias de Caráter Misto **Regional:** OESTE - 04

Zoneamento: ZAP - ZONA DE ADENSAMENTO PREFERENCIAL **Class.Via:** COLETORA

ADE: ADE DO VALE DO ARRUDAS 10m <= LARGURA DA VIA < 15m

Código	Descrição	Subcategoria	Tipologia
4645101000	COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E LABORATORIOS (Grupo II)	COMERCIO	Comércio atacadista de artigos de uso técnico profissional, máquinas, equipamentos e ferramentas
3321000000	INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS (Grupo III)	SERVIÇO	Serviços técnico-profissionais
4664800000	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS (Grupo II)	COMÉRCIO	Comércio atacadista de artigos de uso técnico profissional, máquinas, equipamentos e ferramentas

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
B	Depósito / Almoxarifado (Grupo II)

Atividade: INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS

- Necessário adotar procedimentos para gerenciamento de resíduos sólidos, como segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final adequada de acordo com a legislação específica.

- Necessário implantar medidas de controle de ruído e atenuação da vibração, como proteção ou isolamento acústico e de vibração, confinamento ou relocalização de equipamentos e operações ruidosas.

Atividade: Depósito / Almoxarifado

- Necessário realizar medidas para viabilizar a carga e a descarga no local.

- Para o funcionamento, deverão ser atendidas as normas sanitárias, ambientais, de segurança e de acessibilidade.

DOCUMENTO MUNICIPAL DE LICENÇA - DML

- Havendo alteração de atividades, área utilizada ou endereço do estabelecimento deverá ser providenciado novo Alvará de Localização e Funcionamento

- Em caso de edificação condominial, o atendimento ao disposto na convenção de condomínio e no código civil é de total responsabilidade do licenciado

- Em imóveis do patrimônio público, é necessária a apresentação de Termo de Permissão de uso emitido pelo órgão proprietário do imóvel.

- Caso sejam utilizados lotes lindeiros a outro(s) logradouro(s), deverá ser verificada a possibilidade de aplicação do Art. 71-B da Lei 7.166/96, alterado pelo Art. 64 da lei 9.959/2010

- A emissão de ruídos, sons e vibrações deverão obedecer às determinações da Lei 9.505/2008.

- A área utilizada deve ser compatível com o exercício da atividade, não sendo admitida a utilização de espaço público para o exercício da mesma

- Os endereços dos imóveis de Belo Horizonte estão sendo consolidados desde janeiro/2012. Caso seja necessário, o endereço constante nesse documento poderá ser alterado, conforme Art. 41 da Lei Municipal nº 9.691 de 19/01/2009.

- "Este empreendimento poderá participar do Programa de Certificação em Sustentabilidade Ambiental de Belo Horizonte. Maiores informações no sítio do Programa de Certificação (cesa.pbh.gov.br), no Portal de Serviços (http://portaldeservicos.pbh.gov.br), no Sistema de Atendimento ao Cidadão - SACWeb e/ou através do telefone 156."

- Proibida a utilização e/ou comercialização de qualquer produto em vias e logradouros públicos.

- A instalação de engenho de publicidade (placas ou similares), em estabelecimentos não residenciais, depende de licenciamento prévio junto à Prefeitura, conforme Art. 281 do Código de Posturas, Lei 8.616/03.

- A instalação de toldos no afastamento frontal ou no passeio depende de licenciamento prévio junto à Prefeitura, conforme Art. 84 do Código de Posturas, Lei 8.616/03.

2019

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.670-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 92 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 38452111190942320828-1; Data: 21/11/2019 09:42:56
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJJ57348-FAZ4;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

202

AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

)CESSO: 113809 - VALIDADE: 05/11/2020

icipal de Belo Horizonte, nos termos da Lei Municipal nº 7031, de 12 de janeiro de 1996, concede o Alvará Sanitário para o estabelecimento:

BETANIAMED COMERCIAL EIRELI
CNPJ/CPF: 09560267000108
Estabelecido: RUA ANTONIO GRAVATA, Nº 80 Complemento: - Bairro: CINQUENTENARIO - CEP: 30570040

que exerce a(s) atividade(s) de:
- COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS - CNAE/CBO: 4664800
- COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓ - CNAE/CBO: 4645101

com a(s) seguinte(s) especialidade(s):
- DISTRIBUIDOR DE MáQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MéDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEçAS
- DISTRIBUIDOR DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO
Atividade(s) dispensada(s) de licenciamento sanitário municipal:
3321000 - INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS

se compromete a:
Observar as boas práticas de fabricação e/ou serviço e a não transgredir as normas legais e regulamentares destinadas à promoção, recuperação e defesa da saúde, referentes às atividades exercidas. O não cumprimento das mesmas implicará na imposição de penalidades da legislação sanitária municipal, podendo resultar inclusive no cancelamento deste alvará e/ou interdição do estabelecimento.

Belo Horizonte 05/11/2019

Alvará de Autorização Sanitária emitido por meio eletrônico conforme previsto no Artigo 19 da Lei Municipal 7031 de 1996 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 17012 de 08 de novembro de 2018 e pela Portaria SMSA/SUS-BH nº 0423/2018

1) Este Alvará deverá ser renovado anualmente;
2) Sempre que houver alteração das informações contidas neste Alvará, essa deverá ser comunicada à Vigilância Sanitária;
3) Este Alvará deverá ser afixado em local visível ao público, sob pena de multa.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITO

Solicitação de Desbloqueio móvel enviada
Não recebemos sua confirmação de aprovação.

Av. Epitácio Pesso
Tel

E Digitar senha do cofre Reenviar 203

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BETANIAMED COMERCIAL EIRELI EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BETANIAMED COMERCIAL EIRELI EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/11/2020 21:02:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital.*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 38452111190942320828-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc51a3208a9c870c096dfe8b342b078df9522d8a9a36f9a105de4af8ccaa13e232703ee437d2ac72b44bbb75d1518b4dac6d6445d97e06d08b60853156601cf58

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE
DOM
Diário Oficial do Município

Terça-feira, 7 de Abril de 2020 Ano:???ano.2020??? - Edição N.: 5991

Poder Executivo

AA-Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0096/2020

Dispõe sobre medida temporária para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito Vigilância Sanitária Municipal.

O Secretário Municipal de Saúde no âmbito de suas atribuições e considerando,

Decreto nº 17.297, de 17 de março de 2020;

Decreto nº 17.298, de 17 de março de 2020;

Decreto nº 17.304, de 18 de março de 2020;

Portaria SMPOG nº 010, de 18 de março de 2020;

Portaria SMSA/SUS-BH nº 089, de 20 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam prorrogados por cento e oitenta dias ou enquanto perdurar a situação de emergência em Saúde Pública no Município de Belo Horizonte, os Alvarás de Autorização Sanitária dos estabelecimentos de saúde vencidos a partir de 11 de março de 2020, para fins de compra e venda de medicamentos, produtos para a saúde e equipamentos necessários para a prevenção e assistência aos casos de síndromes respiratórias, incluindo a COVID-19.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 03 de abril 2020

Jackson Machado Pinto

Secretário Municipal de Saúde

Painel de Controle

205

Razão social BETANIAMED COMERCIAL EIRELI

CNPJ / CPF 09.560.267/0001-08

Endereço

RUA ANTONIO GRAVATA, 80. BAIRRO CINQUENTENARIO 30.570-040 MG

Seu requerimento foi processado com sucesso. A empresa deve aguardar a vistoria fiscal para o licenciamento.

Processo corrente

work Novo processo refresh Atualizar status

Número do processo	Data de início do processo	Status
130957	01/09/2020	Guia não liberada para pagamento.

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

206

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
BETANIAMED COMERCIAL LTDA
CNPJ
09.560.267/0001-08
Endereço Completo
RUA ANTONIO GRAVATÁ, 80 - CINQUENTENÁRIO CEP: 30.570-040 - BELO HORIZONTE/MG
Telefone
(31) 3374-7799
Responsável Técnico
GETULIO ANTONIO HABIB CURY
Responsável Legal
LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY

Dados do Cadastro

Cadastro Nº
8.04.784-1 (G1W815LHL298)
Data do Cadastro
24/11/2008
Situação
Ativa
Nº do Processo
25351.578008/2008-93
Cadastro
8 - Produtos para Saúde (Correlatos)
Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Exportar

- Correlatos

Importar

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Voltar

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: TRANSCOUT - TRANSPORTE DE CARGAS LTDA - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA DOM PEDRO I, Nº 293
BAIRRO: VILA CONCEIÇÃO CEP: 09991000 - DIADEMA/SP
CNPJ: 07.110.993/0001-01
PROCESSO: 25351.699300/2008-49 AUTORIZ/MS: P776638X5X63 (8.04794.5)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: PLASTINOVA INDUSTRIA DE INJETADOS LTDA.
ENDEREÇO: AV. IRMÃOS HARTZ, Nº 581
BAIRRO: CENTRO CEP: 93890000 - NOVA HARTZ/RS
CNPJ: 06.958.179/0001-70
PROCESSO: 25351.700187/2008-51 AUTORIZ/MS: G4569L31X6M9 (8.04786.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
EMPRESA: WORKMED COM. E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA ME
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM MURTINHO, Nº 846
BAIRRO: CENTRO SUL CEP: 78020290 - CUIABÁ/MT
CNPJ: 07.113.481/0001-90
PROCESSO: 25351.650355/2008-51 AUTORIZ/MS: P87628L3HM41 (8.04781.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: NOVA HOSPITALAR LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA EUGÊNIO ANDRADE EGAS, Nº 208
BAIRRO: VILA BRASÍLIA CEP: 13566611 - SÃO CARLOS/SP
CNPJ: 09.016.612/0001-47
PROCESSO: 25351.735825/2008-57 AUTORIZ/MS: P3384M753919 (8.04818.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: W NET LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA EPP
ENDEREÇO: AVENIDA DOUTOR LINO DE MORAES LEME, Nº 287
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO CEP: 04360000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 07.176.842/0001-48
PROCESSO: 25351.575972/2008-60 AUTORIZ/MS: G686H1YM4173 (8.04802.2)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: UNITECH INSTRUMENTOS CIENTÍFICOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA JOSÉ MORAIS, Nº 1234
BAIRRO: VILA JOSÉ KALIL AUN CEP: 13150000 - COSMÓPOLIS/SP
CNPJ: 04.294.185/0001-45
PROCESSO: 25351.731925/2008-62 AUTORIZ/MS: K7H3M51Y1YL1 (8.04790.1)
ATIVIDADE/CLASSE
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: ONCONEW COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: AV. DR. OLÍVIO LIRA, Nº 353 - SALAS 703/704
BAIRRO: PRAIA DA COSTA CEP: 29101950 - VILA VELHA/ES
CNPJ: 08.772.031/0001-72
PROCESSO: 25351.766073/2008-63 AUTORIZ/MS: KXM7XL56L6HX (8.04810.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMPRESA: BIOCORE COM. E REPRESENTAÇÕES DE PRODS. HOSPITALARES E LABORATORIAIS S/A
ENDEREÇO: AV. SANTOS DUMONT, Nº 2727 - LOJA 06
BAIRRO: ALDEOTA CEP: 60150161 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 08.647.266/0001-32
PROCESSO: 25351.739109/2008-67 AUTORIZ/MS: UYY7739540YY (8.04796.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMPRESA: IDEAL FARMA MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AV. BARÃO DE BONITO, Nº 847
BAIRRO: VARZEA CEP: 50740080 - RECIFE/PE
CNPJ: 08.950.457/0001-79
PROCESSO: 25351.732274/2008-68 AUTORIZ/MS: K328ML0M3M06 (8.04812.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: TERMOFRIO DE SÃO CARLOS MÁQUINAS DE AUTOMAÇÃO LTDA - ME
ENDEREÇO: AV. PROFESSOR LUIS AUGUSTO DE OLIVEIRA, Nº 201, 1º ANDAR
BAIRRO: VILA MARINA CEP: 13566340 - SÃO CARLOS/SP
CNPJ: 00.820.526/0001-18
PROCESSO: 25004.019099/2008-70 AUTORIZ/MS: KKMW92W06M72 (8.04785.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: MANIFOLD MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AV. PASTOR MARTIN LUTHER KING JR., Nº 126, BLOCO I - SALA 460
BAIRRO: DEL CASTILHO CEP: 20765000 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 07.449.335/0001-30
PROCESSO: 25351.762959/2008-76 AUTORIZ/MS: K6L67MH6241.6 (8.04789.9)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMPRESA: INJEFARMA CAVALCANTI E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: RUA RANDOLFO PINTO FERREIRA, Nº 329
BAIRRO: BONGI CEP: 50751450 - RECIFE/PE
CNPJ: 09.607.807/0001-61
PROCESSO: 25351.732315/2008-91 AUTORIZ/MS: PLW8LHYM16115 (8.04815.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: RADA-MED COMERCIAL LTDA-ME
ENDEREÇO: AV. BRIGADEIRO LIMA E SILVA, Nº 1245
BAIRRO: 25 DE AGOSTO CEP: 25085131 - DUQUE DE CAXIAS/RJ
CNPJ: 02.172.698/0001-58
PROCESSO: 25351.712541/2008-91 AUTORIZ/MS: G9M14IIIIYH1W7 (8.04821.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: BIOMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP
ENDEREÇO: AV. DOUTOR HIPOLITO PINTO RIBEIRO, Nº 476
BAIRRO: JARDIM BOA VISTA CEP: 13486321 - LIMEIRA/SP
CNPJ: 07.165.928/0001-75
PROCESSO: 25351.735302/2008-93 AUTORIZ/MS: U4867927MXXL (8.04824.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
EMPRESA: BETANIAMED COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: RUA ANTONIO GRAVATÁ, Nº 132
BAIRRO: CINQUENTENARIO CEP: 30570040 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 09.560.267/0001-08
PROCESSO: 25351.578008/2008-93 AUTORIZ/MS: G1W815LIIL298 (8.04784.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: F. R. DE FREITAS
ENDEREÇO: RUA 25, 10 - CONJ. ALM DOS SONHOS
BAIRRO: JD. SÃO CRISTOVÃO CEP: 65046100 - SÃO LUIS/MA
CNPJ: 08.002.459/0001-36
PROCESSO: 25351.624741/2008-97 AUTORIZ/MS: G7479W7384YY (8.04799.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: KAELE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA SALVADOR LOVETRO, Nº 389
BAIRRO: PQ. INDL. TANQUINHO CEP: 14075770 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 07.416.998/0001-59
PROCESSO: 25351.758694/2008-98 AUTORIZ/MS: UHW6787HM16M (8.04822.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.359, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2008

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 24 de outubro de 2007 do Presidente da República, o inciso VIII do art. 15 e o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria nº 1.354 da ANVISA, de 23 de outubro de 2008,

considerando o art. 12 e o art. 26 e seguintes da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art.1º Conceder os registros, as revalidações de registro dos produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes, grau de risco 2, na conformidade da relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AGNELO SANTOS QUEIROZ FILHO

ANEXO

NOME DA EMPRESA AUTORIZAÇÃO
NOME DO PRODUTO E MARCA
COR E/OU TONALIDADE NUMERO DE PROCESSO NUMERO DE REGISTRO
LOCAL DE FABRICAÇÃO VENCIMENTO
DESTINAÇÃO PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO
GRUPO DO PRODUTO
EMBALAGEM PRIMÁRIA
EMBALAGEM SECUNDÁRIA
FORMA FÍSICA
ASSUNTO DA PETIÇÃO
RESTRIÇÃO DE USO
CONSERVAÇÃO

LABORATORIOS FARMACEUTICOS PIERRE FABRE DERMO-COSMETICOS DO BRASIL LTDA 2.02877-0
COLD CREAM EMULSION CORPORELLE AVENE
25351.068990/2003-85 2.2877.0130.001-8
FRANÇA 02/2014
COMERCIAL 36 Meses
2010226 CREME PARA O CORPO COM FINALIDADE EXCLUSIVA DE HIDRATAÇÃO E/OU REFRES
CÂNCIA (PERFUMADOS OU NÃO, INCLUINDO OS GÉIS)
FRASCO DE PLASTICO COM VALVULA DOSADORA
PRODUTO SOMENTE CONTEM EMBALAGEM PRIMARIA CREME
238 Revalidação de Registro de Produto Grau 2
NAO APRESENTA RESTRIÇAO DE USO
CONSERVAR EM LUGAR FRESCO (TEMPERATURA NAO SUPERIOR A 40° C).

NUTRY SHINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA - ME 2.03442-3
LOÇÃO ANTI QUEDA BIO PLEX NUTRY SHINE
25351.024777/2003-61 2.3442.0013.001-5
OSASCO/SP 08/2013
COMERCIAL 36 Meses
2020281 LOÇÃO CAPILAR (LÍQUIDA, EMULSIONADA OU NÃO)
FRASCO DE PLASTICO COM VALVULA DOSADORA
PRODUTO SOMENTE CONTEM EMBALAGEM PRIMARIA LOÇAO
238 Revalidação de Registro de Produto Grau 2
RESTRIÇAO DE USO CONFORME MENCIONADO NA ROTULAGEM
CONSERVAR EM LUGAR FRESCO (TEMPERATURA NAO SUPERIOR A 40° C).
NOME DA EMPRESA AUTORIZAÇÃO
NOME DO PRODUTO E MARCA
COR E/OU TONALIDADE NUMERO DE PROCESSO NUMERO DE REGISTRO
LOCAL DE FABRICAÇÃO VENCIMENTO
DESTINAÇÃO PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO
GRUPO DO PRODUTO
EMBALAGEM PRIMÁRIA
EMBALAGEM SECUNDÁRIA
FORMA FÍSICA
ASSUNTO DA PETIÇÃO
RESTRIÇÃO DE USO
CONSERVAÇÃO

ALIANZA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMEETICOS LTDA EPP 2.03102-9
PLASTICSKIN AGES CREME DE MASSAGEM VEER PRO
25351.362869/2008-51 2.3102.0341.001-4
SÃO PAULO/SP 11/2013
PROFISSIONAL 24 Meses
2020221 CREME OU LOÇÃO PARA O ROSTO COM FOTOPROTETOR DA PELE E/ou COM OUTRAS FINALIDADES ALÉM DA HIDRATAÇÃO (PERFUMADOS OU NÃO, INCLUINDO OS GÉIS)
POTE DE PLASTICO
PRODUTO SOMENTE CONTEM EMBALAGEM PRIMARIA CREME
287 Registro de Produto Grau 2 - Nacional
USO PROFISSIONAL
NAO APRESENTA CUIDADOS ESPECIAIS DE CONSERVAÇAO

ANEXO VI

203

TERMO DE RENÚNCIA

Prefeitura Municipal de Piên - PR
Tomada de Preços nº 008/2020

A empresa Betaniamed Comercial Eireli -EPP, inscrita no CNPJ n.º 09.560.267/0001- 08, sediada na Rua Antônio Gravatá nº 80 , Bairro Betânia , Belo Horizonte , Minas Gerais , cep: 30.570- 040 , por intermédio de seu representante legal o Sr. Daniel Desidério , portador da Carteira de identidade n.º 17.452.363 SSP/SP e do CPF n.º 046.812.778-00, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a entidade que representa, que não recorrerá da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos para habilitação/proposta de preços, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura das propostas de preços.

Belo Horizonte –MG, 23 de Novembro de 2020 .

Daniel Desidério
CPF: 046.812.778-00
RG: 17.452.363-SSP-SP

09.560.267/0001-08
Insc. Estadual 001071076.00-35
BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP
RUA ANTONIO GRAVATA, 80,
B. CINQUENTENÁRIO - CEP 30570-040
BELO HORIZONTE - MG

BETANIAMED COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 09.560.267/0001-0
INSC. ESTADUAL: 001071076.00

ENVELOPE " 2 "- PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PR

TOMADA DE PREÇO Nº 008/2020

ABERTURA :- 24 / 11 / 2020 – 9:00

CNPJ: 09.560.267/0001-08
BETANIAMED COMERCIAL EIRELLI – EPP

RUA ANTONIO GRAVATÁ, Nº 80, BAIRRO BETÂNIA
BELO HORIZONTE, MINAS GERAIS, CEP: 30.570-040
TEL.: (31) 3374-7799 EMAIL: betaniamed@hotmail.com

BETANIAMED COMERCIAL EIRELI -EPP
CNPJ: 09.560.267/0001-08
INSC. ESTADUAL: 001071076.00-35

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
SETOR DE LICITAÇÕES
RUA AMAZONAS , Nº 373 – CENTRO PARANÁ

210

TOMADA DE PREÇO N.º: 008/2020
PROCESSO Nº 1637/2020

ENTREGA DOS ENVELOPES: ATÉ AS 09:00H DO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2020
ABERTURA DA SESSÃO: AS 09:00 HMIN DO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A UNIDADE DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE ADESÃO DA RESOLUÇÃO Nº 773/2019 DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ.

PROPOSTA COMERCIAL

Prezados (a) senhores (a);

Atendendo ao processo licitatório em questão, apresentamos nossa proposta comercial conforme abaixo alinhado:

ITEM	Descritivo, Modelo, Marca, Fabric., Proced. e RMS	Und.	Qte.	Valor Unit.	Valor Total
3	Caneta de alta rotação com cabo invertido no mesmo sentido da cabeça, aumentando a visibilidade do operador durante o procedimento cirúrgico. Cabeça mediana, angulação de 45º. Alto torque, confeccionada em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a desinfecção; cabeça com linhas arredondadas; baixo nível de ruído; sistema de rolamentos apoiado. Peso 44g. Rotação (rpm) 0 a 420.000. Fixação da broca (saca broca/ Push Button). Pressão (psi) 30 a 40. Consumo de ar (L/min) 42. Consumo de água (ml/min) 42. Nível sonoro (dB)69. - Assistência técnica em todo Estado do Paraná.. **""Produto Fabricado Conforme Portaria Inmetro n.º 54 de 01/02/2016, Instruções normativas da ANVISA, n. 04 de 24/09/2015 e n.22 de 20.10.2017, ISO 14457:2017 – "Dentistry -- Handpieces and Motors", Resolução RDC 39/2013 (ANVISA) - Regulamento Técnico de Boas Práticas de Fabricação de Produtos Médicos, Sistema de Gestão ISO 9.001/2015 e ISO 13.485/2016".** **MODELO: PRIME CX207-W-2 (45º)** **MARCA DENTEMED** **FABRICANTE DENTEMED** **PROCEDENCIA NACIONAL** **REGISTRO ANVISA: 80349600009"**	UND	05	R$ 260,00 (-Duzentos e Sessenta Reais-)	R$1.300,00 (-Hum Mil e Trezentos Reais-)
	VALOR TOTAL: R$ 1.300,00 (-Hum Mil e Trezentos Reais-)				
	CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:				

RUA ANTONIO GRAVATA, Nº 80, BAIRRO BETÂNIA
BELO HORIZONTE, MINAS GERAIS, CEP: 30.570-040
TEL.: (31) 3374-7799 EMAIL: betaniamed@hotmail.com

Validade da proposta:	**60 (Sessenta) Dias - CONFORME EDITAL**
Condições de pagamento	**30 (Trinta) Dias - CONFORME EDITAL** 211
Prazo de entrega:	**20 (Vinte) Dias – CONFORME EDITAL**
Vigência do Contrato :	**CONFORME EDITAL**
Garantia	**12 (doze) - CONFORME EDITAL**
Frete / impostos:	**INCLUSOS**
Local de Entrega	**Rua Belo Horizonte nº 92, Centro, Piên/PR.**
Assistência técnica	**https://dentemed.com.br/assistencia-tecnica/#mapa**

DADOS BANCÁRIOS:

Banco	**Brasil**
Agência	**1.229-7**
Conta Corrente	**124.000-5**

DADOS DA EMPRESA PARA FORMULAÇÃO DE CONTRATO:

Empresa	**BETANIAMED COMERCIAL EIRELLI - EPP**		
CNPJ:	**09.560.267/0001-08**	Insc. Estadual:	**001.071.076-0035**
Endereço	**RUA ANTONIO GRAVATA Nº. 80, BAIRRO BETÂNIA, CEP 30.570-040, BELO HORIZONTE/MG.**		
Telefones	**(31) 3374-7799/3377-7500 – (41) 99105-6878**		
Email:	**betaniamed@hotmail.com - directsul@directsul.com.br**		

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA:

Nome do signatário	**LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY**		
Função	**SÓCIO/ADMINISTRADOR**		
Estado civil	**CASADO**	Nacionalidade	**BRASILEIRA**
Identidade	**M – 4.010.917-SSP-MG**	CPF	**758.729.66-97**
Residência:	**RUA INSPETOR JOSÉ APARECIDO, Nº 76, SÃO BENTO, CEP 30.350-730, BELO HORIZONTE/MG.**		

A empresa **Betaniamed Comercial Eireli - EPP declara**, sob as penas da Lei:

❖ O pleno conhecimento das exigências e das obrigações constante no edital de pregão presencial e seus respectivos anexos, submetendo a todas as condições nele estipulada, principalmente sendo vencedor da licitação.

❖ Que os produtos são de qualidade, fabricados conforme ABNT e ANVISA - (agência nacional de vigilância sanitária), garantindo o cumprimento a legislação sanitária quanto às normas. Garantindo a qualidade, através de bateria de testes para aprovação, feita pela equipe técnica de fabrica, e vistoriada pelo nosso engenheiro técnico pra averiguação e conformidade dos produtos conforme exigência da ANVISA e da ABNT, o mesmo registrado sob o CREA-MG de nº 5976.

❖ Sob penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada pela empresa proponente para participar da licitação que trata o presente edital, foi elaborada de maneira independente pela empresa proponente, no mesmo envelope das propostas.

❖ O comprometo-me a manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente licitação e que a validade

da proposta será de 60 (sessenta) dias, conforme solicitado no edital e que a garantia será conforme edital contra defeitos de fabricação, depois de efetuada sua entrega.

212

❖ Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

❖ Os preços propostos contemplam todas as despesas necessárias para execução do contrato conforme edital de licitação, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado.

❖ Caso sejamos vencedores segue os dados completos da pessoa responsável por assinar o instrumento de contrato que eventualmente seja firmado pelas partes: Sr. Leonardo Antonio Rodrigues Cury, brasileiro, casado, portador do CPF Nº 758.729.606-97 e da cédula de identidade CI M4 010.91, sócio diretor, telefone (31) 3374-7799 e-mail betaniamed@hotmail.com, residente e domiciliado na Rua Inspetor José Aparecido, nº 76, São Bento, município de Belo Horizonte/MG.

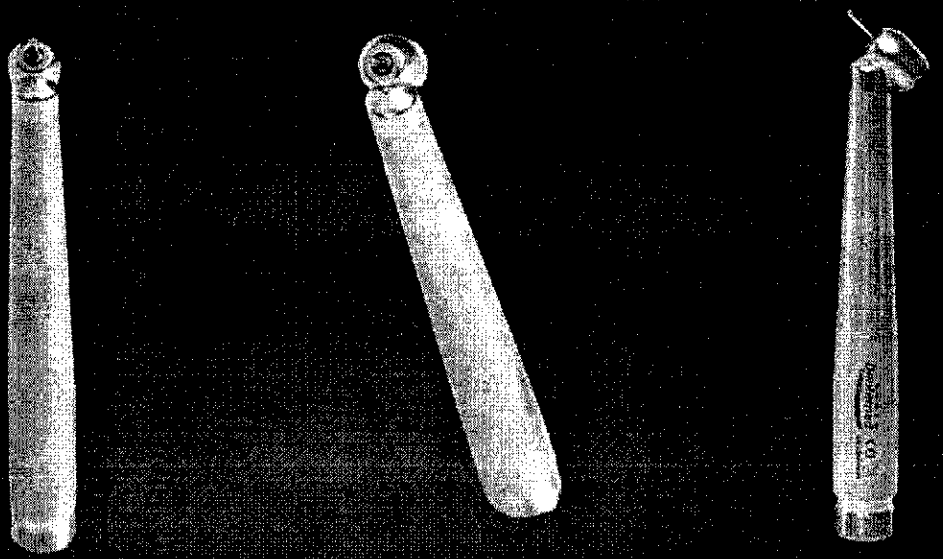
❖ Declaro aceitar todas as condições expressas no edital em questão, inclusive as condições expostas na minuta de contrato, bem como as conformidades da lei federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas.

Belo Horizonte, 18 de Novembro de 2020.

Daniel Desidério
CPF: 046.812.776-00
RG: 17.452.363-SSP-SP

09.560.267/0001-08
Insc. Est.: 001.071.076.0035
BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP
RUA ANTONIO GRAVATA, 80
B. CINQUENTENÁRIO - CEP 30570-040
BELO HORIZONTE - MG

PEÇAS DE MÃO
CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO
PRIME CX 207-W-2



- Conexão tipo bordem, dois furos de acordo com a Norma ISO 9168;
- Corpo em alumínio anodizado natural com canais arredondados de pega.
- Turbina balanceada com rotação de 0 a 420.000 rpm com alto torque axial e radial e eficiente concentricidade da broca;
- Montada sobre anéis de borracha sintética;
- Silenciosa pela ausência de vibração da turbina com o corpo;
- Potencia de 13 W e torque de 0,13Ncm.
- Rolamentos com esfera de cerâmica, a mais nova tecnologia em rolamentos de alta performance, com alta durabilidade e maior eficiência nas lubrificações.
- Cabo invertido no mesmo sentido da cabeça, aumentando a visibilidade do operador durante o procedimento cirúrgico. Cabeça mediana, angulação de 45º.
- Spray direcionamento do líquido para refrigeração da broca.
- Sistema push-button (PB) com simples pressão da ponta do polegar na tampa da cabeça, abre-se a pinça que é atuada por mola para a operação de retirada ou colocação de brocas, com pressão mecânica sobre o conjunto interno da cabeça, o que elimina as inconveniências do saca-brocas e a possibilidade de contaminação cruzada.
- Consumo de ar aproximado de 42,0 l/min;
- Consumo de água 42 ml/min;
- Pressão de trabalho de 30 a 40 psi.
- Acompanha borracha de vedação da conexão, agulha para desobstrução do spray, óleo lubrificante.
- Esterilização através de autoclave até 135° C e 2,2 bar não danifica a peça em função da qualidade dos materiais empregados na fabricação.
- Peça leve com apenas 44g.

"Produto Fabricado Conforme Portaria Inmetro n.º 54 de 01/02/2016, Instruções normativas da ANVISA, n. 04 de 24/09/2015 e n.22 de 20.10.2017, ISO 14457:2017 – "Dentistry – Handpieces and Motors", Resolução RDC 39/2013 (ANVISA) - Regulamento Técnico de Boas Práticas de Fabricação de Produtos Médicos, Sistema de Gestão ISO 9.001/2015 e ISO 13.485/2016".

Dentemed

Rua Antônio Gravatá, nº. 136A, Bairro Betânia, Belo Horizonte, MG, CEP: 30.570-040 Telefone: (31) 3374-6768/ 3377-7500
Homepage: www.dentemed.com.br

@dentemedbrasil @dentemedbrasil @dentemedbrasil

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA		
CNPJ	07.897.039/0001-00	**Autorização**	8.03.496-0
Produto	PEÇAS DE MÃO DE ALTA ROTAÇÃO DENTEMED		

Modelo Produto Médico

PRIME CX207-W-2

PRIME LED CX207-W-2

Nome Técnico	Instrumentos de Mao Odontologicos
Registro	80349600009
Processo	25351.688102/2019-11
Origem do Produto	• FABRICANTE: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - BRASIL
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Voltar

214

No Risk STE	Certificado de Conformidade n.º 19060	

Produto:	Peça de mão odontológica de alta rotação pneumática.
Marca:	Dentemed.
Modelo:	Prime CX207-W-2 e Prime LED CX207-W-2.
Solicitante:	Dentemed Equipamentos Odontológicos Ltda. Rua Antônio Gravatá, n. 136 – Betânia, Belo Horizonte, MG. CEP.: 30.570-040. CNPJ.: 07.897.039/0001-00.
Fabricante:	Dentemed Equipamentos Odontológicos Ltda. Rua Antônio Gravatá, n. 136 – Betânia, Belo Horizonte, MG. CEP.: 30.570-040. CNPJ.: 07.897.039/0001-00.
Fabricante legal:	Não aplicável.
Fabricante contratado:	Não aplicável.
Regulamentos:	Portaria Inmetro n.º 54 de 01/02/2016 e portarias complementares. Instruções normativas da ANVISA, n. 04 de 24/09/2015 e n.22 de 20.10.2017.
Modelo de certificação:	5
Normas técnicas:	ISO 14457:2017.
Processo de origem:	18145-A1.
Data de aceite da proposta:	07/06/2019.
Data de realização da auditoria:	09 e 10/10/2019.
Características técnicas do produto:	*Prime CX207-W-2:* Velocidade de rotação: 320.000 rpm. Torque: 0,008 N.m. Tipo de broca (ISO 1797): tipo 3. Tipo de mandril: botão. Número de *sprays*: 3. *Prime LED CX207-W-2:* Velocidade de rotação: 320.000 rpm. Torque: 0,008 N.m. Tipo de mandril: botão. Iluminação: LED. Tipo de broca (ISO 1797): tipo 3. Número de *sprays*: 3.
Versão do software:	Não aplicável.
Manual do usuário:	Peças de Mão de Alta Rotação Dentemed – Rev00, 14 páginas.
RMP:	RMP ARPR, Rev. 00 – 22.07.2019.
Relatório consolidado:	Não aplicável.

1. Acessórios e partes fornecidas com o produto:

Agulha para limpeza	Chave de inserto

2. Relatórios de ensaios:

Laboratório	Norma	Relatório	Emissão
Guangzhou Medical Instruments Quality Surveillance and Inspection Center of State Food and Drug Administration	ISO 14457:2017	RZ18060001	01/03/2018

3. Histórico de revisões:

Rev.	Descrição	Data
0	Emissão Inicial	25/11/2019

Este Certificado de Conformidade é válido somente acompanhado das páginas de 01 a 02. A validade deste Certificado está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades, conforme previsto no RAC específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do Inmetro.

NO RISK – Serviços Técnicos Especializados Ltda.
Acreditação Cgere OCP n.º 0114
Rua Dino Bordini, 109 – Parque das Indústrias – Itu / SP
(11)- 4024-6302
www.noriskste.com.br

Digitally signed by Alessandro Cavina Marroni
Date: 2019.11.25 17:07:12 -03'00'

Alessandro C. Marroni
Diretor

Data de emissão: 25/11/2019
Data da revisão: NA
Válido até: 25/11/2024

Data de emissão: 25/11/2019
Data da revisão: NA
Válido até: 25/11/2024
FQ 24 – rev.08

BRASIL

INMETRO

-------Site do Inmetro -------

Sites de Interesse | Mapa do Site | Ouvidoria | Fale com o Inmetro

Certificados | Produtos | Serviços | Empresas | Organismos de Avaliação

Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada

Certificados

Resultado da Consulta:
1 Certificado(s)
1 Produtos(s)
0 Serviços(s)

Certificador: NORISK **Nº Certificado: 19060** **Tipo: Produto** **Emissão: 25/11/2019** **Validade: 25/11/2024** **Status do Certificado: Ativo** **Doc.Normativo**

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
07897039000100	DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA		RUA ANTÔNIO GRAVATÁ, 136 -- BETÂNIA - BELO HORIZONTE. MG - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE

* Marca	* Modelo	* Importado	* Descrição
DENTEMED	PRIME CX207-W-2 E PRIME LED CX207-W-2	NÃO	PEÇA DE MÃO ODONTOLÓGICA DE ALTA ROTAÇÃO PNEUMÁTICA.

Topo

Nova Pesquisa
Certificados | Produtos | Serviços | Empresas | Organismos de Avaliados

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1732 / 2020

Requerente: **EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA - ME** CNPJ: **20.021.875/0001-87**

Contato: **EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA - ME -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 008/2020

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 24 de Novembro de 2020.

BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Protocolista

STP 500.2063o rptProcessoProtocolo bernadete, 24/11/2020 08:40:50

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1732 / 2020

Requerente: **EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA - ME** CNPJ: **20.021.875/0001-87**

Contato: **EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA - ME -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 008/2020

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 24 de Novembro de 2020.

EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA -
Requerente

STP 500.2063o rptProcessoProtocolo bernadete, 24/11/2020 08:40:50

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107590399		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Universal			
FILHO DE (pai) MOACIR CANDIDO BATISTA		(mãe) MARIA TEREZINHA DOS SANTOS BATISTA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/12/1983	IDENTIDADE (número) 92576981	Órgão emissor SESP	UF PR	CPF (número) 042.952.609-16
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA LEO VAZ				NÚMERO 109 A
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO VARGEM GRANDE	CEP 83321-170	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006445 - Pinhais	
MUNICÍPIO Pinhais				UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA - ME				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA ANTONIO ZIELONKA				NÚMERO 995
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO ESTANCIA PINHAIS	CEP 83323-210	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006445 - Pinhais	
MUNICÍPIO Pinhais	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) COMERCIAL@JELICITACOES.COM.BR	
VALOR DO CAPITAL - R$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais			

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária 4651601, 4651602, 4663000, 4665000, 4742300, 4744001, 4752100, 4753900, 4754701, 4761003, 4762800, 4763601, 4763602, 4781400, 4789007, 6204000, 7733100	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS OU INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEOS COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS CDS DVDS			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/04/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20.021.875/0001-87	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☐ 2 - NÃO
DATA ASSINATURA 21/07/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Eder Batista			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. __/__/____	AUTENTICAÇÃO PR1170001004112

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2017 17:16 SOB Nº 20175334439.
PROTOCOLO: 175334439 DE 27/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702896354. NIRE: 41107590399.
EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107590399			NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Universal			
FILHO DE (pai) MOACIR CANDIDO BATISTA			(mãe) MARIA TEREZINHA DOS SANTOS BATISTA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/12/1983	IDENTIDADE (número) 92576981	Órgão emissor SESP	UF PR	CPF(número) 042.952.609-16
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA LEO VAZ				NÚMERO 139 A
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO VARGEM GRANDE	CEP 83321-170	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006445 - Pinhais	
MUNICÍPIO Pinhais			UF PR	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (F) ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA - ME				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua,av, etc) RUA ANTONIO ZIELONKA				NÚMERO 995
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO ESTANCIA PINHAIS	CEP 83323-210	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006445 - Pinhais	
MUNICÍPIO Pinhais	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) COMERCIAL@JELICITACOES.COM.BR	
VALOR DO CAPITAL - R$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais			

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária	Descrição do Objeto E FITAS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL E INDUSTRIAL PARTES E PECAS			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/04/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20.021.875/0001-87	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☐ 2 - NÃO
DATA ASSINATURA 21/07/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Eder Batista			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE _____ __/__/____	AUTENTICAÇÃO PR1170001004112

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

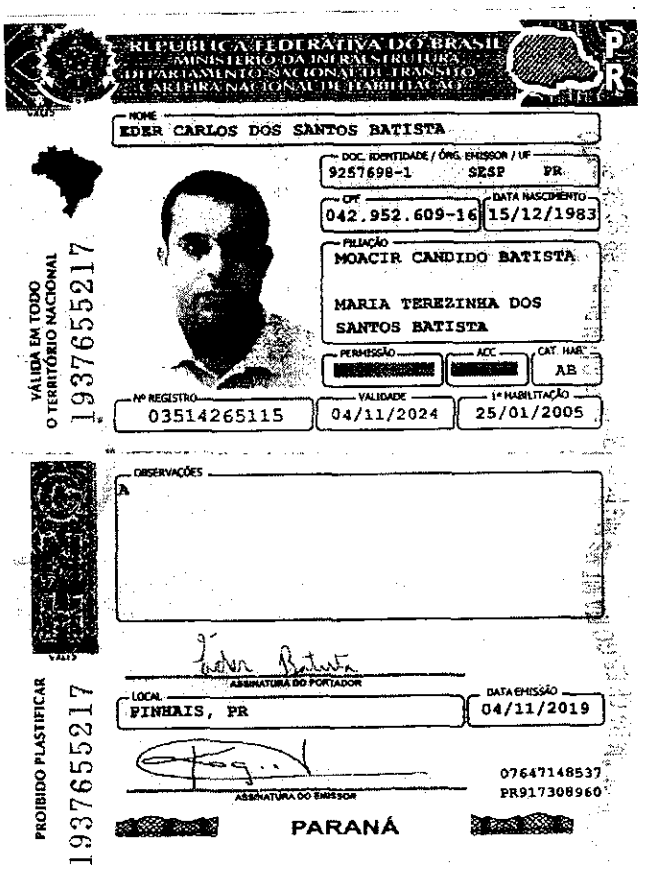
* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2017 17:16 SOB Nº 20175334439.
PROTOCOLO: 175334439 DE 27/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702896354. NIRE: 41107590399.
EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
9257698-1 SESP PR

CPF
042.952.609-16

DATA NASCIMENTO
15/12/1983

FILIAÇÃO
MOACIR CANDIDO BATISTA
MARIA TEREZINHA DOS SANTOS BATISTA

PERMISSÃO [redacted] ACC [redacted] CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO
03514265115

VALIDADE
04/11/2024

1ª HABILITAÇÃO
25/01/2005

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PINHAIS, PR

DATA EMISSÃO
04/11/2019

ASSINATURA DO EMISSOR

07647148537
PR917308960

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
19376552 17

PROIBIDO PLASTIFICAR
19376552 17

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 483611111915291205 35-1; Data: 11/11/2019 15:32:57
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJI48373-U72O;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevêdo de Marinho Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/11/2019 15:47:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1391592

A consulta desta Declaração estará disponivel em nosso site até **11/11/2020 15:39:42 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 48361111191529120535-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf03743eec0386d6276510ab7582242f5ccea493264028910a28c35a0ea94555e768e78024aa8fdb9b8fe87be86f64745ea8f07cfaff53294a5527052f432e197

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO II

TOMADA DE PREÇO Nº 008/2020

PROCESSO N° 1637/2020

A PREGOEIRO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

A empresa **Eder Carlos dos Santos Batista - ME** , devidamente inscrita no CNPJ sob o n°20.021.875/0001-87, com sede à Rua Antônio Zielonka,995-Estância Pinhais na Cidade Pinhais, Cep 83.323-210 Estado do Paraná, neste ato por seu responsável legal o **Sr. Eder Carlos dos Santos Batista**, portador da cédula de identidade nº **9.257.698.1PR** e inscrito no CPF sob nº **042.952.609-16**, DECLARA, para fins do disposto no Edital de TOMADA DE PREÇO Nº 008/2020 , sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. (X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. **( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Caso assinalada a opção (1) ou (2), DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Importante:
1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

PINHAIS, 24 DE NOVEMBRO DE 2020

Eder Carlos dos Santos Batista-ME
Eder Carlos dos Santos Batista
Empresário
RG 9.257.698.1PR
CPF 042.952.609-16

20.021.875/0001-87
EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA - ME
R ANTONIO ZIELONKA 995
ESTANCIA PINHAIS - Cep: 83.323-210
PINHAIS - PR

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA - ME **Natureza Jurídica:** Empresário (Individual)			**Protocolo:** PRC2004348320
NIRE (Sede) 41107590399	**CNPJ** 20.021.875/0001-67	**Arquivamento do Ato de Inscrição** 24/03/2014	**Início de Atividade** 01/04/2014
Endereço Completo Rua ANTONIO ZIELONKA, Nº 995, ESTANCIA PINHAIS-Pinhais/PR- CEP83323-210			
Objeto COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS OU INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEOS COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS CDS DVDS E FITAS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL E INDUSTRIAL PARTES E PECAS			
Capital R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			**Porte** ME (Microempresa)
Último Arquivamento **Data** 27/07/2017	**Número** 20175334439	**Ato/eventos** 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	**Situação** ATIVA **Status** SIMSTATUS
Nome do Empresário: EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA **Identidade:** 9257688I **Estado civil:** CASADO(A)		**CPF:** 042.952.609-16 **Regime de bens:** Comunhão Universal	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/10/2020, às 08:09:32 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.pr.gov.br, com o código NM1YO7M4.

PRC2004348320

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

TCEPR

224

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento CNPJ Número documento 20021875000187

Nome

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Links úteis: Consulta TCU / Consulta CADIN PR

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 20021875000187!

Imprimir

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 20021875000187

LIMPAR

Data da consulta: 24/11/2020 09:38:21
Data da última atualização: 24/11/2020 05:10:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

225



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

226

Certifico que nesta data (24/11/2020 às 08:40) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 20.021.875/0001-87.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5FBC.F111.34CF.7001 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 20021875000187

LIMPAR

Data da consulta: 24/11/2020 09:39:41
Data da última atualização: 24/11/2020 05:10:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE

Nenhum registro encontrado

227

228

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

IMPORTANTE:	1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **24/12/2020**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 24 de Novembro de 2020

NEGATIVA Nº: 2152/2020	**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJ42QE5CX4X85BQ9**

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA DE FORA	CNPJ nº	INSCRIÇÃO ESTADUAL
60194	20.021.875/0001-87	

ENDEREÇO

RUA ANTONIO ZIELONKA, 995 - ESTANCIA PINHAIS CEP: 83323210 Pinhais - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista cspccializado de equipamentos e suprimentos de informática

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA-ME
RUA ANTONIO ZIELONKA N° 995
BAIRRO ESTANCIA PINHAIS
CIDADE PINHAIS-PR

TOMADA DE PREÇO Nº 008/2020
PROCESSO N° 1637/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO

PINHAIS, 24 DE NOVEMBRO DE 2020

CNPJ:20.021.875/0001-87
TEL: 9 9168-5026
e-mail comercial@jelicitacoes.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

CADASTRO DE HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÕES

CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 452

Nome/Razão Social **EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA**		
Endereço: **Rua Antônio Zielonka, nº 995,, Bairro Estância Pinhais, Pinhais/PR- CEP: 83323-210**		
E-mail: **comercial@jelicitacoes.com.br**	Telefone: **(41) 3276-0932**	Fax:
CNPJ: **20.021.875/0001-87**	Inscrição Estadual: **90660916-91**	Inscrição Municipal: **27654**
Responsável pela Empresa: **Eder Carlos dos Santos Batista**	RG: **9257698-1 SESP/PR**	CPF: **042.952.609-16**

Objeto:
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 4
7.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática

Certificamos que a empresa acima identificada encontra-se registrada no *Cadastro de Habilitação para Licitações*, nesta Prefeitura, nos termos da Lei 8.666/93, tendo apresentado os seguintes documentos (cópia autenticada):
- Contrato Social e sua última alteração;
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);
- Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC);
- Comprovante de Inscrição Municipal.

Patricia Aparecida Trojanovski
Presidente da Comissão de Licitação
(Decreto nº 236/2019)

Este certificado é fornecido gratuitamente, tendo validade por 01 (um) ano, a partir da data de emissão.

Emitido em: 08/07/2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

DECLARAÇÃO

ANEXO III

TOMADA DE PREÇO Nº 008/2020

PROCESSO Nº 1637/2020

A PREGOEIRO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) Não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;

b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

e) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

PINHAIS, 24 DE NOVEMBRO DE 2020

Eder Carlos dos Santos Batista-ME
Eder Carlos dos Santos Batista
Empresário
RG 9.257.698.1PR
CPF042.952.609-16

20.021.875/0001-87
EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA - ME
R ANTONIO ZIELONKA 995
ESTANCIA PINHAIS - Cep: 83.323-210
PINHAIS - PR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA
CNPJ: 20.021.875/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:38:46 do dia 22/09/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/03/2021.
Código de controle da certidão: **69AE.830E.9EBE.2482**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

233

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022945973-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.021.875/0001-87**
Nome: **EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/03/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (12/11/2020 12:45:49)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

234

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 55118/2020

[PESSOA FÍSICA/JURÍDICA]

Nome/Razão: EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA - ME	
CPF/CNPJ: 20.021.875/0001-87	
Endereço: RUA ANTONIO ZIELONKA, 995	
Complemento: asa	CEP: 83.323-210
airro: ESTANCIA PINHAIS	
Cidade: Pinhais	Estado: Paraná

Certifico, para os devidos fins, para que produza os efeitos legais (art. 205 e 206 da Lei 5.172/66) que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, **comerciais(mobiliários) e imobiliários**, , inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da fazenda Municipal cobrar e inserir quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão esta condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço: www.pinhais.pr.gov.br ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima.

Autenticidade do Documento

Certidão Emitida gratuitamente conforme Lei 501/2001
Emitida Eletronicamente via Internet
12/11/2020 às 12:49
Qualquer rasura ou emenda invalida este documento
WGT211207-000-FPTZRLDXFVHPLB-5

235

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.021.875/0001-87
Certidão nº: 16041341/2020
Expedição: 14/07/2020, às 12:18:04
Validade: 09/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.021.875/0001-87**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

236

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.021.875/0001-87
Razão Social: EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA ME
Endereço: R ANTONIO ZIELONKA 995 / ESTANCIA PINHAIS / PINHAIS / PR / 83323-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:31/10/2020 a 29/11/2020

Certificação Número: 2020103104080746678780

Informação obtida em 06/11/2020 10:25:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO II

TOMADA DE PREÇO Nº 008/2020

PROCESSO N° 1637/2020

A PREGOEIRO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

A empresa **Eder Carlos dos Santos Batista - ME** , devidamente inscrita no CNPJ sob o n°20.021.875/0001-87, com sede à Rua Antônio Zielonka,995-Estância Pinhais na Cidade Pinhais, Cep 83.323-210 Estado do Paraná, neste ato por seu responsável legal o **Sr. Eder Carlos dos Santos Batista**, portador da cédula de identidade nº **9.257.698.1PR** e inscrito no CPF sob nº **042.952.609-16**, DECLARA, para fins do disposto no Edital de TOMADA DE PREÇO Nº 008/2020 , sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. **(X) MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. **( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. **( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Caso assinalada a opção (1) ou (2), DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Importante:

1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.

2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

PINHAIS, 24 DE NOVEMBRO DE 2020

Eder Carlos dos Santos Batista-ME
Eder Carlos dos Santos Batista
Empresário
RG 9.257.698.1PR
CPF 042.952.609-16

20.021.875/0001-87
EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA - ME
R ANTONIO ZIELONKA 995
ESTANCIA PINHAIS - Cep: 83.323-210
PINHAIS - PR

EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA - JE LICITAÇÕES
Rua Antônio Zielonka 995 – Pinhais – PR
CEP 83323-210
Fone: Cel: (41) 99168-5026
Email: comercial@jelicitacoes.com.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa▶▶Fácil PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA - ME **Natureza Jurídica:** Empresário (Individual)			**Protocolo:** PRC2004348320
NIRE (Sede) 41107590399	**CNPJ** 20.021.875/0001-87	**Arquivamento do Ato de Inscrição** 24/03/2014	**Início de Atividade** 01/04/2014
Endereço Completo Rua ANTONIO ZIELONKA, Nº 995, ESTANCIA PINHAIS-Pinhais/PR- CEP83323-210			
Objeto COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS OU INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEOS COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS CDS DVDS E FITAS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL E INDUSTRIAL PARTES E PECAS			
Capital R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			**Porte** ME (Microempresa)
Último Arquivamento **Data** 27/07/2017	**Número** 20175334439	**Ato/eventos** 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
Nome do Empresário: EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA **Identidade:** 9257698I **Estado civil:** CASADO(A)		**CPF:** 042.952.609-16 **Regime de bens:** Comunhão Universal	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/10/2020, às 08:09:32 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.pr.gov.br, com o código NM1YO7M4.

PRC2004348320

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Data da consulta: 23/11/2020 11:33:56

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

239

CNPJ: **20.021.875/0001-87**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 24/03/2014**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar Gerar PDF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

ANEXO VII

TOMADA DE PREÇO Nº 008/2020

PROCESSO N° 1637/2020

A PREGOEIRO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do Processo Licitatório nº 006/2020, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, instaurado pela Prefeitura do Município de Piên, que:

a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

b) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao edital e anexos do Processo Licitatório nº 006/2020, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, realizado pela Prefeitura do município de Piên.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

PINHAIS, 24 DE NOVEMBRO DE 2020

Eder Carlos dos Santos Batista-ME
Eder Carlos dos Santos Batista
Empresário
RG 9.257.698.1PR
CPF042.952.609-1

EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA - JE LICITAÇÕES
Rua Antônio Zielonka 995 – Pinhais – PR
CEP 83323-210
Fone: Cel: (41) 99168-5026
Email: comercial@jelicitacoes.com.br

20.021.875/0001-87
EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA - ME
R ANTONIO ZIELONKA 995
ESTANCIA PINHAIS - Cep: 83.323-210
PINHAIS - PR

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE PINHAIS

Rua 22 de Abril, 199 - Pinhais - PR
CEP 83323-240 - Fone (41) 3667-6977
E-mail: distribuidor@distribuidorpinhais.com.br

OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Denise Miguel Zattar - Oficial Titular

241

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALENCIA, CONCORDATA E RECUPERACAO JUDICIAL E EXTRA-JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA

CNPJ 20.021.875/0001-87, no período compreendido desde 10/07/1998, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PINHAIS/PR, 20 de Outubro de 2020

BEL. DENISE MIGUEL ZATTAR - D.J. 237/06

Joice Teles Fernandes
Funcionária Juramentada
Portaria nº 17/2018

PREF. MUN. DE PIËN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
PREGOEIRO

Custas = R$ 33,66
Página 0001/0001

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº 64706

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS CONCEDE O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, CONFORME PROCESSO Nº 5669/2014-A.

Cad. Econômico/Insc. Municipal	Grau de Risco (Vigilância Sanitária):	Tipo ISS:	Finalidade
64706	NENHUM	HOMOLOGADO	Definitivo

Nome / Razão	Porte:
EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA - ME	MICRO EMPRESA

Nome Fantasia / Sobrenome
JE LICITAÇOES

CPF / CNPJ	Cód. Único	Inscrição Imobiliária
20.021.875/0001-87	1569805	24.007.0152.001.01.02

Logradouro	Numero
RUA ANTONIO ZIELONKA	995

CEP	Bairro	Complemento
83.323-210	ESTANCIA PINHAIS	

Atividade Principal
4751.2/01.00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

Atividade(s) Secundária(s)
7733.1/00.00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4651.6/01.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4665.6/00.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS
4663.0/00.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS
4651.6/02.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
4761.0/03.00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4781.4/00.00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4763.6/02.00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4763.6/01.00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4762.8/00.00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS
4789.0/07.00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4744.0/01.00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4742.3/00.00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4754.7/01.00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4753.9/00.00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4752.1/00.00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
6204.0/00.00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Contador / Contabilidade Responsável	Escritório Administrativo
216313 - JOSUE CELESTINO VOTROBA	SIM

Observação
AUTORIZADO SOMENTE PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO.

O presente Alvará autoriza a exploração de negócios conforme acima descrito, enquanto satisfizer as exigências que legitimaram sua concessão, de acordo com a legislação vigente. **Renovação Anual 15 de outubro.**

Autenticidade do Documento

PINHAIS 20-03 1992

Pinhais, 25 de outubro de 2020

Empregador! Disponibilize vagas de emprego e encontre o profissional que você precisa. Serviço público e gratuito: agencia.trabalhador@pinhais.pr.gov.br; Telefone 3912-5620.

IMPORTANTE:
1) Em caso de encerramento das atividades inerentes a este Alvará, deverá ser requerido em prazo inferior a 15 (quinze) dias junto ao Departamento de Rendas Mobiliárias da Prefeitura a baixa do Alvará;
2) A validade deste alvará fica condicionada ao prazo de validade do laudo ou documento de licenciamento expedido pelo Corpo de Bombeiros.
3) Art. 2º Decreto 144/2005 "Os passeios não poderão ter nenhum tipo de degrau ou obstáculo que dificulte ou impeça o trânsito de pedestre".
4) Proibido o uso da via pública/passeio para carga/descarga de materiais/mercadorias.
5) Os estabelecimentos deverão observar o contido na Lei 1876/2017 sob pena de multa de até 20 (vinte) UFM ao estabelecimento infrator. Nos casos de reincidência específica, as multas fixas mencionadas neste artigo serão elevadas ao dobro.

MANTER EM LOCAL VISÍVEL

EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA-ME
RUA ANTONIO ZIELONKA N° 995
BAIRRO ESTANCIA PINHAIS
CIDADE PINHAIS-PR

TOMADA DE PREÇO Nº 008/2020
PROCESSO N° 1637/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

PINHAIS, 24 DE NOVEMBRO DE 2020
CNPJ:20.021.875/0001-87
TEL: 9 9168-5026
e-mail comercial@jelicitacoes.com.br

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PROPOSTA DE PREÇO

ANEXO V

TOMADA DE PREÇO Nº 008/2020

PROCESSO N° 1637/2020

A PREGOEIRO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA : EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA-ME

CNPJ:20.021.875/0001-87 Inscrição Estadual: 90660916-91

Representante: Eder Carlos dos Santos Batista

Cargo: Empresário

RG: 9.257.698-1 CPF: 042.952.609-16

Endereço: Rua Antônio Zielonka 995 –Pinhais –Pr

Fone (41) 9 91685026

e-mail :comercial@jelicitacoes.com.br

Estamos cientes e se responsabilizando que o e-mail anexo e total comunicação com nossa empresa.

Dados Bancário Banco do Brasil Agencia 2456-2 Conta Corrente 58.370-7

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é Aquisição de materiais e equipamentos para a Unidade de Saúde, conforme Termo de Adesão da Resolução Nº 773/2019 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, conforme quantidades e especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	MARCA E MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
04	**Impressora multifuncional monocromática Laser/LED** -Mínimo de 30 páginas por minutos (PPS) -Resolução máxima de impressão: 1200x1200 DPI -velocidade de impressão: até 35 PPM A4; -ciclo de trabalho mensal de 50.000 páginas -conectividade: 1 USB 2.0 de alta velocidade, 1 rede gigabit ethernet 10/100/1000 -visor LCD de no mínimo 2 linhas -2 bandejas de entrada de papel, bandeja 1 multiúso para 50 folhas; bandeja 2 para 250 folhas -bandeja de saída para 150 folhas -velocidade do processador: 800 MHZ	27	MULTIFUNCIONAL HP LASERJET PRO M428DW HP Part Number: W1A28A	R$ 2.950,00	R$ 79.650,00

	-aceita papel (comum, leve, pesado, colorido, timbrado, reciclado), transparências, etiquetas, cartões, envelopes; -memória interna 256MB; -conexões: 01 USB, 01 RJ-45; -resolução de digitalização até 1200 x 1200 dpi; acompanha cartucho tôner, cabo de alimentação, cabo USB, 110 V, garantia de 01 ano.				
Valor total (setenta e nove mil e seiscentos e cinquenta reais)					**R$ 79.650,00**

- Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.
- Validade da proposta 60 dias
- DO PRAZO DE ENTREGA DOS ITENS: Os itens objeto desta Tomada de Preço deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias, após a emissão da Nota de Empenho, na sede da Secretaria de Saúde, localizada na Rua Belo Horizonte nº 92, Centro, Piên/PR
- Garantia 12 meses a partir do recebimento
- Estamos de acordo com todas as exigência do edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

PINHAIS, 24 DE NOVEMBRO DE 2020

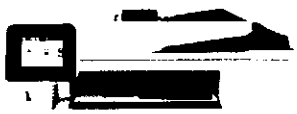
Eder Carlos dos Santos Batista-ME
Eder Carlos dos Santos Batista
Empresário
RG 9.257.698.1PR
CPF042.952.609-1
CNPJ 20.021.875/0001-87

20.021.875/0001-87
EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA - ME
R ANTONIO ZIELONKA 995
ESTANCIA PINHAIS - Cep: 83.323-210
PINHAIS - PR

HP Sales Central

Multifuncional HP LaserJet Pro M428dw (W1A28A)

Ativo desde 01/06/2019



Visão geral

Vencer nos negócios significa trabalhar com mais inteligência. A multifuncional HP LaserJet Pro M428 foi projetada para permitir que você concentre seu tempo onde é mais preciso na sua empresa para permanecer à frente da concorrência.

Impressora habilitada para segurança dinâmica. Somente para uso com cartuchos que utilizam um chip original HP. Os cartuchos com chips que não são HP podem não funcionar, e aqueles que funcionam hoje podem não funcionar no futuro. http://www.hp.com/go/learnaboutsupplies

Desenvolvida para fazer com que você e sua empresa tenham sucesso

Digitalize arquivos diretamente para o Microsoft® SharePoint, e-mail, USB e pastas de rede.[1]

Ajude a economizar tempo automatizando todas as etapas de um fluxo de trabalho complicado e use-as com o toque de um botão.[2]

Imprima sem fio mesmo sem a rede, mantenha-se conectado com Wi-Fi de banda dupla e Wi-Fi Direct.[3 4 5]

Projetado simplesmente para descomplicar seu dia

Configure rapidamente a impressora e gerencie com facilidade as configurações do dispositivo para ajudar a aumentar a eficiência geral da impressão.

Enfrente as tarefas com rapidez e facilidade, com a simples tela sensível ao toque colorida de 2,7" (6,8 cm).

Imprima arquivos formatados no Microsoft Office, além de PDFs, diretamente da sua unidade USB.[9]

A melhor segurança do setor - detecte e detenha ataques[7]

Um conjunto de recursos de segurança integrados ajuda a evitar que a multifuncional seja uma porta de entrada para ataques.[7]

Ajude a garantir a segurança de informações confidenciais com a impressão de PIN/Pull opcional para recuperar trabalhos de impressão[8]

O HP JetAdvantage Security Manager opcional permite definir a configuração

Sustentabilidade são negócios inteligentes

Evite reimpressões frustrantes, desperdícios de suprimentos e chamadas de serviço usando cartuchos de toner HP originais

Ajude a economizar papel desde o começo. A configuração de impressão dupla está definida no modo de economia de papel padrão.[10]

Economiza até 24% em relação aos produtos anteriores.[11]

Substituições

Status	Nome do produto	Descontinuado	SKU
	MFP HP LaserJet Pro M426dw	01/12/9998	F6W13A

Especificações

20.021.875/0001-87
EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA - ME
R ANTONIO ZIELONKA 995
ESTANCIA PINHAIS - Cep: 83.323-210
PINHAIS - PR

Funções
Impressão, Cópia, Digitalização, E-mail

Velocidade de impressão preto (normal, carta)
Até 40 ppm[8]

Velocidade de impressão frente e verso (letter)
Até 33 ipm

Saída da primeira página em preto (letter, pronta)
Em até 6,1 segundos

Ciclo de trabalho (mensal, carta)
Até 80.000 páginas[11]

(O ciclo de trabalho é definido como o número máximo de páginas por mês de saída de imagens. Esse valor proporciona uma comparação da robustez do produto em relação a outros dispositivos HP LaserJet ou HP Color LaserJet, permitindo a implementação adequada de impressoras e MFPs para atender aos pedidos de pessoas ou grupos conectados.)

Volume mensal de páginas recomendado
750 a 4000[12]

Número de usuários
3-10 Usuários

Tecnologia de impressão
Laser

Qualidade de impressão preto (ótima)
HP FastRes1200 (até 3600 x 600 dpi)

Velocidade do processador
1200 MHz

Idiomas de impressão
HP PCL 6, HP PCL 5c, emulação HP postscript nível 3, PDF, URF, Office nativo, PWG Raster

Monitor
Tela de toque colorida intuitiva (CGD) de 2,7" (6,86 cm)

Cores de impressão
Não

Número de cartuchos de impressão
1 (preto)

Sensor automático de papel
Não

Compatível com Mac
Sim

Gestão da impressora
Assistente de impressora HP, Utilitário HP (Mac), caixa de ferramentas do dispositivo HP, software HP Web JetAdmin, gerenciador de segurança HP JetAdvantage, agente de proxy HP SNMP, agente de proxy HP WS Pro, kit de recursos do administrador de impressora para driver de impressão universal HP (utilitário de configuração de driver – utilitário de implantação de driver – administrador de impressão gerenciado)

Gestão de segurança
Inicialização segura, integridade segura de firmware, integridade de código de tempo de execução, EWS protegido por senha, navegação segura via SSL/TLS 1.0, TLS 1.1, TLS 1.2; IPP sobre TLS; Rede: ativar/desativar portas e recursos de rede, protocolo não utilizado e desativação de serviço, alteração de senha da comunidade SNMPv1 e SNMPv2; HP ePrint: HTTPS com validação do certificado, autenticação de acesso básico HTTP, autenticação SASL; Autenticação e autorização LDAP; Firewall e ACL; bloqueio do painel de controle, configuração de certificados, impressão de PIN do UPD, Syslog, firmware assinado, configurações de administrador, controle de acesso SNMPv3, autenticação sem fio 802.1x (EAP-TLS, LEAP e PEAP), autenticação via WEP, WPA/WPA2 Personal, WPA2-enterprise com fio; criptografia via AES ou TKIP; Armazenamento de dados criptografados; Exclusão segura de dados; Atualizações automáticas de firmware; Segurança de impressão criptografada por meio de armazenamento de trabalho opcional, compatível com o HP JetAdvantage Security Manager opcional, IPPS

Fontes e tipos de caracteres
84 tipos de letra TrueType escaláveis

Capacidade de impressão móvel
Apple AirPrint™; Google Cloud Print™; HP ePrint; HP Smart App; Aplicativos móveis; Certificação Mopria™;

Recurso de roam para facilitar a impressão; Impressão via Wi-Fi Direct® [5]

Capacidade sem fios
Sim, banda dupla Wi-Fi integrada; Autenticação via WEP, WPA/WPA2, WPA Enterprise; Criptografia via AES ou TKIP; WPS; Wi-Fi Direct; Bluetooth Low-Energy

Conectividade, padrão
1 USB de alta velocidade 2.0; 1 host USB traseiro; 1 porta USB frontal; Rede Gigabit Ethernet LAN 10/100/1000BASE-T; Rádio Wi-Fi 802.11b/g/n/2,4/5 GHZ

Requisitos mínimos do sistema
2 GB de espaço disponível em disco rígido, conexão com a internet, porta USB, navegador de Internet. Para requisitos de hardware do SO adicionais, consulte http://microsoft.com;

Requisitos mínimos do sistema para Macintosh
2 GB de espaço disponível no disco rígido, conexão de Internet ou porta USB, requisitos de hardware do SO; consulte apple.com;

Sistemas operacionais compatíveis
SO Windows Client (32/64 bits)-, Win10, Win8.1, Win 8 Basic, Win8 Pro, Win8 Enterprise, Win8 Enterprise N, Win7 Starter Edition SP1, UPD Win7 Ultimate, SO móvel, iOS, Android, Mac, Apple® macOS Sierra v10.12, Apple® macOS High Sierra v10.13, Apple® macOS Mojave v10.14, Driver de impressora PCL6 separado, Para mais informações sobre os sistemas operacionais com suporte, acesse http://support.hp.com, Insira o nome do produto e pesquise, Clique em Guias do usuário, insira o nome do produto e pesquise Guia do usuário, Pesquise (Nome do produto) – Guia do usuário, Pesquise na seção Sistemas operacionais com suporte, drivers de impressora UPD PCL6/PS, sistemas operacionais com suporte, Para mais informações sobre os sistemas operacionais com suporte, acesse http://www.hp.com/go/upd

Sistemas operacionais de rede compatíveis
Windows Server 2008 R2 64 bits, Windows Server 2008 R2 64 bits (SP1), Windows Server 2012 64 bits, Windows Server 2012 R2 64 bits, Windows Server 2016 64 bits, cluster de failover 2008 R2, cluster de failover 2012 R2, servidor Terminal 2008 R2, servidor Remote Desktop 2012 R2, Citrix Server 6.5, Citrix XenApp e XenDesktop 7.6, servidor Novell iPrint, Certificação Citrix Ready Kit – até Citrix Server 7.18; para mais informações, consulte http://citrixready.citrix.com, Linux – Para mais informações, consulte http://developers.hp.com/hp-linux-imaging-and-printing, Unix – Para mais informações, consulte http://hp.com/go/unixmodelscripts, Drivers de impressora UPD PCL6/PS, com suporte para sistemas operacionais de rede compatíveis, consulte http://hp.com/go/upd

Memória, padrão
DDR de 512 MB; Flash de 512 MB

Memória, máxima
DDR de 512 MB; Flash de 512 MB

Disco rígido
Não

Manuseio de entrada de papel, padrão
1 bandeja para 100 folhas, 2 bandejas de entrada para 250 folhas; alimentador automático de documentos (ADF) para 50 folhas

Manuseio de entrada de papel, opcional
Terceira bandeja p/ 550 folhas opcional

Capacidade de entrada
Até 350 folhas (Bandeja 1: até 100 folhas; Bandeja 2: até 250 folhas)

Capacidade máxima de entrada (folhas)
Até 900 folhas (com bandeja opcional para 550 folhas)

Manuseio de saída de papel, padrão
Bandeja de saída para 150 folhas

Capacidade de saída
Até 150 folhas

Capacidade máxima de saída (folhas)
Até 150 folhas

Manuseio de impressões acabada
Alimentação de folhas soltas

Impressão frente e verso
Automático (padrão)

Bandejas para papel, padrão
2

Bandejas para papel, máximo
3

Alimentador de envelopes
Não

Capacidade de entrada de envelope
Até 10 envelopes

Tamanhos de mídia suportados
Bandeja 1: Carta; Ofício (legal); Executivo; Ofício (8,5 x 13 pol.); 16K; Cartão postal japonês; Cartão-postal japonês duplo invertido; Envelope nº 10; Envelope Monarch; Envelope B5; Envelope C5; Envelope DL; Tamanho personalizado; 4 x 6 pol.; 5 x 8 pol.; Meio carta; Bandeja 2 e Bandeja 3: Carta; Ofício (legal); Executivo; Ofício (8,5 x 13 pol.); Tamanho personalizado; 5 x 8 pol.; Meio carta

Tamanhos de mídia, personalizados
Bandeja 1: 3 x 5 a 8,5 x 14 pol., bandeja 2, 3: 4,13 x 5,85 a 8,5 x 14 pol.

Tipos de suportes
Papel (comum, EcoEFFICIENT, leve, pesado, sulfite, colorido, timbrado, pré-impresso, pré-perfurado, reciclado, áspero); envelopes; etiquetas;

Peso de mídia, admitido
Bandeja 1: 60 a 175 g/m²; Bandeja 2, bandeja 3 de 550 folhas opcional: 60 a 120 g/m²

Tipo de scanner
Base plana, alimentador automático de documentos

Formatos dos arquivos digitalizados
PDF, JPG, TIFF

Resolução de digitalização, óptica
Até 1200 x 1200 dpi

Profundidade de bits
24 bits

Tamanho da digitalização, máximo
8.5 x 11.7 pol.

Tamanho da digitalização (ADF), máximo
8.5 x 14 pol.

Capacidade do alimentador automático de documentos
Padrão, 50 folhas

Características padrão transmissão digital
Digitalização para e-mail com pesquisa de endereços de e-mail LDAP, Digitalização para pasta de rede, Digitalização para USB, Digitalização para Microsoft SharePoint®, Digitalização para computador com software, Configurações rápidas

Velocidade de digitalização (normal, carta)
Até 31 ppm/49 ipm (preto e branco), até 21 ppm/36 ipm (cores) [14]

Modos de entrada de digitalização
Botões de digitalização, cópia, e-mail ou de arquivos no painel frontal; Software HP Scan; e aplicativo de usuário via TWAIN ou WIA

Velocidade de cópia preto (normal, carta)
Até 40 cpm

Resolução de cópia (texto em preto)
Até 600 x 600 dpi

Resolução de cópia (gráficos e texto em cores)
Até 600 x 600 dpi

Configurações de redução/ampliação de cópia
25 até 400%

Cópias, no máximo
Até 999 cópias

Definições de copiadora
Cópia de identidade; Número de cópias; Redimensionar (incluindo 2 ou mais páginas); Clarear/Escurecer; Aprimoramentos; Tamanho original; Margem de encadernação; Intercalação; Seleção de bandeja; Frente e verso; Qualidade (rascunho, normal, melhor); Salvar configurações atuais; Restaurar padrões de fábrica

Envio/recepção de faxes
Não

Rediscagem automática
Não

Alimentação
Tensão de entrada de 110 volts: 110 a 127 VCA (+/- 10%), 50/60 Hz (+/- 2 Hz); Tensão de entrada de 220 volts: 220 a 240 VCA (+/- 10%), 50/60 Hz (+/- 2 Hz) (sem dupla voltagem, produto varia por número de peça com nº identificador de código de Opção)

Tipo de fonte de alimentação
Fonte de alimentação interna (integrada)

Consumo de energia
510 watts (imprimindo), 7,5 watts (pronta), 0,9 watt (suspensão), 0,9 watt (desligamento automático/Wake on LAN, ativado no envio), 0,06 watt (desligamento automático/liga manualmente), 0,06 watts (desligamento manual) [2]

Número de consumo típico elétrico (TEC)
BA: 1,144 kWh/semana, ES: 1,247 kWh/semana

Eficiência de energia
Qualificação ENERGY STAR®; EPEAT® Silver; Blue Angel

Certificado pela ENERGY STAR®
Sim

Gama de temperaturas de funcionamento
15 a 32,5° C

Intervalo de umidade para funcionamento
30 a 70% RH

Dimensões mínimas (L x P x A)
420 x 390 x 323 mm
(tampas não estendidas e sem bandejas)

Dimensões máximas (L x P x A)
430 x 634 x 325 mm
(tampas não estendidas e sem bandejas)

Peso
12,6 kg

Número UPC
(#696) 192018914865; (#ABT) 192018914803; (#ABY) 192018914810; (#ACQ) 192018914827; (#B13) 192018914834; (#B19) 192018914841; (#BAZ) 192018914858; (#BGJ) 192018914872

Dimensões com embalagem
497 x 398 x 490 mm

Peso com embagem
15,5 kg

Quantidade por palete
30 (AMÉRICA DO NORTE), 24 (EMEA, AP)

Dimensões de palete (L x P x A)
1200 x 1000 x 2605 mm (AN), 1200 x 1000 x 2115 mm (EMEA, AP)

Peso da palete
487,7 kg (AN), 394,7 kg (EMEA, AP)

País de origem
Fabricado na China; Feito no Brasil (W1A28A#696)

Conteúdo da caixa
HP LaserJet Pro M428dw; Cartucho de toner preto HP LaserJet pré-instalado (59A para EMEA, 58A para AMS, 76A para AP, rende ~ 3.000 páginas); Guia de introdução; Folheto de suporte; Guia de garantia; Folheto

regulamentar; Cabo de alimentação; Cabo USB. O software da impressora HP está disponível em http://www.hp.com/support

Cabo incluso
Sim, 1 cabo USB

Cartuchos substitutos
AMS: Para distribuição e uso somente na América do Norte e América Latina: Cartucho de toner preto HP 58A LaserJet CF258A (~3.000 páginas), Cartucho de toner preto HP 58X LaserJet CF258X (~10.000 páginas); EMEA: Para distribuição e uso somente na Europa, Oriente Médio, Rússia, CEI e África: Cartucho de toner preto HP 59A LaserJet CF259A (~3.000 páginas), Cartucho de toner preto HP 59X LaserJet CF259X (~10.000 páginas); APJ: Para distribuição e uso somente na Ásia-Pacífico - exceto China (PRC) e Índia: Cartucho de toner preto HP 76A LaserJet CF276A (~3.000 páginas), Cartucho de toner preto HP 76X LaserJet CF276X (~10.000 páginas)

Software incluído
Nenhuma solução de software está inclusa na caixa, apenas em http://hp.com, http://123.hp.com;

Garantia
Um ano de garantia, retorno para o fornecedor de serviços autorizado HP

Visão geral

1 Requer uma conexão com a Internet para a impressora. Os serviços podem precisar de registro. A disponibilidade de aplicativos varia de acordo com o país, idioma e contratos. Para obter mais informações, acesse http://hpconnected.com.
2 Conecte a impressora/MFP à rede e conclua a personalização através do Servidor da web integrado.
3 As operações sem fio são compatíveis com operações de 2,4 GHz e 5 GHz. Também poderão ser necessários aplicativo ou software e registro de conta HP ePrint. Alguns recursos exigem a aquisição de um acessório opcional. Saiba mais em http://hp.com/go/mobileprinting.
4 O recurso é compatível somente com a multifuncional HP LaserJet Pro M428dw e M428fdw. O desempenho da conexão sem fio depende do ambiente físico e da distância do ponto de acesso, podendo ficar limitado durante conexões VPN ativas
5 O recurso é compatível somente com a multifuncional HP LaserJet Pro M428dw e M428fdw. O dispositivo móvel precisa ser conectado diretamente à rede Wi-Fi de uma impressora ou MFP habilitada para Wireless Direct antes de imprimir. Dependendo do dispositivo móvel, um aplicativo ou driver também pode ser necessário. Saiba mais em http://hp.com/go/businessmobileprinting
7 Com base em análise feita pela HP e publicada em 2019 de recursos de segurança de impressoras concorrentes da categoria. Somente a HP oferece uma combinação de recursos de segurança para monitorar, detectar e interromper automaticamente ataques e depois autovalidar a integridade de software em uma reinicialização. Para ver uma lista de impressoras, visite http://hp.com/go/PrintersThatProtect. Para obter mais informações, acesse http://hp.com/go/printersecurityclaims.
8 Impressão de PIN ativada via USB instalada na parte traseira do dispositivo.
9 Microsoft e PowerPoint são marcas comerciais registradas do grupo de empresas Microsoft nos EUA. O recurso funciona com Microsoft Word e PowerPoint 2003 e posteriores. Compatível apenas com fontes de idiomas latinos.
10 Todos os lançamentos de novos produtos a partir do quarto trimestre de 2019 incluirão configurações duplas padrão consistentes em todo o mundo (em pacotes/drivers); O segundo trimestre de 2019 incluirá configurações duplas padrão consistentes em todo o mundo para a maioria dos produtos nos drivers mais comuns.
11 Com base em testes internos da HP usando o valor de TEC normalizado, 2019.

Especificações

2 Os requisitos de energia dependem do país/região onde a impressora é vendida. Não converta as tensões de funcionamento. Isso poderá danificar a impressora e anular a garantia do produto. Valores de consumo de energia normalmente baseados em medição do dispositivo de 115 V.
5 A impressão local exige que o dispositivo móvel e a impressora estejam na mesma rede (geralmente, pontos de acesso Wi-Fi unem a conexão sem fio à conexão com fio) ou tenham uma conexão sem fio direta. O desempenho da conexão sem fio depende do ambiente físico e da distância do ponto de acesso. A impressão remota exige conexão com a Internet para impressoras HP conectadas à Web. O uso de banda larga sem fio requer um contrato de serviços adquirido separadamente para dispositivos móveis. Verifique com o prestador de serviços a disponibilidade e a cobertura em sua região. Para obter mais informações, acesse hp.com/go/mobileprinting. Para habilitar o HP Roam, alguns dispositivos podem exigir atualização do firmware e um acessório opcional para adicionar os recursos de beacon do Bluetooth® Low Energy (BLE). Uma assinatura pode ser necessária. Para obter mais informações, acesse http://hp.com/go/roam
8 Mensurado usando a ISO/IEC 24734, exclui o primeiro conjunto de documentos de teste. Para obter mais informações, consulte http://www.hp.com/go/printerclaims. A velocidade exata varia dependendo da configuração do sistema, do aplicativo de software, do driver e da complexidade do documento.
11 O ciclo de trabalho é definido como o número máximo de páginas por mês de saída de imagens. Esse valor proporciona uma comparação da robustez do produto em relação a outros dispositivos HP LaserJet ou HP Color LaserJet, permitindo a implantação adequada de impressoras e multifuncionais, para atender às demandas de pessoas ou grupos conectados.
12 A HP recomenda que o número mensal de páginas de saída fique dentro dos valores declarados para desempenho ideal do dispositivo, com base em fatores que incluem intervalos para substituição de suprimentos e vida útil do dispositivo durante o período de garantia estendida.
14 Velocidades de digitalização medidas no ADF. A velocidade real de processamento pode depender da resolução de digitalização, condições da rede, desempenho do computador e software de aplicativo.

© Copyright 2019 HP Development Company, L.P. As informações contidas neste documento estão sujeitas a alterações sem aviso. As únicas garantias para produtos e serviços HP estão definidos nas declarações de garantia expressa que acompanham tais produtos e serviços. Nada deve ser considerado como garantia adicional. A HP não será responsável por omissões, erros técnicos ou erros editoriais contidos neste documento.

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

No dia vinte e quatro do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, às 09:00 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, a Comissão de Licitação nomeada pelo Decreto nº 236/2019 para dar continuidade às atividades pertinentes à Tomada de Preços nº 008/2020, **TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM,** para **Aquisição de materiais e equipamentos para a Unidade de Saúde, conforme Termo de Adesão da Resolução Nº 773/2019 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.** O processo licitatório teve seu extrato devidamente publicado no Diário Oficial da União, no Jornal do Estado, no Jornal A gazeta e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná. **Às 08:45 horas encerrou-se o prazo para protocolização dos envelopes de proposta de preços e de habilitação pelas empresas interessadas em participar do certame, conforme previsto no item 1.3 do Edital.** Às 09:00 foi aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação dos representantes e de recebimento dos envelopes tendo comparecido e sido credenciadas as empresas: **R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 26.526.668/0001-60, estabelecida na Avenida André Hernandes, 271-Sala 2-Distrito de Pirapó-Apucarana/PR, CEP 86.818-000, fone (43) 3440-1434, celular (43)99923-5166 e-mail cirurgicaapucarana@gmail.com; sem representante na sessão; **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ nº 09.560.267/0001-08, estabelecida na Rua Antonio Gravata, n 80, Bairo Betânia Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.570-040, fone (31) 3374-7799, e-mail betaniamed@hotmail.com; sem representante na sessão; **EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA-ME**, inscrita no CNPJ nº 20.021.875/0001-87, estabelecida na Rua Antônio Zielonka n 995, Bairro Estância Pinhais Cidade Pinhais-PR, Telefone (41)99168-5026 e-mail comercial@jelicitacoes.com.br; representado na sessão pelo Sr. Eder Carlos Dos Santos Batista, portador do RG 9257698-1 SESP/PR e CPF sob o nº 042.952.609-16; a Presidente informou os procedimentos do processo licitatório, que seguirão o seguinte cronograma:

1 – Abertura dos envelopes de habilitação;

2 – Registro das considerações;

3 – Lavratura da ata e assinatura;

4 – Havendo condições, abertura das propostas de preços.

Na continuidade dos trabalhos a Presidente procedeu a abertura dos envelopes referente à documentação, sendo contatado que todas as empresas apresentaram os documentos em conformidade com o edital, sendo, portanto, declaradas habilitadas. O representante presente na sessão analisou e vistou os documentos e fez constar nesta ata que abre mão do prazo recursal referente à fase de habilitação. As empresas que não estavam presentes na sessão enviaram termo de renúncia referente ao prazo recursal quanto a fase de habilitação, a qual será anexados aos autos. Na continuidade dos trabalhos a Presidente procedeu à abertura dos envelopes referente à proposta de preços, sendo constatada que as empresas atenderam as condições estipuladas em edital. Em relação ao item que ficou acima do preço mercado a Presidente procedeu com a negociação com a

empresa, via telefone, conforme item 10.3.2.1.2. e 10.3.2.1.3. do edital. Foi negociado com a empresa **R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI** o item 006. O representante da proponente presente analisou e vistou as propostas apresentadas e fez constar nesta ata que abre mão do prazo recursal referente à fase de classificação da proposta. As demais empresas sem representante presente na sessão enviaram termo de renúncia referente ao prazo recursal quanto a fase das propostas, os quais serão anexados aos autos. Nada mais havendo a tratar, a Senhora presidente deu por encerrada à sessão, cujos trabalhos eu, Bernadete Maguerovski dos Santos, secretária, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação.

Piên/PR, 24 de novembro de 2020

Presidente: **Patricia Aparecida Trojanovski**

Secretária: **Bernadete Maguerovski dos Santos**

EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA-ME

Prefeitura Municipal de Piên - 2020

Classificação por Fornecedor

Tomada de preços 8/2020

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 25866-7 BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP	**CNPJ: 09.600.267/0001-08**	**Telefone: 3133747799**	**Status: Classificado**					1.300,00	
Email: betaniamed@hotmail.com									
Lote 001 - Lote 001								1.300,00	
003	21305 CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	UN	5,00	Classificado	DENTEMED PROCEDENCIA		260,00	1.300,00	*
com cabo invertido no mesmo sentido da cabeça, aumentando a visibilidade do operador durante o procedimento cirúrgico Cabeça mediana, angulação de 45º. Alto torque, confeccionada em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a desinfecção; cabeça com linhas arredondadas; baixo nível de ruído; sistema de rolamentos apoiado. Peso g 38 a 44. Rotação (rpm) 0 a 420 000. Fixação da broca (saca broca). Pressão (psi) 30 a 40. Consumo de ar (L/min) 42. Consumo de água (ml/min) 42. Nível sonoro (dB)69 Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná									
Fornecedor: 13321-3 EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA - ME	**CNPJ: 20.021.875/0001-07**	**Telefone: 41 3093-9443**	**Status: Classificado**					79.650,00	
Email: comercial@alicitacoes.com.br									
Lote 001 - Lote 001								79.650,00	
004	21312 IMPRESSORA MONOCROMÁTICA LASER/LED	UN	27,00	Classificado	MULTIFUNSIONAL HP/ LASER		2.950,00	79.650,00	*
mínimo de 30 paginas por minutos (PPS) Impressora Monocromática Laser / LED 30 páginas por minuto (PPS) Resolução máxima de impressão: 1200x1200 DPI - velocidade de impressão: até 35 PPM A4; - ciclo de trabalho mensal de 50.000 páginas - conectividade: 1 USB 2.0 de alta velocidade, 1 rede gigabit ethernet 10/100/1000 - visor LCDde no mínimo 2 linhas - 2 bandejas de entrada de papel, bandeja 1 multiuso para 50 folhas; bandeja 2 para 250 folhas - bandeja de saída para 150 folhas - velocidade do processador: 800 MHZ - aceita papel (comum, leve, pesado, colorido, timbrado, reciclado), transparências. etiquetas, cartões, envelopes; -memória interna 256; -conexões: 01 USB, 01 RJ-45 -resolução de digitalização até 1200 x 1200 dpi; acompanha cartucho toner, cabo de alimentação, cabo USB, 110 V, garantia de 01 ano.									
Fornecedor: 23337-4 R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	**CNPJ: 26.526.668/0001-60**	**Telefone: 4334401434**	**Status: Classificado**					4.590,00	
Email: cirurgicapucarena@gmail.com									
Lote 001 - Lote 001								4.590,00	
005	21313 KIT DE MATERIAL CLÍNICO	KIT	5,00	Classificado	ABC INSTRUMENTOS	KIT	405,00	2.025,00	*
composto por cabo para espelho de aço inoxidável – autoclavável Espelho bucal nº 5 de aço inoxidável – autoclavável Sonda exploradora nº 5 de aço inoxidável- autoclavável Sonda odontológica milimetrada OMS de aço inoxidável – autoclavável Pinça para algodão de aço inoxidável – autoclavável Espátula nº 01 de aço inoxidável – autoclavável Seringa Carpule com refluxo de aço inoxidável – autoclavável Escavador de dentina nº 11 de aço inox – autoclavável Material para ART Cortante de Black duplo nº 14/15 Espátula de plástico para ionômero Aplicador de hidróxido de cálcio duplo de aço inox - autoclavável Porta matriz metálico tofflemire adulto de aço inox - autoclavável Tesoura Goldman Fox reta de 13 cm de aço inox- autoclavável Escavador de dentina nº 17 de aço inox - autoclavável Escavador de dentina nº 20 de aço inox autoclavável Cabo de bisturi nº 3 de aço inox- autoclavável Holtemback 3 S de aço inox- autoclavável									
006	21318 MESA DE EXAMES CLÍNICOS	UN	3,00	Classificado	RENASCER	RN 08007	660,00	1.980,00	*
com estrutura tubular metálica esmaltada na cor branca (pintura epóxi ou eletrostática), leito acolchoado em espuma de poliuretano de 1ª qualidade, revestido em courvin, na cor azul, cabeceira reclinável manualmente através de cremalheira, pés com ponteira de borracha. Acompanha suporte para lençol de papel de 50 mm Dimensões aproximadas de 1,85 m de comprimento X 0,50 m de largura X 0,80 de altura. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT. Apresentar Registro na ANVISA.									
007	13924 TESOURA MAYO LONGA: EM AÇO INOX, DE 19 CM DE COMPRIMENTO, IO ANOS DE	UN	10,00	Classificado	ABC INSTRUMENTOS	0389	58,50	585,00	*
GARANTIA. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT									

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
				VALOR TOTAL:	85.540,00				

255

R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI
CNPJ: 26.526.668/0001-60 I.E: 9073603690 ALVARÁ: 24.145 ANVISA: 8.14.737-6 (0281M9830XW8)
AVENIDA ANDRÉ HERNANDES, 271 – SALA 2 – DISTRITO DE PIRAPÓ – APUCARANA/PR – CEP 86.818-000
TELEFONE 43 3440-1434 CELULAR 43 99923-5166 E-mail: cirurgicaapucarana@gmail.com

CIRÚRGICA APUCARANA

256

À

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS N. 008/2020

PROCESSO N. 1637/2020

Prezados Senhores,

PROPOSTA DE PREÇOS

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para a Unidade de Saúde, conforme Termo de Adesão da Resolução Nº 773/2019 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.

ITEM	QTE	DESCRITIVO DO EQUIPAMENTO/ PRODUTO	MARCA E MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
3	05 UND	Caneta de alta rotação com cabo invertido no mesmo sentido da cabeça, aumentando a visibilidade do operador durante o procedimento cirúrgico. Cabeça mediana, angulação de 45º. Alto torque, confeccionada em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a desinfecção; cabeça com linhas arredondadas; baixo nível de ruído; sistema de rolamentos apoiado. Peso g 38 a 44. Rotação (rpm) 0 a 420.000. Fixação da broca (saca broca). Pressão (psi) 30 a 40. Consumo de ar (L/min) 42. Consumo de água (ml/min) 42. Nível sonoro (dB)69 Assistência técnica a cargo da proponente. Garantia 01 (um) ano. ANVISA 10328690022	Dentsclear Modelo: Necta Ativa 45° i	750,00	3.750,00
5	05 UND	Kit de Material Clínico: 01 und Cabo para espelho de aço inoxidável. 01 und Espelho bucal nº 5 de aço inoxidável. 01 und Sonda exploradora nº 5 de aço inoxidável. 01 und Sonda odontológica milimetrada OMS de aço inoxidável. 01 und Pinça para algodão de aço inoxidável. 01 und Espátula nº 01 de aço inoxidável. 01 und Seringa Carpule com refluxo de aço inoxidável. 01 und Escavador de dentina nº 11 de aço inox. Material para ART: 01 und Cortante de Black duplo nº 14/15.	ABC Instrumentos Modelo: Kit	405,00	2.025,00

		01 und Espátula de plástico para ionômero. 01 und Aplicador de hidróxido de cálcio duplo de aço inox. 01 und Porta Matriz metálico Tofflemire adulto de aço inox. 01 und Tesoura Goldman Fox reta de 13 cm de aço inox. 01 und Escavador de dentina nº 17 de aço inox. 01 und Escavador de dentina nº 20 de aço inox. 01 und Cabo de bisturi nº 3 de aço inox. 01 und Hollemback 3 S de aço inox. 01 und – Estojo 18x85cm – FAMI Instrumentais com 10 (dez) anos de garantia. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT ANVISA: 10304850059 + 10304850055 + 10304850053.			
6	03 UND	MESA DE EXAMES CLÍNICOS com estrutura tubular metálica esmaltada na cor branca (pintura epóxi ou eletrostática), leito acolchoado em espuma de poliuretano de 1ª qualidade, revestido em courvin, na cor azul ou preto, cabeceira reclinável manualmente através de cremalheira, pés com ponteira de plástico emborrachado. Acompanha suporte para lençol de papel de 50 mm. Dimensões aproximadas de 1,85 m de comprimento X 0,50 m de largura X 0,80 de altura. Garantia de 01 (um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT. ANVISA: 80430259007	Renascer Modelo: RN 08007	660,00	1.980,00
7	10	TESOURA CIRURGICA MAYO-STILLE RETA 19CM: Confeccionado aço inox, com 10 (dez) anos de garantia. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT. ANVISA: 10304850053	ABC Instrumentos Modelo: 0389	58,50	585,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇOS – R$ 8.340,00					
(OITO MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS).					

Já incluídas todas as despesas necessárias, todos os encargos trabalhistas previdenciários, fretes, lucros, impostos e taxas de qualquer espécie, tributos em geral e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, nos termos do Edital de Pregão n° 105/2020 e seus Anexos.

Caso nossa proposta seja vencedora, comprometemo-nos a fornecer no todo ou em parte os referidos itens com as marcas apresentadas, dentro das normas e prazos fixados no Edital.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

258

Garantia do equipamento: 12 (doze) meses ou conforme edital.

Prazo de entrega do equipamento: Conforme edital;

Pagamento: até 30 (trinta) dias ou conforme edital.

Dados bancários: Banco do Brasil, Agencia 0355-7, Conta Corrente 86.449-8.

Apucarana/PR, 24 de Novembro de 2020.

RAFAEL ALVES DOS SANTOS:03791686933

Assinado de forma digital por RAFAEL ALVES DOS SANTOS:03791686933
Dados: 2020.11.24 10:00:55 -03'00'

PROCURADORIA JURÍDICA
PARECER JURÍDICO FINAL
TOMADA DE PREÇOS

Processo Administrativo nº: **1637/2020 (Tomada de Preços nº 008/2020)**
Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**
Assunto: **Homologação de Licitação**

Encaminha-nos a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o processo licitatório Tomada de Preços nº 008/2020, cujo objeto é a **aquisição e equipamentos para Unidade de Saúde, conforme Termo de Adesão da Resolução nº773/2019 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná,** em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Piên/PR, para análise quanto à possibilidade de homologação.

1. Da análise do processo

Foi informado o recurso orçamentário, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

A Secretaria Solicitante sugeriu que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Tomada de Preços, uma vez que se trata de serviços de engenharia, que impede a utilização do Pregão, bem como por conferir maior publicidade ao certame.

A Comissão Permanente de Licitação foi designada para a condução dos trabalhos, a qual elaborou as minutas do instrumento convocatório e do contrato correspondente, que foram submetidas à apreciação da Procuradoria Jurídica, e, por estes estarem em conformidade com os termos da Lei Federal nº 8.666/93, foram aprovadas, consoante parecer incluso ao processo.

Já na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência ao art. 21 da Lei de Licitações quanto à forma, e o interstício de 15 (quinze) dias entre a publicação e a realização do certame, estabelecido no artigo 21, § 2°, III, do mesmo diploma legal, foi respeitado.

Não houve pedidos de esclarecimentos ou impugnação ao edital, nem mesmo interposição de recursos.

2. Da conclusão

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo,

e considerando ainda que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela adjudicação do processo em epígrafe e pela homologação de seu objeto, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

S.M.J.

É o parecer.

Piên/PR, 24 de novembro de 2020.

Nádia Marcela Wiesponginski
OAB/SC49636

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

261

TOMADA DE PREÇOS N° 008/2020

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu, **JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

ADJUDICO o objeto desta licitação: **TOMADA DE PREÇOS, MENOR PREÇO, POR ITEM,** para **Aquisição de materiais e equipamentos para a Unidade de Saúde, conforme Termo de Adesão da Resolução Nº 773/2019 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, no valor total de 85.540,00 (Oitenta e cinco mil e quinhentos e quarenta reais) para as empresas conforme relatório em anexo.**

HOMOLOGO a Tomada de Preços n° 008/2020, processo nº 1637/2020, cujo objeto é a **Aquisição de materiais e equipamentos para a Unidade de Saúde, conforme Termo de Adesão da Resolução Nº 773/2019 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná,** tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

Piên/PR, 26 de novembro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

Art. 4º O concurso de remoção efetuar-se-á nas seguintes modalidades:
I - para estabelecimento da sede do município;
II - para estabelecimento fora da sede do município;
III - para estabelecimento de ensino fundamental (séries iniciais);
IV - para estabelecimento de educação infantil;
V - de estabelecimento de educação infantil para estabelecimento de educação infantil;
VI – para outro turno dentro de um mesmo estabelecimento.
Art. 5º As inscrições serão analisadas e classificadas pela Secretaria Municipal de Educação, tendo como critérios a seguinte ordem de prioridade no caso da existência 02 (dois) ou mais candidatos para a mesma vaga, conforme disposto no § 3º do art. 90 da Lei nº 1070/2010:
I - o que contar com maior tempo de efetivo em exercício na Instituição Educacional (comprovação mediante apresentação de livros de chamada, planos de aula, ou documento equivalente);
II - maior tempo de efetivo exercício em funções de magistério na rede municipal de ensino de Piên (comprovação mediante cópia de holerite ou documento equivalente);
III - maior habilitação ou titulação (comprovação mediante apresentação original e cópia dos títulos);
IV - maior idade;
V - casado (a).

Parágrafo único. Serão consideradas para efeito de classificação as habilitações e titulações referentes aos últimos 02 (dois) anos.
Os documentos referentes aos itens I, II e III deste Art. 5º somente serão solicitados em caso de empate.

Art. 6º Serão desclassificados os requerimentos que não estiverem devidamente preenchidos e sem a documentação exigida.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 19 de novembro de 2020.

NORILDA GROSSL SACHT
Secretária de Educação

INSCRIÇÃO PARA CONCURSO DE REMOÇÃO PARA O ANO LETIVO 2021

Nome:
Estabelecimento que atua:
Função:
Graduação:
Especialização:
_____

Cursos de capacitação na área:
Total de títulos (graduação e especialização):

Total de carga horária dos títulos de extensão (20/11/2018 à 20/11/2020)**:**

Carga horária:
1º Padrão ( ) Data de admissão: ___/___/___ ( ) Remoção. Turno: _____
2º Padrão ( ) Data de admissão: ___/___/___ ( ) Remoção. Turno: _____

Ilma. Sra. Norilda Grossl Sacht, Secretária Municipal de Educação, venho solicitar remoção para um dos Estabelecimentos de Ensino abaixo relacionados, por ordem de prioridade:

1º Turno:

Instituição de Ensino	Data de início na instituição
1ª opção:	
2ª opção:	
3ª opção:	

2º Turno:

Instituição de Ensino	Data de início na instituição
1ª opção:	
2ª opção:	
3ª opção:	

Piên/PR, ____ de novembro de 2020.

262

Declaro estar ciente das normas do Concurso de Remoção.

_____
Assinatura do Professor

Recebeu em: ___/___/___
Ass. _____

PUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:54D84DD2

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

RESULTADO DE LICITAÇÃO	
MODALIDADE/Nº DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020	
DATA DA INSTAURAÇÃO: 03/11/2020	
DATA DA ABERTURA: 24/11/2020	
JULGAMENTO: 25/11/2020	
OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para a Unidade de Saúde, conforme Termo de Adesão da Resolução Nº 773/2019 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná	
VENCEDORES	VALOR TOTAL
BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP CNPJ: 09.560.267/0001-08	R$ 1.300,00
EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA - ME CNPJ: 20.021.875/0001-87	R$ 79.650,00
R.A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS CNPJ: 26.526.668/0001-60	R$ 4.590,00

Publicado por:
Patricia Aparecida Trojanovski
Código Identificador:D9836F7F

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº119/2020
Detentor da Ata: FUNDAÇÃO HARRY GUIDO GREIPEL
CNPJ sob nº 04.883.018/0001-30
Objeto: Registro de Preços para contratação de exames radiológicos.
Dotações:
SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390395099
Contas: 3580
VALOR: R$ 20.481,60 (Vinte mil, quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos)
Data da Assinatura: 25 de novembro de 2020.
Validade: 31 de dezembro de 2020.

MARINA ROSVITA P. MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

Publicado por:
Patricia Aparecida Trojanovski
Código Identificador:60332B39

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº119/2020

CONTRATO Nº 058 /2020

REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA-ME.

Pelo presente instrumento particular de fornecimento de produto que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE PIÊN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. JOÃO OSMAR MENDES,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.270.822 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro **EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.021.875/0001-87, Inscrição Estadual nº 90660916-91, Inscrição Municipal nº 27654 com endereço na Rua Antônio Zielonka n 995, Bairro Estância Pinhais Cidade Pinhais-PR, Telefone (41) 3033 5443 e-mail comercial@jelicitacoes.com.br neste ato representado pelo Sr. Eder Carlos dos Santos Batista, inscrito no CPF sob nº 042.952.609-16, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e contratado a empreitada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93).

Cláusula Primeira: O objeto do presente instrumento consiste na Aquisição de materiais e equipamentos para a Unidade de Saúde, conforme Termo de Adesão da Resolução Nº 773/2019 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
Impressora multifuncional monocromática Laser/ LED	-Mínimo de 30 páginas por minutos (PPS) -Resolução máxima de impressão: 1200x1200 DPI -velocidade de impressão: até 35 PPM A4; -ciclo de trabalho mensal de 50.000 páginas -conectividade: 1 USB 2.0 de alta velocidade, 1	27	MULTIFUNCIONAL HP LASERJET PRO M428DW HP PART NUMBER W1A28A	R$ 2.950,00	R$ 79.650,00

	rede gigabit ethernet 10/100/1000 -visor LCD de no mínimo 2 linhas -2 bandejas de entrada de papel, bandeja 1 multiúso para 50 folhas; bandeja 2 para 250 folhas -bandeja de saída para 150 folhas -velocidade do processador: 800 MHZ -aceita papel (comum, leve, pesado, colorido, timbrado, reciclado), transparências, etiquetas, cartões, envelopes; -memória interna 256MB; -conexões: 01 USB, 01 RJ-45; -resolução de digitalização até 1200 x 1200 dpi; acompanha cartucho tôner, cabo de alimentação, cabo USB, 110 V, garantia de 01 ano.				

DO REGIME DE EXECUÇÃO (Art. 55, II, Lei 8.666/93).

Cláusula Segunda: Os itens objeto desta Tomada de Preço deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias, após a emissão da Nota de Empenho, na sede da Secretaria de Saúde, localizada na Rua Belo Horizonte nº 92, Centro, Piên/PR.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Terceira: O valor total do presente contrato é de **79.650,00 (Setenta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais)** cujo pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

Parágrafo Primeiro: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Segundo: O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

Parágrafo Terceiro: A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

Parágrafo Quarto: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

Parágrafo Quinto: O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado, conforme Leis nº 8.880/94 e 9.069/95.

DO PRAZO DE INÍCIO, DE CONCLUSÃO E DE RECEBIMENTO (Art. 55, IV, Lei 8.666/93).

Cláusula Quarta: O período de contratação inicia-se na publicação do presente contrato, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado nas hipóteses do artigo 57 da Lei 8.666/93.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Quinta: As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta do crédito indicado pelo código nº:

SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2029-3390300000 e 11.001.10.301.0014.2029-4490520000
Fonte: 519
Contas: 3422 e 3354

Parágrafo Único: Os recursos para custeio são oriundos do Termo de Adesão da Resulução 773/2019 da Secretaria do Estado da Saúde- SESA.

DA GARANTIA (Art. 55, VI, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta: Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste objeto.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES (Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

Cláusula Sétima: Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Entregar o objeto deste contrato no prazo estabelecido na Cláusula Segunda deste contrato, caso a entrega não seja realizada dentro do prazo previsto, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste contrato.
b) Pagar todos os tributos e contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir direta e indiretamente sobre os produtos, bem como eventual custo de seu frete na entrega.
c) Substituir o objeto deste contrato em desacordo com a proposta ou que porventura seja(m) entregue(s) com defeitos ou imperfeições em até 10 (dez) dias corridos sem ônus para a CONTRATANTE.
d) Fica obrigada a manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

Cláusula Oitava: São obrigações da CONTRATANTE:

a) Expedir Nota de Empenho.
b) Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa realização do objeto deste contrato.
c) Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no contrato.
d) Caso necessário, aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Nona: Pela inexecução total ou parcial dos compromissos firmados na presente licitação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, exceto para a penalidade de multa de mora, aplicar ao contratado as sanções previstas nos art. 86 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme segue:

1. ADVERTÊNCIA

a) Advertência, no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, o contratado ficará sujeito à penalidade de multa de mora, a ser aplicada a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo de execução, a ser calculada pela seguinte equação:

M=V.F.N

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;

b.2) quando houver atraso injustificado na entrega dos itens por prazo superior ao dobro de prazo originalmente concedido ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;

b.3) descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

b.4) interrupção da entrega sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto;

b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o Contrato;

b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência do Contrato;

b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pela rescisão não amigável do contrato por iniciativa do Contratado.

3. SUSPENSÃO

a) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, por prazo não superior a 2 (dois) anos, na forma do art. 87, III da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

a) No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa do contrato, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou

até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante o art. 87, IV da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

§ Parágrafo primeiro: As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado do crédito devido ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

§ Paragrafo segundo: As multas e sanções, exceto a de mora, serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

§ Paragrafo terceiro: Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 18.1, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

§ Paragrafo quarto: **A inadimplência total ou parcial do contrato poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 18.1, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93**. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

§ Paragrafo quinto: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada, tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima: O Contrato Administrativo decorrente desta licitação poderá ser rescindido:

Unilateralmente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

Judicialmente, nos termos da legislação processual.

Parágrafo Primeiro: No caso de rescisão contratual, devidamente justificada nos autos do processo, terá o Contratante no prazo de 05 (cinco dias) úteis contados da notificação, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

Parágrafo Segundo: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as devidas consequências contratuais.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato está vinculado à Tomada de Preços nº 008/2020.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.883/94 e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/PR.

Cláusula Décima Terceira: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quarta: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Décima Quinta: A Administração indicará como gestor do contrato o Secretário Municipal de Saúde, Sr. JHENNEFER LORRAINNY SANTOS ALCALDE, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

§ Paragrafo Único: As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

Cláusula Décima Sexta: A fiscalização da entrega do objeto desta Tomada de Preços será realizada pela Administração, através da servidora Danielli dos Santos, a qual atuará no acompanhamento da entrega dos itens.

DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Sétima: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente processo.

DA FRAUDE E DA ANTICORRUPÇÃO

Cláusula Décima Oitava: O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde — SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco. Em consequência desta política, o Banco:

a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:
(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter beneficio financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou
(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da

empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

DA CESSÃO DO CONTRATO

Cláusula Décima Nona: A **CONTRATADA** não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem anuência expressa do **CONTRATANTE**.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Vigésima: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro da Comarca de Rio Negro/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 26 de novembro de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
PREFEITO DE PIÊN
CONTRATANTE

EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA-ME
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: JHENNEFER LORRAINNY SANTOS ALCALDE Assinatura:

Nome: DANIELLI DOS SANTOS Assinatura:

Prefeitura Municipal de Piên - 2020

Classificação por Fornecedor

Tomada de preços 8/2020

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 13321-3 EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA - ME	CNPJ: 20.021.875/0001-87	Telefone: 41 3033-6443	Status: Classificado					79.650,00	
Email: comercial@jelicitacoes.com.br									
Representante: 13323-0 EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA									
Lote 001 - Lote 001								79.650,00	
004	21312 IMPRESSORA MONOCROMÁTICA LASER/LED	UN	27,00	Classificado	MULTIFUNSIONAL HP/ LASER		2.950,00	79.650,00	*

mínimo de 30 paginas por minutos (PPS)
Impressora Monocromática Laser / LED 30 páginas por minuto (PPS)
Resolução máxima de impressão: 1200x1200 DPI
- velocidade de impressão: até 35 PPM A4;
- ciclo de trabalho mensal de 50.000 páginas
- conectividade: 1 USB 2.0 de alta velocidade, 1 rede gigabit ethernet 10/100/1000
- visor LCD de no mínimo 2 linhas
- 2 bandejas de entrada de papel, bandeja 1 multiuso para 50 folhas; bandeja 2 para 250 folhas
- bandeja de saída para 150 folhas
- velocidade do processador: 800 MHZ
- aceita papel (comum, leve, pesado, colorido, timbrado, reciclado), transparências, etiquetas, cartões. envelopes;
-memória interna 256;
-conexões: 01 USB, 01 RJ-45
-resolução de digitalização até 1200 x 1200 dpi; acompanha cartucho toner, cabo de alimentação, cabo USB, 110 V, garantia de 01 ano.

VALOR TOTAL: 79.650,00

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
954	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS	10.000,00

TOTAL GERAL .....R$ 136.755,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên PR, 26 de Novembro de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

Publique-se e registre-se.

MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:D957BD64

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

RESCISÃO DO CONTRATO Nº 031/2020
DECORRENTE DO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

RESCISÃO DO CONTRATO Nº 031/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E KJPR PAVIMENTAÇÃO EIRELI EPP.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIÊN,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. JOÃO OSMAR MENDES,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.270.822 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONCEDENTE** de outro **KJPR PAVIMENTAÇÃO EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.786.919/0001-46, Inscrição Estadual nº 90739789-01, Inscrição Municipal nº 38809, CREA/PR – CAU nº 62884, com endereço na Rua Raphael Francisco Greca, nº 150 - Bairro São Gabriel, na cidade de Colombo/PR – CEP: 83.407-836, fone (41) 3621-0018 e-mail contato@grupoded.com.br, neste ato representado pela Sra. Karen Juliana Pires Ramos, inscrita no CPF sob nº 042.506589-88, doravante denominado simplesmente **CONCESSIONÁRIA,** resolvem RESCINDIR UNILATERAL o Contrato nº 031/2020, conforme processo administrativo apuratório nº 022/2020, a partir do dia 24 de novembro de 2020.
E por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 24 de novembro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Município de Piên
Contratante

Testemunhas:
Nome: SIMON SCHNEIDER Assinatura: ___ _____

Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO Assinatura: _____

Publicado por:
Patricia Aparecida Trojanovski
Código Identificador:ADF0BB2D

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONTRATO Nº 058/2020
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020
CONTRATADO: EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA-ME
CNPJ sob nº 20.021.875/0001-87
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para a Unidade de Saúde, conforme Termo de Adesão da Resolução Nº 773/2019 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.

SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2029-3390300000 e 11.001.10.301.0014.2029-4490520000
Fonte: 519 Contas: 3422 e 3354
Valor: R$ 79.650,00 (Setenta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais)
O período de contratação inicia-se na publicação do presente contrato, encerrando-se em 31/12/2020.
Data da Assinatura: 26 de novembro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

MARINA ROSVITA P. MARINHO
Secretaria de Administração e Finanças

Publicado por:
Patricia Aparecida Trojanovski
Código Identificador:7C721D351

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONTRATO Nº 059/2020
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020
CONTRATADO: R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI
CNPJ sob nº 26.526.668/0001-60
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para a Unidade de Saúde, conforme Termo de Adesão da Resolução Nº 773/2019 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.
SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2029-3390300000 e 11.001.10.301.0014.2029-4490520000
Fonte: 519 Contas: 3422 e 3354

Valor: R$ 4.590,00 (Quatro mil, quinhentos e noventa reais)
O período de contratação inicia-se na publicação do presente contrato, encerrando-se em 31/12/2020.
Data da Assinatura: 26 de novembro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

MARINA ROSVITA P. MARINHO
Secretaria de Administração e Finanças

Publicado por:
Patricia Aparecida Trojanovski
Código Identificador:57BE7F9C

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONTRATO Nº 060/2020

REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020

CONTRATADO: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI-EPP

CNPJ sob nº 09.560.267/0001-08

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para a Unidade de Saúde, conforme Termo de Adesão da Resolução Nº 773/2019 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.

SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATO Nº 058/2020

275

27/11/2020

REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020 CONTRATADO: EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA-ME CNPJ sob nº 20.021.875/0001-87 Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para a Unidade de Saúde, conforme Termo de Adesão da Resolução Nº 773/2019 da Secretaria d

MUNICIPIO DE PIEN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 41 36321136 Fax: (41)3632-1148

276

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
8216/2020	Ordinário	30/11/2020	5397	52029

Licitação

Tipo	Número
Tomada de preços	8/2020 de 03/11/2020

Contrato/Aditivo

Sequência	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
2731	58/2020 - SIM-AM: 582020		27/11/2020	31/12/2020		27/11/2020	31/12/2020	

Credor

Fornecedor	Matrícula	CPF/CNPJ
EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA - ME	13321-3	20.021.875/0001-87

Endereço	Bairro
RUA ANTONIO ZIELONKA, 995	ESTANCIA PINHAIS

Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
Pinhais/PR	83323-210	41 3033-5443	Conta Corrente	001	2456-2	58370-7

Classificação da despesa

11 SECRETARIA DE SAUDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2029 PROGRAMAS DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA
4.4.90.52.35.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
3422 00519 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde
Do Exercicio

Saldo anterior
R$ 255.580,20

Valor empenhado
R$ 79.650,00

Saldo atual
R$ 175.930,20

Outras informações

Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
21312	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA LASER/LED	MULTIFUNSIO	UN	27,0000	2.950,0000	79.650,00

mínimo de 30 paginas por minutos (PPS)
Impressora Monocromática Laser / LED 30 páginas por minuto (PPS)
Resolução máxima de impressão: 1200x1200 DPI
- velocidade de impressão: até 35 PPM A4;
- ciclo de trabalho mensal de 50.000 páginas
- conectividade: 1 USB 2.0 de alta velocidade, 1 rede gigabit ethernet 10/100/1000
- visor LCDde no mínimo 2 linhas
- 2 bandejas de entrada de papel, bandeja 1 multiuso para 50 folhas; bandeja 2 para 250 folhas
- bandeja de saída para 150 folhas
- velocidade do processador: 800 MHZ
- aceita papel (comum, leve, pesado, colorido, timbrado, reciclado), transparências, etiquetas, cartões, envelopes;
-memória interna 256;
-conexões: 01 USB, 01 RJ-45
-resolução de digitalização até 1200 x 1200 dpi; acompanha cartucho toner, cabo de alimentação, cabo USB, 110 V, garantia de 01 ano.

Certidão	Número	Validade
CERTIDÃO DEBITOS TRABALHISTAS	14674491/2020	20/12/2020
CERTIDÃO FGTS	2020111905005876046427	18/12/2020
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	69AE.830E.9EBE.2482	21/03/2021

Forma de pagamento: EM ATE 30 DIAS
Local de entrega: SECRETARIA DE SAUDE - RUA BELO HORIZONTE, 92 - CENTRO/PIÊN.

MUNICIPIO DE PIEN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 41 36321136 Fax: (41)3632-1148

277

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
8216/2020	Ordinário	30/11/2020	5397	52029

JOÃO OSMAR MENDES
PREFEITO

MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR

CONTRATO Nº 059/2020

REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI.

Pelo presente instrumento particular de fornecimento de produto que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE PIÊN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. JOÃO OSMAR MENDES,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.270.822 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro **R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.526.668/0001-60, Inscrição Estadual nº 9073690, com endereço na Avenida André Hernandes 271-sala 2 – Distrito de Pirapó – Apucarana/PR – CEP 86.818-000, Telefone (43) 3440-1434, Celular (43) 99923-5166 e-mail cirurgiaapucarana@gmail.com neste ato representado pelo Sr. Rafael Alves dos Santos, inscrito no CPF sob nº 037.916.869-33, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e contratado a empreitada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93).

Cláusula Primeira: O objeto do presente instrumento consiste na Aquisição de materiais e equipamentos para a Unidade de Saúde, conforme Termo de Adesão da Resolução Nº 773/2019 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, conforme tabela em anexo ao contrato.

DO REGIME DE EXECUÇÃO (Art. 55, II, Lei 8.666/93).

Cláusula Segunda: Os itens objeto desta Tomada de Preço deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias, após a emissão da Nota de Empenho, na sede da Secretaria de Saúde, localizada na Rua Belo Horizonte nº 92, Centro, Piên/PR.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Terceira: O valor total do presente contrato é de **4.590,00 (Quatro mil, quinhentos e noventa reais)** cujo pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

Parágrafo Primeiro: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Segundo: O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

Parágrafo Terceiro: A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

Parágrafo Quarto: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

Parágrafo Quinto: O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado, conforme Leis nº 8.880/94 e 9.069/95.

DO PRAZO DE INÍCIO, DE CONCLUSÃO E DE RECEBIMENTO (Art. 55, IV, Lei 8.666/93).

Cláusula Quarta: O período de contratação inicia-se na publicação do presente contrato, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado nas hipóteses do artigo 57 da Lei 8.666/93.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Quinta: As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta do crédito indicado pelo código nº:

SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2029-3390300000 e 11.001.10.301.0014.2029-4490520000
Fonte: 519

Contas: 3422 e 3354

Parágrafo Único: Os recursos para custeio são oriundos do Termo de Adesão da Resulução 773/2019 da Secretaria do Estado da Saúde- SESA.

DA GARANTIA (Art. 55, VI, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta: Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste objeto.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES (Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

Cláusula Sétima: Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Entregar o objeto deste contrato no prazo estabelecido na Cláusula Segunda deste contrato, caso a entrega não seja realizada dentro do prazo previsto, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste contrato.
b) Pagar todos os tributos e contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir direta e indiretamente sobre os produtos, bem como eventual custo de seu frete na entrega.
c) Substituir o objeto deste contrato em desacordo com a proposta ou que porventura seja(m) entregue(s) com defeitos ou imperfeições em até 10 (dez) dias corridos sem ônus para a CONTRATANTE.
d) Fica obrigada a manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

Cláusula Oitava: São obrigações da CONTRATANTE:

a) Expedir Nota de Empenho.
b) Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa realização do objeto deste contrato.
c) Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no contrato.
d) Caso necessário, aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Nona: Pela inexecução total ou parcial dos compromissos firmados na presente licitação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, exceto para a penalidade de multa de mora, aplicar ao contratado as sanções previstas nos art. 86 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme segue:

1. ADVERTÊNCIA

a) Advertência, no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, o contratado ficará sujeito à penalidade de multa de mora, a ser aplicada a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo de execução, a ser calculada pela seguinte equação:

M=V.F.N

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;

b.2) quando houver atraso injustificado na entrega dos itens por prazo superior ao dobro de prazo originalmente concedido ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;

b.3) descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

b.4) interrupção da entrega sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto;

b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o Contrato;

b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência do Contrato;

b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pela rescisão não amigável do contrato por iniciativa do Contratado.

3. SUSPENSÃO

a) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, por prazo não superior a 2 (dois) anos, na forma do art. 87, III da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

a) No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa do contrato, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante o art. 87, IV da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

§ Parágrafo primeiro: As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado do crédito devido ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

§ Paragrafo segundo: As multas e sanções, exceto a de mora, serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

§ Paragrafo terceiro: Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 18.1, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

§ Paragrafo quarto: **A inadimplência total ou parcial do contrato poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 18.1, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93**. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

§ Paragrafo quinto: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada, tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima: O Contrato Administrativo decorrente desta licitação poderá ser rescindido:

Unilateralmente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

Judicialmente, nos termos da legislação processual.

Parágrafo Primeiro: No caso de rescisão contratual, devidamente justificada nos autos do processo, terá o Contratante no prazo de 05 (cinco dias) úteis contados da notificação, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

Parágrafo Segundo: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as devidas consequências contratuais.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato está vinculado à Tomada de Preços nº 008/2020.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.883/94 e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/PR.

Cláusula Décima Terceira: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quarta: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Décima Quinta: A Administração indicará como gestor do contrato o Secretário Municipal de Saúde, Sr. JHENNEFER LORRAINNY SANTOS ALCALDE, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel

cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

§ Paragrafo Único: As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

Cláusula Décima Sexta: A fiscalização da entrega do objeto desta Tomada de Preços será realizada pela Administração, através da servidora Danielli dos Santos, a qual atuará no acompanhamento da entrega dos itens.

DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Sétima: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente processo.

DA FRAUDE E DA ANTICORRUPÇÃO

Cláusula Décima Oitava: O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde — SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco. Em consequência desta política, o Banco:

a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:
(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter beneficio financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da

empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

DA CESSÃO DO CONTRATO

Cláusula Décima Nona: A **CONTRATADA** não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem anuência expressa do **CONTRATANTE**.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Vigésima: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro da Comarca de Rio Negro/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 26 de novembro de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
PREFEITO DE PIÊN
CONTRATANTE

RAFAEL ALVES DOS SANTOS:03791686933

Assinado de forma digital por RAFAEL ALVES DOS SANTOS:03791686933
Dados: 2020.11.26 09:16:53 -03'00'

R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: JHENNEFER LORRAINNY SANTOS ALCALDE Assinatura: _____

Nome: DANIELLI DOS SANTOS Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de Piên - 2020

Classificação por Fornecedor

Tomada de preços 8/2020

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 23337-4 R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	**CNPJ: 26.528.668/0001-60**	**Telefone: 4334401434**	**Status:**	**Classificado**				**4.590,00**	
Email: cirurgicaspucarana@gmail.com									
Lote 001 - Lote 001								4.590,00	
005 21313 KIT DE MATERIAL CLÍNICO		KIT	5,00	Classificado	ABC INSTRUMENTOS	KIT	405,00	2.025,00	*
composto por cabo para espelho de aço inoxidável – autoclavável Espelho bucal nº 5 de aço inoxidável – autoclavável Sonda exploradora reta de aço inoxidável- autoclavável Sonda odontológica milimetrada OMS de aço inoxidável – autoclavável Pinça para algodão de aço inoxidável - autoclavavel Espátula nº 1 de aço inoxidável – autoclavável Seringa Carpule com refluxo de aço inoxidável – autoclavável Escavador de dentina aço inox – autoclavável Material para ART Cortante de Black duplo nº 1S Espátula de plástico para ionômero Aplicador de hidroxido de cálcio duplo de aço inox - autoclavável Porta matriz metálico tofflemire adulto de aço inox - autoclavável Tesoura Goldman Fox reta de 13 cm do aço inox- autoclavável Escavador de dentina nº 17 de aço inox - autoclavável Escavador de dentina nº 20 de aço inox autoclavável Cabo de bisturi nº 3 de aço inox- autoclavavel Hollemback 3 S de aço inox- autoclavável									
006 21318 MESA DE EXAMES CLINICOS		UN	3,00	Classificado	RENASCER	RN 08007	660,00	1.980,00	*
com estrutura tubular metálica esmaltada na cor branca (pintura epóxi ou eletrostática), leito acolchoado em espuma de poliuretano de 1ª qualidade, revestido em courvin, na cor azul, cabeceira reclinável manualmente através de cremalheira, pés com ponteira de borracha. Acompanha suporte para lençol de papel de 50 mm. Dimensões aproximadas de 1,85 m de comprimento X 0,50 m de largura X 0,80 de altura. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT. Apresentar Registro na ANVISA.									
007 13924 TESOURA MAYO LONGA, EM AÇO INOX, DE 19 CM DE COMPRIMENTO, IO ANOS DE GARANTIA, FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.		UN	10,00	Classificado	ABC INSTRUMENTOS	0389	58,50	585,00	*

VALOR TOTAL: 4.590,00

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
954	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA – SEAS	10.000,00

TOTAL GERAL .....R$ 136.755,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 26 de Novembro de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

Publique-se e registre-se.

MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:D957BD64

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

RESCISÃO DO CONTRATO Nº 031/2020
DECORRENTE DO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

RESCISÃO DO CONTRATO Nº 031/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN PR E KJPR PAVIMENTAÇÃO EIRELI EPP.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIÊN,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. JOÃO OSMAR MENDES,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.270.822 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONCEDENTE** de outro **KJPR PAVIMENTAÇÃO EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.786.919/0001-46, Inscrição Estadual nº 90739789-01, Inscrição Municipal nº 38809, CREA/PR - CAU nº 62884, com endereço na Rua Raphael Francisco Greca, nº 150 – Bairro São Gabriel, na cidade de Colombo/PR - CEP: 83.407-836, fone (41) 3621-0018 e-mail contato@grupoded.com.br, neste ato representado pela Sra. Karen Juliana Pires Ramos, inscrita no CPF sob nº 042.506589-88, doravante denominado simplesmente **CONCESSIONÁRIA,** resolvem RESCINDIR UNILATERAL o Contrato nº 031/2020, conforme processo administrativo apuratório nº 022/2020, a partir do dia 24 de novembro de 2020.
E por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 24 de novembro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Município de Piên
Contratante

Testemunhas:
Nome: SIMON SCHNEIDER Assinatura: _____

Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO Assinatura: _____

Publicado por:
Patricia Aparecida Trojanovski
Código Identificador:ADF0BB2D

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONTRATO Nº 058/2020
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020
CONTRATADO: EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA-ME 288
CNPJ sob nº 20.021.875/0001-87
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para a Unidade de Saúde, conforme Termo de Adesão da Resolução Nº 773/2019 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.

SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2029-3390300000 e 11.001.10.301.0014.2029-4490520000
Fonte: 519 Contas: 3422 e 3354
Valor: R$ 79.650,00 (Setenta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais)
O período de contratação inicia-se na publicação do presente contrato, encerrando-se em 31/12/2020.
Data da Assinatura: 26 de novembro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

MARINA ROSVITA P. MARINHO
Secretaria de Administração e Finanças

Publicado por:
Patricia Aparecida Trojanovski
Código Identificador:7C72D351

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONTRATO Nº 059/2020
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020
CONTRATADO: R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI
CNPJ sob nº 26.526.668/0001-60
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para a Unidade de Saúde, conforme Termo de Adesão da Resolução Nº 773/2019 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.
SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2029-3390300000 e 11.001.10.301.0014.2029-4490520000
Fonte: 519 Contas: 3422 e 3354

Valor: R$ 4.590,00 (Quatro mil, quinhentos e noventa reais)
O período de contratação inicia-se na publicação do presente contrato, encerrando-se em 31/12/2020.
Data da Assinatura: 26 de novembro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

MARINA ROSVITA P. MARINHO
Secretaria de Administração e Finanças

Publicado por:
Patricia Aparecida Trojanovski
Código Identificador:57BE7F9C

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONTRATO Nº 060/2020

REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020

CONTRATADO: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI-EPP

CNPJ sob nº 09.560.267/0001-08

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para a Unidade de Saúde, conforme Termo de Adesão da Resolução Nº 773/2019 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.

SECRETARIA DE SAÚDE

289

CONTRATO Nº 059/2020

27/11/2020

REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020 CONTRATADO: R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI CNPJ sob nº 26.526.668/0001-60 Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para a Unidade de Saúde, conforme Termo de Adesão da Resoluçã

MUNICIPIO DE PIEN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 41 36321136 Fax: (41)3632-1148

290

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
8368/2020	Ordinário	11/12/2020	5522	52132

Licitação

Tipo	Número
Tomada de preços	8/2020 de 03/11/2020

Contrato/Aditivo

Sequência	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
2732	59/2020 - SIM-AM: 592020		27/11/2020	31/12/2020		27/11/2020	31/12/2020	

Credor

Fornecedor	Matrícula	CPF/CNPJ
R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	23337-4	26.526.668/0001-60

Endereço	Bairro
AVENIDA ANDRÉ HERNANDES, 271, 0 - SALA 2	PIRAPÓ

Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
Apucarana/PR	86818-000	4334401434				

Classificação da despesa

11 SECRETARIA DE SAUDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2029 PROGRAMAS DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.36.00 MATERIAL HOSPITALAR
3354 00519 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde
Do Exercício

Saldo anterior
R$ 2.610,00
Valor empenhado
R$ 2.610,00
Saldo atual
R$ 0,00

Outras informações

Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
21313	KIT DE MATERIAL CLÍNICO composto por cabo para espelho de aço inoxidável – autoclavável Espelho bucal nº 5 de aço inoxidável – autoclavável Sonda exploradora nº 5 de aço inoxidável- autoclavável Sonda odontológica milimetrada OMS de aço inoxidável – autoclavável Pinça para algodão de aço inoxidável – autoclavável Espátula nº 01 de aço inoxidável – autoclavável Seringa Carpule com refluxo de aço inoxidável – autoclavável Escavador de dentina nº 11 de aço inox – autoclavável Material para ART Cortante de Black duplo nº 14/15 Espátula de plástico para ionômero Aplicador de hidróxido de cálcio duplo de aço inox - autoclavável Porta matriz metálico tofflemire adulto de aço inox - autoclavável Tesoura Goldman Fox reta de 13 cm de aço inox- autoclavável Escavador de dentina nº 17 de aço inox - autoclavável Escavador de dentina nº 20 de aço inox autoclavável Cabo de bisturi nº 3 de aço inox- autoclavável Hollemback 3 S de aço inox- autoclavável	ABC	KIT	5,0000	405,0000	2.025,00
13924	TESOURA MAYO LONGA: EM AÇO INOX, DE 19 CM DE COMPRIMENTO, IO ANOS DE GARANTIA, FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.	ABC	UN	10,0000	58,5000	585,00

Certidão	Número	Validade
CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS	31561056/2020	28/05/2021
CERTIDÃO FGTS	2020112301253052763983	22/12/2020
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	EAFB.68C2.E384.6FE5	20/03/2021

SECRETARIA DE SAÚDE - RUA BELO HORIZONTE, 92 – CENTRO/PIÊN.

PRAZO DE ENTREGA CONFORME EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020

Forma de pagamento: EM ATE 30 DIAS
Local de entrega: SECRETARIA DE SAUDE

MUNICIPIO DE PIEN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 41 36321136 Fax: (41)3632-1148

291

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
8368/2020	Ordinário	11/12/2020	5522	52132

JOÃO OSMAR MENDES
PREFEITO

MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR

MUNICIPIO DE PIEN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 41 36321136 Fax: (41)3632-1148

292

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
8369/2020	Ordinário	11/12/2020	5523	52132

Licitação

Tipo	Número
Tomada de preços	8/2020 de 03/11/2020

Contrato/Aditivo

Sequência	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
2732	59/2020 - SIM-AM: 592020		27/11/2020	31/12/2020		27/11/2020	31/12/2020	

Credor

Fornecedor	Matrícula	CPF/CNPJ
R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	23337-4	26.526.668/0001-60

Endereço	Bairro
AVENIDA ANDRÉ HERNANDES, 271, 0 - SALA 2	PIRAPÓ

Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
Apucarana/PR	86818-000	4334401434				

Classificação da despesa

11 SECRETARIA DE SAUDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2029 PROGRAMAS DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA
4.4.90.52.42.00 MOBILIÁRIO EM GERAL
3422 00519 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde
Do Exercício

Saldo anterior: R$ 175.930,20
Valor empenhado: **R$ 1.980,00**
Saldo atual: R$ 173.950,20

Outras informações

Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
21318	MESA DE EXAMES CLÍNICOS	RENASCER	UN	3,0000	660,0000	1.980,00

com estrutura tubular metálica esmaltada na cor branca (pintura epóxi ou eletrostática), leito acolchoado em espuma de poliuretano de 1ª qualidade, revestido em courvin, na cor azul, cabeceira reclinável manualmente através de cremalheira, pés com ponteira de borracha. Acompanha suporte para lençol de papel de 50 mm. Dimensões aproximadas de 1,85 m de comprimento X 0,50 m de largura X 0,80 de altura. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT. Apresentar Registro na ANVISA.

Certidão	Número	Validade
CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS	31561056/2020	28/05/2021
CERTIDÃO FGTS	2020112301253052763983	22/12/2020
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	EAFB.68C2.E384.6FE5	20/03/2021

SECRETARIA DE SAÚDE - RUA BELO HORIZONTE, 92 – CENTRO/PIÊN.

PRAZO DE ENTREGA CONFORME EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020

Forma de pagamento: EM ATE 30 DIAS
Local de entrega: SECRETARIA DE SAUDE

JOÃO OSMAR MENDES
PREFEITO

MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR

CONTRATO Nº 060/2020

REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E BETANIAMED COMERCIAL EIRELI-EPP.

Pelo presente instrumento particular de fornecimento de produto que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE PIÊN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. JOÃO OSMAR MENDES,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.270.822 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI-EPP** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.560.267/0001-08, Inscrição Estadual nº 001071076.00-35, com endereço na Rua Antônio Gravata n*.80, Bairro Betânia, – CEP 30.570-040 Belo Horizonte/MG, Telefone (31) 3374-7799/3377-7500, Celular (41) 99105-6878 e-mail betaniamed@hotmail.com – neste ato representado pelo Sr. Leonardo Antônio Rodrigues Cury, inscrito no CPF sob nº 758.729.66-97, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e contratado a empreitada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93).

Cláusula Primeira: O objeto do presente instrumento consiste na Aquisição de materiais e equipamentos para a Unidade de Saúde, conforme Termo de Adesão da Resolução Nº 773/2019 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, conforme itens em anexo ao contrato.

DO REGIME DE EXECUÇÃO (Art. 55, II, Lei 8.666/93).

Cláusula Segunda: Os itens objeto desta Tomada de Preço deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias, após a emissão da Nota de Empenho, na sede da Secretaria de Saúde, localizada na Rua Belo Horizonte nº 92, Centro, Piên/PR.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Terceira: O valor total do presente contrato é de 1.300,00 **(Um mil trezentos reais)** cujo pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

Parágrafo Primeiro: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Segundo: O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

Parágrafo Terceiro: A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

Parágrafo Quarto: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

Parágrafo Quinto: O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado, conforme Leis nº 8.880/94 e 9.069/95.

DO PRAZO DE INÍCIO, DE CONCLUSÃO E DE RECEBIMENTO (Art. 55, IV, Lei 8.666/93).

Cláusula Quarta: O período de contratação inicia-se na publicação do presente contrato, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado nas hipóteses do artigo 57 da Lei 8.666/93.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Quinta: As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta do crédito indicado pelo código nº:

SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2029-3390300000 e 11.001.10.301.0014.2029-4490520000
Fonte: 519
Contas: 3422 e 3354

Parágrafo Único: Os recursos para custeio são oriundos do Termo de Adesão da Resulução 773/2019 da Secretaria do Estado da Saúde- SESA.

DA GARANTIA (Art. 55, VI, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta: Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste objeto.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES (Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

Cláusula Sétima: Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Entregar o objeto deste contrato no prazo estabelecido na Cláusula Segunda deste contrato, caso a entrega não seja realizada dentro do prazo previsto, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste contrato.
b) Pagar todos os tributos e contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir direta e indiretamente sobre os produtos, bem como eventual custo de seu frete na entrega.
c) Substituir o objeto deste contrato em desacordo com a proposta ou que porventura seja(m) entregue(s) com defeitos ou imperfeições em até 10 (dez) dias corridos sem ônus para a CONTRATANTE.
d) Fica obrigada a manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

Cláusula Oitava: São obrigações da CONTRATANTE:

a) Expedir Nota de Empenho.
b) Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa realização do objeto deste contrato.
c) Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no contrato.
d) Caso necessário, aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Nona: Pela inexecução total ou parcial dos compromissos firmados na presente licitação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, exceto para a penalidade de multa de mora, aplicar ao contratado as sanções previstas nos art. 86 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme segue:

1. ADVERTÊNCIA

a) Advertência, no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, o contratado ficará sujeito à penalidade de multa de mora, a ser aplicada a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo de execução, a ser calculada pela seguinte equação:

M=V.F.N

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;

b.2) quando houver atraso injustificado na entrega dos itens por prazo superior ao dobro de prazo originalmente concedido ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;

b.3) descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

b.4) interrupção da entrega sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto;

b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o Contrato;

b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência do Contrato;

b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pela rescisão não amigável do contrato por iniciativa do Contratado.

3. SUSPENSÃO

a) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, por prazo não superior a 2 (dois) anos, na forma do art. 87, III da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

a) No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa do contrato, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante o art. 87, IV da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

§ Parágrafo primeiro: As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado do crédito devido ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

§ Paragrafo segundo: As multas e sanções, exceto a de mora, serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

§ Paragrafo terceiro: Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 18.1, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

§ Paragrafo quarto: **A inadimplência total ou parcial do contrato poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 18.1, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93**. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

§ Paragrafo quinto: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada, tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima: O Contrato Administrativo decorrente desta licitação poderá ser rescindido:

Unilateralmente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

Judicialmente, nos termos da legislação processual.

Parágrafo Primeiro: No caso de rescisão contratual, devidamente justificada nos autos do processo, terá o Contratante no prazo de 05 (cinco dias) úteis contados da notificação, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

Parágrafo Segundo: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as devidas consequências contratuais.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato está vinculado à Tomada de Preços nº 008/2020.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.883/94 e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/PR.

Cláusula Décima Terceira: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quarta: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Décima Quinta: A Administração indicará como gestor do contrato o Secretário Municipal de Saúde, Sr. JHENNEFER LORRAINNY SANTOS ALCALDE, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei

8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

§ Paragrafo Único: As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

Cláusula Décima Sexta: A fiscalização da entrega do objeto desta Tomada de Preços será realizada pela Administração, através da servidora Danielli dos Santos, a qual atuará no acompanhamento da entrega dos itens.

DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Sétima: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente processo.

DA FRAUDE E DA ANTICORRUPÇÃO

Cláusula Décima Oitava: O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde — SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco. Em consequência desta política, o Banco:

a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:
(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de

contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

DA CESSÃO DO CONTRATO

Cláusula Décima Nona: A **CONTRATADA** não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem anuência expressa do **CONTRATANTE**.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Vigésima: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro da Comarca de Rio Negro/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 26 de novembro de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
PREFEITO DE PIÊN
CONTRATANTE

BETANIAMED COMERCIAL EIRELI:09560267000108

Assinado de forma digital por BETANIAMED COMERCIAL EIRELI:09560267000108
Dados: 2020.11.26 11:02:12 -03'00'

BETANIAMED COMERCIAL EIRELI-EPP
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: JHENNEFER LORRAINNY SANTOS ALCALDE Assinatura: _____

Nome: DANIELLI DOS SANTOS Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de Piên - 2020

Classificação por Fornecedor

Tomada de preços 8/2020

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 25986-7 BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP	**CNPJ: 09.560.267/0001-08**	**Telefone: 3133747799**	**Status: Classificado**					**1.300,00**	
Email: betaniamed@hotmail.com									
Lote 001 - Lote 001								1.300,00	
003	21305 CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	UN	5,00	Classificado	DENTEMED PROCEDENCIA		260,00	1.300,00	*

com cabo invertido no mesmo sentido da cabeça, aumentando a visibilidade do operador durante o procedimento cirúrgico. Cabeça mediana, angulação de 45°. Alto torque, confeccionada em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a desinfecção, cabeça com linhas arredondadas; baixo nível de ruído, sistema de rolamentos apoiado. Peso g 38 a 44. Rotação (rpm) 0 a 420.000. Fixação da broca (saca broca). Pressão (psi) 30 a 40. Consumo de ar (L/min) 42. Consumo de água (ml/min) 42. Nível sonoro (dB)69 Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná

VALOR TOTAL: 1.300,00

302

BETANIAMED COMERCIAL EIRELI:09560267000108

Assinado de forma digital por BETANIAMED COMERCIAL EIRELI:09560267000108
Dados: 2020.11.26 11:02:37 -03'00'

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
9754	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA – SUAS	10.000,00

TOTAL GERAL .....R$ 136.755,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 26 de Novembro de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

Publique-se e registre-se.

MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:D957BD64

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

RESCISÃO DO CONTRATO Nº 031/2020
DECORRENTE DO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

RESCISÃO DO CONTRATO Nº 031/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN PR E KJPR PAVIMENTAÇÃO EIRELI EPP.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIÊN,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. JOÃO OSMAR MENDES,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.270.822 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONCEDENTE** de outro **KJPR PAVIMENTAÇÃO EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.786.919/0001-46, Inscrição Estadual nº 90739789-01, Inscrição Municipal nº 38809, CREA/PR – CAU nº 62884, com endereço na Rua Raphael Francisco Greca, nº 150 Bairro São Gabriel, na cidade de Colombo/PR – CEP: 83.407-836, fone (41) 3621-0018 e-mail contato@grupoded.com.br, neste ato representado pela Sra. Karen Juliana Pires Ramos, inscrita no CPF sob nº 042.506589-88, doravante denominado simplesmente **CONCESSIONÁRIA,** resolvem RESCINDIR UNILATERAL o Contrato nº 031/2020, conforme processo administrativo apuratório nº 022/2020, a partir do dia 24 de novembro de 2020.
E por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 24 de novembro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Município de Piên
Contratante

Testemunhas:
Nome: SIMON SCHNEIDER Assinatura: _ _____

Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO Assinatura: _____ _

Publicado por:
Patrícia Aparecida Trojanovski
Código Identificador:ADF0BB2D

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONTRATO Nº 058/2020
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020
CONTRATADO: EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA-ME
CNPJ sob nº 20.021.875/0001-87
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para a Unidade de Saúde, conforme Termo de Adesão da Resolução Nº 773/2019 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.

SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2029-3390300000 e 11.001.10.301.0014.2029-4490520000
Fonte: 519 Contas: 3422 e 3354
Valor: R$ 79.650,00 (Setenta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais)
O período de contratação inicia-se na publicação do presente contrato, encerrando-se em 31/12/2020.
Data da Assinatura: 26 de novembro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

MARINA ROSVITA P. MARINHO
Secretaria de Administração e Finanças

Publicado por:
Patrícia Aparecida Trojanovski
Código Identificador:7C72D351

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONTRATO Nº 059/2020
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020
CONTRATADO: R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI
CNPJ sob nº 26.526.668/0001-60
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para a Unidade de Saúde, conforme Termo de Adesão da Resolução Nº 773/2019 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.
SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2029-3390300000 e 11.001.10.301.0014.2029-4490520000
Fonte: 519 Contas: 3422 e 3354

Valor: R$ 4.590,00 (Quatro mil, quinhentos e noventa reais)
O período de contratação inicia-se na publicação do presente contrato, encerrando-se em 31/12/2020.
Data da Assinatura: 26 de novembro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

MARINA ROSVITA P. MARINHO
Secretaria de Administração e Finanças

Publicado por:
Patrícia Aparecida Trojanovski
Código Identificador:57BE7F9C

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONTRATO Nº 060/2020

REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020

CONTRATADO: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI-EPP

CNPJ sob nº 09.560.267/0001-08

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para a Unidade de Saúde, conforme Termo de Adesão da Resolução Nº 773/2019 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações:
11.001.10.301.0014.2029-3390300000 e
11.001.10.301.0014.2029-4490520000

Fonte: 519 Contas: 3422 e 3354

Valor: R$ 1.300,00 (Um mil trezentos reais)

O período de contratação inicia-se na publicação do presente contrato, encerrando-se em 31/12/2020.

Data da Assinatura: 26 de novembro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

MARINA ROSVITA P. MARINHO

Publicado por:
Patricia Aparecida Trojanovski
Código Identificador:0D4A421E

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

RESULTADO DE LICITAÇÃO	
MODALIDADE/Nº DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2020	
DATA DA INSTAURAÇÃO: 11/11/2020	
DATA DA ABERTURA: 25/11/2020	
JULGAMENTO: 26/11/2020	
Aquisição de eletrodomésticos, móveis e equipamentos hospitalares conforme emenda impositiva decorrente da Lei Municipal 1.370/2019	
VENCEDORES	VALOR TOTAL
MAW COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 26.655.819/0001-80	R$ 293,00
MÁXIMA ATACADISTA EIRELI - ME CNPJ: 26.716.048/0001-94	R$ 4.101,48
MHS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA CNPJ: 10.433.858/0001-01	R$ 7.560,00
MONIQUE CRACCO DE CASTRO CNPJ: 29.125.166/0001-16	R$ 3.700,00
RIO FLEX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS CNPJ: 31.075.213/0001-06	R$ 3.361,00

Publicado por:
Patricia Aparecida Trojanovski
Código Identificador:69E9913A

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº118/2020

Detentor da Ata: BONILHA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

CNPJ sob nº 35.064.446/0001-64

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de combustíveis para a frota municipal.

Dotações:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

Dotações:
10.001.08.244.0012.2025.3390300102,
10.001.08.243.0013.2024.339030102,
10.002.06.182.0012.2026.339030102 e
10.002.06.182.0012.2026.339030103 Contas: 2900, 2780, 3040

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390300102 Contas: 540

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotações:
08.001.12.361.0009.2017.3390300102,
03.001.04.122.0003.2004.3390300103 e
03.001.04.122.0003.2004.3390300104

Contas: 2000

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Dotações:
09.001.13.392.0010.2022.3390300102 e
09.002.27.812.0011.2023-3390300102 Contas: 2480 e 2660

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações:
11.001.10.301.0014.2030.3390300102,
11.001.10.301.0014.2030.3390300103 e
11.001.10.301.0014.2030.3390300104

Contas: 3520

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Dotações:
07.002.20.606.008.2013-3390300102 e
07.002.20.606.008.2013-3390300103 Contas: 1640

SECRETARIA DE GOVERNO

Dotações: 02.001.04.122.0002.2003-3390300102

Contas: 350

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

Dotações: 04.001.01.421.0004.2007-3390300102

Contas: 820

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotações:
05.001.15.452.0005.2009.3390300102,
05.001.15.452.0005.2009.3390300103 e
05.001.15.452.0005.2009.3390300104

Contas: 1020/1030

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Dotações: 06.001.23.691.0007.2010.3390300102 Contas: 1310

VALOR: R$ 844.700,00 (Oitocentos e quarenta e quatro mil e setecentos reais)

Data da Assinatura: 26 de novembro de 2020.

Validade: 31 de dezembro de 2020.

MARINA ROSVITA P. MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

Publicado por:
Patricia Aparecida Trojanovski
Código Identificador:B609E6B2

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE/Nº DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2020

305

CONTRATO Nº 060/2020

27/11/2020

REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS N° 008/2020 CONTRATADO: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI-EPP CNPJ sob nº 09,560.267/0001-08 Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para a Unidade de Saúde, conforme Termo de Adesão da Resolução Nº 773/2019 da Secretaria de

MUNICIPIO DE PIEN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 41 36321136 Fax: (41)3632-1148

306

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
8219/2020	Ordinário	30/11/2020	5400	52032

Licitação

Tipo	Número
Tomada de preços	8/2020 de 03/11/2020

Contrato/Aditivo

Sequência	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início de execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
2733	60/2020 - SIM-AM: 602020		27/11/2020	31/12/2020		27/11/2020	31/12/2020	

Credor

Fornecedor	Matrícula	CPF/CNPJ
BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP	25966-7	09.560.267/0001-08

Endereço	Bairro
RUA ANTONIO GRAVATA, 80	

Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
Belo Horizonte/MG	30570-040	3133747799				

Classificação da despesa

11 SECRETARIA DE SAUDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2029 PROGRAMAS DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.10.00 MATERIAL ODONTOLÓGICO
3354 00519 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde
Do Exercício

Saldo anterior R$ 2.327,14
Valor empenhado **R$ 1.300,00**
Saldo atual R$ 1.027,14

Outras informações

Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
21305	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO com cabo invertido no mesmo sentido da cabeça, aumentando a visibilidade do operador durante o procedimento cirúrgico. Cabeça mediana, angulação de 45°. Alto torque, confeccionada em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a desinfecção; cabeça com linhas arredondadas; baixo nível de ruído; sistema de rolamentos apoiado. Peso g 38 a 44. Rotação (rpm) 0 a 420.000. Fixação da broca (saca broca). Pressão (psi) 30 a 40. Consumo de ar (L/min) 42. Consumo de água (ml/min) 42. Nível sonoro (dB)69 Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná	DENTEMED	UN	5,0000	260,0000	1.300,00

Certidão	Número	Validade
CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS	31561960/2020	28/05/2021
CERTIDÃO FGTS	2020111202150188262224	11/12/2020
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	BCE0.24D8.BC5B.7A16	26/05/2021

Forma de pagamento: EM ATE 30 DIAS
Local de entrega: SECRETARIA DE SAUDE - RUA BELO HORIZONTE, 92 CENTRO/PIÊN.

JOÃO OSMAR MENDES
PREFEITO

MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR